



Ano CXI da IOE
113ª da República
Nº 29.888

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quarta-feira,
19 de fevereiro de 2003



04 cadernos - 56 páginas

PODER EXECUTIVO

A História no Diário Oficial

MAGALHÃES BARATA (CCXXV)

Por meio do Decreto 1138, de 30 dezembro de 1933, expedido pelo interventor Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, foi criado o Departamento de Educação Física do Estado.

Esse departamento funcionaria diretamente subordinado à Diretoria Geral da Educação e Ensino Público. E, a esse órgão competiria difundir, regulamentar e fiscalizar a prática da educação física nos estabelecimentos de ensino do Estado.

O Departamento manteria um curso especial com o fim de habilitar, com novos métodos, o professorado estadual à instrução da educação física. O ensino constaria das seguintes disciplinas: Anatomia e Fisiologia; Higiene e Fisioterapia; Antropometria, Noções de Morfologia e Socorros de Urgência; Pedagogia; e, História da Educação Física. O decreto determinava que a nomeação para o cargo de diretor só poderia recair em técnico habilitado.



Imprensa Oficial do Estado
OnLine
www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

Instituto de Artes seleciona bolsistas para aperfeiçoamento artístico

Através da resolução nº 001/03, o Instituto de Artes do Pará aprova o resultado da seleção de 16 bolsas de aperfeiçoamento, pesquisa-trabalho (Criação Artística) e cinco bolsas de manutenção (Processo de Criação Artística). Entre os projetos selecionados estão: A Água e Seus Mitos Femininos

— Alma D'Água, de Ronald Alexandre Bergman de Souza (teatro); Batuques Amazônicos, de Richard Nazareno Matos de Queiroz (música); e Provoações Urbanas: Apeú, Belém, Colares e Quatipuru, de Edna Lúcia Gomes e Silva (artes plásticas).

(Caderno 1 - Pág. 8)

Sefa estabelece procedimentos para apresentação da DIEF

Através da instrução normativa nº 004/03, a Secretaria Executiva da Fazenda estabelece os procedimentos para a apresentação da Declaração de Informações Econômico-Fiscais — DIEF e homologa seu manual de preenchimento. A DIEF deve ser apresentada por todos os contribuintes do ICMS, inclusive os que realizarem operações e prestações com imunida-

de ou isenção do imposto, inscritos no cadastro de contribuintes do ICMS do Estado e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda. A declaração pode ser entregue nas delegacias regionais da fazenda estadual, em meio magnético, ou transmitida via Internet, no endereço www.sefa.pa.gov.br.

(Caderno 1 - Pág. 4)

Seduc repassa recursos para desenvolver ações do Fundescola

A Secretaria Executiva de Educação assina convênio com o Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulino de Brito. A intenção é re-

passar recursos financeiros para as despesas com as ações do programa Fundo de Fortalecimento da Escola — Fundescola.

(Caderno 1 - Pág. 10)

Serviços de sinalização

A Secretaria Executiva de Transportes contrata a empresa Belcons — Belém, Construções e Serviços Ltda.

O objetivo é a execução dos serviços de sinalização gráfica horizontal e vertical para a Associação Rural de Braços Unidos do Cupuaçu, no município de Abaetetuba, sob jurisdição do 4ª Núcleo Regional. O valor do contrato é de R\$ 10 mil.

(Caderno 2 - Pág. 2)

Contrato da UEPA

A Universidade do Estado do Pará assina contrato com a empresa Nort Cam Construções Ltda. O objetivo é concluir a primeira fase do Núcleo XV Redenção. O valor da obra é de R\$ 62 mil, com vigência de 45 dias.

(Caderno 1 - Pág. 13)



SIMÃO JATENE

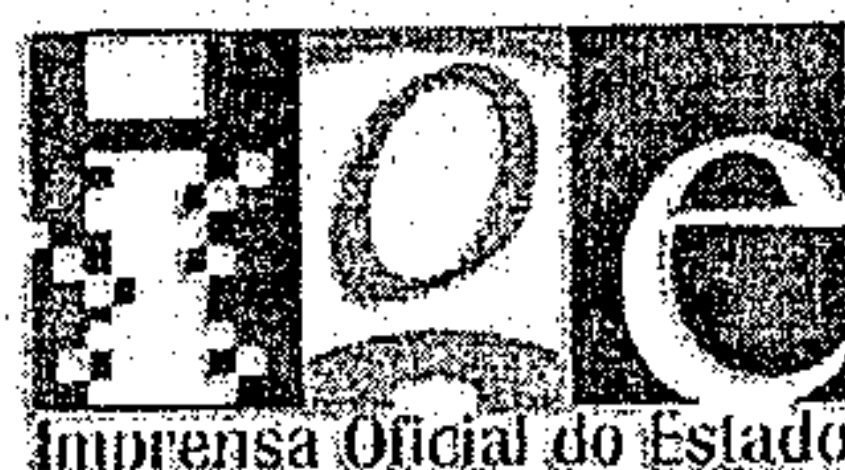
GOVERNADOR DO ESTADO

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

MÁRIO COUTO
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.090-120
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

Diretor Presidente
ALTINO TAVARES PINHEIRO

Diretor Administrativo e Financeiro
FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO

Diretor de Documentação e Divulgação
CLÁUDIO ROCHA

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Assinatura semestral: (capital) .. R\$ 125,00 outras cidades: ... R\$ 283,80
Assinatura anual: (capital) .. R\$ 250,00 outras cidades: ... R\$ 567,60
Publicações: Centímetro x col. de 8cm: R\$ 50,00
Digitação: Centímetro x col. de 8cm: R\$ 10,00
Exemplar avulso: R\$ 1,00
Exemplar atrasado: R\$ 2,00

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos. O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR	
Decretos	Cad. 1-Pág.3
SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA	
Portarias	Cad. 1-Pág.3
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	
Portaria	Cad. 1-Pág.3
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	
Despacho	Cad. 1-Pág.3
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO	
EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ	
Termos Aditivos	Cad. 1-Pág.4
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias	Cad. 1-Pág.3
Termos Aditivos	Cad. 1-Pág.3
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	
Portarias	Cad. 1-Pág.3
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	
Portarias	Cad. 1-Pág.4
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	
Portarias	Cad. 1-Pág.4
Instrução Normativa	Cad. 1-Pág.4
Acórdãos	Cad. 1-Pág.5
Edital de Intimação	Cad. 1-Pág.6
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	
Portarias	Cad. 1-Pág.7
SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL	
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Contrato	Cad. 2-Pág.2
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	
Assembléia	Cad. 2-Pág.2
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	
Portaria	Cad. 2-Pág.3
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE	
Ordens de Serviço	Cad. 2-Pág.2
Edital	Cad. 2-Pág.2
Portarias	Cad. 2-Pág.2
Termo Aditivo	Cad. 2-Pág.2
SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO	
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ	
Portarias	Cad. 1-Pág.14
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO	
Portarias	Cad. 1-Pág.15
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	
Termo de Dispensa	Cad. 1-Pág.15
Portarias	Cad. 1-Pág.15
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
Resultado de Habilitação	Cad. 1-Pág.15
Portaria	Cad. 1-Pág.15
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	
Portaria	Cad. 1-Pág.15
SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL	
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	
Portarias	Cad. 1-Pág.15
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias	Cad. 1-Pág.15
INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ	
Portarias	Cad. 1-Pág.16
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO	
Termo Aditivo	Cad. 1-Pág.16
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA	
Portarias	Cad. 2-Pág.1
Contrato	Cad. 2-Pág.2
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL	
Programa de Trabalho	Cad. 2-Pág.1
Termo de Dispensa	Cad. 2-Pág.1
Distratos	Cad. 2-Pág.1
Portarias	Cad. 2-Pág.1
SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES	
Portarias	Cad. 1-Pág.12

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ	
Resolução	Cad. 1-Pág.8
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA	
Termos Aditivos	Cad. 1-Pág.12
Erratas	Cad. 1-Pág.13
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	
Portarias	Cad. 1-Pág.8
Termos Aditivos	Cad. 1-Pág.8
Convênios	Cad. 1-Pág.10
Termo de Compromisso	Cad. 1-Pág.12
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	
Contrato	Cad. 1-Pág.13
SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL	
HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA	
Licença	Cad. 1-Pág.14
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	
Erratas	Cad. 1-Pág.13
Portarias	Cad. 1-Pág.13
SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	
Contratos	Cad. 1-Pág.14
Termos Aditivos	Cad. 1-Pág.14
Instrumento de Cooperação	Cad. 1-Pág.14
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO	
Relatório de Gestão Fiscal	Cad. 2-Pág.3
Termo Aditivo	Cad. 2-Pág.3
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	
Pautas de Julgamento	Cad. 2-Pág.3
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	
Errata	Cad. 2-Pág.4
Termo Aditivo	Cad. 2-Pág.4
PARTICULARES	
Bel Graff	Cad. 2-Pág.4
J Paixão S Campos	Cad. 2-Pág.4
Sind. dos Aux. de Adm. Escolar	Cad. 2-Pág.4
Cartório Vale Veiga	Cad. 2-Pág.4
Esquadrlux	Cad. 2-Pág.4
Sepub	Cad. 2-Pág.5
Funai	Cad. 2-Pág.6
PREFEITURAS	
Prefeitura Municipal de Paragominas	Cad. 2-Pág.5
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará	Cad. 2-Pág.5

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL	
SEÇÃO JUDICIÁRIA	
Ata de Audiência de Distribuição Automática	Cad. 1-Pág.1
Aviso	Cad. 1-Pág.1
SUBSEÇÃO DE MARABÁ	
Expediente	Cad. 1-Pág.1
JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA	
Boletim nº 12 e 13/03	Cad. 1-Pág.3
JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA	
Boletim nº 04/03	Cad. 1-Pág.7
Edital de Intimação	Cad. 1-Pág.8
JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA	
Expediente	Cad. 1-Pág.8
Edital de Intimação	Cad. 1-Pág.8
JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA	
Boletim nº 33, 34, 35 e 36/03	Cad. 1-Pág.9
JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA	
Boletim nº 23/03	Cad. 1-Pág.11
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL	
Portarias	Cad. 2-Pág.13
Pautas de Julgamento	Cad. 2-Pág.14
Acórdãos	Cad. 2-Pág.15
Resoluções	Cad. 2-Pág.15
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO	
VTB de Santarém	Cad. 1-Pág.12
VTB de Abaetetuba	Cad. 1-Pág.13
VTB de Santa Izabel	Cad. 1-Pág.15
VTB de Capanema	Cad. 1-Pág.15
13ª VTB de Belém	Cad. 2-Pág.5
12ª VTB de Belém	Cad. 2-Pág.6
9ª VTB de Belém	Cad. 2-Pág.11
3ª VTB de Belém	Cad. 2-Pág.3
2ª VTB de Belém	Cad. 1-Pág.12
Secretaria da 4ª Turma	Cad. 1-Pág.15
Secretaria da 1ª Turma	Cad. 1-Pág.15
3ª Turma	Cad. 2-Pág.4
Relação nº 16/03 - 4ª Turma	Cad. 1-Pág.15

GABINETE DO GOVERNADOR

GOVERNADOR: SIMÃO ROBISON JATENE
PALÁCIO DOS DESPACHOS - (91) 214-5500

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA, Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, a viajar a Brasília-DF, nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2003, a fim de tratar de assunto de interesse do Estado, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES, Secretário Especial de Estado de Governo.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE FEVEREIRO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
designar FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO, Secretário Especial de Estado de Produção, para responder, nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2003, pelo expediente da Secretaria Especial de Estado de Gestão, no impedimento da titular, PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE FEVEREIRO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO, Secretário Especial de Estado de Produção, a viajar a Brasília-DF, nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2003, a fim de tratar de assunto de interesse do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE FEVEREIRO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar GERSON DOS SANTOS PERES, Secretário Especial de Estado de Promoção Social, a viajar a Brasília-DF, no período de 18 a 20 de fevereiro de 2003, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE FEVEREIRO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

CHEFE: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - (91) 214-5500

PORTARIA Nº 0255/2003-CCG, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2003
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.168, de 27 de maio de 1997,

CONSIDERANDO os termos constantes do FAX datado de 14 de fevereiro de 2003,

RESOLVE:

autorizar ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA, Secretária Executiva de Estado de Educação, a viajar a Brasília-DF e Pirenópolis-GO, no período de 18 a 22 de fevereiro de 2003, a fim de tratar de assuntos de interesse da Secretaria

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 DE FEVEREIRO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DE PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0252/2003-CCG DE 18/02/2003

Laudo Médico nº 9218/2003-IPASEP

Servidor: Maura da Mota Mendes

Matrícula: 0839140-017

Cargo: Auxiliar Técnico

Período: 02/10/2002 a 07/01/2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DE PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0253/2003-CCG DE 18/02/2003

Laudo Médico: nº 9218/2003-IPASEP

Servidor: Maura da Mota Mendes

Matrícula: 0839140-017

Cargo: Auxiliar Técnico

Período: 08/01 a 08/03/2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

GOVERNO

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CHEFE: CEL. PM EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - (91) 214-5500

PORTARIA Nº 0002/2003-SCMG, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2003.
O SUBCHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela portaria nº 0016/2003-CMG de 07 de fevereiro de 2003, e

CONSIDERANDO a portaria nº 03-CM datado de 07 de fevereiro do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos policiais militares abaixo relacionados, referentes a deslocamento para o Município de Salinópolis, a serviço do Governo do Estado.

NOME PERÍODO QUANTIDADE
CEL. PM EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA 06/02/2003 ½ (meia)
CAP. PM ADELSON DA SILVA SOUZA 06 e 07/02/2003 01 (uma)
SGT. PM CELSO PEREIRA DA SILVA 06/02/2003 ½ (meia)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,
SUBCHIEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, 18 de fevereiro de 2003.

MARCO ANTONIO SOUSA MACHADO - MAJ QOPM

Subchefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

GOVERNO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADOR: JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS
RUA DOS TAMOIOS, 1671 - (91) 225-0777

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

CONSIDERANDO o regular processamento da Licitação, bem como a necessidade de contratar serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas para vôos regionais e internacionais, decidido, de acordo com o art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, homologar a Tomada de Preços nº 002/2002 - PGE e adjudicar seu objeto à empresa MUIRA QUITÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, vencedora do certame, determinando a adoção de todas as providências à efetivação da contratação.

SORAYA FERNANDES DA SILVA LEITÃO

Procuradora Geral do Estado, em exercício

GESTÃO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
RUA SEN. MANOEL BARATA, 50 - (91) 241-4899

CONCEDER, SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 051 DE 17.02.2003

NOME	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA	VALOR / R\$
EDSON VIEIRA DA CONCEIÇÃO	542902-33903097/33903697	200,00/100,00
EDMILSON MARTINS DE LIMA	542902-33903097/33903697	420,00/180,00
ELINETE MARQUES DOS SANTOS	542902-33903097/33903697	100,00/100,00
MARIA JULIA PEIXOTORAMOS	542902-33903097/33903697	100,00/100,00
MAREAROC HALOBATO	542902-33903097/33903697	100,00/400,00
REGINALDIA DESOUSA E SILVA	542902-33903097/33903697	700,00/600,00
IVONE FURTADO PAS	542902-33903097/33903697	300,00/200,00
ROSEMARY LOPES BORGES	542902-33903097/33903697	100,00/100,00

Antônio Carlos Fontelles de Lima
Presidente do IPASEP

NOMEAR - DAS-01.3

PORTARIA Nº 112 DE 12.02.2003

Nome: Alexei Batista Costa

Cargo / Lotação: Procuradoria

Período: a partir do dia 03.02.2003.

Antônio Carlos Fontelles de Lima

Presidente do IPASEP

NOMEAR - DAS-01.2

PORTARIA Nº 117 DE 17.02.2003

Nome: Hilda Cunha de Oliveira

Cargo / Lotação: Gab. Presidência

Período: a partir do dia 14.02.2003.

Antônio Carlos Fontelles de Lima

Presidente do IPASEP

NOMEAR - DAS-01.2:

PORTARIA Nº 118 DE 17.02.2003

Nome: Luiza Aguiar Ferreira

Cargo / Lotação: Gab. Presidência

Período: a partir do dia 14.02.2003.

Antônio Carlos Fontelles de Lima

Presidente do IPASEP

SUPRIMENTO DE FUNDOS ESPECIAL

PORTARIA Nº 121 DE 18.03.2003

Nome: Acácio Antônio de Almeida Gonçalves

Matrícula: 5881813/1

Cargo / Lotação: Assessor-DAS-3/DISERG

Valor: R\$ 400,00.

Rubrica Orçamentária: 33903097/33903697

Período: A partir da data de sua publicação.

Antônio Carlos Fontelles de Lima

Presidente do IPASEP

Errata do Extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2000, firmado com o

Laboratório Nossa Senhora de Nazaré Ltda - Ananindeua/Pa., publicado com

Incorreções no DOE do dia 24/01/2003.

Onde se Lê: 5º Termo Aditivo

Leia-se: 6º Termo Aditivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 187/2002

Partes: IPASEP e PODEPA.

CNPJ nº 05.059.613/0001-18

Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviços de Desenvolvimento de módulo

de Marcação de Consultas e Exames

Modalidade: Dispensa

Valor do Contrato Original: R\$ 8.800,00

Data e Valor de Aditivos anteriores:

1º T.A. - 16/01/2003

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses.

Dotação Orçamentária: 54.201.09.122.0125.2900.33.90.39

Vigência do Aditamento: 13/02/2003 à 13/08/2003

Valor do Aditamento: R\$ 175,00 (mensal)

Data da Assinatura: 13/02/2003.

Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

220/2002, firmado com o Hospital Menino Jesus Ltda., publicado com Incorreções no DOE do dia 31/01/2003.

Onde se Lê: C.N.P.J nº 05.636.726/0001-02

Leia-se: C.N.P.J nº 05.363.726/0001-02

ERRATA DO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO firmado com o Laboratório J.A. Maués - Castanhal/Pa., publicado com Incorreções no DOE do dia 24/01/2003.

Onde se Lê: Contrato nº 059/2001

Leia-se: Contrato nº 059/2000

ERRATA DO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

102/2000, firmado com a SAMES - Serviços de Assistência Médica e Serviços S/C., publicado com Incorreções no DOE do dia 24/01/2003.

Onde se Lê: Data da Assinatura: 09/10/2002

Leia-se: Data da Assinatura: 16/01/2003

GESTÃO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

GERENTE: MARIA DO CEU GUIMARÃES DE ALENCAR
AV. NAZARÉ, 871 - (91) 213-3695

EXTRATO DE PORTARIA

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 039/2003 DE 14/02/03

Conceder 1 1/2 (uma e meia) diária para custear despesas com viagem ao município de Salvaterra/PA, no período de 14 a 15/02/03, a serviço da SEDS, para levantamento de necessidade e visita técnica à Delegacia de Polícia do município.

NOME	MATRICULA	CARGO
Hiran Maia Sá	5850118/1	Ass. Supl. - SEDS
Valdemir Monteiro	5812348/1	Ass. Sup. I - SEDS
Reginaldo Américo	5430178/2	Moc. Gab. - SEDS

PORTARIA Nº 040/2003 DE 14/02/03

Conceder 01 1/2 (uma e meia) diária para custear despesas com viagem ao município

de Capanema/PA, no período de 14 a 15/02/03, a serviço da SEDS, para visita técnica à Delegacia do Município.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Waldemiro Nascimento	8400599/2	Chefe de Gabinete
Edivaldo Santos	5601240/2	Mor.Gab.-SEDS

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 041/2003 DE 14/02/03

Servidor: RENEE DE AZEVEDO MORAES

Cargo: Secretário de Gabinete da SEEPS

Matrícula Funcional: nº 3227499-010

Valor: R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)

Dotação Orçamentária:

09.101.04.122.0011.2043-339030-R\$ 500,00 - Material de Consumo

09.101.04.122.0011.2043-339036-R\$ 300,00 - Serv. Prest. Pessoa Física

09.101.04.122.0011.2043-339039-R\$ 200,00 - Serv. Prest. Pessoa Jurídica

Período para aplicação: 60(sessenta) dias e para prestação de contas 30(trinta) dias após a aplicação.

PORTARIA Nº 043/2003 DE 17/02/03

Servidor: MAURICIO BARATA FIGUEREDO

Cargo: Assessor Superior II da SEPROS

Matrícula Funcional: nº 5381878

Valor: R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)

Dotação Orçamentária:

09.101.04.122.0011.2044-339036-R\$ 700,00 - Serv. Prest. Pessoa Física

09.101.04.122.0011.2044-339030-R\$ 300,00 - Material de Consumo

Período para aplicação: 60(sessenta) dias e para prestação de contas 30(trinta) dias após a aplicação.

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Gerente do NAF

SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 001/2003 - CS DE 14/02/03

O Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída pela Portaria nº 033/2003, datada de 10/02/03, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar de acordo com o art. 205, SS 1º da Lei nº 5.810/94, a servidora Luiza Anne da Conceição Paes Barreto, matrícula funcional nº 447307/1, para exercer a função de Secretária da Comissão de Sindicância Administrativa, para apurar o desaparecimento de 01(uma) estação de trabalho L - borda diálogo à esquerda, 160 x 160x7(RP 0858) e 01 Armário alto, 01 prateleira, 01 porta, 02(duas)abas, com chaves, melamínico 80x52x160(RP 0823), da Secretaria Especial de Estado de Defesa Social. VÂNIA RAQUEL XAVIER LIMA

Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa

GESTÃO

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: EDILSON DO NASCIMENTO SANTOS
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - F (91) 211-5200

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 022/1999

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº 002/1999 - Lei Federal Nº 8.666/93.

PARTES: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e SODEXHO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: Fornecimento de Vale Alimentação.

VIGÊNCIA: 01/10/2002 À 31/09/2003

JUSTIFICATIVA: Alteração da Classificação Orçamentária

VALOR GLOBAL: R\$ 837.760,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2903 - 339039

FORO: Belém

DATA DO CONTRATO: 01/10/1999.

DATA DO TERMO ADITIVO: 10/02/2003.

Ordenador Responsável: Edilson do Nascimento Santos - Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 026/2000

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite Nº 018/2000 - Lei Federal Nº 8.666/93.

PARTES: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e PHILIPS DO BRASIL LTDA.

OBJETO: Locação de Central Telefônica.

VIGÊNCIA: 25/09/2002 À 24/09/2003

JUSTIFICATIVA: Alteração da Classificação Orçamentária

VALOR GLOBAL: R\$ 38.244,12.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2902 - 339039

FORO: Belém

DATA DO CONTRATO: 25/09/2000.

DATA DO TERMO ADITIVO: 10/02/2003.

Ordenador Responsável: Edilson do Nascimento Santos - Presidente

RESUMO DE PORTARIA

PROCESSO Nº 21.604/2003

PORTARIA Nº 049/2003

O Presidente da Prodepa - Processamento de Dados do Estado do Pará no uso de suas atribuições legais

Resolve:

1. Tornar Dispensável a Licitação para Contratação de Empresa Seguradora de Veículos, a ser executado pela Seguradora HSBG Seguros S/A, de acordo com o Artº 24 inciso II, c/c o parágrafo único, da Lei Federal nº 8666/93.

EDILSON DO NASCIMENTO SANTOS

Presidente da Prodepa

RESUMO DE PORTARIA

PROCESSO Nº 16.261/2003

PORTARIA Nº 050/2003

O Presidente da Prodepa - Processamento de Dados do Estado do Pará no uso de suas atribuições legais

Resolve:

2. Tornar Dispensável a Licitação para Contratação de Empresa de Auditoria Externa, a ser executado pela empresa TGB - Auditores e Consultores, de acordo com o Artº 24 inciso II, c/c o parágrafo único, da Lei Federal nº 8666/93.

EDILSON DO NASCIMENTO SANTOS

Presidente da Prodepa

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO: LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - F (91) 210-2002

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 009 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2003

Nº de dias da licença: 60 (sessenta) dias; Nome da servidora: Samira Fátima Bestene Campos; Matrícula: 2429/1; Cargo: Biblioteconomista; Lotação: Departamento Jurídico; Período: 05-02-2003 a 05-04-2003; Triênio referente: 05-07-1999 a 05-07-2002.

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 010 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2003

Nº de dias da licença: 30 (trinta) dias; Nome da servidora: Ezila de Fátima Silva Costa; Matrícula: 3115/1; Cargo: Consultor Jurídico; Lotação: Departamento Jurídico; Período: 03-03-2003 a 02-04-2003; Triênio referente: 15-03-1997 a 15-03-2000.

PORTARIA Nº 0311, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2003.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a sentença da Ação Cautelar, processo nº 200116321-3 da 22ª Vara Cível da Capital, foi julgada improcedente e expressamente cassada a liminar, conforme informações contidas no ofício nº 0215-2003-PGE-GAB de 07/02/2003,

RESOLVE:

Excluir MAURO ANTONIO DE SOUZA DAS NEVES e RUBEM GONÇALVES DA SILVA, candidatos sub judice, da Portaria nº 0841 de 27/03/2001, referente à homologação do Concurso Público C-69, categoria de Investigador de Polícia Civil, publicada no DOE do dia 28/03/2001 e republicada no dia 30/03/2001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de fevereiro de 2003.

ALICE VIANA SOARES

Resp. p/ Secretaria Executiva de Administração

PORTARIA Nº 0258 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2003

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 0593 de 15.02.80.

Considerando os termos do Proc.º nº 2003/22073.

RESOLVE:

Redistribuir, "ex-offício", do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará para a Universidade do Estado do Pará, DULCIRENE PANTOJA LARANJEIRAS, Mat.º 4009495/014, Agente de Saúde "C".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de fevereiro de 2003.

ALICE VIANA SOARES

Resp. p/ Secretaria Executiva de Administração.

PORTARIA Nº 1903 DE 18 DE OUTUBRO DE 2002.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II e 108, inciso VI da Lei nº 5251/85, combinado com os sub-ítems 3.3 e 3.3.1 do V. Acórdão nº 16.034/88-TCE, art. 96, da Lei nº 4491/73, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art. 1º, inciso IV, alínea "d" do Decreto nº 2940/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5231/85, o Soldado PM RG 18935 - EDUARDO PEREIRA FURTADO JUNIOR, MF 5330130-015, pertencente ao efetivo da 9ª Companhia Independente de Polícia Militar.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de outubro de 2002.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária Executiva de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.472 de 30.01.03.

PORTARIA Nº 1904 DE 18 DE OUTUBRO DE 2002.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II e 108, inciso VI da Lei nº 5251/85, combinado com os sub-ítems 3.3 e 3.3.1 do V. Acórdão nº 16.034/88-TCE, art. 96, da Lei nº 4491/73, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art. 1º, inciso IV, alínea "d" do Decreto nº 2940/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5231/85, o Soldado PM RG 16488 - HAMILTON COSTA PESSOA, MF 5165415-012, pertencente ao efetivo do 1º Batalhão de Polícia Militar.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de outubro de 2002.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária Executiva de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.472 de 30.01.03.

PORTARIA Nº 1913 DE 23 DE OUTUBRO DE 2002.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II, 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/88-TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, arts. 1º, inciso IV, alínea "d" e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, inciso I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5231/85, o Soldado PM RG 16051 - CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SILVA, MF 5131103-016, pertencente ao efetivo do 17º Batalhão de Polícia Militar.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de outubro de 2002.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária Executiva de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.500 de 04.02.03.

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

SECRETÁRIO: PAULO FERNANDO MACHADO
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - F (91) 212-0066

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA Nº 311, DE 18/02/2003 - PROC.º Nº 193730001616/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a imunidade do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: convenção de viana de 18/04/1961 decreto legislativo nº 1003/1964 e decreto legislativo nº 56.435/1965

Interessado: Norio Sudo

Marca Tipo Chassi

HONDA/CIVIC LX Pas/Automovel 93HES16501Z002920

PORTARIA Nº 312, DE 18/02/2003 - PROC.º Nº 193730001616/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a imunidade do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: convenção de viana de 18/04/1961 decreto legislativo nº 1003/1964 e decreto legislativo nº 56.435/1965

Interessado: Norio Sudo

Marca Tipo Chassi

HONDA/CIVIC LX Pas/Automovel 93HES16501Z002920

PORTARIA Nº 313, DE 18/02/2003 - PROC.º Nº 193730001616/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a imunidade do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: convenção de viana de 18/04/1961 decreto legislativo nº 1003/1964 e decreto legislativo nº 56.435/1965

Interessado: Norio Sudo

Marca Tipo Chassi

HONDA/CIVIC LX Pas/Automovel 93HES16501Z002920

RESUMO DA INST. NORMATIVA DO GAB. DO SECRETÁRIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 0004 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2003.

Estabelece procedimentos para a apresentação da Declaração de Informações

Econômico-Fiscais - DIEF e homologa seu Manual de Preenchimento.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício,

no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no parágrafo único do art. 514 do Regulamento do

Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações

de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001,
RESOLVE:

Art. 1º A Declaração de Informações Econômico-Fiscais - DIEF será apresentada pelos contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, inclusive os que realizarem operações e prestações com imunidade ou isenção do ICMS, quando inscritos no cadastro de Contribuintes do ICMS deste Estado e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda.

Art. 2º A apresentação da Declaração de Informações Econômico-Fiscais - DIEF, obedecerá à seguinte periodicidade:

I - anual, para os contribuintes enquadrados no Regime Simplificado do ICMS, na condição de microempresa;

II - mensal, para os demais contribuintes do ICMS, inclusive os que realizarem operações e prestações com imunidade ou isenção do ICMS.

§ 1º Os contribuintes enquadrados no Regime Simplificado do ICMS, na condição de microempresa, deverão, a partir do mês de seu desenquadramento, apresentar DIEF mensal.

§ 2º Os contribuintes obrigados à apresentação de DIEF mensal, que no ano anterior usufruíram o tratamento do Regime Simplificado do ICMS, na condição de microempresa, deverão, no mês de março, entregar, também, uma DIEF anual referente ao exercício anterior.

Art. 3º Os contribuintes deverão, ainda, proceder à apresentação da Declaração de Informações Econômico-Fiscais - DIEF no encerramento ou na suspensão de suas atividades.

Parágrafo único. A DIEF de que trata o caput, deverá conter o valor do estoque final de mercadorias, além das demais informações nela constante, conforme o tipo de declaração a que o contribuinte esteja obrigado.

Art. 4º A Declaração de Informações Econômico-Fiscais - DIEF será apresentada nos seguintes prazos:

I - até o dia 10 do mês seguinte ao da apuração do imposto, na hipótese de apresentação mensal;

II - até o dia 10 do mês de março de cada ano, na hipótese de apresentação anual;

III - até o dia 10 do mês seguinte, nas hipóteses de encerramento ou suspensão das atividades.

Art. 5º A Declaração de Informações Econômico-Fiscais - DIEF será entregue nas Delegacias Regionais da Fazenda Estadual, em meio magnético, ou transmitida via Internet no endereço www.sefa.pa.gov.br.

Art. 6º A empresa que emitir Nota Fiscal de entrada, para acobertar aquisições junto a produtores rurais do Estado, desobrigados da emissão de documentos fiscais, deverá informar no Anexo I da Declaração de Informações Econômico-Fiscais - DIEF os valores dessas operações discriminando-as por produto e por município de origem de aquisição.

Art. 7º A não realização de operações e/ou prestações no período de referência, não desobriga às empresas da apresentação da respectiva Declaração de Informações Econômico-Fiscais - DIEF.

Art. 8º Fica homologado o Manual de Preenchimento da DIEF, o qual estará disponível aos contribuintes no site desta Secretaria e nas Delegacias Regionais da Fazenda Estadual.

Art. 9º Fica prorrogado o prazo de entrega da DIEF exclusivamente em relação aos seguintes períodos:

I - mensal, referente ao mês de janeiro de 2003, até 20 de fevereiro de 2003;

II - anual, referente ao exercício de 2002, até 20 de março de 2003.

Art. 10. Ficam revogadas as Instruções Normativas n.º 12, de 12 de março de 2002, n.º 13, de 22 de março de 2002 e n.º 17, de 05 de abril de 2002.

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, alcançando seus efeitos a 1º de janeiro de 2003.

Maria Rute Tostes da Silva

Secretária Executiva de Estado da Fazenda, em exercício

PORTARIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 0120 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2003.

A Secretária Executiva de Estado da Fazenda, em exercício, no uso da competência que lhe é conferida por Lei e, tendo em vista os termos do Processo n.º 2002/04273011067-8/SEFA,

RESOLVE:

Reconhecer, nos termos da Lei Complementar n.º 24, de 07 de janeiro de 1975 e Convênio ICMS n.º 35, de 23 de julho de 1999 e Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001 - RICMS-PA, Anexo II, art. 1º e 51, em favor de FÁBIO CARNEIRO GODINHO, CPF n.º 492.060.367-34, a isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestaduais e Intermunicipais e de Comunicação - ICMS, na aquisição de um veículo marca FIAT, modelo Palio ELX 1.3 16V 4P, com características especiais de dirigir veículo automotor de transmissão automática ou hidramática ou com a embreagem adaptada à alavanca de câmbio, conforme Laudo Médico da Divisão de Exames Médicos da Clínica de Medicina e Psicologia de Trânsito - CLIMEPT.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva de Estado da Fazenda, em exercício, em 17 de fevereiro de 2003.

Maria Rute Tostes da Silva

Secretária Executiva de Estado da Fazenda, em exercício

RESUMO DA PORTARIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO PORTARIA N.º 0118 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2003.

A Secretária Executiva de Estado da Fazenda, em exercício, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art 70 da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998 e tendo em vista os termos dos Expedientes de n.ºs. 00273004852-3 e 002723011885-8:

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 3º, inciso I da Lei n.º 5.529 de 05.01.89, e com base no parecer em anexo, exarado pelo Núcleo de Tributação e Estudos Econômicos - NTE, conforme preceitua o § 4º do Artigo 69 da Lei n.º 6.182/98, a isenção do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de quaisquer bens e direitos - ITCD, relacionado ao seguinte bem, integrante do espólio de Antônio Evandro Brígido de Oliveira:

§ Fração Ideal do terreno situado na Passagem Getúlio Vargas, perpendicular à Avenida Almirante Barroso, fundos do imóvel n.º 3.775, nesta cidade, correspondente ao apartamento n.º 209 do 2º pavimento do Conjunto "Império Amazônico". (Cartório de Registro do 2º Ofício de Imóveis, Livro n.º 2 B.O - Fls. 174 - Matrícula 174)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva de Estado da Fazenda, em exercício, em 17 de fevereiro de 2003.

Maria Rute Tostes da Silva

Secretária Executiva de Estado da Fazenda, em exercício

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

ACÓRDÃO N.º 757 - 1ª CPJº

RECURSO N.º 1775 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO N.º 10683/99 - 1ª R.F. - AINF N.º 26475.)

RECORRENTE: NOVA MONALISA COMÉRCIO LTDA - I.E. N.º 15.176.695-9

ADVOGADO: KLÉVERSON GOMES ROCHA - 6800/Pa

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

REVISOR: CONSELHEIRO DOMINGOS AMARAL ACATAUASSÚ NUNES

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 20 DE JANEIRO DE 2003.

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. Preliminar de nulidade do AINF rejeitada por unanimidade. Quando a formalização do crédito tributário obedeceu rigorosamente os requisitos exigidos pelo art. 12, § 1º e incisos da Lei 6.182/98, não devem ser acatadas alegações de nulidade do AINF por falha ou qualquer violação a princípio de direito.

3. São nulos os atos e termos lavrados por pessoa incompetente e os despachos e decisões proferidos por autoridades incompetentes ou com preterição do direito de defesa. As irregularidades, incorreções e omissões, diferentes das referidas não importarão em nulidade e serão sanadas quando resultarem em prejuízos para o sujeito passivo, salvo se este lhes houver dado causa, ou quando não influírem na solução do litígio, é a inteligência do art. 71, I, II e art. 72 da Lei 6.182/98.

4. Deve ser mantida a autuação, quando o procedimento adotado pela fiscalização para apuração do quantum a recolher está nos moldes do art. 67, da Lei 5.530/89.

5. Deve prevalecer a margem de lucro aplicada de acordo com o que determina o art. 1º, item VI, da Instrução Normativa n.º 7 de dezembro de 1998, vigente à época, quando o contribuinte não possuir escrita contábil, bem como não comprovar outra margem.

6. Recurso Voluntário conhecido e improvido. Decisão Unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e improvido do Recurso Voluntário, para manter na íntegra a decisão de 1ª Instância.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, Belém, 10 de fevereiro de 2003.

LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

Presidente

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Conselheira Relatora

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatauassú Nunes, Manoel da Silva Oliveira e Maria de Fátima Cruz Figueiredo. Presente a Procuradora do Estado Anete Penna de Carvalho Pinho.

* Republicado por ter saído com incorreções.

ACÓRDÃO N.º 763 - 1ª CPJ

RECURSO N.º 1681 - DE OFÍCIO (Proc. n.º 011730131608/01 - 1ª R.F. - AINF N.º 037875)

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INTERESSADO: NÓBREGA, NÓBREGA E CIA LTDA., I.E. n.º 15.182.436-3

RELATOR: CONSELHEIRO MANOEL DA SILVA OLIVEIRA

REVISOR: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 07/02/03

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. Anule-se o julgamento de 1ª Instância, ante a inobservância, pelo julgador dos equívocos contidos nos levantamentos fiscais;

3. Decisão unânime

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pela anulação do julgamento de 1ª Instância, uma vez que o julgador não observou os equívocos contidos nos levantamentos fiscais.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 12 de fevereiro de 2003.

LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

Presidente

MANOEL DA SILVA OLIVEIRA

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatauassú Nunes, Lília Kédina Cuiamar de Sousa e Moraes, Manoel da Silva Oliveira e Maria de Fátima Cruz Figueiredo. Presente a Procuradora do Estado Anete Penna de Carvalho Pinho

ACÓRDÃO N.º 764 - 1ª CPJ

RECURSO N.º 1767 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 6857/00 - 1ª R.F. - AINF N.º 33018/33019/33020.)

RECORRENTE: COBRA COMPUTADORES S/A, I.E. n.º 15.087.652-1

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

ADVOGADO: JOSEVAL SIQUEIRA - REGISTRO: 19.624/RJ

RELATOR: CONSELHEIRO DOMINGOS AMARAL ACATAUASSÚ NUNES

REVISOR: CONSELHEIRA LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 12/02/03

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. Todo contribuinte do ICMS está obrigado a pagar diferencial de alíquota, mesmo que a mercadoria se destine ao ativo fixo.

3. É fato gerador do ICMS a saída de mercadoria, ainda que seja de um estabelecimento para o outro do mesmo contribuinte, independente da finalidade a que se destina.

4. No levantamento fiscal contábil, os valores retirados dos Livros Fiscais do contribuinte são provas materiais inquestionáveis.

5. Recurso Voluntário conhecido e improvido. Decisão unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvido do Recurso Voluntário.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 14 de fevereiro de 2003.

LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

Presidente

DOMINGOS AMARAL ACATAUASSÚ NUNES

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatauassú Nunes, Lília Kédina Cuiamar de Sousa e Moraes, Manoel da Silva Oliveira e Maria de Fátima Cruz Figueiredo. Presente a Procuradora do Estado Anete Penna de Carvalho Pinho.

ACÓRDÃO N.º 765 - 1ª CPJ

RECURSO N.º 223 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 5384/97 - 2ª R.F. - AINF N.º 1950.)

RECORRENTE: ELITE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., I.E. n.º 15.187.051-9

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO DOMINGOS AMARAL ACATAUASSÚ NUNES

REVISOR: CONSELHEIRA LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 10/02/03

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. Quando houver um AINF cujo período fiscalizado está embutido em outro auto com a mesma infração e que já tenha sido julgado, fica prejudicado por perda de objeto, sob pena de "bis in idem".

3. Recurso Voluntário conhecido e provido. Decisão unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento do recurso Voluntário.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 14 de fevereiro de 2003.

LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

Presidente

DOMINGOS AMARAL ACATAUASSÚ NUNES

INTERNET: www.ioepa.com.br

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatauassú Nunes, Líria Kédina Cuimar de Sousa e Moraes, Manoel da Silva Oliveira e Maria de Fátima Cruz Figueiredo.

ACÓRDÃO N.º 766 - 1ª CPJ

RECURSO N.º 1797 - DE OFÍCIO (Proc. n.º 15828/98 - 1ª R.F. - AINF N.º 24142) RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL INTERESSADO: CLÍNICA PEDIÁTRICA DO PARÁ, I. E. n.º 15.000.750-7 RELATOR: CONSELHEIRO MANOEL DA SILVA OLIVEIRA REVISORA: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 14/02/03

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. Na prestação de serviços de hospital, envolvendo hospedagem, fornecimento de remédios e alimentação, incluídos no preço total a ser cobrado do paciente, há somente incidência de ISS, por se tratar de contribuinte desse imposto;
3. Recurso De Ofício conhecido e improvido; mantida a decisão de Primeira Instância.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do Recurso, mantendo-se a decisão de Primeira Instância.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 17 de fevereiro de 2003.

LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

Presidente

MANOEL DA SILVA OLIVEIRA

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatauassú Nunes, Líria Kédina Cuimar de Sousa e Moraes, Manoel da Silva Oliveira e Maria de Fátima Cruz Figueiredo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - TART

A Dra. Líria Kédina Cuimar de Sousa e Moraes, Presidente da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, Belém-Pará, FAZ SABER, que pelo presente Edital, fica intimada PAULO R. C. MIRANDA., Inscrição Estadual n.º 15.172.072-0, nos termos do artigo 14, III, da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, da decisão da Primeira Câmara Permanente de Julgamento, prolatada no dia 13/12/2002, que negou conhecimento ao Recurso n.º 1707 - de Ofício (Processo n.º 4688/98), Auto de Infração e Notificação Fiscal n.º 21130, porque não atendeu ao requisito de admissibilidade, devendo os autos retornarem à Diretoria de Julgamento, para renovação da decisão.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 18 de fevereiro de 2003. Eu, Iza Meire Sales Nunes, Secretária de Câmara, lavrei o presente. E eu, Terezinha de Jesus da Silva Navegantes, Chefe da Secretaria Geral, conferi e subscrevi.

Líria Kédina Cuimar de Sousa e Moraes.

Presidente da 1ª CPJ.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - TART

A Dra. Líria Kédina Cuimar de Sousa e Moraes, Presidente da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, Belém-Pará, FAZ SABER, que pelo presente Edital, fica intimada PAULO R. C. MIRANDA., Inscrição Estadual n.º 15.172.072-0, nos termos do artigo 14, III, da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, da decisão da Primeira Câmara Permanente de Julgamento, prolatada no dia 16/12/2002, que negou conhecimento ao Recurso n.º 1709 - de Ofício (Processo n.º 4689/98), Auto de Infração e Notificação Fiscal n.º 20689, porque não atendeu ao requisito de admissibilidade, devendo os autos retornarem à Diretoria de Julgamento, para renovação da decisão.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 18 de fevereiro de 2003. Eu, Iza Meire Sales Nunes, Secretária de Câmara, lavrei o presente. E eu, Terezinha de Jesus da Silva Navegantes, Chefe da Secretaria Geral, conferi e subscrevi.

Líria Kédina Cuimar de Sousa e Moraes.

Presidente da 1ª CPJ.

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD**PORTARIA N.º 203 DE 13.02.2003**

Considerando os termos do Mem. N.º 116/2003-DIASP, de 13.02.2003, protocolado sob n.º 2003 / 00373002023-6.

EXCLUIR dos efeitos da Portaria n.º 1979 de 02.12.2002, publicada no D.O.E n.º 29.836 de 04.12.2002, o nome do servidor PEDRO LEONEDA SILVA, identificação funcional n.º 53600/1, ocupante da função de Motorista Fluvial, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 6ª Região Fiscal, que concedeu férias aos servidores desta Secretaria para o mês de janeiro/2003, referente ao exercício de 01.10.2001 a 30.09.2002.

PORTARIA N.º 204 DE 13.02.2003

Considerando os termos do Ofício n.º 049/2003-DESUT, de 03.02.2003, protocolado sob n.º 2003 / 00373001506-2.

TRANSFERIR, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias do servidor

MAURÍCIO ARAÚJO CARDOSO, identificação funcional n.º 3198723/2, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Delegacia Especial de Substituição Tributária, de 01.02.2003 a 02.03.2003 para 15.04.2003 a 14.05.2003, referente ao exercício de 01.10.2002 a 30.09.2003.

PORTARIA N.º 205 DE 13.02.2003

Considerando os termos do Ofício n.º 009/2003-SRAG/8ª R.F., de 28.01.2003, protocolado sob n.º 2003 / 00373001302-7.

TRANSFERIR, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias do servidor EDUARDO LAVAREDA CORRÊA, identificação funcional n.º 5570182/1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 8ª Região Fiscal, de fevereiro/2003 para julho/2003, referente ao exercício de 26.11.2001 a 25.11.2002.

PORTARIA N.º 206 DE 13.02.2003

Considerando os termos do Ofício N.º 09/2003-GAB.DEL/13ª R.F., de 24.01.2003, protocolado sob n.º 2003 / 00373001103-2.

TRANSFERIR, para gozo oportuno, o período de férias da servidora ROSEMEIRE DO SOCORRO DE SOUZA MARTINS, identificação funcional n.º 3251543/1, ocupante da função de Chefe do Serviço Regional de Administração Geral - 13ª Região Fiscal, concedida para o mês de fevereiro/2003 através da Portaria n.º 0084 de 20.01.2003, publicada no D.O.E n.º 29.868 de 22.01.2003, referente ao exercício de 16.06.2002 a 15.06.2003.

PORTARIA N.º 0207 DE 14.02.2003

Considerando o disposto no art. 98 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do processo n.º 2003 / 00373001914-9.

CONCEDER à servidora DINORAH PEREIRA OLIVEIRA, identificação funcional n.º 3254968/1, ocupante da função de Técnico "A", lotada na Coordenadoria de Informações Econômico - Fiscais/ CIEF/DAIF, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 11.03.2003 a 09.04.2003, correspondente ao triênio de 04.07.1998 a 04.07.2001.

PORTARIA N.º 208 DE 14.02.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem N.º 012/2003-DITRA/DEOP/DAD, protocolado sob n.º 2003 / 00373001382-5-3.

AUTORIZAR o servidor MÁRIO ANTONIO CARDOSO SABADO, Motorista, lotado na Seção de Viaturas/DITRA/DEOP/DAD, com veículo com Técnico da CINF, Mem. n.º 030/2003, no município Conceição do Araguaia, no período de 11.02.2003 a 14.02.2003, sendo concedido a referido servidor 04 (quatro) diárias.

PORTARIA N.º 209 DE 14.02.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem N.º 016/2003-IFSC, protocolado sob n.º 2003 / 00373002091-0.

AUTORIZAR ao servidor CARLOS HUMBERTO MACEDO DE ALBUQUERQUE, Inspetor Fazendário da Serra do Cachimbo, o pagamento de 01 (um) diária, no dia 18.02.2003, à serviço, para o trecho BELÉM / BRASÍLIA / CUIBÁ / SINOP / SERRA DO CACHIMBO.

PORTARIA N.º 210 DE 14.02.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem N.º 017/2003-IFSC, protocolado sob n.º 2003 / 00373002084-8.

AUTORIZAR ao servidor EDIR PINHEIRO CORRÊA, Auxiliar Técnico, Identificação Funcional n.º 3248372/1, lotado na Inspetoria Fazendária da Serra do Cachimbo, o pagamento de 01 (uma) diária, no dia 18.02.2003, à serviço, para o trecho BELÉM / BRASÍLIA / CUIBÁ / SINOP / SERRA DO CACHIMBO.

PORTARIA N.º 211 DE 14.02.2003

Considerando os termos do Mem. N.º 005/2003-DIFBEL, de 09.01.2003, protocolado sob n.º 2003 / 00373000609-8.

TRANSFERIR, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias do servidor ANTÔNIO SOUZA DE MENDONÇA, identificação funcional n.º 51721/1, ocupante do cargo de Agente Tributário, lotado na Inspetoria Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, de janeiro/2003 para abril/2003, referente ao exercício de 13.07.2002 a 12.07.2003.

PORTARIA N.º 212 DE 14.02.2003

Considerando os termos do Mem. N.º 005/2003-DIFBEL, de 09.01.2003, protocolado sob n.º 2003 / 00373000609-8.

TRANSFERIR, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias do servidor ROMULO CELSO CAMPINAS DA SILVA, identificação funcional n.º 5128269/1, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, lotado na Inspetoria Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, de janeiro/2003 para maio/2003, referente ao exercício de 19.04.2002 a 18.04.2003.

PORTARIA N.º 213 DE 14.02.2003

Considerando o art. 74, § 2º da Lei n.º 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do Mem. N.º 005/2003-DIFBEL, de 09.01.2003, protocolado sob n.º 2003 / 00373000609-8.

INTERROMPER 14 (quatorze) dias das férias do servidor JEFFERSON BRASIL REBELO, identificação funcional n.º 5570123/1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Inspetoria Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, concedido através da Portaria n.º 1779 de 25.10.2002, referente ao exercício de 26.11.2000 a 25.11.2001.

RESUMO DE PORTARIA DO DERH**PORTARIA N.º 0054 DE 17.02.2003**

Considerando o disposto no art. 83 da Lei n.º 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico N.º 779/2003-IPASEP de 03.02.2003, protocolado sob n.º 2003/00373001922-0

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias a Licença para Tratamento de Saúde, concedida através da Portaria n.º 397 de 12.12.2002, publicada no D.O.E n.º 29.843 de 13.12.2002, a servidora MARINA DE SOUZA OLIVEIRA, identificação funcional n.º 5006848/1, ocupante da função de Técnico, lotada na Inspetoria Fazendária do Itinga, no período de 02.02.2003 a 02.04.2003.

PORTARIAS DA DAD**PORTARIA N.º 139 DE 05.02.03, 1ª RF-BELÉM**

Nome do Suprido: Rosiney Ferraz

CPF: 097.020.592-91

Valor do Suprimento: 4.000,00 (quatro mil reais)

Elemento de Despesa:

Material de Consumo: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

S.T.P. Física: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

S.T.P. Jurídica: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

PORTARIA N.º 143 DE 05.02.03, 5ª RF-BREVES

Nome do Suprido: Cleber Edson dos Santos Rodrigues

CPF: 029.468.902-87

Valor do Suprimento: R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais)

Elemento de Despesa:

Material de Consumo: R\$ 7.395,76 (sete mil, trezentos e noventa e cinco reais setenta e seis centavos),

S.T.P. Física: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

S.T.P. Jurídica: R\$ 4,24 (quatro reais e vinte e quatro centavos)

PORTARIA N.º 147 DE 05.02.03, 9ª RF-ANANINDEUA

Nome do Suprido: Sílvia Helena Souza Banhos

CPF: 081.374.552-72

Valor do Suprimento: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Elemento de Despesa:

Material de Consumo: R\$ 400,00 (quatrocentos reais),

S.T.P. Física: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

S.T.P. Jurídica: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais),

PORTARIA N.º 149 DE 05.02.03, 17ª RF-CAPANEMA

Nome do Suprido: Roberto Raiol da Silva

CPF: 186.083.102-87

Valor do Suprimento: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Elemento de Despesa:

Material de Consumo: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

S.T.P. Física: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

PORTARIA N.º 150 DE 05.02.03, 13ª RF-TOMÉ-AÇU

Nome do Suprido: Rosemeire do Socorro de Souza Martins

CPF: 223.435.802-78

Valor do Suprimento: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Elemento de Despesa:

Material de Consumo: R\$ 2.095,00 (dois mil e noventa e cinco reais)

S.T.P. Física: R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais)

S.T.P. Jurídica: R\$ 15,00 (quinze reais)

PORTARIA N.º 158 DE 05.02.03, 1ª RF-ITINGA

Nome do Suprido: Maria de Lourdes Rodrigues Alves

CPF: 118.418.852-15

Valor do Suprimento: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Elemento de Despesa:

Material de consumo: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

S.T.P. Física: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

S.T.P. Jurídica: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

PORTARIA N.º 151, DE 05.02.03, 1ª RF-GURUPI

Nome do Suprido: Gilza da Silva Drago de Santana

CPF: 139.905.272-15

Valor do Suprimento: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Elemento de Despesa:

Material de Consumo: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

S.T.P. Física: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

PORTARIA N.º 155, DE 05.02.03, 1ª RF-PORTOS E AEROPORTOS

Nome do suprido: Frederico Jorge Siqueira Souto

CPF: 229.003.572-68

Valor do Suprimento: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Elemento de Despesa:

Material de Consumo: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

S.T.P. Física: R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)

S.T.P. Jurídica: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

PORTARIA N.º 157, DE 05.02.03, 1ª RF-SERRA DO CACHIMBO

Nome do suprido: Reginaldo Chaar

CPF: 036.542.902-30

Valor do Suprimento: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Elemento de Despesa:

Material de Consumo: R\$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais)

S.T.P. Física: R\$ 2.260,00 (dois mil, duzentos e sessenta reais)

S.T.P. Jurídica: R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais)

PORTARIA 153, DE 05.02.03 - I.F. DO ARAGUAIA
Nome do suprido: Aurora Rodrigues Bessa
CPF: 055.376.062-91
Valor do Suprimento: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
Elemento de Despesa:
Material de Consumo: R\$ 8.554,00 (oito mil quinhentos e cinquenta e quatro reais)
S.T.P. Física: R\$ 5.446,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais)

PORTARIAS DO IPVA
PORTARIA N.º 281, DE 17/02/2003 - PROCN.º 193730006164/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo Roberto Gadelha Franco
Marca Tipo Chassi
IMP/FIAT TIPO 1.6 IE Pas/Automovel 9BDA6000R5070455
PORTARIA N.º 282, DE 17/02/2003 - PROCN.º 193730006502/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: João Nogueira de Souza
Marca Tipo Chassi
VW/GOL CLIMis/Automovel 9BWZZZ377ST150568
PORTARIA N.º 283, DE 17/02/2003 - PROCN.º 043730002857/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose lldo dos Santos
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1000 Mis/Automovel 9BWZZZ30ZSP106029
PORTARIA N.º 284, DE 17/02/2003 - PROCN.º 103730003230/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Nair Nunes da Silva
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1.0 PLUS Pas/Automovel 9BWCA05X12T052874
PORTARIA N.º 285, DE 17/02/2003 - PROCN.º 193730006529/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Ernando Bastos Santa Brígida
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1.0 Pas/Automovel 9BWCA05X73T113436
PORTARIA N.º 286, DE 17/02/2003 - PROCN.º 193730006419/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Dagoberto Alves Andrade
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE EP Pas/Automovel 9BD146107S5657510
PORTARIA N.º 287, DE 17/02/2003 - PROCN.º 193730006537/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Wenceslau da Paixão Lopes
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE EP Pas/Automovel 9BD146107T5677342
PORTARIA N.º 288, DE 17/02/2003 - PROCN.º 193730006480/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Maria de Lourdes Lima Maciel
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1000 Mis/Automovel 9BWZZZ30ZSP118766
PORTARIA N.º 289, DE 17/02/2003 - PROCN.º 193730006588/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Glauber Pestana Sapucaia
Marca Tipo Chassi
FIAT/ELBA WEEKEND IE Mis/Automovel 9BD146000P5119058
PORTARIA N.º 290, DE 17/02/2003 - PROCN.º 193730006642/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Evaldo Silva da Silva
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1000 Mis/Automovel 9BWZZZ377T1012046
PORTARIA N.º 291, DE 17/02/2003 - PROCN.º 033730004097/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Elizaldo Correia Lima da Silva
Marca Tipo Chassi
IMP/GM CORSA GL Pas/Automovel 8AGSE19NXWR622844
PORTARIA N.º 292, DE 17/02/2003 - PROCN.º 043730003390/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: João Alves Fernandes
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1000 Pas/Automovel 9BWZZZ30ZTP005128
PORTARIA N.º 293, DE 17/02/2003 - PROCN.º 043730002865/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Ismael Gomes de Sousa
Marca Tipo Chassi
VW/GOL Pas/Automovel 9BWZZZ377T1237660
PORTARIA N.º 294, DE 17/02/2003 - PROCN.º 043730002768/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio Silva Sousa
Marca Tipo Chassi
FORD/VERSAILLES 2.0I GL Pas/Automovel 9BFZZZ33ZSP032607
PORTARIA N.º 295, DE 17/02/2003 - PROCN.º 043730003861/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio das Graças Silva Batista
Marca Tipo Chassi
VW/SANTANA 2000 MIPas/Automovel 9BWZZZ327VP035677
PORTARIA N.º 296, DE 17/02/2003 - PROCN.º 193730006979/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Jamildo de Souza
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146232281913
PORTARIA N.º 297, DE 17/02/2003 - PROCN.º 193730006740/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Sebastião Alves Santana
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822534453426
PORTARIA N.º 298, DE 17/02/2003 - PROCN.º 193730005360/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jorge Otavio de Amaral Rodrigues
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automovel 9BD146048V5974041
PORTARIA N.º 299, DE 17/02/2003 - PROCN.º 043730006097/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Francisco Pires de Oliveira Filho
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 16V PLUS Pas/Automovel 9BWCA05XX1P057661
PORTARIA N.º 300, DE 17/02/2003 - PROCN.º 043730010248/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Floriano Tapajós Vasconcelos
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1.6 MIMis/Automovel 9BWZZZ373WT135135
PORTARIA N.º 301, DE 17/02/2003 - PROCN.º 043730013310/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo de Paula Pereira
Marca Tipo Chassi
FORD/FIESTA Mis/Automovel 9BFZZZFHA VB177979
PORTARIA N.º 302, DE 17/02/2003 - PROCN.º 043730014332/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Maria Goretti Aguiar Valentim
Marca Tipo Chassi
VW/SANTANA 2000 MIPas/Automovel 9BWZZZ327VP003471

PORTARIA N.º 303, DE 17/02/2003 - PROCN.º 193730002817/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Admilton Arcaño Castelo Branco Furtado
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822524317930
PORTARIA N.º 304, DE 17/02/2003 - PROCN.º 193730002833/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo Borges de Farias
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE IE Pas/Automovel 9BD146067T5706173
PORTARIA N.º 305, DE 17/02/2003 - PROCN.º 193730003546/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Marcelino Raimundo Pereira Simões
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automovel 9BD158068W4037363
PORTARIA N.º 306, DE 17/02/2003 - PROCN.º 193730005085/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Luiz Viana Brito
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD178096X0867076
PORTARIA N.º 307, DE 17/02/2003 - PROCN.º 043730006771/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Luis Raimundo Silva Bezerra
Marca Tipo Chassi
GM/CHEVETTE DL Pas/Automovel 9BGTC11JMMC119243
PORTARIA N.º 308, DE 17/02/2003 - PROCN.º 192730021112/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: artigo 3º inc IX Lei 6017/96 alterada pela Lei 6278/99
Interessado: Jose Coelho da Silva
Marca Tipo Chassi
FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Mis/Automovel 9BFZZZ54ZRB600333
PORTARIA N.º 309, DE 17/02/2003 - PROCN.º 193730004631/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Francisco das Chagas Pereira de Araujo
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1000 Pas/Automovel 9BWZZZ30ZPT045165
PORTARIA N.º 310, DE 17/02/2003 - PROCN.º 193730004607/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Orlando Negrino Peitosa
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 16V Pas/Automovel 9BWZZZ373YP050461

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

SECRETÁRIO: MARILÉA FERREIRA SANCHES
RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - ☎ (91) 210-2120

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA N.º 0092, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2003

N.º de dias 05 (cinco)
Nome: Ana Lúcia Frazão Gracindo
Laud: 1022/03-IPASEP
Matricula: 0028029/1
Cargo/Lotação: Técnico/DIAME
Período: 03.02 a 07.02.2003.

PORTARIA N.º 0093, DE 12 DE JANEIRO DE 2003

A Diretora Administrativo-Financeira usando das atribuições delegadas pela Portaria n.º 1247, de 29 de outubro de 1997, e considerando a CI n.º 0023/03-DIEEST, de 03 de fevereiro de 2003.
Resolve:
DESIGNAR a servidora Maria Rute da Silva Barroso, matrícula n.º 0715743/1, ocupante do cargo de

INTERNET: www.ioepa.com.br

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Assistente Administrativo, lotada na Diretoria de Estatística Estadual - DIEEST, para exercer a Função Gratificada FG-02, de Secretária. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira, 12 de fevereiro de 2003

LUCILA DOS SANTOS SERIQUE

Diretora Administrativo-Financeira

PORTARIA Nº 0094, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2003

A Diretoria Administrativo-Financeira, usando das atribuições delegadas pela Portaria nº 1247, de 29 de outubro de 1997, e considerando o processo nº 2003/29652-TCE. Resolve:

Revogar a Portaria nº 1112-SEAD, de 01.03.97, que colocou à disposição do Corpo de Bombeiro Militar, a servidora Laide Ferreira de Oliveira, matrícula nº 25291/1, ocupante do cargo Técnico, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira-SEOF, sem ônus para o órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira, 12 de fevereiro de 2003

LUCILA DOS SANTOS SERIQUE

Diretora Administrativo-Financeira

PORTARIA Nº 0098, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2003

Diárias: Servidor: Luiz Horácio Bentes de Oliveira; Matrícula nº 5815444/1; Cargo: Técnico; Destino: Município de Irituia; Dia: 18.02.2003; objetivo: realizar vistoria de Convênio FDE.

PORTARIA Nº 0101, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2003

Diárias: Servidor: Uyaraquê Soares de Holanda Lima; Matrícula nº 5885774/1; Cargo: Técnico; Destino: Município de Porto de Moz; Dias: 17 e 18.02.2003; objetivo: realizar vistoria de Convênio FDE.

PROMOÇÃO SOCIAL

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ

PRESIDENTE: MARIA REGINA MANESCHY FARIA SAMPAIO
PRAÇA JUSTO CHERMONT, 236 - ☎ (91) 223-0340

RESOLUÇÃO Nº 001 /2003

O Conselho Diretor do Instituto de Artes do Pará, no uso de suas atribuições legais, Considerando o inciso III do Art. 2º da Lei nº 6.235 de 21.07.1999, Considerando o inciso X do Art. 6º do Regimento Interno do IAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o resultado da seleção de 16 (dezesseis) Bolsas de Aperfeiçoamento, Pesquisa-Trabalho (Criação Artística) e 5 (cinco) Bolsas de Manutenção (Processo de Criação Artística), concedendo as referidas bolsas aos artistas relacionados no anexo a esta Resolução.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Sala de Reuniões do Conselho Diretor do Instituto de Artes do Pará, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2003.

MARIA REGINA MANESCHY FARIA SAMPAIO/Presidente do Conselho

ALFREDO CARLOS CUNHA DE OLIVEIRA/Membro

ZÉLIA AMADOR DE DEUS/Membro

LUÍZ OTÁVIO SALAMEH BRAGA/Membro

LUTFALA DE CASTRO BITAR/Membro

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

BOLISTAS/2003

O Instituto de Artes do Pará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o seu Regimento Interno e o Regulamento para a concessão de Bolsas de Pesquisa-Trabalho (Criação Artística) e Bolsas de Manutenção (Processo de Criação Artística), torna público que, após deliberação do Conselho Diretor: Maria Regina Maneschy Faria Sampaio (Presidente), Alfredo Carlos Cunha de Oliveira, Luiz Otávio Salameh Braga, Lutfala de Castro Bitar e Zélia Amador de Deus (membros), foram concedidas as bolsas abaixo discriminadas:

BOLSA DE PESQUISA-TRABALHO

(CRIAÇÃO ARTÍSTICA)

PROJETOS / ARTISTAS

- 1- A Água e Seus Mitos Femininos- Alma D'Água / Ronald Alexandre Bergman de Souza (teatro)
- 2- Waldemar Henrique - A Invenção Musical da Amazônia Monalisa Santos da Paz (teatro)
- 3- Bonecos do Pará - Cortejos Cênicos Paulo Ricardo Silva do Nascimento (teatro)
- 4- Eni Busca de um Lugar na Corda - O Olhar do Clown João Guilherme Ribeiro Pinho (teatro)
- 5- Grupo Cálam (significado: Flauta Camponesa) / Milton José Athayde Monte (música)
- 6- Batuques Amazônicos / Richard Nazareno Matos de Quairoz (música)
- 7- Etnomúsica / Antonio Pedro Calado Vieira (música)
- 8- Enquanto Chove / Alberto Carneiro Bitar (artes plásticas)

- 9- A Paisagem Amazônica no Pará: O Motivo Vegetal Patrick Pardini (artes plásticas)
 - 10- Rio Conceitual / Genison Oliveira de Sousa (artes plásticas)
 - 11- Provocações Urbanas: Apeú, Belém, Colares e Quatipuru Edna Lúcia Gomes e Silva (artes plásticas)
 - 12- Ver-o-Peso: Exposição e Publicação de Catálogo Antonio Carlos Dumas Seixas (artes plásticas)
 - 13- Lâminas d'Água/Canoas / Geraldo Teixeira da Costa Filho (artes plásticas)
 - 14- Possibilidades do Miriti como Elemento Plástico Contemporâneo Armando de Quairoz Santos Júnior (artes plásticas)
 - 15- A Festa na Pororoca / Cássio Mauro Oliveira Tavezard (artes plásticas)
 - 16- Viagem às Amazonas / Elza Maria Sinimbu Lima (artes plásticas)
- BOLSA DE MANUTENÇÃO**
(PROCESSO DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA)

ARTISTAS

- 1- Roberto da Costa Medeiros (artes plásticas)
 - 2- Lila Rosa de Souza Bemergui (artes plásticas)
 - 3- Elieni Tenório Soares (artes plásticas)
 - 4- Izercila de Fátima Campos Reniigi (artes plásticas)
 - 5- Josiana do Socorro Pedrosa da Costa (dança)
- Belém, 13 de fevereiro de 2003.

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

PORTARIA Nº 0091-B/2003 - DAPE

A Secretaria Executiva de Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 2.235 de 16/07/97, e de acordo com o que consta no Processo nº 22411/03.

RESOLVE:

Determina, que a partir de 01/02/2003, o ônus da cessão do servidor Luiz Cláudio Lopes Sacramento, matrícula nº 0761435/010, Assistente Técnico Referência XXVII, lotado nesta Secretaria, à Auditoria do Estado do Pará, formalizado pela portaria nº 9007/2001 de 21/05/01 passe à responsabilidade daquele órgão.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 11 de Fevereiro de 2003

Rosa Maria Chaves da Cunha

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

DESIGNAR

PORTARIA: 2036/03 DE 13/02/03

NOME: ELIDE DA DOS SANTOS PINHEIRO DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 58643/018

CARGO/LOT.: AG.ADM./ASPLAM/SEDE SEDUC

NÍVEL.: RESP. DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO/ASPLAN

PERÍODO: A CONTAR DE 13/02/2003, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº: 2034/03 DE 13.02.03

NOME: VERONICA SILVA WANZELER

MATRÍCULA: 5570514/014

PERÍODO: 01.07.02 A 14.08.02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. ANTONIO M. JUNIOR/BELÉM

PORTARIA Nº: 2035/03 DE 13.02.03

NOME: MARIA CRISTINA SILVA MASCARO

MATRÍCULA: 5212367/028

PERÍODO: 01.07.02 A 14.08.02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. GASPAR VIANA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 2031/03 DE 13.02.03

NOME: RAIMUNDA FERREIRA MIRANDA

MATRÍCULA: 0294268/013

PERÍODO: 02.01.03 A 15.02.03

ANO: 2002

UNIDADE: ERC. BOM PASTOR/ANANINDEUA

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº: 2037/03 DE 13.02.03

NOME: JANETE PINHEIRO COSTA

MATRÍCULA: 5468442/026

CARGO/LOT.: ADM ESC/EE. IZABEL DOS S. DIAS/ICOARACI

TORNAR SEM EFEITO A PORT. 19046/02 DE 26.09.02, QUE CONC. 45 DIAS

DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 01.10.02 A 14.11.02, REFERENTE AO

EXERCÍCIO DE 2002.

PORTARIA Nº: 2038/03 DE 13.02.03

NOME: RAIMUNDO NONATO LOURINHO FILHO

MATRÍCULA: 2054108/021

CARGO/LOT.: ESC.DAT/EE. PROF.E.S. FERREIRA/BELÉM

TORNAR SEM EFEITO A PORT. 16443/02 DE 13.08.02, QUE CONC. 30 DIAS DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 01.09.02 A 30.09.02, REF. AO EXERCÍCIO DE 2002.

PORTARIA Nº: 2039/03 DE 13.02.03

NOME: SILVIA HELENA BENTES DE ALMEIDA

MATRÍCULA: 0759929/012

CARGO/LOT.: AG.ADM/EE. A. FIGUEIREDO/BELÉM

TORNAR SEM EFEITO A PORT. 11836/02 DE 13.06.02, QUE CONC. 30 DIAS DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 01.07.02 A 30.07.02, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2002.

PORTARIA Nº: 2040/02 DE 13.02.03

NOME: ANA MARIA DO ESPIRITO SANTO DOS SANTOS

MATRÍCULA: 5500940/010

CARGO/LOT.: PROF/EE. ARTUR PORTO/BELÉM

TORNAR SEM EFEITO A PORT. 6720/02 DE 23.04.02, QUE CONC. 45 DIAS DE FÉRIAS, NO PERÍODO 01.07.02 A 14.08.02, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2002.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Republicação do extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 010/2001-SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Sociedade Civil Madre Celeste. CNPJ/MF.63887756/0002-03, publicado no D.O.E nº 29.862 do dia 14.01.2003

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO ORIGINAL (LOCAÇÃO) Nº 010/2001.

Objeto do contrato original: Considerando o conteúdo do processo nº 84558/2001, a Segunda Contratante na qualidade de Locatária, dá em locação à primeira Contratante na qualidade de Locatária, o imóvel localizado no Conjunto Tapajós, rua Candeiras, nº 02, Tapanã, nesta cidade, sendo 05 (cinco) salas de aula, 01 (um) depósito de merenda escolar, 01 (uma) área de recreação, 01 (um) banheiro para funcionários e 06 (seis) para alunos, 01 (uma) sala para vice-direção, 01 (uma) sala para professores, 01 (uma) copa e 01 (uma) quadra com horário preestabelecido, para funcionamento do Anexo da E.E.E.F.M. Aldebaro Klautau, nos turnos tardes e noite.

Valor mensal do Contrato original: R\$ 5.000,00.

Dispensa de Licitação nº 019/2001- CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Sociedade Civil Madre Celeste. CNPJ/MF.63887756/0002-03.

Objeto e justificativa do aditamento: Considerando o conteúdo do processo nº 64941/2002- CPL, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente instrumento ao Contrato original, que tem como objeto a locação do imóvel localizado no Conjunto Tapajós, rua Candeiras, nº 02, Tapanã, nesta cidade, sendo 05 (cinco) salas de aula, 01 (um) depósito de merenda escolar, 01 (uma) área de recreação, 01 (um) banheiro para funcionários e 06 (seis) para alunos, 01 (uma) sala para vice-direção, 01 (uma) sala para professores, 01 (uma) copa e 01 (uma) quadra com horário pré-estabelecido, para funcionamento do Anexo da E.E.E.F.M. Aldebaro Klautau, nos turnos tarde e noite, visando alterar as Cláusulas Primeira e Terceira do Contrato original, por conveniência administrativa.

Cláusula Primeira: Do objeto: Considerando o conteúdo do processo nº 39943/2001, a segunda Contratante na qualidade de Locadora, dá em locação à primeira Contratante, na qualidade de Locatária, o imóvel localizado no Conjunto Tapajós, rua Candeiras, nº 02, Tapanã, nesta cidade, sendo 10 (dez) salas de aula, 01 (um) depósito de merenda escolar, 01 (uma) área de recreação, 01 (um) banheiro para funcionários e 06 (seis) para alunos, 01 (uma) sala para direção, 01 (uma) sala para vice-direção, 01 (uma) sala para secretaria, 01 (uma) sala para professores, 01 (uma) copa e 01 (uma) quadra com horário pré-estabelecido, para funcionamento do Anexo da E.E.E.F.M. Aldebaro Klautau, nos turnos tarde e noite.

Vigência do T.A.: 18.02.2002 até 31.05.2003.

Valor mensal: R\$ 7.304,39.

Data da assinatura: 14.11.2002.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

Termos aditivos anteriores: 1º T.A.: Data: 30.01.2002. Valor: R\$ 5.000,00. 2º T.A.: Data: 31.05.2002. Valor: R\$ 5.327,50.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

Contrato original (Prestação de Serviços de entrega de correspondências) nº 006/2002 (28.113.154-2).

Objeto do contrato original: O presente Contrato tem por objetivo a prestação pela ECT à Contratante através de suas agências no Estado do Pará, dos Serviços de coleta, transporte e entrega domiciliária em âmbito nacional, de objetos de correspondências emitidos pela Contratante.

Valor Estimado do Contrato original: R\$ 3.000,00.

Inexigibilidade de Licitação nº 016/2001- CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/ Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT. CGC/MF. 34028316/0018-51.

Objeto e justificativa do aditamento: As partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, visando alterar o item 9.2 da Cláusula Nona do Contrato original, que tem como objeto a prestação pela ECT à Contratante, através de suas agências no Estado do Pará, dos serviços de coleta, transporte e entrega domiciliária em âmbito nacional, de objetos de correspondências emitidos pela Contratante, por conveniência administrativa. Vigência do T.A.: 30.12.2002 até 29.01.2007. Dotação orçamentária: O.E./2002 (001). Produto: 0699.Ação: 8000. Cód.: 16.101.12.361.0102.2370.3390.39. Data da assinatura: 30.12.2002. Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo. Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela-/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO

Contrato original (Prestação de Serviços de entrega de correspondências) nº 006/2002 (28.113.154-2). Objeto do contrato original: O presente Contrato tem por objetivo a prestação pela ECT à Contratante através de suas agências no Estado do Pará, dos Serviços de coleta, transporte e entrega domiciliária em âmbito nacional, de objetos de correspondências emitidos pela Contratante. Valor Estimado do Contrato original: R\$ 3.000,00. Inexigibilidade de Licitação nº 016/2001-CPL/SEDUC. Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT. CGC/MF. 34028316/0018-51. Objeto e justificativa do aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte: a-Alterar o subitem 2.2 da Cláusula Segunda-das obrigações da Contratante, do Contrato originário; b-Alterar o Anexo I, do Contrato originário; c- Incluir o Anexo II. Data da assinatura: 12.02.2003. Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo. Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela-/Secretário Adjunto Executivo de Educação. Termos aditivos anteriores: 1º T.A: Data: 30.12.2002.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO

Contrato original (Prestação de Serviços de entrega de correspondências) nº 006/2002 (28.113.154-2). Objeto do contrato original: O presente Contrato tem por objetivo a prestação pela ECT à Contratante através de suas agências no Estado do Pará, dos Serviços de coleta, transporte e entrega domiciliária em âmbito nacional, de objetos de correspondências emitidos pela Contratante. Valor Estimado do Contrato original: R\$ 3.000,00. Inexigibilidade de Licitação nº 016/2001-CPL/SEDUC. Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT. CGC/MF. 34028316/0018-51. Objeto e justificativa do aditamento: Destina-se o presente instrumento a alterar o item 9.2 da Cláusula Nona do Contrato original, que tem como objeto a prestação pela ECT à Contratante, através de suas agências no Estado do Pará, dos serviços de coleta, transporte e entrega domiciliária em âmbito nacional, de objetos de correspondências emitidos pela Contratante, visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício do corrente ano, por conveniência administrativa. Vigência do T.A.: 01.01.2003 até 29.01.2007. Valor estimado: R\$ 3.000,00. Dotação orçamentária: O.E./2003 (001). Produto: 1029.Ação:7202.Cód.:16.101.12.122.0125.2902.3390.39. Data da assinatura: 12.02.2003. Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo. Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela-/Secretário Adjunto Executivo de Educação. Termos aditivos anteriores: 1º T.A: Data: 30.12.2002. 2º T.A: Data: 12.02.2003.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO

Contrato original (Prestação de Serviços de entrega de correspondências) nº 007/2002 (476.010.096-1). Objeto do contrato original: O presente Contrato tem por objetivo a prestação pela ECT através de suas agências no Estado do Pará, dos Serviços de recebimento e/ou coleta, transporte e entrega domiciliária em âmbito nacional, de encomendas SEDEX, em suas várias modalidades. Valor Estimado do Contrato original: R\$ 63.670,00. Inexigibilidade de Licitação nº 016/2001-CPL/SEDUC. Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT. CGC/MF. 34028316/0018-51. Objeto e justificativa do aditamento: As partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, visando alterar o item 9.2 da Cláusula Nona do Contrato original, que tem como objeto a prestação pela ECT, através de suas agências no Estado do Pará, dos serviços de recebimento e/ou coleta, transporte e entrega domiciliária em âmbito nacional, de encomendas

SEDEX, em suas várias modalidades, por conveniência administrativa. Vigência do T.A.: 30.12.2002 até 29.01.2007. Dotação orçamentária: O.E./2002 (001). Produto: 0699.Ação: 8000. Cód.: 16.101.12.361.0102.2370.3390.39. Data da assinatura: 30.12.2002. Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo. Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela-/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO

Contrato original (Prestação de Serviços de entrega de correspondências) nº 007/2002 (476.010.096-1). Objeto do contrato original: O presente Contrato tem por objetivo a prestação pela ECT através de suas agências no Estado do Pará, dos Serviços de recebimento e/ou coleta, transporte e entrega domiciliária em âmbito nacional, de encomendas SEDEX, em suas várias modalidades. Valor Estimado do Contrato original: R\$ 63.670,00. Inexigibilidade de Licitação nº 016/2001-CPL/SEDUC. Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT. CGC/MF. 34028316/0018-51. Objeto e justificativa do aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto efetuar as seguintes alterações no Contrato originário; a-Alterar o subitem 2.1.1 na Cláusula Segunda- das obrigações da Contratante do Contrato originário; b-Incluir o Anexo contendo a chancela para confecção do modelo de carimbo do serviço SEDEX no Contrato originário. Data da assinatura: 30.12.2002. Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo. Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela-/Secretário Adjunto Executivo de Educação. Termos aditivos anteriores: 1º T.A: Data: 30.12.2002.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO

Contrato original (Prestação de Serviços de entrega de correspondências) nº 007/2002 (476.010.096-1). Objeto do contrato original: O presente Contrato tem por objetivo a prestação pela ECT através de suas agências no Estado do Pará, dos Serviços de recebimento e/ou coleta, transporte e entrega domiciliária em âmbito nacional, de encomendas SEDEX, em suas várias modalidades. Valor Estimado do Contrato original: R\$ 63.670,00. Inexigibilidade de Licitação nº 016/2001-CPL/SEDUC. Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT. CGC/MF. 34028316/0018-51. Objeto e justificativa do aditamento: Destina-se o presente instrumento a alterar o item 9.2 da Cláusula Nona do Contrato original, que tem como objeto a prestação pela ECT, através de suas agências no Estado do Pará, dos serviços de recebimento e/ou coleta, transporte e entrega domiciliária em âmbito nacional, de encomendas SEDEX, em suas várias modalidades, visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício do corrente ano, por conveniência administrativa. Vigência do T.A.: 30.12.2002 até 29.01.2007. Valor estimado: R\$ 63.670,00. Dotação orçamentária: O.E./2003 (001). Produto: 1029.Ação:7202.Cód.:16.101.12.122.0125.2902.3390.39. Data da assinatura: 12.02.2003. Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo. Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela-/Secretário Adjunto Executivo de Educação. Termos aditivos anteriores: 1º T.A: Data: 30.12.2002. 2º T.A: Data: 30.12.2002.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO

Contrato original (Prestação de Serviços de entrega de correspondências) nº 008/2002 (476.010.246-8). Objeto do contrato original: O presente Contrato tem por objetivo a prestação pela ECT através de suas agências no Estado do Pará, dos Serviços de recebimento e/ou coleta, transporte e entrega domiciliária em âmbito nacional, de encomendas SEDEX, em suas várias modalidades. Valor Estimado do Contrato original: R\$ 17.150,00. Inexigibilidade de Licitação nº 016/2001-CPL/SEDUC. Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT. CGC/MF. 34028316/0018-51. Objeto e justificativa do aditamento: As partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, visando alterar o item 9.2 da Cláusula Nona do Contrato original, que tem como objeto a prestação pela ECT, através de suas agências no Estado do Pará, dos serviços de recebimento e/ou coleta, transporte e entrega domiciliária em âmbito nacional, de encomendas SEDEX, em suas várias modalidades, por conveniência administrativa. Vigência do T.A.: 30.12.2002 até 29.01.2007. Dotação orçamentária: O.E./2002 (001). Produto: 0699.Ação: 8000. Cód.: 16.101.12.361.0102.2370.3390.39.

Data da assinatura: 30.12.2002.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo. Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela-/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO

Contrato original (Prestação de Serviços de entrega de correspondências) nº 008/2002 (476.010.246-8). Objeto do contrato original: O presente Contrato tem por objetivo a prestação pela ECT através de suas agências no Estado do Pará, dos Serviços de recebimento e/ou coleta, transporte e entrega domiciliária em âmbito nacional, de encomendas SEDEX, em suas várias modalidades. Valor Estimado do Contrato original: R\$ 17.150,00. Inexigibilidade de Licitação nº 016/2001-CPL/SEDUC. Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT. CGC/MF. 34028316/0018-51. Objeto e justificativa do aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto efetuar as seguintes alterações no Contrato originário; a-Alterar o subitem 2.1.1 na Cláusula Segunda- das obrigações da Contratante do Contrato originário; b-Incluir o Anexo contendo a chancela para confecção do modelo de carimbo do serviço SEDEX no Contrato originário. Data da assinatura: 30.12.2002. Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo. Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela-/Secretário Adjunto Executivo de Educação. Termos aditivos anteriores: 1º T.A: Data: 30.12.2002. 2º T.A: Data: 30.12.2002.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO

Contrato original (Prestação de Serviços de entrega de correspondências) nº 008/2002 (476.010.246-8). Objeto do contrato original: O presente Contrato tem por objetivo a prestação pela ECT através de suas agências no Estado do Pará, dos Serviços de recebimento e/ou coleta, transporte e entrega domiciliária em âmbito nacional, de encomendas SEDEX, em suas várias modalidades. Valor Estimado do Contrato original: R\$ 17.150,00. Inexigibilidade de Licitação nº 016/2001-CPL/SEDUC. Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT. CGC/MF. 34028316/0018-51. Objeto e justificativa do aditamento: Destina-se o presente instrumento a alterar o item 9.2 da Cláusula Nona do Contrato original, que tem como objeto a prestação pela ECT, através de suas agências no Estado do Pará, dos serviços de recebimento e/ou coleta, transporte e entrega domiciliária em âmbito nacional, de encomendas SEDEX, em suas várias modalidades, visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício do corrente ano, por conveniência administrativa. Vigência do T.A.: 01.01.2003 até 29.01.2007. Valor estimado: R\$ 17.150,00. Dotação orçamentária: O.E./2003 (001). Produto: 1029.Ação:7202.Cód.:16.101.12.122.0125.2902.3390.39. Data da assinatura: 12.02.2003. Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo. Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela-/Secretário Adjunto Executivo de Educação. Termos aditivos anteriores: 1º T.A: Data: 30.12.2002. 2º T.A: Data: 30.12.2002.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 5º TERMO ADITIVO

Contrato original Prestação de Serviços de Correspondência Agrupada (Serca) nº 66000-1702-2000. Objeto do contrato original: Tem por objetivo a prestação pela ECT à Contratante do serviço de Coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada. Valor Estimado do Contrato original: R\$ 1.500,00. Com fundamento na Lei 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98. Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT. CGC/MF. 34.028.316/0018-51. Objeto e justificativa do aditamento: As partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, visando alterar o item 9.2 da Cláusula Nona do Contrato original, que tem como objeto a contratação, pela ECT à Contratante, do serviço de coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada, por conveniência administrativa. Vigência do T.A.: 30.12.2002 até 15.02.2005. Dotação orçamentária: O.E./2002 (001). Produto: 0699.Ação:8000.Cód.:16.101.12.361.0102.2370.3390.39. Data da assinatura: 30.12.2002. Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo. Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela-/Secretário Adjunto Executivo de Educação. Aditivos anteriores: 1º T.A Data:30.01.2001. 2º T.A Data:13.12.2001.Valor:1.500,00.3º T.A Data:09.04.2002 Valor:1.500,00. 4º T.A Data:09.04.2002. Valor estimado mensal: R\$ 1.500,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO

Contrato original Prestação de Serviços de Correspondência Agrupada (Serca) nº 68200-0001/2000-SEDUC.

Objeto do contrato original: Tem como objeto a prestação pela ECT à Contratante do Serviço de Coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada.

Valor Estimado do contrato original: R\$-300,00.

Com fundamento na Lei 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT. CNPJ/MF.34.028.316/0018-51.

Objeto e justificativa do aditamento: As partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, visando alterar o item 9.2 da Cláusula Nona do Contrato original que tem como objeto a contratação, pela ECT, à Contratante, do serviço de coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A.: 31.12.2002 até 05.11.2005.

Dotação orçamentária: O.E./2002 (001). Produto: 0699.Ação: 8000. Cód.: 16.101.12.361.0106.2.393.

Data da assinatura: 31.12.2002.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo. Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

Aditivos anteriores: 1º T.A Data: 30.01.2001. 2º T.A Data: 13.12.2001. Valor: 300,00.

3º T.A Data: 09.04.2002. Valor estimado R\$-300,00. 4º T.A Data: 09.04.2002.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO

Contrato original Prestação de Serviços de Correspondência Agrupada (Serca) nº 68200-0001/2000-SEDUC.

Objeto do contrato original: Tem como objeto a prestação pela ECT à Contratante do Serviço de Coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada.

Valor Estimado do contrato original: R\$-300,00.

Com fundamento na Lei 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT. CNPJ/MF.34.028.316/0018-51.

Objeto e justificativa do aditamento: Destina-se o presente instrumento a alterar o item 9.2 da Cláusula Nona do Contrato original que tem como objeto a contratação, pela ECT, à Contratante, do serviço de coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada, visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício do corrente ano, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A.: 01.01.2003 até 05.11.2005.

Dotação orçamentária: O.E./2003 (001). Produto: 1029.Ação: 7202.Cód.: 16.101.12.122.0125.2902.3390.39.

Valor estimado: R\$-300,00.

Data da assinatura: 12.02.2003.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

Aditivos anteriores: 1º T.A Data: 30.01.2001. 2º T.A Data: 13.12.2001. Valor: 300,00.

3º T.A Data: 09.04.2002. Valor estimado R\$-300,00. 4º T.A Data: 09.04.2002. 5º T.A Data: 31.12.2002.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO

Contrato original (Prestação de Serviços de Entrega de Correspondências) nº 009/2002-28.907.059-2.

Objeto do contrato original: O presente Contrato tem por objetivo a prestação, pela ECT à Contratante, de Serviços, Postais e telemáticos convencionais, adicionais, nas modalidades nacional e internacional, carga de máquina de franquear, bem como a venda de produtos postais, disponibilizados em unidades de atendimento da ECT, em âmbito regional.

Valor estimado: R\$-3.000,00.

Inexigibilidade de Licitação nº 016/2001- CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT. CGC/MF.34028316/0018-51.

Objeto e justificativa do aditamento: Destina-se o presente instrumento a alterar o item 9.2 da Cláusula Nona do Contrato original, que tem como objeto a prestação, que tem como objeto a prestação pela ECT à Contratante, de Serviços, Postais e telemáticos convencionais, adicionais, nas modalidades nacional e internacional, carga de máquina de franquear, bem como a venda de produtos postais, disponibilizados em Unidades de Atendimento da ECT, em âmbito regional, visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício do corrente ano, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A.: 01.01.2003 até 29.01.2007.

Valor estimado: R\$-3.000,00.

Dotação orçamentária: O.E./2003 (001).

Produto: 1029.Ação: 7202.Cód.: 16.101.12.122.0125.2902.3390.39.

Foro: Belém-Pa.

Data da assinatura: 12.02.2003.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

Termos Aditivos anteriores: 1º T.A Data: 03.12.2002.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 008/2003-SEDUC.

Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Partes: SEDUC/CNPJ/MF.05.054.937/0001-63/Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Paulino de Brito". CNPJ/MF.01.923.562/0001-70.

Objeto: O presente Convênio tem por objetivo o Repasse de Recursos Financeiros por parte da Seduc ao Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Paulino de Brito", para ocorrer com despesas das ações do Programa Fundo de Fortalecimento da Escola - FUNDESCOLA, decorrente do Convênio de Nº 846278/2002-PDE Expansão, a título de contrapartida do Estado.

Vigência: 11-02 até 30-06-2003.

Valor Global: R\$-3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais).

Dotação Orçamentária: OE/2003. (001). Contrapartida. Produto: 0702. Códigos: 16.101.12.361.0106.2.393. Natureza de Despesa: -3350.41 - Valor R\$-2.160,00;

445041 - Valor R\$-1.440,00.

Data da Assinatura: 11-02-2003.

Foro: Belém/Pa.

Ordenador Responsável: Prof.º Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 009/2003-SEDUC.

Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Partes: SEDUC/CNPJ/MF.05.054.937/0001-63/Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental "Jarbás Passarinho". CNPJ/MF.01.965.503/0001-64.

Objeto: O presente Convênio tem por objetivo o Repasse de Recursos Financeiros por parte da Seduc ao Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental "Jarbás Passarinho", para ocorrer com despesas das ações do Programa Fundo de Fortalecimento da Escola - FUNDESCOLA, decorrente do Convênio de Nº 846278/2002-PDE Expansão, a título de contrapartida do Estado.

Vigência: 13-02 até 30-06-2003.

Valor Global: R\$-3.000,00 (Três Mil Reais).

Dotação Orçamentária: OE/2003. (001). Contrapartida. Produto: 0702. Códigos: 16.101.12.361.0106.2.393. Natureza de Despesa: -3350.41 - Valor R\$-1.800,00;

445041 - Valor R\$-1.200,00.

Data da Assinatura: 13-02-2003.

Foro: Belém/Pa.

Ordenador Responsável: Prof.º Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 010/2003-SEDUC.

Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Partes: SEDUC/CNPJ/MF.05.054.937/0001-63/Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental "Jaderlândia". CNPJ/MF.01.766.498/0001-60.

Objeto: O presente Convênio tem por objetivo o Repasse de Recursos Financeiros por parte da Seduc ao Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental "Jaderlândia", para ocorrer com despesas das ações do Programa Fundo de Fortalecimento da Escola - FUNDESCOLA, decorrente do Convênio de Nº 846278/2002-PDE Expansão, a título de contrapartida do Estado.

Vigência: 13-02 até 30-06-2003.

Valor Global: R\$-3.000,00 (Três Mil Reais).

Dotação Orçamentária: OE/2003. (001). Contrapartida. Produto: 0702. Códigos: 16.101.12.361.0106.2.393. Natureza de Despesa: -3350.41 - Valor R\$-1.800,00;

445041 - Valor R\$-1.200,00.

Data da Assinatura: 13-02-2003.

Foro: Belém/Pa.

Ordenador Responsável: Prof.º Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 011/2003-SEDUC.

Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Partes: SEDUC/CNPJ/MF.05.054.937/0001-63/Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Professor Joaquim Viana". CNPJ/MF.01.814.059/0001-86.

Objeto: O presente Convênio tem por objetivo o Repasse de Recursos Financeiros por parte da Seduc ao Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Professor Joaquim Viana", para ocorrer com despesas das ações do Programa Fundo de Fortalecimento da Escola - FUNDESCOLA, decorrente do Convênio de Nº 846278/2002-PDE Expansão, a título de contrapartida do Estado.

Vigência: 12-02 até 30-06-2003.

Valor Global: R\$-3.600,00 (Três Mil Reais).

Dotação Orçamentária: OE/2003. (001). Contrapartida. Produto: 0702. Códigos: 16.101.12.361.0106.2.393. Natureza de Despesa: -3350.41 - Valor R\$-2.160,00;

445041 - Valor R\$-1.440,00.

Data da Assinatura: 12-02-2003.

Foro: Belém/Pa.

Ordenador Responsável: Prof.º Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 012/2003-SEDUC.

Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Partes: SEDUC/CNPJ/MF.05.054.937/0001-63/Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental "Maguari". CNPJ/MF.01.836.141/0001-91.

Objeto: O presente Convênio tem por objetivo o Repasse de Recursos Financeiros por parte da Seduc ao Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental "Maguari", para ocorrer com despesas das ações do Programa Fundo de Fortalecimento da Escola - FUNDESCOLA, decorrente do Convênio de Nº 846278/2002-PDE Expansão, a título de contrapartida do Estado.

Vigência: 12-02 até 30-06-2003.

Valor Global: R\$-1.860,00 (Um Mil e Oitocentos e Sessenta Reais).

Dotação Orçamentária: OE/2003. (001). Contrapartida. Produto: 0702. Códigos: 16.101.12.361.0106.2.393. Natureza de Despesa: -3350.41 - Valor R\$-1.116,00;

445041 - Valor R\$-744,00.

Data da Assinatura: 12-02-2003.

Foro: Belém/Pa.

Ordenador Responsável: Prof.º Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 013/2003-SEDUC.

Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Partes: SEDUC/CNPJ/MF.05.054.937/0001-63/Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental "Maria Encarnação Campos de Araújo". CNPJ/MF.01.852.808/0001-01.

Objeto: O presente Convênio tem por objetivo o Repasse de Recursos Financeiros por parte da Seduc ao Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental "Maria Encarnação Campos de Araújo", para ocorrer com despesas das ações do Programa Fundo de Fortalecimento da Escola - FUNDESCOLA, decorrente do Convênio de Nº 846278/2002-PDE Expansão, a título de contrapartida do Estado.

Vigência: 12-02 até 30-06-2003.

Valor Global: R\$-1.860,00 (Um Mil, Oitocentos e Sessenta Reais).

Dotação Orçamentária: OE/2003. (001). Contrapartida. Produto: 0702. Códigos: 16.101.12.361.0106.2.393. Natureza de Despesa: -3350.41 - Valor R\$-1.116,00;

445041 - Valor R\$-744,00.

Data da Assinatura: 12-02-2003.

Foro: Belém/Pa.

Ordenador Responsável: Prof.º Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 014/2003-SEDUC.

Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Partes: SEDUC/CNPJ/MF.05.054.937/0001-63/Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental "Presidente Tancredo Neves". CNPJ/MF.01.857.235/0001-67.

Objeto: O presente Convênio tem por objetivo o Repasse de Recursos Financeiros por parte da Seduc ao Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental "Presidente Tancredo Neves", para ocorrer com despesas das ações do Programa Fundo de Fortalecimento da Escola - FUNDESCOLA, decorrente do Convênio de Nº 846278/2002-PDE Expansão, a título de contrapartida do Estado.

Vigência: 13-02 até 30-06-2003.

Valor Global: R\$-1.860,00 (Um Mil, Oitocentos e Sessenta Reais).

Dotação Orçamentária: OE/2003. (001). Contrapartida. Produto: 0702. Códigos: 16.101.12.361.0106.2.393. Natureza de Despesa: -3350.41 - Valor R\$-1.116,00;

445041 - Valor R\$-744,00.

Data da Assinatura: 13-02-2003.

Foro: Belém/Pa.

Ordenador Responsável: Prof.º Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 020/2003-SEDUC.

Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Partes: SEDUC/CNPJ/MF.05.054.937/0001-63/Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Infantil e Fundamental e Médio "Marechal Cordeiro de Farias". CNPJ/MF.01.772.906/0001-97.

Objeto: O presente Convênio tem por objetivo o Repasse de Recursos Financeiros por parte da Seduc ao Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Infantil e Fundamental e Médio "Marechal Cordeiro de Farias", para ocorrer com despesas das ações do Programa Fundo de Fortalecimento da Escola - FUNDESCOLA, decorrente do Convênio de Nº 846278/2002-PDE Expansão, a título de contrapartida do Estado.

Vigência: 12-02 até 30-06-2003.

Valor Global: R\$-3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais).

Dotação Orçamentária: OE/2003. (001). Contrapartida. Produto: 0702. Códigos: 16.101.12.361.0106.2.393. Natureza de Despesa: -3350.41 - Valor R\$-2.160,00;

445041 - Valor R\$-1.440,00.

Data da Assinatura: 12-02-2003.

Foro: Belém/Pa.

Ordenador Responsável: Prof.º Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

Estadual de Ensino Fundamental e Médio "David Salomão Mufarrej". CNPJ/MF. 02.289.238/0001-04.

Objeto: O presente Convênio tem por objetivo o Repasse de Recursos Financeiros por parte da Seduc ao Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "David Salomão Mufarrej", para ocorrer com despesas das ações do Programa Fundo de Fortalecimento da Escola - FUNDESCOLA, decorrente do Convênio de Nº 846278/2002-PDE Expansão, a título de contrapartida do Estado. Vigência: 12-02 até 30-06-2003. Valor Global: R\$-1.860,00 (Um Mil, Oitocentos e Sessenta Reais). Dotação Orçamentária: OE/2003. (001). Contrapartida. Produto: 0702. Códigos: 16.101.12.361.0106.2.393. Natureza de Despesa: -3350.41 - Valor R\$-1.116,00; 445041 - Valor R\$-744,00.

Data da Assinatura: 12-02-2003.

Foro: Belém/Pa.

Ordenador Responsável: Profº. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 057/2003-SEDUC. Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98. Partes: SEDUC/CNPJ/MF.05.054.937/0001-63/Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental "General Gurjão". CNPJ/MF. 01.884.801/0001-20.

Objeto: O presente Convênio tem por objetivo o Repasse de Recursos Financeiros por parte da Seduc ao Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "General Gurjão", para ocorrer com despesas das ações do Programa Fundo de Fortalecimento da Escola - FUNDESCOLA, decorrente do Convênio de Nº 846278/2002-PDE Expansão, a título de contrapartida do Estado. Vigência: 13-02 até 30-06-2003. Valor Global: R\$-3.000,00 (Três Mil Reais). Dotação Orçamentária: OE/2003. (001). Contrapartida. Produto: 0702. Códigos: 16.101.12.361.0106.2.393. Natureza de Despesa: -3350.41 - Valor R\$-1.800,00; 445041 - Valor R\$-1.200,00.

Data da Assinatura: 13-02-2003.

Foro: Belém/Pa.

Ordenador Responsável: Profº. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 058/2003-SEDUC. Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98. Partes: SEDUC/CNPJ/MF.05.054.937/0001-63/Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Duque de Caxias". CNPJ/MF. 01.828.781/0001-70.

Objeto: O presente Convênio tem por objetivo o Repasse de Recursos Financeiros por parte da Seduc ao Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Duque de Caxias", para ocorrer com despesas das ações do Programa Fundo de Fortalecimento da Escola - FUNDESCOLA, decorrente do Convênio de Nº 846278/2002-PDE Expansão, a título de contrapartida do Estado. Vigência: 13-02 até 30-06-2003. Valor Global: R\$-3.000,00 (Três Mil Reais). Dotação Orçamentária: OE/2003. (001). Contrapartida. Produto: 0702. Códigos: 16.101.12.361.0106.2.393. Natureza de Despesa: -3350.41 - Valor R\$-1.800,00; 445041 - Valor R\$-1.200,00.

Data da Assinatura: 13-02-2003.

Foro: Belém/Pa.

Ordenador Responsável: Profº. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 059/2003-SEDUC. Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98. Partes: SEDUC/CNPJ/MF.05.054.937/0001-63/Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental "Professora Donatila Santana Lopes". CNPJ/MF. 01.891.946/0001-58.

Objeto: O presente Convênio tem por objetivo o Repasse de Recursos Financeiros por parte da Seduc ao Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental "Professora Donatila Santana Lopes", para ocorrer com despesas das ações do Programa Fundo de Fortalecimento da Escola - FUNDESCOLA, decorrente do Convênio de Nº 846278/2002-PDE Expansão, a título de contrapartida do Estado. Vigência: 13-02 até 30-06-2003. Valor Global: R\$-3.000,00 (Três Mil Reais). Dotação Orçamentária: OE/2003. (001). Contrapartida. Produto: 0702. Códigos: 16.101.12.361.0106.2.393. Natureza de Despesa: -3350.41 - Valor R\$-1.800,00; 445041 - Valor R\$-1.200,00.

Data da Assinatura: 13-02-2003.

Foro: Belém/Pa.

Ordenador Responsável: Profº. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 062/2003-SEDUC. Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98. Partes: SEDUC/CNPJ/MF.05.054.937/0001-63/Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental "Murinin". CNPJ/MF. 01.819.095/0001-32.

Objeto: O presente Convênio tem por objetivo o Repasse de Recursos Financeiros por parte da Seduc ao Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental "Murinin", para ocorrer com despesas das ações do Programa Fundo de Fortalecimento da Escola - FUNDESCOLA, decorrente do Convênio de Nº 846278/2002-PDE Expansão, a título de contrapartida do Estado. Vigência: 13-02 até 30-06-2003. Valor Global: R\$-3.000,00 (Três Mil Reais). Dotação Orçamentária: OE/2003. (001). Contrapartida. Produto: 0702. Códigos: 16.101.12.361.0106.2.393. Natureza de Despesa: -3350.41 - Valor R\$-1.800,00; 445041 - Valor R\$-1.200,00.

Data da Assinatura: 13-02-2003.

Foro: Belém/Pa.

Ordenador Responsável: Profº. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 063/2003-SEDUC. Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98. Partes: SEDUC/CNPJ/MF.05.054.937/0001-63/Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Santos Dumont". CNPJ/MF. 01.868.650/0001-16.

Objeto: O presente Convênio tem por objetivo o Repasse de Recursos Financeiros por parte da Seduc ao Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Santos Dumont", para ocorrer com despesas das ações do Programa Fundo de Fortalecimento da Escola - FUNDESCOLA, decorrente do Convênio de Nº 846278/2002-PDE Expansão, a título de contrapartida do Estado. Vigência: 13-02 até 30-06-2003. Valor Global: R\$-3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais). Dotação Orçamentária: OE/2003. (001). Contrapartida. Produto: 0702. Códigos: 16.101.12.361.0106.2.393. Natureza de Despesa: -3350.41 - Valor R\$-2.160,00; 445041 - Valor R\$-1.440,00.

Data da Assinatura: 13-02-2003.

Foro: Belém/Pa.

Ordenador Responsável: Profº. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 066/2003-SEDUC. Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98. Partes: SEDUC/CNPJ/MF.05.054.937/0001-63/Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Izabel dos Santos Dias". CNPJ/MF. 01.836.140/0001-67.

Objeto: O presente Convênio tem por objetivo o Repasse de Recursos Financeiros por parte da Seduc ao Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Izabel dos Santos Dias", para ocorrer com despesas das ações do Programa Fundo de Fortalecimento da Escola - FUNDESCOLA, decorrente do Convênio de Nº 846278/2002-PDE Expansão, a título de contrapartida do Estado. Vigência: 13-02 até 30-06-2003. Valor Global: R\$-3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais). Dotação Orçamentária: OE/2003. (001). Contrapartida. Produto: 0702. Códigos: 16.101.12.361.0106.2.393. Natureza de Despesa: -3350.41 - Valor R\$-2.160,00; 445041 - Valor R\$-1.440,00.

Data da Assinatura: 13-02-2003.

Foro: Belém/Pa.

Ordenador Responsável: Profº. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E CONFISSÃO DE DÍVIDA.

A Prefeitura Municipal de Maracanã, inscrita sob o nº 04.880.258/0001-80, com sede à Av. Magalhães Barata, s/nº, bairro centro, Maracanã, Pará, neste ato representada por seu representante legal, o senhor Rafael de Loureiro Reis, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 428549 Segup/Pa., e CPF/MF. 014.320.442-49, doravante denominado de Compromissário, assume o compromisso perante a Secretaria Executiva de Educação do Estado do Pará, inscrita no CNPJ nº 05.054.937/0001-63, com sede à Rodovia Augusto Montenegro KM-10, s/nº, Belém/Pa, doravante denominada Seduc, de cumprir fielmente as condições estabelecidas abaixo, proveniente do processo nº 52946/2002, referente a liquidação de compromisso financeiro, correspondente às Folhas de Pagamento de Pessoal do Ensino Fundamental e Apoio das Escolas Municipalizadas, concernentes aos meses de março, abril e junho de 1999.

Cláusula Primeira - O Compromissário (Prefeitura Municipal de Maracanã-Pa) reconhece como dívida, a qual será ressarcida à Seduc, a quantia de R\$-115.245,24 (Cento e Quinze Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte e Quatro Centavos), que atualizada até dezembro/2002, importa em R\$160.178,63 (Cento e Sessenta Mil, Cento e Senta e Oito Reais e Sessenta e Três Centavos).

Cláusula Segunda - A dívida ora confessada no valor de R\$-160.178,63 será paga em parcelas mensais de R\$-9.585,00 (Nove Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais) até a liquidação total do saldo, sendo que o vencimento da primeira parcela dar-se-á em 28/02/2003 e as demais no dia 30 dos meses subsequente até a liquidação do saldo devedor.

Parágrafo Primeiro - O saldo devedor será atualizado mensalmente pelo IPCA, sempre deduzido das parcelas pagas, até a liquidação total da dívida; Data da Assinatura: 03/02/2003.

Foro: Belém/Pa.

Ordenador Responsável: Profº. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Subsecretário Executivo de Educação.

PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

SUPERINTENDENTE: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO
AV. GENTIL BITTENCOURT, 909 - B (91) 241-9886

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
CNPJ 14.700.157/0001-34

EXTRATO

PORTARIA Nº 010 DE 10.02.2003 - 03 (TRÊS) DIÁRIAS

SERVIDOR: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO - Superintendente

Local da Viagem: Belterra - Pa Período: 21 a 23.02.2003

Valor Total: R\$ 180,00

Objeto: Analisar os resultados do Curso Capacitação de Monitores em Canto Lirico.

PORTARIA Nº 011 DE 10.02.2003 - 03 (TRÊS) DIÁRIAS

SERVIDOR: MÁRCIA JORGE ALIVERTI - Professora

Local da Viagem: Belterra - Pa Período: 21 a 23.02.2003

Valor Total: R\$ 150,00

Objeto: Analisar os resultados do Curso Capacitação de Monitores em Canto Lirico.

PORTARIA Nº 012 DE 10.02.2003 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: RAIMUNDO SÉRGIO DE JESUS SANTA BRÍGIDA - Coordenador

Financeiro

NE: 0186 Data: 10.02.2003 R\$ 500,00

Elemento: 339039-97 Atividade: 2492 Fonte: 001

Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.

PORTARIA Nº 013 DE 10.02.2003 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: RAIMUNDO SÉRGIO DE JESUS SANTA BRÍGIDA - Coordenador

Financeiro

NE: 0184 Data: 10.02.2003 R\$ 300,00

Elemento: 3309030-97 Atividade: 2492 Fonte: 001

Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.

PORTARIA Nº 014 DE 10.02.2003 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: RAIMUNDO SÉRGIO DE JESUS SANTA BRÍGIDA - Coordenador

Financeiro

NE 00185 Data: 10.02.2003 R\$ 200,00

Elemento: 339036-97 Atividade: 2492 Fonte: 001

Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.

PORTARIA Nº 015 DE 10.02.2003 - 07 (SETE) DIÁRIAS

SERVIDOR: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO - Superintendente

Local da Viagem: Santana do Araguaia-Pa, São João do Araguaia-Pa, Bom Jesus do

Tocantins-Pa, Nova Ipixuna-Pa e Tucuruí - Pa

Período: 23.02 a 01.03.2003 Valor Total: R\$ 420,00

Objeto: Assinar convênio com as Prefeituras locais objetivando a criação de Núcleos de Educação Musical nos respectivos municípios.

PORTARIA Nº 016 DE 10.02.2003 - 10 (DEZ) DIÁRIAS

SERVIDOR: JONAS MONTEIRO ARRAES - Professor

Local da Viagem: Recife-Pe Período: 27.01 a 07.02.03

Valor Total: R\$ 1.100,00

Objeto: Participar do 3º Módulo do Programa "Master of Arts in Music" da Campbellsville University, na área de Musicologia.

ERRATA - TERMO DE COMPROMISSO Nº 002/2003 - Publicado no DOE nº 29.883 de 12.02.2003.

Onde se lê: ROMENA MARIANA MIHAIL

Leia-se: MARIANA MIHAIL

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - B (91) 241-2333

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº TERMO ADITIVO Nº 20/03

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 007/02

Objeto do Contrato Originário: Execução de serviços de manutenção preventiva das instalações elétricas e hidro sanitárias do Theatro da Paz.

Valor do contrato originário: R\$ 21.500,00

Modalidade de Licitação: Convite nº 009/02

Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a empresa Corpenge Serviços, Construções e Comércio Ltda

Objeto e Justificativa do Aditamento: é a inclusão de dotação orçamentária que passa a ser a seguinte: 400091.15101.13391009623-470000.001000000.339037, relativo ao exercício de 2003, inscrito sob o número de empenho 2003NE00085.

Data da assinatura: 12 de fevereiro de 2003.

Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Nº TERMO ADITIVO Nº 21/03****CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 006/02**

Objeto do Contrato Originário: Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica do sistema central de ar condicionado do Theatro da Paz.

Valor do contrato originário: R\$ 3.500,00

Modalidade de Licitação: Convite nº 005/02

Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a empresa CVM- Ar Condicionado e Comércio Ltda

Objeto e Justificativa do Aditamento: é a inclusão de dotação orçamentária que passa a ser a seguinte: 400091.15101.13391009623470000.001000000.339039, relativo ao exercício de 2003, inscrito sob o número de empenho 2003NE00087.

Data da assinatura: 12 de fevereiro de 2003.

Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Nº TERMO ADITIVO Nº 22/03****CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 10/02**

Objeto do Contrato Originário: Execução de serviços de manutenção e operação de CTTV e Alarme.

Valor do contrato originário: R\$ 3.230,00

Modalidade de Licitação: Convite nº 010/02

Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a empresa Corpenge Serviços, Construções e Comércio Ltda

Objeto e Justificativa do Aditamento: é a inclusão de dotação orçamentária que passa a ser a seguinte: 400091.15101.13391009623470000.001000000.339039, relativo ao exercício de 2003, inscrito sob o número de empenho 2003NE00086.

Data da assinatura: 12 de fevereiro de 2003.

Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Nº TERMO ADITIVO Nº 23/03****CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 009/01**

Objeto do Contrato Originário: Execução de serviços de descupinização e imunização nas dependências internas e externas do Museu de Arte Sacra e MEP.

Valor do contrato originário: R\$ 1.654,90

Modalidade de Licitação: dispensa de licitação

Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a empresa Superdream Saneamento Ambiental Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: é a inclusão de dotação orçamentária que passa a ser a seguinte: 400091.15101.13122012529020000.001000000.339039, relativo ao exercício de 2003, inscrito sob o número de empenho 2003NE00089.

Data da assinatura: 13 de fevereiro de 2003.

Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Nº TERMO ADITIVO Nº 24/03****CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 008/02**

Objeto do Contrato Originário: Execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva e de assistência técnica nos equipamentos de ar condicionado central do Museu de Arte Sacra

Valor do contrato originário: R\$ 21.00,00

Modalidade de Licitação: Convite nº 007/02

Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a empresa CVM - Ar Condicionado e Comércio Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: é a inclusão de dotação orçamentária que passa a ser a seguinte: 400091.15101.13391009623470000.001000000.339039, relativo ao exercício de 2003, inscrito sob o número de empenho 2003NE00088.

Data da assinatura: 13 de fevereiro de 2003.

Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**Nº TERMO ADITIVO: 002/03****CONVÊNIO ORIGINÁRIO Nº 18/01**

Objeto do convênio Originário: Repasse de recursos a título de contribuição, para viabilizar a manutenção de um Centro de Referência em Orquídeas no Parque da Residência.

Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a Sociedade Paraense de Orquidófilos.

Objeto e justificativa do aditamento: é a inclusão de dotação orçamentária que passa a ser a seguinte: 400091.15101.13391009623470000.001000000.339092, do orçamento relativo ao exercício de 2003, empenhado sob o número 2003NE00080.

Data da assinatura: 12 de fevereiro de 2003.

Ordenador responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes

Foro: Belém

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do convênio originário.

ERRATA

Nº TERMO ADITIVO: 10/03, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 17.01.2003.

Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a Empresa Sekron Indústria e Comércio Ltda.

Onde se lê: CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO - O objeto do presente Instrumento é a prorrogação do prazo estipulado no contrato originário em mais 06 (seis) meses, à contar de 04 de janeiro de 2003

Leia-se: CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO - O objeto do presente Instrumento é a prorrogação do prazo estipulado no contrato originário em mais 02 (dois) meses e 27 (vinte e sete) dias, à contar de 04 de janeiro de 2003

ERRATA

Nº TERMO ADITIVO: 008/03, publicada no Diário Oficial do dia 22.01.03

Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a Empresa Superdream Saneamento Ambiental Ltda.

Onde se lê: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - O objeto do presente Instrumento é a prorrogação do prazo estipulado no contrato originário em mais 04 (quatro) meses, à contar de 21 de janeiro de 2003, com o valor mensal de R\$ 1.340,00

Leia-se: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - O objeto do presente Instrumento é a prorrogação do prazo estipulado no contrato originário em mais 02 (dois) meses e 10 (dez) dias, à contar de 21 de janeiro de 2003, com o valor mensal de R\$ 1.654,90

ERRATA

Nº TERMO ADITIVO: 13/03, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 03.02.03.

Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a Empresa CVM - Ar Condicionado e Comércio Ltda.

Onde se lê: CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO - O objeto do presente Instrumento é a prorrogação do prazo estipulado no contrato originário em mais 05 (cinco) meses, à contar de 01 de fevereiro de 2003.

Leia-se: CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO - O objeto do presente Instrumento é a prorrogação do prazo estipulado no contrato originário em mais 02 (dois) meses, à contar de 01 de fevereiro de 2003.

PROMOÇÃO SOCIAL**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ**

REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIO
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 03/03 Partes: Universidade do Estado do Pará e a Empresa Nort Cam Construções Ltda Objeto: Conclusão da Primeira Fase do Núcleo XV Redenção. Valor Global: R\$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais). Vigência: 45 (quarenta e cinco dias) a contar da data de assinatura. Data de Assinatura: 14/02/03 Foro: Belém - Pará Ordenador Responsável: Fernando Antônio Colares Palácios. Reitor da Universidade do Estado do Pará.

PROTEÇÃO SOCIAL**SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA**

SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 223-2333

PORTARIA Nº 093 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2003.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51, § 4º da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

I - Constituir Comissão Permanente de Licitação do Nível Central, Hospital Regional Abelardo Santos, Laboratório Central e 1ª Regional de Proteção Social, Unidades Orçamentárias desta Secretaria de Executiva de Estado de Saúde Pública, para proceder todas as modalidades de Licitação que se fizerem necessárias, conforme designação dos servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE:

- Adilson José Coutinho de Mesquita, Administrador, matrícula nº 0120600-025.

MEMBROS:

- Alice France Greijal B. Cavalcante, Agente Administrativo, matrícula nº 0115126-015;

- Raimunda Isaura da Silva, Farmacêutico Bioquímico, matrícula nº 5552087-015.

SUPLENTE:

- Hilma Solange Lopes de Souza, Enfermeira, matrícula nº 0722189-014;

- Olga Regina Moraes Mendes, Farmacêutica, matrícula nº 0722316-019.

II - Considerando atender a exigência legal de que a direção e o julgamento da licitação se realizem mediante decisões colegiadas, serão designados os suplentes da comissão permanente, objetivando substituir um dos membros quando do impedimento legal destes.

III - Por motivo de falta ou seu impedimento legal, responderá pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, um dos membros efetivos na ordem seqüencial acima.

VI - As atribuições da Comissão Permanente de Licitação serão:

a) Coordenar os processos de Licitação;

b) Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as à apreciação da AJUR/SESPA, e elaborar as Atas dos respectivos processos licitatórios;

c) Processar e julgar a fase de habilitação e julgamento das propostas;

d) Classificar e manifestar-se em 1ª instância relativamente aos recursos eventualmente interpostos;

e) Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;

f) Providenciar publicações necessárias de seus atos na forma da legislação vigente;

g) Adotar outras providências que se fizerem necessárias.

V - Fica nomeada a servidora Raimunda Nascimento Rodrigues, contadora, matrícula nº 5343194-010, como Secretária da presente Comissão.

VI - Uma vez exaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela Comissão, será levado a deliberação do titular do Órgão por intermédio da DAF para homologação e adjudicação, sem prejuízo das contingentes revogações ou anulações quando necessárias.

VII - Os membros da Comissão Permanente de Licitação, responderão solidariamente, por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se, posição individual divergente tiver fundamento e for registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

VIII - O mandato da Comissão aqui instituída será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação no DOE, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

IX - A Comissão nomeada dedicará tempo integral para o fiel cumprimento das atribuições decorrentes desta Portaria, ficando os servidores em tais cargos, dispensados de suas atividades habituais;

X - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 18 de Fevereiro de 2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

ERRATA

No D.O.E. nº 29.849, de 23.12.2002, do Processo Nº 308536/2002, que publicou o EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

ONDE SE LÊ: DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA 3390-32

LEIA-SE: DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA 3390-30

Belém-Pa, 18 de janeiro de 2003

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

SECRETARIO EXECUTIVO DE SAUDE PUBLICA

ERRATA

No D.O.E. nº 29.848, de 20.12.2002, do Processo Nº 284767/2002, que publicou a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

ONDE SE LÊ: DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA 3390-32

LEIA-SE: DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA 3390-30

Belém-Pa, 18 de janeiro de 2003

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

SECRETARIO EXECUTIVO DE SAUDE PUBLICA

PORTARIA Nº 98 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2003.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o parecer do SEJUR, nos autos do Processo nº 49731/00.

RESOLVE:

I - Tomar sem efeito a Portaria nº 709 de 16 de dezembro de 2002, publicada no DOE de 20 de dezembro de 2002.

II - Designar os servidores ROSILENE LEÃO NAZARÉ, Administradora, mat. 5099633-12, LUCILENE FONSECA-SANT'AGO, Assistente social, mat. 0087432-15 e ROSEMARY COSTA DA PENHA, Odontóloga mat. 0109193-012 para, sob a presidência da primeira comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar as possíveis infrações funcionais praticadas pelo servidor NONATO MARCIO CUSTODIO MAIA SÁ, segundo capitulado no inciso II - Abandono de Cargo e III - Faltas ao Serviço, sem causa justificada, por 60 (sessenta) dias intercalados, durante o período de 12 (doze) meses, todos do art. 190 da lei 5810/94;

III - A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/SESPA, em 13 de fevereiro de 2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

Relação de Portarias de Diárias do mês de Fevereiro/2003/8ª RPS/Breves para serem publicadas no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA: 001 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2003

Nome: JOSÉ MARIA FERREIRA SERRÃO

Cargo: agente administrativo

CPF: 109.948.902-49

Nº De Diárias: 2,5 (duas e meia)

Valor R\$: 125,00 (cento e vinte e cinco reais)

Período: 05 a 07/02/2003

Origem: Breves Destino: Melgaço

Objetivo: levar técnico ao município, especificamente no Centro de Saúde, para

conserto e manutenção de equipamentos Odontológico Nebulizador. Como também, levantar as necessidades de rouparia, equipamentos e material permanente deste Centro.

PORTARIA:002 DE: 05 DE FEVEREIRO DE 2003

Nome: GERALDA DE JESUS DOS SANTOS SANCHES

Cargo: aux. administrativo

CPF: 463.630.332-68

Nº De Diárias: 2,5 (duas e meia)

Valor R\$: 125,00 (cento e vinte e cinco reais)

Período: 05 a 07/02/2003

Origem: Breves Destino: Melgaço

Objetivo: levar técnico ao município, especificamente no Centro de Saúde, para conserto e manutenção de equipamentos Odontológico Nebulizador. Como também, levantar as necessidades de rouparia, equipamentos e material permanente deste Centro.

PORTARIA: 003 DE: 05 DE FEVEREIRO DE 2003

Nome: GILMA MARIA MARQUES DE CARVALHO

Cargo: agente administrativo

CPF: 379.773.342-91

Nº De Diárias: 2,5 (duas e meia)

Valor R\$: 125,00 (cento e vinte e cinco reais)

Período: 05 a 07/02/2003

Origem: Breves Destino: Melgaço

Objetivo: levar técnico ao município, especificamente no Centro de Saúde, para conserto e manutenção de equipamentos Odontológico Nebulizador. Como também, levantar as necessidades de rouparia, equipamentos e material permanente deste Centro.

PORTARIA: 004 DE: 06 DE FEVEREIRO DE 2003

Nome: BENEDITO SANTOS LOBO

Cargo: téc. na área de Saúde Pública

CPF: 062.083.552-49

Nº De Diárias: 4,5 (quatro e meia)

Valor R\$: 270,00 (duzentos e setenta reais)

Período: 10 a 14/02/2003

Origem: Breves Destino: Belém

Objetivo: participar do curso de descentralização das Ações de Controle do Tabagismo e outros fatores de riscos de Câncer no Estado do Pará

PORTARIA:005 DE: 06 DE FEVEREIRO DE 2003

Nome: HILDEMAR DA SILVA SANTOS

Cargo: médico veterinário

CPF: 109.774.812-04

Nº De Diárias: 3,5 (três e meia)

Valor R\$: 210,00 (duzentos e dez reais)

Período: 11 a 14/02/2003

Origem: Breves Destino: Portel

Objetivo: realizar Monitoramento e Avaliação de Ações de Saúde ora desenvolvidas no referido município

PORTARIA:006 DE: 06 DE FEVEREIRO 2003

Nome: ANGELA CLÉA QUEIROZ IKETANI

Cargo: Assistente Social

CPF: 150.036.472-04

Nº De Diárias: 1,5 (uma e meia)

Valor R\$: 90,00 (noventa reais)

Período: 09 a 10/02/2003

Origem: Breves Destino: Belém

Objetivo: participar de uma reunião com o Senhor Secretário de Saúde

PORTARIA:007 DE: 06 DE FEVEREIRO DE 2003

Nome: ANGELA CLÉA QUEIROZ IKETANI

Cargo: assistente Social

CPF: 150.036.472-04

Nº De Diárias: 3,5 (três e meia)

Valor R\$: 210,00 (duzentos e dez reais)

Período: 11 a 14/02/2003

Origem: Breves Destino: Portel

Objetivo: realizar Monitoramento e Avaliação de Ações de Saúde ora desenvolvidas no referido município

PORTARIA: 008 DE: 07 DE FEVEREIRO DE 2003

Nome: WALDEMAR DANIEL COIMBRA DIAS

Cargo: microscopista

CPF: 049.663.172-15

Nº De Diárias: 5,5 (cinco e meia)

Valor R\$: 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)

Período: 17 a 22/02/2003

Origem: Breves Destino: Belém

Objetivo: participar de treinamento de atualização no Tratamento Fora do Domicílio/TFD

PORTARIA: 009 DE: 07 DE FEVEREIRO DE 2003

Nome: RAIMUNDA ABREU DE ALMEIDA

Cargo: agente administrativo

CPF: 084.062.272-49

Nº De Diárias: 5,5 (cinco e meia)

Valor R\$: 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)

Período: 17 a 22/02/2003

Origem: Breves Destino: Belém

Objetivo: participar de treinamento de atualização no Tratamento Fora do Domicílio/TFD

PORTARIA: 010 DE: 07 DE FEVEREIRO DE 2003

Nome: AMAURY DE JESUS SOARES DA CUNHA

Cargo: agente administrativo

CPF: 104.454.712-04

Nº De Diárias: 4,5 (quatro e meia)

Valor R\$: 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)

Período: 15 a 19/02/2003

Origem: Breves Destino: Portel

Objetivo: a fim de acompanhar as atividades da Oficina de Capacitação para

Parteiras Tradicionais

PORTARIA: 011 DE: 07 DE FEVEREIRO DE 2003

Nome: IRAQUELMA DO CARMO CASTRO NASCIMENTO

Cargo: Auxiliar de informática

CPF: 039.900.102-63

Nº De Diárias: 4,5 (quatro e meia)

Valor R\$: 270,00

Período: 15 a 19/02/2003

Origem: Breves Destino: Portel

Objetivo: a fim de acompanhar as atividades da Oficina de Capacitação para

Parteiras Tradicionais

PROTEÇÃO SOCIAL

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

DIRETORA-GERAL: ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
TRAY, ALFERES COSTA, S/N - ☎ (91) 276-5665

LICENÇA NOJO

Nº DE DIAS: 08 (OITO)

Nome: Mario Antonio Moraes Vieira

Matrícula: 0729817

Cargo / Lotação: Enfermeiro / FPEHCGV

Período: 06.02.03 à 13.02.03

MARIA DO CARMO DE LIMA MENDES LOBATO

Presidente em Exercício / FPEHCGV

Belém, 18 de Fevereiro de 2003

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETÁRIA: JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 652 - ☎ (91) 224-1412

EXTRATO DE CONTRATOS**CONTRATO Nº 006/03**

Parte: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE/Santarém

Objetivo: Prestação de serviços relacionados à execução das ações da qualificação, requalificação profissional, referentes ao exercício financeiro de 2002.

Valor: R\$ 13.193,00

Dotação Orçamentária: 23101.11.334.0067.2182-3390.3900-Fonte: 006

Vigência: 14.02.03 a 30.04.03

Data de Assinatura: 14.02.03

Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa

CONTRATO Nº 007/03

Parte: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Associação Técnica em Ecologia, pesca e agricultura - aguatec

Objetivo: Prestação de serviços relacionados à execução das ações da qualificação, requalificação profissional, referentes ao exercício financeiro de 2002.

Valor: R\$ 56.423,00

Dotação Orçamentária: 23101.11.334.0067.2182-3390.3900-Fonte: 006

Vigência: 14.02.03 a 30.04.03

Data de Assinatura: 14.02.03

Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa

CONTRATO Nº 008/03

Parte: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Núcleo de Artes e Cultura-NAC

Objetivo: Prestação de serviços relacionados à execução das ações da qualificação, requalificação profissional, referentes ao exercício financeiro de 2002 constantes do PLANFOR/PA.

Valor: R\$ 59.237,00

Dotação Orçamentária: 23101.11.334.0067.2182-3390.3900-Fonte: 006

Vigência: 17.02.03 a 30.04.03

Data de Assinatura: 17.02.03

Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa

INSTRUMENTO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 009/03

Parte: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social-Seteps e Escola Agrotécnica de Castanhal com a Participação da Cooperativa-Escola dos Alunos da EAF

Objetivo: Prestação de serviços relacionados à execução das ações da qualificação, requalificação profissional, referentes ao exercício financeiro de 2002 constantes do PLANFOR/PA.

Valor: R\$ 9.677,00

Dotação Orçamentária: 23101.11.334.0067.2182-3390.3900-Fonte: 006

Vigência: 17.02.03 a 30.04.03

Data de Assinatura: 17.02.03

Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa

3º T.A AO CONTRATO Nº 017/01

Parte: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Souretur Viagens e Turismo Ltda.

Objetivo: Alterar o recurso orçamentário para a cobertura das despesas decorrente do ajuste previsto na Cláusula Sexta do Contrato Original, que a partir da assinatura correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 23101.11.331.0067.2182-

33903300-Fonte: 001/021/006

Data de Assinatura: 17.02.03

Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa

4º T.A AO CONTRATO Nº 003/01

Parte: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Empresa Brasileira de telecomunicações S.A.

Objetivo: Alterar o recurso orçamentário para a cobertura das despesas decorrente do ajuste previsto na Cláusula Nona do Contrato Original, que a partir da assinatura correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 23101.11.331.0067.2191-

33903300-Fonte: 021/006

Data de Assinatura: 17.02.03

Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa

PRODUÇÃO

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ

PRESIDENTE: AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
ESTRADA DA CEASA, KM 04 - ☎ (91) 228-9191

SUPRIMENTO DE FUNDOS**PORTARIA Nº 002/2003**

Nome: Ana Suely Juarez

Valor: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

Dotação Orçamentária:

339036 (material de consumo) R\$ 500,00

339036 (serviço pessoa física) R\$ 200,00

339039 (serviço pessoa jurídica) R\$ 300,00

Período para aplicação 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento e para prestação de contas 10 dias após aplicação.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se, em 06 de fevereiro de 2003.

PORTARIA Nº 003/2003

O Diretor Presidente da Centrais de Abastecimento do Pará S.A. - CEASA/PA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

01. Nomear o Sr. ANTÔNIO AUGUSTO DO AMARAL MONTA matrícula nº 0015016-013, para desempenhar a função de chefe do Departamento de Mercado

Atacadista, a contar de 02 de janeiro de 2003.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, em 06 de fevereiro de 2003.

DIÁRIAS**PORTARIA Nº 004/2003 - DRH**

Nome:

Antaro Barreto da Rocha Klautau (Diretor Presidente)

José Mariano Klautau de Araújo (Colaborador)

Lucilene Bastos Farinha Silva (Colaborador)

Quantidade de Diárias: 04 (quatro)

Local: Recife e Minas Gerais

Período: 18 a 21/02/2003

Motivo: Reunião Técnica da ABRACEN

AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

Diretor - Presidente

PRODUÇÃO**SECRETARIA EXECUTIVA DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**SECRETÁRIO: RAHIRO JAIME BENTES
AV. PRES. VARGAS, 1020 - ☎ (91) 241-4500**DIÁRIAS**PORTARIA Nº 025 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2003
NOME E CARGO DO SERVIDOR: TAYLOR ARAÚJO COLLYER, Diretor da Área de Mineração, GEP-DAS-5; Nº DE DIÁRIAS: 03 (três); LOCAL: Marabá-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para participar da visita ao Projeto Salobo, da Companhia Vale do Rio Doce; PERÍODO: 24.02 A 26.02.2003.**PRODUÇÃO****COMPANHIA PARAENSE
DE TURISMO**DIRETOR-PRESIDENTE: ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES
PRAÇA WALDEMAR HENRIQUE, S/Nº - ☎ (91) 223-2130**DIÁRIAS**PORTARIA Nº 029/2003-D.R.H.
NOME: Clélia Rosely Costa Coroa e Amélia Costa Bernal de Almeida
QDE DIÁRIAS: 4 ½ (para cada servidora)
LOCAL: Soure-PA
PERÍODO: 16 a 20/02/2003
MOTIVO: Viajarão a serviço desta PARATUR.**PORTARIA Nº 033/2003-D.R.H.**NOME: Erivan Luiz Lima Calderaro
QDE DIÁRIAS: 5 ½ (cinco e meia)
LOCAL: Bragança-PA, Salinópolis-PA, Marapanim-PA, Marudá-PA e Barcarena-PA
PERÍODO: 16 a 21/02/2003
MOTIVO: Conduzir jornalistas para produção de matéria publicitária para o Guia Litoral Brasileiro.**SUPRIMENTO DE FUNDO
PORTARIA Nº 030/2003-D.R.H.**NOME: Clélia Rosely Costa Coroa
VALOR: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
* 9036 - Pessoa Física R\$ 110,00
* 9033 - Passagens R\$ 40,00**PORTARIA Nº 031/2003-D.R.H.**NOME: Erivan Luiz Lima Calderaro
VALOR: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
* 9030 - Material de Consumo R\$ 500,00
PORTARIA Nº 032/2003-D.R.H.
NOME: Antonio Augusto Bastos Siqueira Campos
VALOR: R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
* 9030 - Material de Consumo R\$ 1.700,00
* 9036 - Serv. de Terc. / P. Física R\$ 1.000,00
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém-PA, 13 de fevereiro de 2003.ADENAUER GÓES
Presidente**PRODUÇÃO****SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**SECRETÁRIO: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 226-3329**PORTARIA Nº 020/2003 - GAB/SECTAM DE 14/02/2003**ASSUNTO: FÉRIAS
NOME/EXERCÍCIO/PERÍODO:
- CARLOS AUGUSTO DE S. LOBO FILHO - 2001/2002 - 02 A 31/01/2003
- ANTONIO CARLOS DA SILVA NOBRE - 2002/2003 - 02 A 31/01/2003
- LAURO MEDINA VIANA - 2002/2003 - 06/01 A 04/02/2003
- NAZARÉ AJURICABA A. MUNIZ - 2002/2003 - 06/01 A 04/02/2003
- JOSÉ RENATO DUARTE DE BARROS - 2002/2003 - 02 A 31/01/2003
- CELIA ODETE T. DO NASCIMENTO - 2002/2003 - 02 A 31/01/2003
- MANOEL TAVARES DE PAULA - 2001/2002 - 03/02 A 04/03/2003
- ROSILDA BOTELHO PORPINO - 2001/2002 - 03/02 A 04/03/2003- PAULO CESAR DE MELO - 2001/2002 - 17/02 A 18/03/2003
- ADINAMAR SIQUEIRA MOREIRA - 2002/2003 - 17/02 A 18/03/2003
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E MEIO AMBIENTE - SECTAM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 001/2003
RESULTADO DE HABILITAÇÃOA Comissão Permanente de Licitação divulga as empresas habilitadas no processo licitatório nº 2003/02437, referente a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da central telefônica da SECTAM:
OK Engenharia Comércio e Representações
A3 Engenharia Comércio e Representações
ALCASYSTEM Comércio e Serviços Ltda.
SINETEL Engenharia e Comércio Ltda.
Outrossim, comunica que procedera à abertura dos envelopes contendo a proposta de Preços, do Convite acima referido, no dia 27 de fevereiro de 2003, às 10:00hs, na Sala de Reuniões da SECTAM, à Trav. Lomas Valentinas, 2717.HELIANE COSTA ESTEVES
Presidente da CPL/SECTAM**PRODUÇÃO****INSTITUTO DE TERRAS
DO PARÁ**PRESIDENTE: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1648**TERMO DE DISPENSA**O Instituto de Terras do Pará - ITERPA, Pessoa Jurídica de Público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.089.495/0001-90, inscrição Estadual isenta, estabelecida na Rua Farias de Brito nº 56 - São Brás, neste ato representado pelo seu Presidente Dr. SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY, no uso de suas atribuições legais, resolve DISPENSAR do processo licitatório, para a Contratação de Prestação de Serviços do Sr. ALEXANDRE RODRIGUES RAMOS, com objetivo de prestar serviços de instalação, manutenção e configuração de softwares, manutenção preventiva e impressoras, além de detectar as possíveis necessidades de manutenção preventivas e corretivas dos microcomputadores, instalados no ITERPA, visando suprir as necessidades deste Instituto, com fundamento no art. 24 inciso II da lei nº 8.666/93.
Belém (PA), de 17 de fevereiro de 2003.SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente**CONCESSÃO DE DIÁRIAS****PORTARIA Nº 078/2003 DE, 17 DE FEVEREIRO DE 2003**Servidora: MARIA DA GRAÇA MARTINS CAVADA
Cargo: Assessora Matrícula: 3341623-070
Nº de Diárias: 30 Período: 20/02 a 21/03/2003
Valor: R\$ 1.800,00 (HUM MILE OITOCENTOS REAIS)
Servidor: TOMAZ DE NAZARÉ SENA FERREIRA
Cargo: Agrimensor Matrícula: 3165515-013
Nº de Diárias: 30 Período: 20/02 a 21/03/2003
Valor: R\$ 1.500,00 (HUM MILE QUINHENTOS REAIS)
Servidor: RAIMUNDO SOCORRO COSTA ALMEIDA
Cargo: Colaborador CPF: 468.413.772-49
Nº de Diárias: 30 Período: 20/02 a 21/03/2003
Valor: R\$ 1.500,00 (HUM MILE QUINHENTOS REAIS)
Local: Dom Eliseu

Objetivo: Formalizar processos, realizar vistoria, demarcação, cálculos topográficos, confecção de plantas e coleta de assinaturas nos autos demarcatórios.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente**PORTARIA Nº 079/2003 DE, 17 DE FEVEREIRO DE 2003**Servidor: KELSENCLEY BENEDITO PINTO GONÇALVES
Cargo: Colaborador CPF: 738.608.592-34
Nº de Diárias: 30 Período: 20/02 a 21/03/2003
Valor: R\$ 1.500,00 (HUM MILE QUINHENTOS REAIS)
Servidor: LAURO AMADOR SOLHEIRO
Cargo: Colaborador CPF: 055.618.172-72
Nº de Diárias: 30 Período: 20/02 a 21/03/2003
Valor: R\$ 1.500,00 (HUM MILE QUINHENTOS REAIS)
Local: D. Eliseu

Objetivo: formalizar processos, realizar vistoria, demarcação, cálculos topográficos, confecção de plantas e coleta de assinaturas nos autos demarcatórios.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente**DEFESA****DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO**PROCURADOR-GERAL: ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR
TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 242-0100**PORTARIA Nº 084/03 DP-G, DE 17/02/03**

Designar a Defensora Pública Maria de Belém Batista Pereira, matrícula nº 3085147-014, lotada na Diretoria Metropolitana, para atuar na 7ª Vara Penal, no período de 03/03 a 01/04/03, em decorrência das férias da titular.

PORTARIA Nº 085/03 DP-G, DE 17/02/03

Designar a Defensora Pública Mônica Palheta Furtado Belém, matrícula nº 3085147-014, lotada na Diretoria do Interior, para responder pelo Núcleo Regional-Abacetuba, no período de 03/03 a 01/04/03, em decorrência das férias da titular.

PORTARIA Nº 086/03 DP-G, DE 17/02/03

Conceder 05 (cinco) diárias ao servidor João Luiz Lima de Freitas, matrícula nº 5797659-003, lotado no Gabinete, no elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2298, no período de 17 a 22/02/03, para se deslocar à Abacetuba 03 (três) dias e Igarapé-Miri 02 (dois) dias, com objetivo de prestar Assessoramento às respectivas secretarias.

PORTARIA Nº 088/03 DP-G, DE 17/02/03

Conceder (30) trinta dias de Licença Prêmio a servidora Mercês de Jesus Maués Cardoso, matrícula nº 3085198-013, ocupante do cargo de Defensora Pública lotada na Diretoria Metropolitana, no período de 05/02 a 06/03/03, correspondente ao triênio 1986 / 1989.

DEFESA**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO PARÁ**DIRETORA-SUPERINTENDENTE: SULEIHA FRAIHA PEGADO
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº - KM 04 - ☎ (91) 215-6333**PORTARIA Nº 0082/2003 - DS/PROJUR**A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e
Considerando que a senhora BENEDITA DE OLIVEIRA FERREIRA, foi autuada como incurso nos artigos 218, I, "a", (infração grave) e 230, XXII (infração média), do Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando a condutora infratora apresentou defesa escrita, porém seus argumentos não foram suficientes para eximi-la da culpabilidade.
Considerando que a CNH definitiva somente é concedida àquele condutor que no período de 12 (doze) meses não tenha cometido infração grave ou gravíssima ou seja reincidente em infrações médias.**Resolva:**

Art. 1º - Cassar a Permissão para Dirigir Veículo Automotor de BENEDITA DE OLIVEIRA FERREIRA, RG nº 01218071256, categoria "B", na forma do artigo 148 e seus parágrafos 2º e 3º, combinados com o artigo 256, VI, todos do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º - Comunicar ao órgão executivo de trânsito da União a presente cassação, de acordo com o artigo 22, VIII, da lei pertinente, via sistema, para que fique disponibilizada na BINCO - Base de Informação Nacional do Condutor, como instrui o Ofício Circular nº 157/99 do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 16 de janeiro de 2003

PORTARIA Nº 238/2003/DS/CF

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, Te...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Concessão de suprimento de fundos a servidor(a), JOAO ELIAS PEREIRA LOPES, CPF-02330342268. Lotação: Cirt.ABAETETUBA.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos correspondente a R\$-600,00 (Seiscentos Reais), e destina-se a atender despesas de pronto pagamento.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, correrá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

2654-339030-R\$: 300,00 - Suprimento de Fundos

2654-339036-R\$: 150,00 - Suprimento de Fundos

2654-339039-R\$: 150,00 - Suprimento de Fundos

Art. 4º - O valor referido no item II, vincula-se aos seguintes prazos de acordo com a Lei Federal nº 4.320 de 07 de março de 1964:

Para aplicação, 30 (Trinta) dias a contar da data do recebimento,

Para prestação de contas 15 (Quinze) dias após aplicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 11 de Fevereiro de 2003

Pôr delegação:

SUELI SANTOS DE AZEVEDO
Ordenadora de Despesas/DETRAN (port. 078/2003)

PORTARIA Nº 241/2003/DS/CF

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, Te...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Concessão de suprimento de fundos a servidor(a), VLADIMIR VASCONCELOS BRANDAO, CPF-07188013268. Lotação: CIRT. OBIDOS.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos correspondente a R\$-300,00 (Trezentos Reais), e destina-se a atender despesas de pronto pagamento.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, correrá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

2654-339030-R\$: 300,00 - Suprimento de Fundos

Art. 4º - O valor referido no item II, vincula-se aos seguintes prazos de acordo com a Lei Federal nº4.320 de 07 de março de 1964:

Para aplicação, 30 (Trinta) dias a contar da data do recebimento,

Para prestação de contas 15 (Quinze) dias após aplicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 11 de Fevereiro de 2003

Pôr delegação:

SUELI SANTOS DE AZEVEDO

Ordenadora de Despesas/DETRAN (port. 078/2003)

PORTARIA Nº 242/2003/DS/CF

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, Te...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Concessão de suprimento de fundos a servidor(a), EDIMAR MOREIRA LIMA, CPF-08633959291. Lotação: CLA.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos correspondente a R\$-2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), e destina-se a atender despesas de pronto pagamento.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, correrá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

2654-339030-R\$: 1.000,00 - Suprimento de Fundos

2654-339036-R\$: 1.000,00 - Suprimento de fundos

2654-339039-R\$: 500,00 - Suprimento de Fundos

Art. 4º - O valor referido no item II, vincula-se aos seguintes prazos de acordo com a Lei Federal nº4.320 de 07 de março de 1964:

Para aplicação, 30 (Trinta) dias a contar da data do recebimento,

Para prestação de contas 15 (Quinze) dias após aplicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 11 de Fevereiro de 2003

Pôr delegação:

SUELI SANTOS DE AZEVEDO

Ordenadora de Despesas/DETRAN (port. 078/2003)

PORTARIA Nº 243/2003/DS/CF

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, Te...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Concessão de suprimento de fundos a servidor(a), FELICIANA UHEYAMA, CPF-37886118200. Lotação: ASSINT.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos correspondente a R\$-6.600,00 (Seis Mil e seiscentos Reais), e destina-se a atender despesas de pronto pagamento.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, correrá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

2655-339030-R\$: 700,00 - Suprimento de Fundos

2655-339036-R\$: 5.900,00 - Suprimento de fundos

Art. 4º - O valor referido no item II, vincula-se aos seguintes prazos de acordo com a Lei Federal nº4.320 de 07 de março de 1964:

Para aplicação, 30 (Trinta) dias a contar da data do recebimento,

Para prestação de contas 15 (Quinze) dias após aplicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 12 de Fevereiro de 2003

Pôr delegação:

SUELI SANTOS DE AZEVEDO

Ordenadora de Despesas/DETRAN (port. 078/2003)

PORTARIA Nº 274/2003/DS/CF

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, Te...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Concessão de suprimento de fundos a servidor(a), LUIZ CARLOS DOS SANTOS CERIJA, CPF-30295300272. Lotação: PROJUR.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos correspondente a R\$-200,00 (Duzentos Reais), e destina-se a atender despesas de pronto pagamento.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, correrá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

2902-339039-R\$: 200,00 - Suprimento de Fundos

Art. 4º - O valor referido no item II, vincula-se aos seguintes prazos de acordo com a Lei Federal nº4.320 de 07 de março de 1964:

Para aplicação, 30 (Trinta) dias a contar da data do recebimento,

Para prestação de contas 15 (Quinze) dias após aplicação.

INTERNET: www.ioepa.com.br

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 18 de Fevereiro de 2003

Pôr delegação:

SUELI SANTOS DE AZEVEDO

Ordenadora de Despesas/DETRAN (port. 078/2003)

PORTARIA Nº 233/2003/DS/CF

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, Te...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Concessão de suprimento de fundos a servidor(a), JEAN RUDSTEDT GATTO BARROS, CPF-31132359287. Lotação: Cirt. ORIXIMINA.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos correspondente a R\$-350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), e destina-se a atender despesas de pronto pagamento.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, correrá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

2654-339030-R\$: 50,00 - Suprimento de Fundos

2654-339036-R\$: 100,00 - Suprimento de fundos

2654-339039-R\$: 200,00 - Suprimento de Fundos

Art. 4º - O valor referido no item II, vincula-se aos seguintes prazos de acordo com a Lei Federal nº4.320 de 07 de março de 1964:

Para aplicação, 30 (Trinta) dias a contar da data do recebimento,

Para prestação de contas 15 (Quinze) dias após aplicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 10 de Fevereiro de 2003

Pôr delegação:

SUELI SANTOS DE AZEVEDO

Ordenadora de Despesas/DETRAN (port. 078/2003)

PORTARIA Nº 234/2003/DS/CF

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, Te...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Concessão de suprimento de fundos a servidor(a), PAULO SERGIO KARPINSKI, CPF-28935020249. Lotação: Cirt. URUARA.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos correspondente a R\$-300,00 (Trezentos Reais), e destina-se a atender despesas de pronto pagamento.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, correrá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

2654-339030-R\$: 150,00 - Suprimento de Fundos

2654-339036-R\$: 150,00 - Suprimento de fundos

2654-339039-R\$: 000,00 - Suprimento de Fundos

Art. 4º - O valor referido no item II, vincula-se aos seguintes prazos de acordo com a Lei Federal nº4.320 de 07 de março de 1964:

Para aplicação, 30 (Trinta) dias a contar da data do recebimento,

Para prestação de contas 15 (Quinze) dias após aplicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 10 de Fevereiro de 2003

Pôr delegação:

SUELI SANTOS DE AZEVEDO

Ordenadora de Despesas/DETRAN (port. 078/2003)

PORTARIA Nº 235/2003/DS/CF

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, Te...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Concessão de suprimento de fundos a servidor(a), JOEL NEPOMUCENO DE ALMEIDA, CPF-18254128200. Lotação: Cirt. MONTE DOURADO.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos correspondente a R\$-900,00 (Novecentos Reais), e destina-se a atender despesas de pronto pagamento.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, correrá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

2654-339030-R\$: 600,00 - Suprimento de Fundos

2654-339036-R\$: 300,00 - Suprimento de fundos

2654-339039-R\$: 000,00 - Suprimento de Fundos

Art. 4º - O valor referido no item II, vincula-se aos seguintes prazos de acordo com a Lei Federal nº4.320 de 07 de março de 1964:

Para aplicação, 30 (Trinta) dias a contar da data do recebimento,

Para prestação de contas 15 (Quinze) dias após aplicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 10 de Fevereiro de 2003

Pôr delegação:

SUELI SANTOS DE AZEVEDO

Ordenadora de Despesas/DETRAN (port. 078/2003)

PORTARIA Nº 237/2003/DS/CF

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, Te...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Concessão de suprimento de fundos a servidor(a), LUIZ PEDRES AMORIM DA SILVA, CPF-46312730204. Lotação: Cirt. ALTAMIRA.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos correspondente a R\$-800,00 (Oitocentos Reais), e destina-se a atender despesas de pronto pagamento.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, correrá por conta de recursos

próprios e terá a seguinte classificação:

2654-339030-R\$: 800,00 - Suprimento de Fundos

2654-339036-R\$: 000,00 - Suprimento de fundos

2654-339039-R\$: 000,00 - Suprimento de Fundos

Art. 4º - O valor referido no item II, vincula-se aos seguintes prazos de acordo com a Lei Federal nº4.320 de 07 de março de 1964:

Para aplicação, 30 (Trinta) dias a contar da data do recebimento,

Para prestação de contas 15 (Quinze) dias após aplicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 10 de Fevereiro de 2003

Pôr delegação:

SUELI SANTOS DE AZEVEDO

Ordenadora de Despesas/DETRAN (port. 078/2003)

DEFESA

POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO

DELEGADO-GERAL: LUIZ FERNANDES ROCHA
AV. NAZARÉ, 489 - ☎ (91) 242-5551

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO ORIGINAL: 001/1999-PCE

PARTES: Polícia Civil do Estado (CNPJ nº 00.368.105/0001-06) e CENTER ASSESSORIA ADMINISTRATIVA S/CLTDA. (CNPJ nº 83.368.696/0001-30).

OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o Contrato nº001/1999-PCE, referente ao reajuste do aluguel.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 17 de fevereiro de 2003.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais) mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática 0612201252900 -

Manutenção e Conservação de imóveis.

NATUREZA DA DESPESA: 349039

DATA DA ASSINATURA: 14/02/2003

ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUIZ FERNANDES ROCHA.

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

DEFESA

INSTITUTO DE
METROLOGIA DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: SAULO CASTRO COSTA
AV. ALMIRANTE BARROSO, 1645 - ☎ (91) 246-2554

PORTARIA Nº 053/2003

O DIRETOR/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores ADALBERTO ARAÚJO ROCHA JÚNIOR, HENRIQUE CEZAR SANTOS LOBATO e GLAUCIA HELLEN ALBUQUERQUE FERREIRA, para participar e representar o INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO, do Encontro Inmetro com a RNMI, evento de nivelamento de informações para os dirigentes da rede Nacional de Metrologia Geral. Bem como tratar de assuntos de interesse desse Instituto. No período de 18/02 a 22/02/2003, que se realizará no Rio de Janeiro.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém(PA), 17 de Fevereiro de 2003.

SAULO CASTRO COSTA

Diretor/Presidente

IMBP/INMETRO

PORTARIA Nº 052/2003

O DIRETOR/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar o servidor RAIMUNDO MARCELO SASTRE LOBATO, Diretor Técnico, para responder pela Presidência deste Instituto, no período de 18/02 a 22/02/2003, durante o afastamento do seu titular, que irá participar e representar o INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO, do Encontro Inmetro com a RNMI, evento de nivelamento de informações para os dirigentes da rede Nacional de Metrologia Geral. Bem como tratar de assuntos de interesse desse Instituto, que se realizará no Rio de Janeiro.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém, 17 de Janeiro de 2003.

SAULO CASTRO COSTA

Diretor/Presidente

IMBP/INMETRO

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"



Ano CXI da IOE
113ª da República
Nº 29.888

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quarta-feira,
19 de fevereiro de 2003
Caderno

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

DEFESA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

SUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095

PROGRAMA DE TRABALHO: 03421008725260000

2003NE00449
Ref. Dispensa: 8666/93 Licitação: 3 Modalidade: 3
OBJETO: gêneros alimentícios para atender a Casa Penal de Altamira
CREDOR: NAPOLEÃO S. OLIVEIRA
VALOR: R\$ 31.682,90 (trinta e um mil seiscentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 03421008725260000

2003NE00450
Ref. Dispensa: 8666/93 Licitação: 5 Modalidade: 3
OBJETO: gêneros alimentícios para atender a Casa Penal de Altamira
CREDOR: Supermercado Cardoso Ltda
VALOR: R\$ 20.458,10 (vinte mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e dez centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 03421008725260000

2003NE00439
Ref. Dispensa: 8666/93 Licitação: 5 Modalidade: 3
OBJETO: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as Casas Penais de Marabá
CREDOR: INTERFRIOS LTDA
VALOR: R\$ 22.147,57 (vinte e dois mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 03421008725260000

2003NE00425
Ref. Dispensa: 8666/93 Licitação: 5 Modalidade: 5
OBJETO: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as Casas Penais da Reg. Met. De Belém
CREDOR: Comercial Cabanagem
VALOR: R\$ 149.079,50 (cento e quarenta e nove mil e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 03421008725260000

2003NE00426
Ref. Dispensa: 8666/93 Licitação: 5 Modalidade: 5
OBJETO: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as Casas Penais da Reg. Met. De Belém
CREDOR: Universo Comercial Ltda
VALOR: R\$ 1.577,60 (mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 03421008725260000

2003NE00428
Ref. Dispensa: 8666/93 Licitação: 5 Modalidade: 5
OBJETO: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as Casas Penais da Reg. Met. De Belém
CREDOR: J.E.M. Guimarães Comercial
VALOR: R\$ 6.212,84 (seis mil duzentos e doze reais e oitenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 03421008725260000

2003NE00429
Ref. Dispensa: 8666/93 Licitação: 5 Modalidade: 5
OBJETO: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as Casas Penais da Reg. Met. De Belém
CREDOR: Afonso Marçal & Cia Ltda
VALOR: R\$ 18.239,60 (dezoito mil duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 03421008725260000

2003NE00430
Ref. Dispensa: 8666/93 Licitação: 5 Modalidade: 5
OBJETO: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as Casas Penais da Reg. Met. De Belém
CREDOR: Sta Izabel Alim. Ltda
VALOR: R\$ 128.563,20 (cento e vinte e oito mil reais e quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 03421008725260000

2003NE00434
Ref. Dispensa: 8666/93 Licitação: 5 Modalidade: 3
OBJETO: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender a Casa Penal de Santarém
CREDOR: Ramalheiros & Ramalheiros
VALOR: R\$ 61.107,20 (sessenta e um mil cento e sete reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 03421008725260000

2003NE00435
Ref. Dispensa: 8666/93 Licitação: 5 Modalidade: 3
OBJETO: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender a Casa Penal de Marabá
CREDOR: Nacional Frios & Carnes Ltda
VALOR: R\$ 73.854,89 (setenta e três mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 03421008725260000

2003NE00436
Ref. Dispensa: 8666/93 Licitação: 5 Modalidade: 3
OBJETO: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender a Casa Penal de Marabá
CREDOR: Barbosa de Souza e Rodrigues
VALOR: R\$ 17.653,84 (dezesete mil seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 03421008725260000

2003NE00437
Ref. Dispensa: 8666/93 Licitação: 5 Modalidade: 3
OBJETO: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender a Casa Penal de Marabá
CREDOR: R.R. Viana & Cia Ltda
VALOR: R\$ 8.663,40 (oito mil seiscentos e sessenta e três reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 03421008725260000

2003NE00438
Ref. Dispensa: 8666/93 Licitação: 5 Modalidade: 3
OBJETO: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender a Casa Penal de Marabá
CREDOR: J. Neves Pinto
VALOR: R\$ 2.468,80 (dois mil reais quatrocentos e sessenta e oito e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 03421008725260000

2003NE00451
Ref. Dispensa: 8666/93 Licitação: 5 Modalidade: 3
OBJETO: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender a Casa Penal de Altamira
CREDOR: R.R. Bandeira Panificadora Ltda
VALOR: R\$ 5.213,75 (cinco mil duzentos e treze reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 03421008725260000

2003NE00423
Ref. Dispensa: 8666/93 Licitação: 5 Modalidade: 5
OBJETO: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender a Casas Penais da Reg. Met. De Belém
CREDOR: B.R.S. Com. Imp. Exp. Ltda
VALOR: R\$ 7.714,00 (sete mil setecentos e quatorze reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 03421008725260000

2003NE00431
Ref. Dispensa: 8666/93 Licitação: 2 Modalidade: 5
OBJETO: transporte de servidores da SUSIPE
CREDOR: Raimundo Rui Pires Diogo Transporte - ME
VALOR: R\$ 11.660,00 (onze mil seiscentos e sessenta reais)

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Superintendente do Sistema Penal do Estado em obediência ao que determina o Art. 26 da Lei 8.666/93 alterada pelas Leis nºs. 8.883/94 e 9648/98, Ratifica os Termos de dispensa de licitação para contratação de empresas para o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para CRR Tucuruí, constantes no quadro de dispensa publicado neste D.O.E.

Belém (Pa), 18 de fevereiro de 2003

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente Sistema Penal do Estado em exercício

TERMO DE DISPENSA

O Superintendente do Sistema Penal do Estado no uso de suas atribuições legais, Considerando tudo que consta nos autos do processo referentes as necessidades de aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender a população carcerária do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, enquanto tramitam os referidos Processos Licitatórios,

Considerando ainda, as necessidades urgentes e emergentes de abastecimento das casas penais.

Considerando as cotações prévias de preços, assim como pareceres da Assessoria Jurídica da SUSIPE, da SECRETARIA ESPECIAL DE Estado da Defesa Social e autorização do Exmº Sr. Secretário Especial de Estado da Defesa Social.

Resolve, com fulcro no Inciso IV do Art. 24 da Lei 8666/93 e alterações, dispensar licitação em favor das empresas com seus respectivos preços especificadas no quadro abaixo:

UNIDADE	OBJETO	EMPRESA COM MENOR PREÇO	VALOR
CRR Tucuruí	Gen. Alimentícios	Supermercado Cearense	23.111,66

Belém, 18 de fevereiro de 2003

FRANCISCO ANTÔNIO DE ALMEIDA CONTENTE
Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro

RESUMO DE PORTARIA

LICENÇA PATERNIDADE

PORTARIA N.º 209/03-DAF.SUSIPE, DE 14-02-2003

Nome: Alexandre Ferreira Cardoso Junior

Cargo/Lotação: Ag. Prisional/CRA I

Período: 07-2-2003 a 16-02-2003

PORTARIA N.º 182/03-DAF.SUSIPE, DE 11-02-2003

Nome: Gilmar Silva Costa

Cargo/Lotação: Ag. Prisional/CRR Itaituba

Período: 12-01-2003 a 19-01-2003

Adicional Temp. Serviço

PORTARIA N.º 206/03-DAF.SUSIPE, DE 13-02-2003.

CONSIDERANDO ainda o que prevê a Lei n.º 5.810/94, do RJU.

Resolve conceder ao servidor, JOSÉ RAIMUNDO ALVES DE SOUZA MANGABEIRA, matrícula n.º 326100/1, Ag. Administrativo, lotado no C.R.A. I, a Gratificação de Tempo de Serviço no percentual de 40% (quarenta) por cento referente ao triênio de 24-02-77 à 07-02-2003.

PORTARIA N.º 207/03-DAF.SUSIPE, DE 13-02-2003.

CONSIDERANDO ainda o que prevê a Lei n.º 5.810/94, do RJU.

Resolve conceder a servidora ZENAIDE PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º 42960/1, Ag. Artes Práticas, lotado no CRF, a Gratificação de Tempo de Serviço no percentual de 25% (vinte e cinco) por cento referente ao triênio de 12-07-85 à 07-02-2003.

PORTARIA N.º 208/03-DAF.SUSIPE, DE 13-02-2003.

CONSIDERANDO ainda o que prevê a Lei n.º 5.810/94, do RJU.

Resolve conceder ao servidor IVAN ANTONIO ALMEIDA MACHADO, matrícula n.º 40703/1, Ag. Prisional, lotado no CRC, a Gratificação de Tempo de Serviço no percentual de 35% (trinta e cinco) por cento referente ao triênio de 04-12-81 à 07-02-2003.

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

INSTRUMENTO DE DISTRATO N.º 005/2003

PARTES: SUSIPE e MONICA DIOCLECIA PAIXÃO DOS SANTOS

OBJETIVO: Distratar pedido a partir de 05-02-2003, o contrato de prestação de serviços administrativos celebrado em 01-02-2001, de acordo com o Art. 178, IV do RJU

ASSINATURA: José Alyrio Wanzeler Sabbá e Monica Dioclecia Paixão dos Santos

INSTRUMENTO DE DISTRATO N.º 006/2003

PARTES: SUSIPE e ANTONIO JOSÉ CARLOS SCORALICK

OBJETIVO: Distratar unilateral a partir de 17-08-2002, o contrato de prestação de serviços administrativos celebrado em 16-07-2002, de acordo com o Art. 178, IV do RJU

ASSINATURA: José Alyrio Wanzeler Sabbá

INSTRUMENTO DE DISTRATO N.º 007/2003

PARTES: SUSIPE e LUIZ CLAUDIO DE MATOS SANTOS

OBJETIVO: Distratar unilateral a partir de 14-02-2003, o contrato de prestação de serviços administrativos celebrado em 20-09-2002, de acordo com o Art. 178, IV do RJU

ASSINATURA: José Alyrio Wanzeler Sabbá

INSTRUMENTO DE DISTRATO N.º 008/2003

PARTES: SUSIPE e LUIZ HENRIQUE MENDES VIANA

OBJETIVO: Distratar unilateral a partir de 18-02-2003, o contrato de prestação de serviços administrativos celebrado em 16-07-2002, de acordo com o Art. 178, IV do RJU

ASSINATURA: José Alyrio Wanzeler Sabbá

INSTRUMENTO DE DISTRATO N.º 009/2003

PARTES: SUSIPE e JOSILDO DIAS DUTRA

OBJETIVO: Distratar unilateral a partir de 18-02-2003, o contrato de prestação de serviços administrativos celebrado em 16-07-2002, de acordo com o Art. 178, IV do RJU

ASSINATURA: José Alyrio Wanzeler Sabbá

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA

SECRETÁRIA: ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-0582

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA N.º 015 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2003.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a instrução normativa Portaria n.º 002, de 01.01.89/SEFA.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora Jane Benedita Gonçalves Brabo suprimento de fundos, conforme abaixo discriminado, para atender despesas referente a Operação Documentos no município de Rondon do Pará, no período de 17 à 21/02/2003.

339030 - R\$ 150,00

CONCEDER o prazo de 10 (Dez) dias após a data de aplicação, para encaminhamento da Prestação de Contas a CAFIN, sendo que após este período estará a servidora sujeita a Tomada de Contas Especiais a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 11 DE FEVEREIRO DE 2003.

PORTARIA Nº 017 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2003.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO a instrução normativa Portaria nº 002, de 01.01.89/SEFA.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor José Maria Gonçalves suprimento de fundos, conforme abaixo discriminado, para atender despesas referente a Programação do CENPREN, que se realizará no período de 11 à 28/02/2003.

339030 - R\$ 200,00

339036 - R\$ 400,00

CONCEDER o prazo de 10 (Dez) dias após a data de aplicação, para encaminhamento da Prestação de Contas a CAFIN, sendo que após este período, estará o servidor a Tomada de Contas Especiais a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 11 DE FEVEREIRO DE 2003.

PORTARIA Nº 013 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2003.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO a instrução normativa Portaria nº 002, de 01.01.89/SEFA.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora ANA CLARA MENDONÇA SOARES suprimento de fundos, conforme abaixo discriminado, para atender despesas referente a Operação Documentos nos municípios de Paragominas e Rondon do Pará, no período de 10 à 14/02/2003.

339030 - R\$ 250,00

339036 - R\$ 150,00

CONCEDER o prazo de 10 (DEZ) dias após a data de aplicação, para encaminhamento de Prestação de Contas a CAFIN, sendo que após este período, estará a servidora sujeita a Tomada de Contas Especiais a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 06 DE FEVEREIRO DE 2003.

PORTARIA Nº 010 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2003.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO a instrução normativa Portaria nº 002, de 01.01.89/SEFA.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor REINALDO MENDES ROGÉRIO suprimento de fundos, conforme abaixo discriminado, para atender despesas de pronto pagamento desta SEJU, no período de 10/02 a 09/03/2003.

339036 - R\$ 600,00

339039 - R\$ 400,00

TOTAL - R\$ 1.000,00

CONCEDER o prazo de 10 (DEZ) dias após a data de aplicação, para encaminhamento de Prestação de Contas a CAFIN, sendo que após este período, estará a servidora sujeita a Tomada de Contas Especiais a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 06 DE FEVEREIRO DE 2003.

PORTARIA Nº 011 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2003.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e; RESOLVE:

CONCEDER diárias aos servidores abaixo relacionados, para participarem da Operação Documentos, no municípios de Paragominas e Rondon do Pará, no período de 10 à 14/02/2003.

SERVIDOR

VALOR

Albertina Zélia de Farias Chagas 4,5 X 50,00 = 255,00

Ana Clara Mendonça Soares 4,5 X 60,00 = 265,00

Adarciso Alves da Silva 4,5 X 50,00 = 255,00

Cláudio das Mercês C. de Castro 4,5 X 50,00 = 255,00

Cremilda Natalina da Souza Magalhães 4,5 X 50,00 = 255,00

Edna Maria Marques da Costa 4,5 X 50,00 = 255,00

Kelly Regina C. Castello Branco 4,5 X 50,00 = 255,00

Dulcivaldo Reis da Costa 4,5 X 50,00 = 255,00

Telma Maria Cordovil Modesto 4,5 X 50,00 = 255,00

Darci de Almeida Lima 4,5 X 50,00 = 255,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 06 DE FEVEREIRO DE 2003.

EXTRATO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA e a Empresa CVM Comércio Ltda.

OBJETO: Manutenção de Serviço de aparelhos de ar condicionado no prédio do SACI/GUAMÁ.

VALOR: R\$ - 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais), distribuídos mensalmente em parcelas de R\$ 400,00 (Quatrocentos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18101.14 422 0060 - 2155, Elemento de Despesa 339039, Fontes 001,006,044 e 061.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar de 03.01.03 a 03.01.04

ASSINANTES: ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO pela SEJU e Eduardo Barros Virgolino pela CVM - Ar Condicionado e Comércio Ltda.

INTEGRAÇÃO REGIONAL

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DIRETORA-GERAL: RONALDO BARATA
RUA DOS TAMOIOS, 1578 - ☎ (91) 241-8773

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/03.

Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos (G.C.C./MF: 02.598.119/0001-33)/Fábio Roland Oliveira Alves (C.P.F/MF Nº 618.646.332-04).

Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a execução pelo Contratado de serviços de consultoria na área de informática, visando a administração de CPDs, manutenção, instalação, configuração de computadores e desenvolvimento de Websites pertencentes ao Grupo Técnico de Energia, conforme o conteúdo do processo nº 2003/33227.

Valor mensal do contrato: R\$-1.300,00. (Um mil e trezentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da prestação de serviços ora contratados, correrão à conta das dotações orçamentárias da ARCON, através da Classificação Funcional e Programática- 80201.04.122.0125.2904, - Ações de Informática- Elemento de Despesa- 339035 - Serviços de Consultoria- Fonte 025. Fundamento Legal: Este contrato decorre de Dispensa de Licitação, tendo como base o artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

Vigência: 05 meses a contar da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 17.02.03.

Foro: Belém-PA.

Ordenador de Despesa: José Guilherme da Silva.

Coordenador Administrativo.

INTEGRAÇÃO REGIONAL

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
PASSAGEM GAMA MALCHER, 361 - ☎ (91) 214-8400

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os Senhores Acionistas da Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA, para participarem da Assembleia Geral Ordinária no dia 31.03.2003 às 10:00 (dez) horas na Sede Social da Empresa, na Passagem Gama Malcher, 361, Bairro de Souza, Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre os seguintes assuntos.

1- Aprovar o Relatório da Administração e das Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31.12.2002

2- Eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

3- O que ocorrer

Avisamos aos acionistas que encontram-se a disposição no endereço supracitado, os documentos do que trata o Art. 133, Lei nº 6.404/76

Belém, 11 de fevereiro de 2003

CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO

Diretor Presidente.

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

SECRETÁRIO: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - ☎ (91) 243-4731

EXTRATO DA 1ª. ORDEM DE SERVIÇO Nº. 002 / 2003 - D.C.

Processo: 2003 / 9.367

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ADR LTDA. - C.G.C. - 04.358.916/0001-79.

Objeto: Serviços de Conservação em parte da Malha Rodoviária, sob Jurisdição do 6º. Núcleo Regional.

Modalidade da Licitação: C. C. Nº. 004 / 2003.

Valor: R\$ 149.269,00

Prazo: 30 (trinta) dias corridos.

Vigência: 28 / 01 / 2003 a 26 / 02 / 2003

Data: 28 / 01 / 2003.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª. ORDEM DE SERVIÇO Nº. 003 / 2003 - D.C.

Processo: 2003 / 9.360

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CCE - CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA. - C.G.C. - 04.567.079/0001-98.

Objeto: Serviços de Conservação em parte da Malha Rodoviária do 5º. Núcleo Regional.

Modalidade da Licitação: C. C. Nº. 003 / 2003.

Valor: R\$ 149.304,50

Prazo: 30 (trinta) dias corridos.

Vigência: 27 / 01 / 2003 a 25 / 02 / 2003

Data: 27 / 01 / 2003.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

Processo: 2001 / 314.182

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / BELCONS - BELÉM, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - C.G.C. - 03.457.525/0001-49.

Objeto: Serviços de Sinalização Gráfica Horizontal e Vertical para a Associação Rural de Bragos Unidos do Cupuau, no Município de Abaetetuba, sob Jurisdição do 4º. Núcleo Regional.

Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação, conforme inciso I, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93..

Valor: R\$ 10.117,12

Prazo: 10 (dez) dias corridos.

Vigência: 16 / 01 / 2003 a 25 / 01 / 2003

Data: 16 / 01 / 2003.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

CONDOMÍNIO ENGENHEIRO "FERNANDO GUILHON"

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL

A síndica do condomínio Engenheiro "Fernando Guilhon", indicada em 20 de novembro de 2002, para implantar e administrar o condomínio até 19 de novembro de 2004, convoca os condôminos em pleno gozo de seus direitos para participarem da assembleia geral extraordinária a ser realizada nesta cidade no dia 20/02/2003, às 10:00 horas, no auditório da SETRAN, para deliberarem:

01 - Aprovação da convenção instituída nos termos dos capítulos VI e VII, da Lei Nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

02 - Aprovação da taxa de mensalidade.

03 - Aprovação do orçamento para o exercício de 20 de novembro de 2002 a 19 de novembro de 2003.

04 - O que ocorrer.

Belém, 10 de fevereiro de 2003.

EXTRATO DE PORTARIAS

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 17/GAB DE 17.02.03

Nome: JOSÉ CARLOS FRAZÃO MERABET

Matrícula: 2049740-012

Cargo: Chefe do 3º Núcleo Regional

Valor de Suprimento: R\$ 5.960,00

Dotação orçamentária: 29/101/26/782/0119/2726-339030-001 R\$ 4.000,00

29/101/26/782/0119/2427-309039-001 R\$ 1.960,00

Prazo para aplicação: 30 dias

PORTARIA Nº 18/GAB DE 17.02.03

Assunto: EXCLUIR da Portaria nº 1438/SETRAN de 02.08.90, que colocou a disposição da Secretaria Executiva de Saúde Pública, o servidor MARCO ANTONIO BORGES GONÇALVES matrícula nº 3276775-019, ocupante da função de Servente, lotado nesta Secretaria. II- LOTAR na Divisão de Documentação e Informação, para servir na Seção de Protocolo e Arquivo, o servidor acima mencionado, a contar de 17.01.03.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

JOSÉ OLÍVIO DE FIGUEIREDO CÂMARA

Secretário Adjunto

PORTARIA Nº 19/GAB DE 17.02.03

Nome: RAIMUNDO FERREIRA DA COSTA

Matrícula nº 3271447-015

Função: Soldador

Lotação: Divisão de Serviços Gerais

Assunto: Tempo Integral 70% a contar de 01.02.03

PORTARIA Nº 20/GAB DE 17.02.03

Assunto: I- CESSAR os efeitos da Portaria nº 130 de 12/01/2001 que delegou poderes ao Assessor JOSÉ BELTRÃO PINHO DE SOUZA E SILVA. II- DELEGAR competência ao Consultor Jurídico ARNALDO SILVA ROSA, para exercer todas as atividades inerentes a Assessoria Jurídica desta Secretaria, coordenando as respectivas atividades e assinando toda a documentação necessária. III- O disposto na presente Portaria deve ser considerado efetivo a contar de 01/02/03.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

PORTARIA Nº 18/DAF DE 17.02.03

Assunto: TRANSFERIR, por necessidade de serviço, do período de férias de 01 à 30/07 para 16.12.03 à 15.01.04

Nome: EPILOGO ALDO DE LOUREIRO PIMENTEL

Matrícula: 3276252-017

Função: Auxiliar de Administração

Lotação: DIEP/DTH

Exercício: 2002/03

PORTARIA Nº 19/DAF DE 17.02.03

Assunto: TRANSFERIR, por necessidade de serviço, o usufruto de férias de 27.01 à 25.02.03 para ser marcada em outra oportunidade.

Nome: NILO SÉRGIO FRANCO FLOCK DOS SANTOS

Matrícula: 3275795-017
Cargo: Chefe da Divisão de Serviços Gerais
Lotação: DSG
Exercício: 2002/03

LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº 23/DAF DE 17.02.03
Nome: ARTEMON DOS SANTOS TRINDADE
Matrícula: 2028417-016
Função: Braçal
Lotação: 1º Núcleo Regional
Período: 03.03 à 01.05.03
Triênio: 1997/00

PORTARIA Nº 24/DAF DE 17.02.03
Nome: GABRIEL DA CONCEIÇÃO MACEDO
Matrícula: 2047896-014
Função: Aux. de Operações
Lotação: 1º Núcleo Regional
Período: 03.03 à 30.06.03
Triênios: 1996/99 e 1999/02

PORTARIA Nº 25/DAF DE 17.02.03
Nome: PEDRO SEVERIANO PONCIANO ARANHA
Matrícula: 2044969-019
Função: Braçal
Lotação: 1º Núcleo Regional
Período: 03.03 à 01.05.03
Triênio: 1997/00
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
IVANILDO SOARES BARATA
Diretor Administrativo e Financeiro

INTEGRAÇÃO REGIONAL**SECRETARIA EXECUTIVA
DE OBRAS PÚBLICAS**

SECRETÁRIO: JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO
TRAV. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022

RESUMO DE PORTARIA
SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 51 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2003
CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, no valor de R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), em nome do servidor NELSON DE MELLO ALVES, Diretor de Construção, matrícula nº 0006122-035, lotado na Diretoria de Construção, para atender despesas emergenciais de custeio no período de (02) meses a contar da data da publicação, sendo R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), DESPESA CONSUMO e R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Ato nº JOAQUIM PASSARINHO
Secretário Executivo de Obras Públicas

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS
MUNICÍPIOS**

PAUTA DE JULGAMENTO
O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 25 de fevereiro de 2003, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:
01) PROCESSO Nº 200006449-00
Responsável: Carlos Cabral Rebelo
Origem: Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio
Assunto: Prestação de Contas de 1999
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
02) PROCESSO Nº 19999580-00
Responsável: Maria Celeste Simões
Origem: Centro Educacional Cultural São Jerônimo
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 19/99, celebrado com a Fundação Papa João XXIII
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
03) PROCESSO Nº 19999560-00
Responsável: Orbélia Hyolmar Leite Sena
Origem: Comunidade São João Evangelista
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 039/99, celebrado com a Fundação Papa João XXIII
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
04) PROCESSO Nº 20020906-00
Interessado: Antonio Lorenzoni
Origem: Prefeitura Municipal de Brasil Novo
Assunto: Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2002
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

05) PROCESSO Nº 200208560-00
Interessado: José Carlos dos S. Rodrigues
Origem: Prefeitura Municipal de Tucumã
Assunto: Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2002
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 18 de fevereiro de 2003.
Artur Paulo Melo
Secretário Geral

PAUTA DE JULGAMENTO
O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 27 de fevereiro de 2003, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:
01) PROCESSO Nº 9813210-00
Responsável: José Crisóstomo Oliveira
Origem: Instituto de Previdência do Município de Rondon do Pará
Assunto: Prestação de Contas de 1998
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
02) PROCESSO Nº 19999556-00
Responsável: Manoel Darci Dias
Origem: Sociedade Civil Perpetuo Socorro
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 57/99 e do 1º e 2º Termos Aditivos, firmado com a Fundação Papa João XXIII
Relator: Conselheira Rosa Hage
03) PROCESSO Nº 19990835-00
Responsável: Ruy Ferreira Alves
Origem: Câmara Municipal de Tucuruí
Assunto: Recurso de Revisão da decisão nas contas de 1998 - Acórdão nº 9.988, de 18.10.2001
Relator: Conselheira Rosa Hage
04) PROCESSO Nº 19999734-00
Responsável: Maria Irismar da Silva Ferreira
Origem: Centro Comunitário Dra. Maria Ester Mouta de Oliveira
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 035/99, firmado com a Fundação Papa João XXIII
Relator: Conselheira Rosa Hage
05) PROCESSO Nº 200010271-00
Responsável: Letícia Araújo da Silva
Origem: Creche Escola Comunidade Dialética do Pará
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 27/2000, firmado com a Fundação Papa João XXIII
Relator: Conselheira Rosa Hage
06) PROCESSO Nº 200010753-00
Responsável: Joana dos Santos Barbôsa
Origem: Centro Comunitário Passagem Cruzeiro Unidos com o Pantanal
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 039/2000, firmado com a Fundação Papa João XXIII
Relator: Conselheira Rosa Hage
07) PROCESSO Nº 982773-00
Responsável: José Maria Fernandes da Silva
Origem: Sindicato dos Trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 026/97, firmado com a Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Belém
Relator: Conselheira Rosa Hage
08) PROCESSO Nº 199910654-00
Responsável: Estella Helena Bacellar Cruz
Origem: Sociedade Beneficente e Cooperativista Cristo Redentor
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 082/99, firmado com a Fundação Papa João XXIII
Relator: Conselheira Rosa Hage
09) PROCESSO Nº 19999516-00
Responsável: Maria Luzia Oliveira da Silva
Origem: Centro Comunitário do Bairro do Livramento
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 053/99, firmado com a Fundação Papa João XXIII
Relator: Conselheira Rosa Hage
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 18 de fevereiro de 2003.
a) Artur Paulo Melo
Secretário Geral

PAUTA DE JULGAMENTO
O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 06 de março de 2003, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:
01) PROCESSO Nº 200002226-00
Responsável: José Arnaldo F. de Araújo
Origem: Câmara Municipal de Garrafão do Norte
Assunto: Prestação de Contas de 1999
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
02) PROCESSO Nº 19999920-00
Responsável: Márcio Cila da Silva
Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Capitão Poço
Assunto: Prestação de Contas de 1999 - Reabertura de Instrução
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
03) PROCESSO Nº 200102171-00
Responsáveis: João Clóvis Duarte Lisboa (01.01 a 30.09.2000) e Célia Maria de Andrade Henn (01.10 a 31.12.2000)
Origem: Fundo de Aval do Município de Santarém
Assunto: Prestação de Contas de 2000

Relator: Conselheira Rosa Hage
04) PROCESSO Nº 200002131-00
Responsável: Jeanne Resplandê Sobral Azevedo
Origem: Câmara Municipal de São João do Araguaia
Assunto: Recurso de Reconsideração da decisão nas contas de 1999 - Acórdão nº 10.327, de 26.03.2002
Relator: Conselheira Rosa Hage
05) PROCESSO Nº 200008423-00
Interessada: Zilda C. de L. C. Monteiro
Origem: Prefeitura Municipal de Magalhães Barata
Assunto: Lei Municipal nº 011/2000, que dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, para a legislação que se inicia em 1º de janeiro de 2001
Relator: Conselheira Rosa Hage
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 18 de fevereiro de 2003.
a) Artur Paulo Melo
Secretário Geral

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO**

SINTRABESABAR
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE
TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DOS MUNICÍPIOS DE
BENEVIDES E SANTA BÁRBARA DO PARÁ
End. R. Antônio Emílio de Carvalho nº 27, Bairro Duque de Caxias,
Cidade de Benevides Estado do Pará - CEP: 68000-970

O presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Transportes Coletivos de Passageiros dos Municípios de Benevides e Santa Bárbara do Pará - SINTRABESABAR, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Entidade, convoca todos os Trabalhadores: Empregados em Escritório de Empresas de Transportes Rodoviários; Condutores de Veículos Rodoviários, (inclusive Ajudante e Carregadores, Trocadores de Ônibus e Lavadores de Automóveis) e Trabalhadores em Transportes Urbanos de Passageiros, para participarem de uma Assembleia Geral de RERATIFICAÇÃO da fundação do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DOS MUNICÍPIOS DE BENEVIDES E SANTA BÁRBARA DO PARÁ, que tem como base territorial os Municípios acima mencionados, que será realizada na sede social do sindicato, sito Rua Antônio Emílio de Carvalho nº 27, bairro Duque de Caxias, Cidade de Benevides, Estado do Pará, no próximo dia 10 de março de 2003, às 9:00 horas em primeira convocação e/ou às 10:00 horas em segunda e última convocação, para discutirem e aprovarem a seguinte ordem do dia: I - RERATIFICAÇÃO da fundação do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DOS MUNICÍPIOS DE BENEVIDES E SANTA BÁRBARA DO PARÁ - SINTRABESABAR; II - RERATIFICAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE; III - RERATIFICAÇÃO DA BASE TERRITORIAL DE REPRESENTAÇÃO DO SINDICATO. Benevides-PA, 03 de Fevereiro de 2003 - Afonso de Figueiredo Reis- Presidente.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ - IPALEP**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL EM RELAÇÃO A
RECEITA

CORRENTE LÍQUIDA
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO/02 A DEZEMBRO/02.
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XII. - VALORES EM R\$ 1,00

DESPESA DE PESSOAL	DESPESAS LÍQUIDAS	
	JAN/02 A DEZ/2002	JAN/02 A DEZ/2002
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	2.446.929	2.446.929
Pessoal Ativo	205.264	205.264
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.241.665	2.241.665
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)		
(I) Precatório (Ser. Judiciais), ref. Ao período de Apuração		
(I) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.248.815	2.248.815
(I) Indenizações por Demissões		
(I) Despesas de Exercícios Anteriores		
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL (art. 18 parágrafo único)		
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I + II)	198.114	198.114
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	3.204.737.039	3.204.737.039
% = TOTAL DAS DESPESAS LÍQUIDAS COM PESSOAL sobre RCL	0,00	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 0,00	0,00	0,00
LIMITE PERMITIDO (art. 71, da LRF)		
LIMITE LEGAL (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,00		

Deputada Elza Miranda
Presidente

Maria de Lourdes A. Leite
Controle Interno
Contábil Financeiro

Maria José Sampaio de Carvalho
Responsável pela Informação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 07/99
Nº DO TERMO ADITIVO: 04/03

CONTRATANTE: Assembléia Legislativa do Estado do Pará. Pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua do Aveiro nº 130, inscrita no CGC/MF sob o nº 05.018.544/0001-02.

CONTRATADA: T.C.A. Araújo-EPP Distribuidora Água Viva.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: fornecimento de água mineral.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINÁRIO: estimado em R\$28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

OBJETO DO TERMO ADITIVO: reajustar em 25% (vinte e cinco pontos percentuais), o valor do contrato.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

ADITIVOS ANTERIORES:

Nº	DATA	VALOR
01/00	13/08/00	inalterado
02/01	13/08/01	inalterado
03/02	13/08/02	inalterado

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: inalterada.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2003

VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura até o término do contrato em 12/08/2003.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Deputado Mário Couto.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ERRATA

Portaria nº 18.830, de 13-01-2003, publicada no D.O.E. nº 29.863, de 15-01-2003. Onde se lê: Natureza da despesa: 309030, 339036 e 339039. Leia-se: Natureza da despesa: 339030, 339036 e 339039. Onde se lê: 0112201252.399 - Manutenção de Serviços Administrativos em Geral. Leia-se: Programa de Trabalho: 0112201252902 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais.

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 002/2001

Parte Contratada: Unisys Brasil Ltda CNPJ 33.426.420/0028-03

Objeto do Contrato Original: Assistência técnica e manutenção de equipamentos.

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2001

Valor do Contrato Original: R\$ 5.047,24

1º Termo Aditivo: 14/02/02 - R\$ 5.571,15

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência, art. 57, II e parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 15-02-03 à 31-12-03

Dotação Orçamentária: 02.101-Tribunal de Contas do Estado do Pará

0112200052009-Modernização e Ampliação do Sistema de Informática

339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Belém, 14 de fevereiro de 2003

Ordenador Responsável: Lauro de Belém Sabbá

Foro-Belém-Pará

BEL GRAFF INFORMÁTICA OFFSET LTDA.

BEL GRAFF INFORMÁTICA OFFSET LTDA - COMUNICA EXTRAVIDO DO LIVRO DE REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E TERMO DE OCORRÊNCIA Nº 01, CONFORME BOLETIM DE OCORRÊNCIA SEGUP/PA Nº 007/2003.001020-2.

J. PAIXÃO S. CAMPOS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 07/2.003 COM VALIDADE DE 16/01/2003 A 15/01/2004. No uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual 5.887 de 11.05.95, concede a licença ao empreendimento abaixo discriminado: J. PAIXÃO S. CAMPOS CPF/CNPJ: 019708180001-08, INS. ESTADUAL: 15.202.159-0, ENDEREÇO: RODOVIA PA 151, KM 20 C/PA 483-CASTANHALZINHO, MUNICÍPIO: BARCARENA, PORTE: A-1, ATIVIDADE: Comprar, coletar, manusear, transportar e armazenar sucata em geral e resíduos industriais das classes I, II, III.

Edição eletrônica

SINDICATO DOS AUX. DE ADM. ESCOLAR NO PARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convocados todos os associados desta Entidade, em pleno gozo de seus direitos sindicais e sociais para uma Assembleia Geral Ordinária que será realizada dia 22 de fevereiro de 2003, sito à Trav. Humaitá, 2412 às 07:30 hs em 1ª convocação e às 8:30 hs em 2ª convocação que se efetivará com qualquer número de presentes afim de deliberar e aprovar a Prestação de Contas, Relatório da Diretoria do Exercício de 2002 e a Prestação Orçamentária para 2004 com parecer do Conselho Fiscal. Belém, 18 de fevereiro de 2003.

a) Diretoria

CARTÓRIO VALE VEIGA

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS VALE VEIGA 1º OFÍCIO.

Faco saber que se encontram em meu Cartório para serem protestados os seguintes títulos: DP.009699 C/A.C.Silva Jesus-Ced-Cremier SA-R\$93,44/DP.52098 C/Supern.Porto da Palma-Ced-Artef. Arame Artok-R\$3.137,40/DP.2505961A, DP.2505961B C/Edvania Alves Fernandes-Ced-Distr. Zangirolami-R\$646,56, R\$605,42/DP.0014853/6 C/Coml Gomes Lt-Ced-Moliza Revest / Crediplan Cred Planej Factoring-R\$267,38/DP.1701/B C/Lamitel Laminados Madei Tropicalis-Ced-Euro Brasil Ferramentas Maquinas-R\$897,00/DP.0302434089 C/Margi Lt-Ced-Transp Cometa SA / Banco Safra SA-R\$144,56/NP.02/120 C/Evandro L.Barros Xavier-Ced-Sigma Imoveis-R\$1.355,00/DP.120 C/Eduardo A.Souza Sampaio-Ced-Sigma Imoveis-R\$870,00/DP.33 048001 C/Fotomatica Com-Ced-Fuji Photo Film do Brasil-R\$204,36 DP.200030649 C/Dist Drog Tiradentes-Ced-Wind Express Transp. Urgentes-R\$64,07/DP.9671400 C/Tecmac Com Rep-Ced-N.V.P. Veiculos Pecas-R\$140,96/DP.578205001 C/Edvania Alves Fernandes-Ced-Unilever Bestfoods Brasil-R\$496,39/DP.0860A C/Germão David Roque Ced-Passo Brasileiro Calçados-R\$960,00/NP.04/72 C/Ricardo Jorge Silva de Matos-Ced-Sigma Imoveis-R\$281,90/DP.157121 C/J.Machado de Souza Cia-Ced-Solamazon Transp Lt-R\$2.145,97/DP.115/1 C/D.G.B.Dist Guama Lt-Ced-Caex Ind Com Extintores-R\$406,62/DP.716161 C/J.Bastos-Ced-Hileia Ind Prods Alimentícios-R\$5.084,60/DP.6984 C/Camenge Eng Lt-Ced-Premazon Pro Moldados Concreto-R\$1.406,20/DP.90091712, DP.90091702 C/Esquadros Eng-Ced-Cia Brasileira de Alumínio-R\$431,90, R\$450,68/DP.4628411 C/Elen e Wel-se Lt-Ced-Coop Central Agrop Sudoeste-R\$956,52/DP.UNI152072 C/Cetepa Central Esterilização-Ced-Sekron Ind Com-R\$156,79/DP.10 197 C/Pedro R.F.Cabral-Ced-Hard Computadores Srv-R\$799,66/NP.02/06 C/Maria das G.Silva Miranda-Ced-Maria Idalucia O.Reis-R\$133,00/DP.426856, DP.426813, DP.426851 C/Tropical Ind Aliment SA Ced-Tetra Pak Lt-R\$13.508,95, R\$10.094,87, R\$3.578,95/DP.344752C C/Baby's Com-Ced-Manuf Brings Estrela-R\$407,80/DP.665800 C/V.S. Santos Cia-Ced-Atacado Distr Com Ind-R\$3.220,25/CH.0850232 C/Norte Brasil Com Transp-Ced-Etica Empreend Lt-R\$1.527,17/DP.121 559A C/Cia Transp Munic Belem-Citel-Ced-Marluvas Calc Segur-R\$4.836,00/DP.5137DU02 C/White Martins Gases Inds Norte-Ced-Chibatão Nav Com-R\$1.872,80/DP.2122163 C/Belinaldo L.Cruz-Ced-A. J.Rorato Cia-R\$810,00/DP.8403.3 C/Metalromo Pecas Serv-Ced-Masal SA Ind Com-R\$754,40/DP.499/02 C/Rosemeire da Silva-Ced-Fargo Confee-R\$326,11/DP.0268 C/Silvania S.Ribeiro Lopes-Ced-Tropical Distr-R\$215,46/DP.68068001 C/Amancio Pires de S.Neto-Ced-M.Fina Confee Enxovais-R\$718,13/DP.15333/C C/Coml Gomes Lt-Ced-Moliza Revest. Ceramicas / twa Fom Coml-R\$169,62/DP.DPL121953-B C/Const Amazonas-Ced-Maximiliano Gaidzin / Banco ABC Brasil-R\$880,00/DP.61240001 C/Edvania Alves Fernandes-Ced-Unilever Best-Foods Brasil-R\$475,06/DP.1734160500 C/Francisca da C.Oliveira-Ced-Imbralit Lt / Bco Est Rio Gde Sul-R\$528,00/DP.417/02A C/Rosemeire da Silva-Ced-Phatrus Copm de Roupas-R\$365,28/CH.000032 C/Ind Com Cons Palmito do Para-Ced-Transp.Itapemirim-R\$2.500,00 DP.0665801 C/V.S.Santos Cia-Ced-Atacado Distr Com Ind-R\$3.220,25/DP.157313 C/J.Machado de Souza Cia-Ced-Solamazon Transp.Lt-R\$487,06/DP.713 C/Winner Moveis-Ced-Daniel Lopes do Nascimento-R\$240,00/DP.1760 C/Brastex Coml Lt-Ced-N.R.N.Com Ind-R\$5.016,00 DP.0697/4 C/Veronica Pompeu Costa-Ced-GT Complementos-R\$241,26/DP.53343 C/Super Terminais Com Ind-Ced-Silnave Naveg.-R\$3.021,00/DP.8636/2 C/Super Terminais Com Ind-Ced-Linave Luiz Ivan Nav-R\$1.044,00/DP.122631/001 C/Electrocopy Com Lt-Ced-Electrolux do Brasil-R\$733,84/DP.942927/1, DP.942921/1 C/Silberg Com Rep Distr Ced-Siciliano S/A-R\$2.677,25, R\$2.227,00/DP.CIS0000893 C/Novatec Nova Tecnologia-Ced-Nakaplus Autom Serv-R\$4.145,86/DP.019889401 C/Swiss Com Repres-Ced-The Swatch Group do Brasil-R\$804,71/DP.2 5632/02 C/Coml FKS Lt-Ced-Decanter Vinhos Finos-R\$2.308,50/DP.4 6539-03, DP.46638-02 C/Lubritech Rep Com Servicos-Ced-Tocauro To-cantins Auto-R\$2.147,33, R\$283,30/DP.4971 C/R.M.G.Caldeiraro-Ced-SP Complementos Lt-R\$302,15/DP.85552-1 C/S.S.Amaral Lazera-Ced-Tramontina Coml Norte-R\$542,80/DP.104576B/D C/Endicon Eng Instr. Const-Ced-Ceramica Formogres-R\$108,00/DP.8501/03 C/P.S.Portal de Moraes-Ced-Di Poly Ind Com Oculos-R\$432,00/DP.6021404.04 C/A.C.Dantas Lemos-Ced-Luen Instrument Musicais-R\$2.048,40/DP.88812 C/Ma-nuel de J.Ferreira da Trindade-Ced-Todolivre Distr-R\$223,17/DP.5 65702 C/A.Caserna Uniformes Profissionais-Ced-Dilly Nordeste-R\$1.795,06/DP.064504 C/B.E.C.Mais Const-Ced-Renner Sayerlack-R\$250,86/DP.19049 C/Continental Suprim Maritimos-Ced-Simbras Soc Indl. Brasileira-R\$500,00/DP.6853-2 C/F.P.Santos Neto-Ced-Maria Cicilia Frade-R\$290,58/DP.17430 C/Fernando A.Penna de Carv-Ced-T. cen-Elektro Mecanicas Tele / Banco Fibra SA-R\$379,96/DP.UNI29659B C/L.Sinatra V.Oliveira-Ced-S.M.S.Tecnol. Eletronica-R\$606,93/DP.MFZ 2321C C/Foot Wear Calçados-Ced-Maffezzoli Calc / S.J.B. Solados-

RS398,00/DP.11406A C/Leandro P.da Moura-Ced-Sap Soc Artef Plasti-cos-R\$612,00/DP.80964/01, DP.88718/03, DP.100262/03, DP.100262/02, DP.100820/02, DP.100264/02, DP.097349/01, DP.100264/03, DP.96751/03, DP.96750/01, DP.096751/01, DP.097001/01, DP.097349/03, DP.107952/02, DP.88720/02, DP.100263/03 C/Brasil Musical Lt-Ced-Universal Music-R\$4.776,75, R\$366,12, R\$1.195,26, R\$1.195,27, R\$1.539,67, R\$769,85, R\$489,74, R\$769,86, R\$597,63, R\$670,92, R\$597,63/RS615,51, R\$489,75, R\$581,63, R\$924,04, R\$1.036,78/DP.DP69347004 C/B.E.C.Mais Const-Ced-Asira SA-R\$63,27, que foram apresentados em meu cartorio a rua aristides Lobo, 468 por parte de: Safra, Real, Bco Brasil, Life Ass. e Cobr SC Lt, Bradesco, HSBC Bank, Premazon Premoldados Concreto, Mercapaulo, Unibanco, Itau, Dr.Roberto Tamer Xerfan Jr, Transp. Itapemirim SA, Universal Music Lt, respectivamente com vencimentos varios que me foram apresentados para serem protestados por falta de pagamento: 84 (Oitenta e quatro) Duplicatas Mercantis, 04 (Quatro) Notas Promissórias, 02 (Dois) Cheques. Eu as intimo e notifico a pagarem ou dar razão porque não pagam, ficando ciente, que os respectivos protestos serao lavrados e assinados dentro do prazo legal. Belem-PA, 18 de fevereiro de 2002.

SALVIO ALBERTINO DE MIRANDA CORREIA JUNIOR,
Tabelião Titular do Cartorio de Protesto de Letras "VALE VEIGA" 1º. Ofício.

ESQUADRILUX COM DE VIDROS LTDA.

A Esquadrilux Com de Vidros Ltda, CNPJ 01959676/0001-70 e Insc Est 15221960-9, comunica que, conforme Boletim de Ocorrência nº 00002/2003.001886-9 de 12/02/2003, foi extraviado cinco blocos de Notas Fiscais, série "D" de nº 001 a 500 e dois blocos série "I" de nº 001 a 100.

CAFE DUNOSSO AGROINDUSTRIAL S/A - CNPJ: 03.191.667/0001-07.					
Relat.da Dir Srs. Acion. Em cumprt. as disp. legais e estat., temos a satisf. de sub. à aprec. de V.sas. o Bal. Pat. e demais demonstr. Financ. do Exerc. Soc. Enc. em 31.12.2001, acomp. das N. Explic. Colocamo-nos a disp. de V. Sas. para quaisquer esclarec. que julga. necessár. Belém(Pa) 31 de Dezembro de 2001. a) A Diretoria.					
BALANÇO PATRIMONIAL					
ATIVO	2000	2001	PASSIVO	2000	2001
CIRCULAN	62.363	13.541	CIRCULAN	568.716	1.272.593
Disponível	62.363	13.541	EXL. A C/P.	568.716	1.272.593
-Ca./Bancos	62.363	13.541	-Cred. Acio	568.716	813.294
REAL C/P.	305.600	1.188.989	-Outras	-	459.299
-Adica Fonte	305.600	720.435	EXL. A L/P.	1.380.000	2.276.580
-Estoque	-	468.554	-Em. Finan.	-	2.276.580
PERMANE	3.184.838	4.877.457	DEBENT.	1.380.000	-
-IMOBILIZ	3.184.838	4.877.457	-Conversiv	1.035.000	-
-Matriz	-	3.184.838	-Inconversiv	345.000	2.288.000
-Filial	-	2.248.540	PAT. LIQ.	2.288.000	2.288.000
-(-)Deprec.	-	666.424	CP.SOCRE.	2.288.000	2.288.000
-Diferido	743.084	110.503	-Ago.Oc.Int.	2.288.000	2.288.000
TATIVO	4.295.885	6.079.987	LUC/PROJ.	59.169	242.814
DEM.T.D.RESULT.D.O.EXERC.			-Luc.Acumula.	-	59.169
DISCRIM.	2000	2001	-Luc.do Peri.	59.169	183.645
REC BT.OP	871.945	3.795.812	T. PASSIV.	4.295.885	6.079.987
(+) Vem Prd.	871.945	3.795.812	DEM. DE LUC. OUTREI. ACU.		
(-) Ced.Vend.	(48.393)	(210.507)	DISCRIM.	2000	2001
RECEI. LIQ.	823.552	3.585.305	Sal. Inic. Ex.	-	59.169
(-) Cus Oper.	(551.780)	(2.402.154)	Transf. Result	59.169	-
LUBRUTO	271.772	-	Luc.do Exerc	-	183.645
(-)DESP.OP.	(200.242)	1.183.151	Slido. Fin Ex.	59.169	242.814
-Administrat	(76.853)	(871.735)	DEMONST. ORIG. E APLIC. RE.		
-Comerciais	(59.912)	(334.578)	DISCRIM.	2000	2001
-Tributarias	(45.455)	(260.801)	ORIGENS	31.12.00	31.12.01
-Financieras	(18.022)	(197.881)	Luc.Exerc.	59.169	183.645
LUCRO OP	71.530	(78.474)	Deprec. Ex.	-	666.424
-	-	311.416	Red. Aut.Dife.	-	632.581
Desp.N/Ope	71.530	(89.423)	SOMA	59.169	1.482.650
RESUL EX.	(4.914)	221.993	APLICAC.		
(-) Pv. P/C.S.	66.616	(15.239)	Aum.Imob.	-	1.692.619
RES. AN.IR	(7.447)	206.754	Aum. R/L/P.	59.169	(209.969)
(-) Pv. P/I.R.	59.169	(23.109)	SOMA	59.169	1.482.650
Lucro Exerc.	-	183.645	DEMONST. DO CAP. CIRCULANTE AT=1.202.530-PA.T.272.593-VAR (70.063)		

NOTAS EXPLICAT. DA DIRETORIA E PARECER DOS AUDITORES
Notas Explicativas 1. O Balanço Patrim. e Demonstr. Financ. foi elaborado em obediência às disp. legais e const. da Lei 6.404 de 15.12.76; 2. A Desp. foi contabil. segundo o reg. de compet.; 3. O Cap. Soc. é representado em 2.288.000 Ações no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, sendo 2.288.000 Ações ord. Subsc. e integrati. - Zeunício de Brito Lemos - Dir.Presid. - Benedita Costa Lemos - Dir.Superint. - Jose de O. Martins - CRC/GO-12622/T.Parecer dos Auditores Independentes: Aos Administ. e Acion. do Café Dunosso Agroindustrial S/A. 01. Examinamos o Balanço Pat. do Café Dunosso Agroindustrial S/A, levantado em 31.12.01, elab. sob a responsab. de sua adm. Nossa responsab. é expressar opinião sobre essa Demonstr. Contábil. 02. Nosso exame foi cond. de acordo com as normas de audit. que requerem que os exames sejam realiz. com objet. de assegu. que as demonstr. Contábil. estão apresent. de maneira adequada em todos os seus aspect. relev. Portanto, nosso trab. compreendeu: (a) - O planej. dos trab. consid. a relev. dos saldos, o volume de transa. e os sist. contábil. e de cont. internos da cia. (b) - A const. com bases das evid. e dos reg. que suportam os valores e as inf. Contábil. divulgadas; e (c) - A aval. das diretrizes e estim. contábil. mais representat. adotadas pela adm. da Cia, bem como da apresent. das demonstr. Contábil. tom. em conj. 03. Em nossa opinião a demonstr. Contábil. acima ref. repres. adequadim. em todos os aspect. relev., a posição patrim. e Financ. do Café Dunosso Agroindustrial S/A em 31.12.01, o result. de suas operat. e as origens e aplic. de seus rec. Ref. ao exerc. findo naquela data, de acordo com os princ. Fundament. de contab. Belém(Pa) 03.04.2002. Marcio R. Neves - CRC/PA-8172.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

EXTRATO DE CONTRATO 482/02-Conv.: 128/02-Partes:P.M.P/Neili Gorck Clementina-Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis destinados à Merenda Escolar. Valor R\$921,20-Dot.: 1236102512.101.000-PNAE-Manut. do PNAE-Desp.:33903000-Mat.Cons.Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp.:Sidney Rosa.

EXTRATO DE CONTRATO 483/02-Conv.: 128/02-Partes:P.M.P/Frutaparã Ltda-ME-Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis destinados à Merenda Escolar. Valor R\$ 4.986,24 - Dot.: 1236102512.101.000-PNAE-Manut. do PNAE-Desp.:33903000-Mat.Cons.Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp.:Sidney Rosa.

EXTRATO DE CONTRATO 484/02-Conv.: 128/02-Partes:P.M.P/J.C.da Silva Nascim.-ME-Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis destinados à Merenda Escolar. Valor R\$15.724,24-Dot.: 1236102512.101.000-PNAE-Manut. do PNAE-Desp.:33903000-Mat.Cons.Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp.:Sidney Rosa.

EXTRATO DE CONTRATO 485/02-Conv.: 128/02-Partes:P.M.P/E.M.L.Silva Com.-ME-Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis destinados à Merenda Escolar. Valor R\$ 17.013,60-Dot.: 1236102512.101.000-PNAE-Manut. do PNAE-Desp.:33903000-Mat.Cons.Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp.:Sidney Rosa.

EXTRATO DE CONTRATO 011/03-Convite: 112/02-Partes:P.M.P/O.Campos Queiroz & Cia. Ltda-Objeto: Construção de Escola Munic. na Comunidade Nova Vida, às margens do Rio Capim, composta de: 01 sala de aula, 02 banheiros, 01 dormitório e 01 cozinha-Valor R\$ 26.552,20-Dot.: 123610011010-Const. Ampl. e Equip.de Unid.Esc.de Ensino Fund-FUNDEF-Desp.:44905100-Obras e Inst.Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp.:Sidney Rosa.

EXTRATO DE CONTRATO 015/03-T.P.020/02-Partes:P.M.P/Stok Diag.-Ltda-Objeto: Aquisição de Medicamentos e materiais de consumo que serão utilizados nas Unidades de Saúde. Valor R\$ 14.149,00-Dot.: 103010012076-Manut. do Prog.Farm.Bás.-PAB/103010012071-Manut. dos Postos de Saúde-FMS-Desp.:33903000-Mat.Cons.Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp.:Sidney Rosa.

EXTRATO DE CONTRATO 016/03-T.P.020/02-Partes:P.M.P/Novamed com.Ltda-Objeto: Aquisição de materiais de consumo que serão utilizados nas Unidades de Saúde. Valor R\$53.123,60-Dot.: 103010012071-Manut. Postos de Saúde-Desp.:33903000-Mat.Cons.Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp.:Sidney Rosa.

EXTRATO DE CONTRATO 017/03-T.P.020/02-Partes:P.M.P/Drog. e Distrib.Polyana Ltda-Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo que serão utilizados nas Unidades de Saúde. Valor R\$14.466,68-Dot.: 103010012071-Manut. Postos de Saúde-FMS/103010012076-Manut. Prog. de Farm.Básica-PAB/103010012082-Manut. do Prog. Vacinação/ECD-Desp.:33903000-Mat.Cons.Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp.:Sidney Rosa.

EXTRATO DE CONTRATO 018/03-T.P.020/02-Partes:P.M.P/M.M.Lobato Com.Rep. Ltda-Objeto: Aquisição de medic.e mat.consumo que serão utilizados nas Unid.de Saúde. Valor R\$10.132,60-Dot.: 103010012071-Man. Postos de Saúde/103010012076-Man. do Prog. Farm. Bás.-/103010012082-Man. Prog. Vac. Desp.:33903000-Mat.Cons.Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp.:Sidney.

EXTRATO DE CONTRATO 019/03-T.P.020/02-Partes:P.M.P/Cristália Prod.Quim.Farmac.Ltda-Objeto: Aquisição de medicamentos que serão utilizados nas Unidades de Saúde. Valor R\$5.258,98-Dot.: 103010012071-Manut. dos Postos de Saúde-FMS/103010012076-Manut. do Prog.Farmácia básica-PAB-Desp.:33903000-Mat. Consumo-Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp.:Sidney Rosa.

EXTRATO DE CONTRATO 021/03-T.P.020/02-Partes:P.M.P/Tríunfarma Com.de Medic. Ltda-Objeto: Aquisição de medic.e mat.de consumo que serão utilizados nas Unid. de Saúde. Valor R\$454,64-Dot.: 103010012071-Manut. Postos de Saúde-Desp.:33903000-Mat.Cons.Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp.:Sidney Rosa.

EXTRATO DE CONTRATO 022/03-T.P.020/02-Partes:P.M.P/Laborat. Quím. Farmac. Bergamo Ltda-Objeto: Aquisição de medicamentos que serão utilizados nas Unidades de Saúde. Valor R\$5.320,00-Dot.: 103010012076-Manut. do Prog.Farmácia Básica-PAB/103010012071-Manut. Postos de Saúde-FMS-Desp.:33903000-Mat. Consumo-Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp.:Sidney Rosa.

EXTRATO DE CONTRATO 023/03-T.P.020/02-Partes:P.M.P/D.M.H Equip. Méd. Hosp.e Lab.Ltda-Objeto: Aquisição de medicamentos e mat. de consumo que serão utilizados nas Unid.de Saúde. Valor R\$15.309,40-Dot.: 103010012071-Manut. Postos de Saúde-FMS/103010012076-Manut. Prog.Farm. Bás. Desp.:33903000-Mat. Cons.Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp.:Sidney Rosa.

EXTRATO DE CONTRATO 025/03-T.P.020/02-P.M.P/F. Cardoso & Cia.Ltda-Objeto: Aquisição de medic mat.de consumo para Unidades Saúde. Valor R\$4.228,00-Dot.: 103010012071-Manut. Postos Saúde/103010012082-Manut.Prog.Vac-ECD/103010012076-Manut.Prog.Farm. Bás.-Desp.:33903000-Mat.Cons.Fro:Paragominas/Pa-Ord.Resp.:Sidney Rosa.

EXTRATO DE CONTRATO 024/03-T.P.020/02-Partes:P.M.P/Natan Com. e Repres.Ltda-Objeto: Aquisição de medicamentos que serão utilizados nas Unidades de Saúde. Valor R\$8.824,50-Dot.: 103010012076-Manut. do Prog.Farmácia Básica-Desp.:33903000-Mat.Cons.Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp.:Sidney Rosa.

EXTRATO DE CONTRATO 026/03-T.P.020/02-Partes:P.M.P/Artfio Com.Repres.Ltda-Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo que serão utilizados nas Unid.de Saúde. Valor R\$ 5.047,90-Dot.: 103010012071-Manut. Postos de Saúde-FMS/103010012076-Manut. Prog.Farm. Bás.-PAB -Desp.:33903000-Mat.Cons.Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp.:Sidney Rosa.

EXTRATO DE CONTRATO 027/03-Conv.: 146/02-Partes:P.M.P/José Valdir da Silva Nasc.-Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, para a Merenda Escolar-Valor R\$2.979,92-Rec.:PNAEDot.: 1236100102087-Prog. Alim.Esc.-PNAE-Desp.:33903000-Mat.Cons.Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp.:Sidney Rosa.

EXTRATO DE CONTRATO 028/03-Conv.: 146/02-Partes:P.M.P/Frutaparã Ltda-ME-Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, para a Merenda Escolar-Valor R\$4.986,24-Rec.:PNAEDot.: 1236100102087-Prog. Alim.Esc.-PNAE-Desp.:33903000-Mat.Cons.Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp.:Sidney Rosa.

EXTRATO DE CONTRATO 029/03-Conv.: 146/02-Partes:P.M.P/E.M.L.Silva Com.-ME-Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, destinados à Merenda Escolar-Valor R\$6.518,40-Rec.:PNAEDot.: 1236100102087-Prog. Alim.Escolar-PNAE-Desp.:33903000-Mat.Cons.Foro:Paragominas-Ord.Resp.:Sidney.

EXTRATO DE CONTRATO 030/03-Conv.: 146/02-Partes:P.M.P/J.C.Silva Nasc.Com.-ME-Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, destinados à Merenda Escolar-Valor R\$ 23.147,08-Dot.: 1236100102087-Prog. Alim. Escolar-

PNAE-Desp.:33903000-Mat.Cons.Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp.:Sidney.

EXTRATO DE CONTRATO 031/03-Conv.: 147/02-Partes:P.M.P/Frutaparã Ltda-ME-Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, p/ atender a Client.de Jovens e Adultos-EJA-Valor R\$ 973,08-Rec.:FNDE/DIRP/RECOM.-Prog.Supl.Dot.: 123660012095-Manut/Prog.de Educ.Jovens e Adultos-PNAE-Desp.:33903000-Mat.Cons.Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp.:Sidney.

EXTRATO DE CONTRATO 032/03-Conv.: 147/02-Partes:P.M.P/Massafina Pies, Confeitos e Lanches Ltda-ME-Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis p/ atender a Client. Educ.Joven/Adultos-EJA-Valor R\$2.247,12-Rec.:FNDE/DIRP/REC-P.SUP. Dot.: 123660012095-Man.Pg.EJA-Desp.:33903000-Mat.Cons.Foro:Paragominas/Pa-Ord.:Sidney.

EXTRATO DE CONTRATO 033/03-Conv.: 147/02-Partes:P.M.P/José Valdir da Silva Nasc.-Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, p/ atender a Client.de Educ.Jovens e Adultos-EJA-Valor R\$ 499,52-Rec.:FNDE/DIRP/REC-Prog.Sup.Dot.: 123660012095-Manut.Prog. Educ.de Jovens e Adultos Desp.:33903000-Mat.Cons.Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp.:Sidney.

EXTRATO DE CONTRATO 034/03-Conv.: 147/02-Partes:P.M.P/J.C.da Silva Nasc.Com.-ME-Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, p/ atender a Client.Educ.Jovens e Adultos-EJA-Valor R\$5.895,60-Rec.:FNDE/DIRP/REC-Prog.Sup.Dot.: 123660012095-Manut.Prog. Educ.de Jovens e Adulto Desp.:33903000-Mat.Cons.Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp.:Sidney.

EXTRATO DE CONTRATO 035/03-Conv.: 009/03-Partes:P.M.P/E.M.L.Silva Com.-ME-Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, p/ atender a Client.de Educ.Jovens e Adultos-EJA-Valor R\$4.071,15-Rec.:FNDE/DIRP/REC-Prog.Sup.Dot.: 123660012095-Manut.Prog. Educ. Jovens e Adultos. Desp.:33903000-Mat.Cons.Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp.:Sidney.

EXTRATO DE CONTRATO 036/03-Conv.: 148/02-Partes:P.M.P/C.Ribeiro Dist.Ltda-Objeto: Aquisição gêneros alimentícios não perecíveis, p/ atender Merenda Escolar-Valor R\$12.792,50-Dot.: 1236100102087-Prog. Aliment. Escolar-PNAE Desp.:33903000-Mat.Cons.Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp.:Sidney Rosa.

EXTRATO DE CONTRATO 037/03-Conv.: 148/02-Partes:P.M.P/Borges e D'ávila Ltda-Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, destinados à Merenda Escolar-Valor R\$ 4.492,80-Dot.: 1236100102087-Prog. Alim. Escolar-PNAE-Desp.:33903000-Mat.Cons.Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp.:Sidney.

EXTRATO DE CONTRATO 038/03-Conv.: 148/02-Partes:P.M.P/M.Paiva Gomes -Dist.Larissa-Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, destinados ao Prog.de Alimentação Escolar-Valor R\$ 8.901,08-Rec.:PNAE/RecPróprioDot.: 1236100102087-Prog. Alim. Escolar-PNAE-Desp.:33903000-Mat.Cons.Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp.:Sidney.

EXTRATO DE CONTRATO 039/03-Conv.: 149/02-Partes:P.M.P/M.Paiva Gomes-Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, objetivando atender a Client.de Educ.de Jovens e Adultos-EJA-Valor R\$2.951,25-Rec.:FNDE/DIRP/REC-Prog.Sup.Dot.: 123660012095-Manut.Prog. Educ.Jovens e Adultos Desp.:33903000-Mat.Cons.Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp.:Sidney.

EXTRATO DE CONTRATO 040/03-Conv.: 149/02-Partes:P.M.P/R.R.Viana & Cia.Ltda-Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, objetivando atender a Client.Educ.de Jovens e Adultos-EJA-Valor R\$6.364,29-Rec.:FNDE/DIRP/REC-Prog.Sup.Dot.: 123660012095-Manut.Prog. Educ.Jovens e Adultos Desp.:33903000-Mat.Cons.Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp.:Sidney.

EXTRATO DE CONTRATO 041/03-Conv.: 149/02-Partes:P.M.P/Borges e D'ávila Ltda-Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, objetivando atender a Client.Educ.de Jovens e Adultos-EJA-Valor R\$2.558,50-Rec.:FNDE/DIRP/REC-Prog.Sup.Dot.: 123660012095-Manut.Prog. Educ.Jovens e Adulto Desp.:33903000-Mat.Cons.Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp.:Sidney.

EXTRATO DE CONTRATO 042/03-Conv.: 148/02-Partes:P.M.P/R.R.Viana & Cia.Ltda-Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, destinados a Merenda Escolar-Valor R\$ 3.169,00-Dot.: 1236100102087-Prog. Alim. Escolar-PNAE-Desp.:33903000-Mat.Cons.Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp.:Sidney.

EXTRATO DE CONTRATO 044/03-T.P.020/02-Partes:P.M.P/Cirúrgica Imperatriz Ltda-Objeto: Aquisição de materiais de consumo que serão utilizados nas Unidades de Saúde. Valor R\$1.466,40-Dot.: 103010012071-Manut. dos Postos de Saúde-Desp.:33903000-Mat. Consumo-Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp.:Sidney.

EXTRATO DE CONTRATO 052/03-T.P.023/02-Partes:P.M.P/Terloc Terrap.Loc.Máq.Ltda-Objeto: Pavimentação asfáltica urbana IV-Valor R\$643.642,66-Rec.Conv.FDE 175/02-SEPLAN-PMP/PróprioDot.: 154510011026-Obras de Infra-Estrut. Urbana-Desp.:44905100-Obras e Inst.Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp.:Sidney Rosa.

EXTRATO DE CONTRATO 055/03-T.P.024/02-Partes:P.M.P/Posto Roda Viva Ltda-Objeto: Aquisição de 99.000 litros de óleo diesel comum, destinados ao consumo dos veículos pertencentes a Sec.de Agricultura, Indústria e Comércio. Valor R\$126.522,00-Dot.: 201220012110-Manut.da Sec.de Agric.Ind e Com-Desp.:33903000-Mat.Cons.Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp.:Sidney.

EXTRATO DE CONTRATO 056/03-T.P.024/02-Partes:P.M.P/Posto Roda Viva Ltda-Objeto: Aquisição de 30.000lts de óleo diesel comum, destinados ao consumo dos veículos e equip. pesados pertencentes a Sec.Educação, Cultura Desp.:33903000-Mat.Cons.Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp.:Sidney.

EXTRATO DE CONTRATO 057/03-T.P.024/02-Partes:P.M.P/Posto Roda Viva Ltda-Objeto: Aquisição de 27.000lts de óleo diesel dest.cons.dos veículos pertença Sec.Saúde e M.Amb-Valor R\$34.506,00-Dot.: 101220012058-Man.Sec.Saúde e M.Amb.-Desp.:33903000-Mat.Cons.Foro:Paragominas/Pa-Ord.:Sidney.

EXTRATO DE CONTRATO 058/03-T.P.024/02-Partes:P.M.P/Posto Roda Viva Ltda-Objeto: Aquisição de 3.000lts de óleo diesel, dest. consumo dos veículos que atuam nos serv.de Manut. do Sist.de abastec.d'água. Valor R\$ 3.834,00-Dot.: 174520011031-Manut.Micro Sist.de Abast.d'água-Desp.:33903000-Mat.Cons.Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp.:Sidney.

EXTRATO DE CONTRATO 059/03-T.P.024/02-Partes:P.M.P/Posto Roda Viva Ltda-Objeto: Aquisição de 66.000 litros de óleo diesel comum, p/o consumo dos veículos pertencentes a Sec. de Obras, Viagem e Terras. Valor R\$84.348,00-Dot.: 041220012180-Manut.da Sec.Obras, Viagem e Terras-Desp.:33903000-Mat.Cons.Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp.:Sidney.

EXTRATO DE CONTRATO 060/03-T.P.024/02-Partes:P.M.P/Posto Roda Viva Ltda-Objeto: Aquisição de 60.000 lts de óleo diesel comum, destinados ao consumo dos veículos que atuam nos serviços de coleta e destinação de resíduos sólidos. Valor R\$76.680,00-Dot.: 154520012154-Manut.do Setor de Limp.Pública-Desp.:33903000-Mat.Cons.Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp.:Sidney.

EXTRATO DE CONTRATO 061/03-T.P.024/02-Partes:P.M.P/Posto Roda Viva Ltda-Objeto: Aquisição de 6.000 litros de óleo diesel comum, destinados ao consumo dos veículos que atuam na Manut. do Sist.de Energia Elétrica. Valor R\$7.668,00-Dot.: 157520012160-Manut.do Sist.de Ilum.Pública-Desp.:33903000-Mat. Consumo-Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp.:Sidney.

EXTRATO DE CONTRATO 062/03-T.P.024/02-P.M.P/Posto Roda Viva Ltda-Objeto: Aquisição de 9.000 lts de óleo diesel comum, destinados ao cons. dos veículos atuam na Rest. de Estradas Vicinais. Valor R\$11.502,00-Dot.: 26782001.2.164-Cons. Est. Vic. - Desp.:33903000-Mat.Cons.-Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp.:Sidney.

EXTRATO DE CONTRATO 069/03-Conv. 09/03-Partes:P.M.P/A.P.Coelho Com.-Pap.Executivo-Objeto: Aquisição de material de expediente p/o consumo da Client.de Educ. de Jovens e Adultos-EJA-Valor R\$17.518,18-Dot.: 123660012095-Manut.Prog. de Educ.de Jovens e Adultos-Desp.:33903000-Mat.Cons.-Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp.:Adnan Demachki.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO-Nº 027/03(5º T.A.)-Contrato 232/99-Objeto: Realização de Curso Superior de Licenciatura Plena em História-Disp. nº 015/99-Partes:P.M.P/Univers.Federal do Pará-UFPA/FADESP-Justif.: Termo Aditivo, referente a Dotação Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2003 e Ratificando o Prazo do mesmo. Foro:Paragominas/Pa. Ord.Resp.: Sidney Rosa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO-Nº 028/03(5º T.A.)-Contrato 233/99-Objeto: Realização de Curso Superior de Licenciatura Plena em Geografia-Disp. nº 015/99-Partes:P.M.P/Univers.Federal do Pará-UFPA/FADESP-Justif.: Termo Aditivo, referente a Dotação Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2003 e Ratificando o Prazo do mesmo. Foro:Paragominas/Pa. Ord.Resp.: Sidney Rosa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO-046/03(4º T.A.)-Cont. 379/02-Objeto: Aquisição de combustíveis p/implantação das estradas vicinais no Munic.de Paragominas-Conv.INCRA/PMP-T.P.015/99-Partes:P.M.P/Posto Roda Viva Ltda-Justif.: Em decorrência de acréscimo aproximado de 12% no quantitativo de óleo diesel comum.Foro: Paragominas/Pa. Ord.Resp.:Adnan Demachki.

HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2003

Objeto: Aquisição de 132.000 lts de gasolina comum p/o consumo dos veículos das Sec.da Pref.Munic.de Paragominas.Firma venc.:Posto Roda Viva Ltda-Valor R\$ 299.640,00.Paragominas, 06 de Fevereiro de 2003.

HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2003-

Objeto: Locação de veículos e Equipam.- Operações Urbanas-Firma vencedora Terloc-Terrap.Loc. de Máq. e Veic. Ltda.Paragominas, 03.02.2003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

PODER EXECUTIVO EDITAL Nº 003/2003

TOMADA DE PREÇO - AVISO DELICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará-PA, torna público que em dia, hora e local abaixo indicado fará realizar certame licitatório na modalidade de Tomada de Preço. Proc. Nº 003/2003 TP, da forma seguinte:

Objeto: - O objeto da presente tomada de preços é a aquisição de combustível e lubrificantes para a Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo, a saber: 320.000 (Trezentos e Vinte Mil) litros de óleo Diesel; 35.000 (Trinta e Cinco Mil) litros de Gasolina Comum; 1.000 (Um Mil) litros de Alcool; 100 (cem) balde óleo Lubrificante 40; 40 (Quarenta) galões de óleo lubrificante 40; 100 (Cem) litros de óleo lubrificante 40; 20 (Vinte) baldes de óleo Hidráulico tipo "A"; 30 (Trinta) Baldes de óleo lubrificante 15 W 40; 40 (Quarenta) baldes de óleo hidráulico 68; 20 (vinte) galões de óleo lubrificante 15 W 40; 50 (Cinquenta) litros de óleo lubrificante 20 W 40; 30 (Trinta) baldes de óleo lubrificante 10 W; 20 (Vinte) baldes de óleo lubrificante 30; 20 (Vinte) baldes de óleo lubrificante 90; 20 (Vinte) baldes de óleo lubrificante 140; 50 (Cinquenta) unidades de óleo de freio; 60 (Sessenta) unidades de óleo 2 tempo; 40 (Quarenta) baldes de graxa para rolamento; 100 (Cem) unidades de Estopa; 10 (Dez) baldes de óleo lubrificante 50. Local de Entrega: Mediante requisições para atendimento no estabelecimento. Forma de Pagamento: Em até 30 dias após a entrega das notas fiscais. Proposta e Documentação: Recebimento e abertura às 15:00 horas do dia 06.03.2003. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura à rua Pedro Soares de Oliveira S/Nº - Goianésia do Pará-PA telefax (91) 779-1163. Edital: Encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal das 07:00 às 13:00h.

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO II CONGRESSO DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DO PARÁ E ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. O coordenador geral, no uso de suas atribuições estatutárias e conforme decisão de diretoria realizada no dia 27/11/2002, e por decisão da coordenação do II Congresso resolve: Convocar o II Congresso Estadual do SEPUB/PA. A ser realizado no dia 22/02/2003, a partir das 8:30 horas, no auditório da Imprensa Oficial do Estado - IOE, sito a TV do Chaco, nº 2271. A pauta a ser discutida é a Análise de Conjuntura, Sindicalismo e Reforma Estatutária. O Coordenador Geral do SEPUB-PA Convoca Assembleia Geral Extraordinária que realizará-se no mesmo local acima especificado, no horário de 16:30 horas, no dia 22/02/2003, para primeira convocação com número de 50% mais 1 de servidores filiados e, em segunda convocação às 17:00 horas, com qualquer número de servidores filiados. A pauta será: Reforma Estatutária.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

DESPACHO Nº 107, DE 9 DE AGOSTO DE 2002

Assunto: Processo FUNAI/BSB/2342/02. Referência: Terra Indígena BARREIRINHA. Interessado: Grupo Indígena Amanayé. EMENTA: Aprova o relatório circunstanciado de identificação e delimitação da Terra Indígena em que se refere, com fulcro no Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, tendo em vista o que consta no Processo FUNAI/BSB/2342/02, e considerando o Resumo do Relatório de Identificação, de autoria da antropóloga ENEIDA CORRÊA DE ASSIS que acolhe, face as razões e justificativas apresentadas, decide:

1. Aprovar as conclusões objeto do citado resumo para a final, reconhecer os estudos de identificação da Terra Indígena BARREIRINHA de ocupação do respectivo grupo tribal Amanayé, com superfície e perímetro aprovados de 2.400 hectares e 30 km respectivamente, localizada no município de Paragominas, Estado do Pará.
2. Determinar a publicação no Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado do Pará, do Resumo do Relatório Circunstanciado, Memorial Descritivo, Mapa e Despacho, na conformidade do § 7º do art. 2º do Decreto nº 1.775/96.
3. Determinar que a publicação referida no item acima, seja afixada na sede da Prefeitura Municipal da situação do imóvel.

ARTUR NOBRE MENDES

RESUMO DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DA

TERRA INDÍGENA BARREIRINHA.

Referência: Portaria n.º 640, de 19 de junho de 1998, publicada no DOU de 22 de junho de 1998. Denominação: Terra Indígena (TI) Barreirinha. Localização: Município de Paragominas, Estado do Pará. Superfície aproximada: 2.400 ha. Perímetro aproximado: 30 km. Sociedade Indígena: Amanayé. População: 73 pessoas (1998). Grupo Técnico constituído pela Portaria 640/PRES, de 19 de junho de 1998, coordenado pela antropóloga Eneida Corrêa de Assis.

PRIMEIRA PARTE - DADOS GERAIS

Este Relatório tem como objetivo a apresentação do resultado dos trabalhos de campo, envolvendo os levantamentos antropológicos, ambiental e fundiário, realizados entre 09 de julho e 22 de agosto de 1998, junto aos Amanayé da localidade de Barreirinha, no Município de Paragominas, com a finalidade de fornecer subsídios para a Identificação e Delimitação da Terra Indígena Amanayé de Barreirinha, e verificar as condições em que se encontra a área reservada aos mesmos pelo Decreto nº 306 de 21 de março de 1945.

1.1 - GRUPO TÉCNICO AMANAYÉ

Em 19 de junho de 1998, o Presidente da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, Dr. Sullivan Silvestre Oliveira, de acordo com o Art. 21 item VII do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 564, de 08 de junho de 1992, e de conformidade com o Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996, constituiu Grupo Técnico para realizar estudos e levantamentos de Identificação e Delimitação de Terra Indígena Amanayé, através da Portaria n.º 640/PRES, de 19 de junho de 1998, coordenado pela Antropóloga Eneida Corrêa de Assis, professora da Universidade do Pará - UFPA, composto pelos funcionários da Administração Executiva Regional de Belém - FUNAI/BEL, Ricardo Luís da Silva, Engenheiro Florestal, responsável pelo Levantamento Ambiental, Antônio Abrahão, Técnico em Agrimensura, responsável pela elaboração do Memorial Descritivo, além de Sérgio Corrêa Nunes como Assessor Administrativo e motorista. O Levantamento Fundiário foi realizado pelos Engenheiros, Carlos de Araújo Loureiro (FUNAI/Marabá) e Francisco Carlos da Silva Lima do Instituto de Terras do Pará - ITERPA. Antônio Sarmento dos Santos, o Piná Tembê, Secretário da Associação dos Povos de Língua Tupi do Mato Grosso, Pará, Amapá e Maranhão - AMTAPAMA, participou como observador e organizador político. O trabalho de campo foi realizado no período de 09 de julho a 22 de agosto de 1998. A primeira versão dos documentos foi entregue à Coordenação de Delimitação e Análise - CDA/DEID/DAF, em julho de 1999, a segunda em dezembro do mesmo ano e a terceira em julho de 2001, quando foram incorporadas as sugestões.

1.2 - IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO E DAS ÁREAS INDÍGENAS

Os Amanayé, como se autodenominam no momento atual, são também conhecidos como Amanayé, Amanajé, Amanawé, Ararandeuara, estão filiados à família linguística Tupi-Guarani, segundo a classificação de Ayrton Dall e Igna Rodrigues (1965). Apresentam alto grau de mestiçagem desde a década de 40, resultante de casamentos com moradores da região do rio Capim, tanto brancos quanto negros, estes últimos oriundos de antigo quilombo do Badajós. Na atualidade, os Amanayé encontram-se em grande parte distribuídos em duas localidades no médio Capim: Saraua e Barreirinha. Desde 1984, a FUNAI planejava realizar estudos visando a identificação e delimitação das áreas indígenas localizadas na região do Alto Rio Capim e adjacências. Para isso foi solicitado ao Museu do Índio um levantamento das referências históricas realizado por Jussara Vieira Gomes. As últimas informações sobre o grupo foram fornecidas por Nimuendaju e Métraux, em 1948, e pela SUCAM, em 1984. Em 1985 deveria ter sido realizado o levantamento pela 2ª DR/FUNAI acerca da invasão da Área do Decreto n.º 306/1945 por grandes fazendas, desmatamentos e abertura de estradas. (CEDI, 1983:166 e 167) Em 1990, Elimilton Correia fez contato com os Amanayé de Barreirinha. Em 1997, os Amanayé de Saraua denunciaram junto à Administração da FUNAI, em Belém, a extração ilegal de madeira em sua área. Em 1998, foram iniciados os trabalhos de Identificação e Delimitação das Terras Indígenas de Saraua e Barreirinha.

1.3 - ALDEIAS, POPULAÇÃO INDÍGENA, POSTOS INDÍGENAS E

ATUAÇÃO DA FUNAI

Os Amanayé vivem na região dos municípios de Ipixuna do Pará e Paragominas, principalmente em dois núcleos sociais denominados Saraua e Barreirinha. A designação "aldeia" passou a ser utilizada em Saraua após o processo de organização iniciada por Jonas Tembê. Até então a expressão utilizada pelos Amanayé de Barreirinha para definir onde viviam era "nosso lugar". As aldeias estão localizadas entre os paralelos 3º00'00" e 3º20'00" S e os meridianos 47º50'00" e 48º30'00" O. Até o início dos estudos de identificação, os Amanayé não recebiam qualquer assistência da FUNAI. Atualmente são atendidos pela AER/Marabá.

Além dos Amanayé que aí residem em Saraua e Barreirinha, existem outros que vivem em pequenas propriedades como o sítio Tabocal, às proximidades de Barreirinha, o lote Irapurú, na antiga estrada do Bradesco, no Ararandeuara, e nas cidades de Paragominas, Ulianópolis, Tailândia e Belém.

1.4 - HISTÓRICO

A área cultural do grupo Amanayé compreendia as bacias dos rios Pindaré, Gurupi, Surubijú, Ararandeuara, Capim, Médio Moju, parte central da margem direita do baixo Tocantins. Nos idos da década de 40, os Amanayé dividiam o espaço territorial com os grupos Tembê, Turiwara, Guajajara e Kaa'por. (Gomes, Jussara Vieira - Grupos Indígenas Amanayé e Anambé do Pará in Boletim do Museu do Índio. Ministério da Justiça/FUNAI, Rio de Janeiro, Dez, 1997)

Séc. XVIII - O primeiro registro histórico é feito pelo jesuíta David Fay em 1775. Em 1760, uma parte do grupo mudou-se para o rio Alpercatas, na fronteira do Maranhão com o Piauí. Outra parte prosseguiu pelo rio Parnaíba alcançando o Piauí em 1763, quando não se têm mais notícias deles. Em 1775, os Amanajoz foram listados entre as tribos da margem direita do baixo Tocantins. (Nimuendaju, Curt & Métraux, Alfred - The Amanayé in Steward, Julian, ed., Handbook of South American Indians, Washington, V. III, 1948, pp. 203 - 208)

Séc. XIX - Aires de Casais informa que, em 1817, os Mannajós ocupavam um terreno ao poente de Balsas até o rio Tocantins, onde eram conhecidos como Temembós. Em 1845, Saint-Adolphe registra a presença dos Amananjiu como habitantes de parte do rio Moju. Em 1939, Gustavo Dadt, informa que a aldeia antes localizada nas proximidades da aldeia Guajajara de Sapucaia nas cabeceiras do Pindaré, havia sido transferida em 1872, para o rio Tucumandui, um tributário ocidental do Gurupi. (Gomes, 1997:11) Entre 1871 e 1872, os Frades Luís de Piazza e Cândido Hemerence começam a conversão dos Tembê, Turiwara e Amanajé do rio Capim. Frei Cândido funda a Missão Anaueté ou São Fidélis com 200 Amanayé. A morte de Frei Hemerence e do Engenheiro belga Bloekhausen pelos Amanayé provoca a fuga dos mesmos para o rio Ararandeuara. A partir daí passam a se identificar como Arandeuara. (Nimuendaju & Métraux, 1948; Gomes, 1997)

Séc. XX - Em 1911 existiam quatro aldeias na margem esquerda do Ararandeuara com mais de 300 índios, liderados pela mulata Damásia. Em 1926, Nimuendaju relata que viu um pequeno grupo Amanayé na localidade de Munduruku, os mesmos tinham roças no Moju e se autodenominavam Ararandeuara. Em 1941, foi enviado um radiotelegrama pelo Inspetor do Pará à sede do SPI no Rio de Janeiro comentando o ataque dos Amanayé que viviam entre o Surubijú e o Candiru e a necessidade de criação de um Posto Indígena na região. Nessa época foram mortos extratores de madeira no Igarapé Garrafão e Fortaleza, afluentes do Ararandeuara. (SPI/2ªIR, 1942, in Alencar, Elimilton Correia de - Levantamento sobre os índios Amanayé no alto rio Capim. Local: Barreirinha. Município de Paragominas. Belém, FUNAI/4ª SUER, Nov, 1990) Na época os Amanayé eram chefiados pelo Coronel Balbino, o último cacique. Como o entrechoque entre índios e madeireiros prosseguisse, foi criada a Reserva Amanayé pelo Decreto nº 306, de 21 de março de 1945, com 30.800 ha. Em 1976, Expedito Arnaud, através do telegrama n.º 71.120, de 02.02.76, propõe à FUNAI que fosse concedida "uma área dentro da Reserva, a Título Definitivo com direito a alienação". Diversos telegramas, memorandos expedidos pela FUNAI, datados a partir de agosto de 1989 até novembro de 1996, informam sobre as dificuldades econômicas e de pessoal para a realização do trabalho de identificação e delimitação das terras de ocupação tradicional do grupo Amanayé.

1.5 - HISTÓRICO DA ÁREA INDÍGENA RECONSTITUÍDO ATRAVÉS DA MEMÓRIA TRIBAL

Segundo Geraldo Ramos, os Amanayé viveram no Repartimento, na confluência dos rios Surubijú e Ararandeuara até 1947. Geraldo, hoje falecido, era filho de Titchaim, filha de Filomena, irmã de Balbino, o último cacique Amanayé. Após a morte de Balbino, provavelmente em 1947, não havia ninguém para substituí-lo pelo que afirmou Geraldo, havendo em decorrência do fato, uma crise de liderança agravada por diversos ataques de índios hostis que na ocasião ocupavam a região dos igarapés Itaquiteua e Garrafão. Os relatos de Geraldo, Beré, Izídio, Candinho e Hamilton indicam que os Amanayé viviam tanto no Surubijú, quanto no Ararandeuara e Capim. Os ataques daqueles índios fizeram com que o grupo Amanayé formado por Filipe, Vitalina, Marcelino, o Paquito, filhos de Filomena, saísse do Repartimento e fosse para o Capim. Filipe foi para o Abadinho, hoje pertencente à Fazenda Lagoa Grande; Vitalina foi para o Taperebá, atual Saraua; Paquito foi para o Quiri-Quiri, hoje pertencente à Fazenda São Romualdo. O grupo de Marcelino Ramos, o Paquito, viveu no Ararandeuara num lugar chamado Onça, depois seguiram para o Repartimento, depois Itaquiteua e finalmente o Quiri-Quiri, quando foram indenizados pelo dono da Fazenda São Romualdo, que alegou que o lugar era dele, se instalando nesta "sobra de terra", segundo as palavras de Beré, situada entre a Fazenda Jaguaré e a São Romualdo. Paquito reivindicou a demarcação da terra, que

inicialmente era conhecida como Porto Real, e que depois passou a ser denominada Barreirinha pelos funcionários da antiga SUCAM, que prestavam atendimento aos ribeirinhos do Capim. Os filhos de Paquito, Esmeraldo, o Beré, Cândido, o Candinho, e Jesus, o Izídio, são os atuais líderes de Barreirinha. Hamilton Ramos e sua família estavam voltando para o Itaquiteua na época em que o GT esteve em Barreirinha.

1.6 - INTERPRETAÇÃO DOS FATOS CONSTANTES NA HISTÓRIA

OCUPACIONAL DA REGIÃO ASSOCIANDO-OS À SITUAÇÃO ATUAL

Apesar da criação da Reserva Amanayé através do Decreto n.º 306, de 21/03/1945, pelo Interventor Federal, o Coronel Joaquim Magalhães Cardoso Barata, não foram tomadas providências para tornar efetivo esse Decreto, portanto, não houve assistência ao grupo. Não houve menção à Área do Decreto nos relatos colhidos. Ao que parece, tal medida ficou no papel enquanto os índios tiveram que lançar mão de estratégias para sobreviver como grupo, o que os levou a casamentos com regionais e a uma maior dispersão ao longo dos rios Capim e Moju, voltando ao Ararandeuara somente quando a situação favorecia.

A Área do Decreto na atualidade está localizada na gleba Surubijú, à margem direita do Ararandeuara e à esquerda do Surubijú, nos municípios de Goianésia do Pará e Rondon do Pará, microrregião de Paragominas. Seus limites e confrontações são: Norte: confina com a margem esquerda do Surubijú; Sul: confina com a margem direita do Ararandeuara; Leste: confina com o Igarapé Pitinga e a Quem de Direito; Oeste: confina com a confluência dos rios Ararandeuara e Surubijú. A área é jurisdicionada à FUNAI, de acordo com o Decreto n.º 306 de 1945. A situação fundiária se caracteriza pela presença das sedes dos municípios de Goianésia do Pará e Rondon do Pará, além de fazendas do porte de Lacy, com 112.235 ha, pertencente hoje à Madeireira Barroso Ltda - MABAL, Oliveira, Planalto e Águas Formosas, estas últimas no Ararandeuara.

1.7 - CITAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE SÍTOS OU OUTROS INDÍCIOS DA ANTIGUIDADE DA PRESENÇA INDÍGENA

Os Amanayé informam sobre a presença de potes de barro encontrados nas roças, que provavelmente pertenceram a populações pré-cabralinas. Na roça de "Seu Lulu" foi encontrado um resto de forno construído com pequenos tijolos artesanais o qual os índios afirmam ter pertencido aos primeiros moradores de Saraua. O GT também registra a existência de diversos cemitérios localizados no Ararandeuara e em terrenos hoje pertencentes às fazendas Maringá, Mavil e Quiri-Quiri (atual São Romualdo).

SEGUNDA PARTE - HABITAÇÃO PERMANENTE

O meio de acesso mais favorável para chegar à Barreirinha consiste em conjugar o trajeto rodoviário com o fluvial, tendo como ponto de partida a Rodovia BR-010, até encontrar a rodovia PA-256 (Paragominas - Tomé-Açu), nela prosseguindo em direção à localidade de Canaã. Nessa localidade freta-se um barco de popa potente (85 HP). A viagem dura em torno de dois dias. As distâncias aproximadas de Barreirinha em relação aos centros urbanos (em linha reta) são: Belém, 500 km; Ipixuna do Pará, 170 km; Paragominas, 140 km; Goianésia do Pará, 100 km.

Barreirinha recebeu esse nome dos funcionários da SUCAM que atendiam as populações ribeirinhas do Capim nos idos de 80 do século XX, em virtude de estar localizada em terreno alto e escarpado. As casas estão dispostas sob a forma de vila, facilitando o convívio social, o que não ocorre em Saraua. Aqui a proximidade favorece a vizinhança, as visitas e a conversa ao final da tarde. Não existe um arruado, na verdade predomina o aspecto de sítio, com as casas distribuídas entre os arvoredos. Além dos Amanayé que vivem em Barreirinha, existem outras famílias indígenas como a de Idalgina Ramos Rodrigues Ferreira, que vive no sítio Tabocal. Idalgina é filha de Raimunda Ramos (falecida), que era irmã de Geraldo Ramos (falecido), sendo casada com Pedro Franco Lino, dono da propriedade. No Lote Irapurú, na região do Ararandeuara, vive João Ângelo Ramos, o João Preto, filho de Vitalina, fundadora do Taperebá, atual Saraua. João Preto é primo de Geraldo Ramos, que vivia em Tabatinga. O Lote Irapurú é de propriedade de João Preto.

2.1 - DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DO GRUPO SEGUNDO SUA ORGANIZAÇÃO SÓCIO-POLÍTICA, ECONÔMICA E CULTURAL

Barreirinha está situada num terreno alto e escarpado na margem direita do rio Capim. Uma barreira típica das margens deste rio, num ponto onde o rio faz uma leve curva, o que torna o porto fundo e inadequado ao banho devido a forte correnteza. Para o banho e outros afazeres são utilizadas as águas de um braço do igarapé Ressaca, que separa a vila com seu aglomerado de 10 casas do sítio Boa Promessa, onde se localizam as duas casas de Dona Mogênia, viúva de Marcelino Ramos, o Paquito. A população de Barreirinha é dividida em 12 famílias, num total de 73 pessoas. A população se distribui segundo gênero e faixa etária em 44 adultos, 26 do sexo masculino e 18 do sexo feminino, 09 adolescentes dos quais 07 são do sexo masculino e 02 pertencentes ao sexo feminino, e 24 crianças, sendo 10 do sexo masculino e 14 do sexo feminino.

A comunidade possui luz elétrica, antena parabólica e 2 aparelhos de televisão pertencentes aos dois líderes do lugar, os irmãos Esmeraldo, o Beré e Jesus Ramos, o Izídio. A luz elétrica produzida por gerador a óleo diesel e a antena parabólica foram fornecidas pela Prefeitura de Ipixuna. As terras que compõem a aldeia Barreirinha já haviam sido delimitadas em 1972, por iniciativa de Marcelino Ramos, o Paquito. Não há presença de invasões e, em julho de 1999, foi aberta uma estrada ligando Barreirinha à sede das Fazendas Jaguaré, a DALSAM - Madeiras, com percurso de 20 km. As casas, em sua grande maioria, são de madeira, cobertas com cavacos e assoalhadas. São divididas normalmente em 3 compartimentos: sala, quarto e cozinha,

havendo, em alguns casos, uma "puxada", geralmente aberta, que pode funcionar como uma espécie de sala de visitas para os que chegam e conversam em torno de um fogão improvisado. Poucas casas possuem sanitário ou banheiro.

TERCEIRA PARTE-ATIVIDADES PRODUTIVAS 3.1-UTILIZAÇÃO ECONÔMICA DA ÁREA: CAÇA, PESCA, COLETA, AGRICULTURA E OUTRAS ATIVIDADES

As atividades de caça, pesca e agricultura se restringem aos limites do território de Barreirinha, conhecido como "terras do Paquito" e da ilha de Poço Real, em frente à referida aldeia. A ilha de Poço Real apresenta boa cobertura vegetal, que vem servindo aos indígenas como local de criatório natural de porcos e de refúgio para a fauna silvestre e ictiológica. A ilha está formada sobre depósitos de seixos e areia. Os seixos utilizados na construção civil têm sido alvo de roubos por parte de comerciantes oriundos de São Domingos do Capim e Paragominas. A ilha está mais próxima à margem esquerda do rio, onde se situa a propriedade de um tal Quincas, que tem uma laminadora no Km 12 da Paragominas/Tomé-Açu. Até o momento não houve problemas entre Quincas e o grupo Amanayé de Barreirinha. As atividades de pesca, caça, agricultura e extrativismo estão voltadas ao consumo familiar e ao comércio com os regatões para a compra de bens industrializados, gêneros alimentícios, roupas, calçado e combustível. As roças produzem mandioca, arroz, tubérculos e frutas como mamão, abacaxi, banana. Há também as frutas de quintal, como laranja, goiaba, limão e as frutas do mato, como açaí, tucumã e bacaba. Entre as caças ainda existentes, o porco é grandemente apreciado. A pesca é, sem dúvida, em Barreirinha, assim como em Saraua, a principal fonte de alimentos. Os peixes de rio, como tucunaré, piranha, cará, surubim, piaú e de igarapé, como jibó, jacundá, piaba e piaú de igarapé complementam a fonte de proteínas necessárias ao grupo.

3.2-INTERCÂMBIO COM A SOCIEDADE ENVOLVENTE EM NÍVEL DE DEPENDÊNCIA

De 1940 a 1970, o grupo Amanayé mantinha intercâmbio intenso com as cidades de São Domingos do Capim e São Miguel do Guamá, ambas localizadas no nordeste do Pará. São Domingos do Capim foi um dos maiores municípios do Pará até 1991, quando teve seu território desmembrado para formar outros municípios. De 1970 a 1998, os interesses do grupo Amanayé convergiram para as sedes dos municípios de Ipixuna do Pará e Paragominas. O primeiro foi um dos municípios que surgiu em função do desmembramento de São Domingos do Capim. A Prefeitura deste município fornece assistência em educação e saúde aos grupos Amanayé de Saraua e Barreirinha. Além disso, algumas pessoas casadas com membros do grupo Amanayé vieram de distritos e colônias de Ipixuna como Badajós e Canaã. Quanto ao intercâmbio com outros indígenas, no momento presente, ocorre através da AMTAPAMA, que vem incentivando a participação de representantes Amanayé nas assembleias indígenas.

QUARTA PARTE-MEIO AMBIENTE

4.1-CONDIÇÕES ATUAIS DO MEIO AMBIENTE DESTACANDO-SE FATORES DE EQUILÍBRIO E PRESERVAÇÃO.

A região do rio Capim e, por conseguinte, a Terra Indígena de Barreirinha sofreu danos em seu meio ambiente, em função do processo de ocupação e da ação de diversas atividades exploratórias. Essas atividades continuam em curso podendo comprometer o futuro da região em termos ambientais, ou seja: a) exploração madeireira predatória considerada antieconômica e anti-ecológica; b) pecuária extensiva com baixa eficiência tecnológica, embora fonte geradora de emprego; c) agricultura extensiva com baixa tecnologia provocando exaustão do solo; d) agricultura intensiva (Programa de Governo Estadual e Municipal de Estimulo a Produção de Grãos em Áreas Degradadas) geradora de trabalho, renda e receitas tributárias mas também com efeitos danosos em função do uso de pesticidas; e) Projeto de Hidrovia do Rio Capim (CDP/AHIMOR), que visa a alteração do leito do rio com vistas à navegabilidade para transporte do caulim, se aprovado, irá provocar grande impacto às populações indígenas e ribeirinhas; f) projeto de assentamento e regularização fundiária, trará segundo o Relatório Ambiental, impactos semelhantes às demais ações; g) previsão de projetos de exploração do potencial turístico da região dentro de programa de governo da Prefeitura de Paragominas, com previsão de turismo ecológico e pesca esportiva, que demandam a necessidade de projetos de manejo para essa população, objetivando a garantia de sobrevivência e de sua reprodução.

Considerar o meio ambiente da terra indígena requerida, é levar em conta o papel que o rio Capim tem na vida social, econômica e cultural dessa população. Significa falar na relação homem-água-floresta, de onde ele come, bebe, veste, viaja e manifesta suas sensações de alegria, medo, expressando suas crenças ou temor em ver desaparecer os "poções" onde vivem os peixes grandes.

QUINTA PARTE-REPRODUÇÃO FÍSICA E CULTURAL

5.1.DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DO GRUPO DETERMINADA POR SUA ORGANIZAÇÃO SÓCIO-POLÍTICA, ATIVIDADES ECONÔMICAS, CULTURAIS, E CATEGORIAS SOCIAIS.

Barreirinha é formada pela aldeia central e pelo sítio Boa Promessa. A aldeia central é um aglomerado de 10 habitações. Ali as famílias Amanayé estão sempre se visitando, uma vez que a proximidade das casas favorece tais contatos. As casas se distribuem longitudinalmente ao rio, entre laranjeiras, limoeiros, goiabeiras, que suavizam o calor e convidam as pessoas a sentarem sob a sua sombra. É costume ao final da tarde o jogo de futebol realizado após a volta do trabalho na roça ou da pesca. Os que trabalham nas fazendas, costumam vir apenas nos finais de semana, momento em que o jogo de futebol é também uma forma de conagração entre os visitantes e os que vivem em Barreirinha. As famílias são nucleares havendo distribuição de autoridade e tarefas condizentes a todos os membros da família. A mãe tem papel importante no processo educativo, garantindo a proteção das crianças e a ordem na

casa.

A educação escolar é garantida pela Secretaria de Educação de Ipixuna. Não souberam informar quanto tempo a escola existe. No momento há um casal de professores que reside em Barreirinha, responsáveis pelo ensino, porém, no período da pesquisa, estavam realizando curso de atualização em Ipixuna. A escola possui apenas o Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série, enquanto a população adulta se distribui entre os que não sabem ler, os que sabem desenhar o nome e os que sabem "ler um pouquinho".

No que se refere à saúde, as condições de saneamento e infra-estrutura que permitem o controle dos agentes causadores de doenças, assim como as condições sócio-econômicas que possam favorecer a reposição da saúde ameaçada ou perdida, são precárias, exigindo que cada família se responsabilize pelo atendimento e solução dos casos. O grande problema em Barreirinha é água potável. A maioria da população utiliza as águas de um braço do igarapé Ressaca tanto para beber quanto para a limpeza corporal e doméstica. Sendo um igarapé represado, o fluxo de água é baixo e comprometedor, e os poços que existem são construídos a céu aberto, favorecendo a contaminação das águas, tendo ainda um aspecto problemático, que é o fato de somente algumas casas possuírem sanitários, agravando ainda mais a proliferação de doenças intestinais. Quanto ao atendimento à saúde, a população de Barreirinha recebeu nas décadas de setenta e oitenta a assistência da SUCAM, que aplicava o "borrifo" e fornecia a medicação para o tratamento da malária. O combate à doença teve um efeito positivo, diminuindo o número de mortes, principalmente de crianças. Com a perda da assistência da SUCAM, há o temor que o mal retorne.

No momento do levantamento, a população buscava assistência médica e fornecimento de medicação na sede das Fazendas Jaguaré, onde o proprietário favorecia esse atendimento, desde que o doente se deslocasse até lá, o que ficou bastante facilitado com a abertura da estrada. Para os casos mais graves, é necessário chegar até Paragominas, e para isso, há necessidade do empenho da comunidade para providenciar o óleo para o barco, pagamento da passagem de Canaã até Paragominas, o que onera o deslocamento do paciente em busca de atendimento, tendo em vista que o acesso até a cidade leva 2 dias de viagem. Além da malária, os males do parto representados pela febre puerperal e crises de albumina, estão entre os causadores da morte ou seqüelas de recém-nascidas e parturientes. As informações conduziram para a identificação de doenças que se manifestam segundo as estações de verão e inverno. As doenças sazonais de maior incidência são as gripes acompanhadas de febre, diarreias, vômitos, verminoses, problemas de pulmão e malária. As que independem das estações, estão os males de parto, diabetes e hipertensão. O reumatismo, ferimentos e dermatoses são considerados "doenças de trabalho", enquanto o alcoolismo é um "causador de doenças", um desvio social. Em Barreirinha, a comunidade se reuniu para dar um atendimento especial aos "que não sabem beber", caso se comporte mal, o indivíduo pode ser expulso da comunidade. Segundo as mulheres, essa medida melhorou bastante a vida familiar. A saúde bucal é precária. Verifica-se a presença de cáries desde a primeira dentição, o que vem constituir um dos males que mais aflige os Amanayé. Os jovens em sua maioria ao atingirem 15 ou 16 anos já apresentam perda dos dentes incisivos. Em Barreirinha existe um número maior de pessoas usando dentaduras confeccionadas por protéticos que trabalham em Ipixuna e São Domingos, enquanto em Saraua isso é mais raro. O tratamento de doenças é conjugado entre o caseiro, o curandeiro e o ambulatorial, este último buscado principalmente em Paragominas.

Os Amanayé estão recebendo assistência na área de saúde por parte da AER/Marabá. Segundo informações prestadas pelas mulheres, a maioria delas se casa entre 15 e 18 anos, faixa etária na qual tem sua primeira gestação. O período reprodutivo atinge a faixa dos 40 a 45 anos. Os abortos são motivados pelo trabalho na roça, anemia e malária. O apoio da SUCAM também mudou esse quadro. A amamentação das crianças ao seio se prolonga até atingir um ano de idade, mas a partir do segundo mês são introduzidas as papas de carimã e croeira.

5.2-OCUPAÇÃO NÃO-ECONÔMICA DA ÁREA

O percurso histórico pós-45 define a situação atual vivida pelos Amanayé de Saraua e Barreirinha. Os cemitérios antigos estão hoje em propriedades particulares, não havendo mais possibilidade de reverenciar os mortos. Segundo o Amanayé Geraldo Ramos, no tempo em que viviam no Repartimento, era costume enterrar os mortos dentro da própria casa, especialmente se fosse a mulher, o marido ou um bebê. Atualmente não há nenhum rito especial, exceto no dia 2 de novembro, em que fazem a "iluminação". O cemitério de Barreirinha fica em um terreno na parte sul, próximo às casas que ficam nesta parte da aldeia, dessa forma, o cemitério não está afastado dos locais de convivência social. As sepulturas são marcadas com cruzes, sem nome. No ato do sepultamento, são recitadas algumas rezas católicas. Um traço significativo é a língua materna não mais falada, mas lembrada pelos mais velhos e por uma parcela da juventude. Ela é revivida através do uso de termos nativos mesclados ao português regional, testificando assim a existência de memória lingüística.

SEXTA PARTE-LEVANTAMENTO FUNDIÁRIO

Barreirinha localiza-se no Município de Paragominas, na Gleba Romualdo, margem direita do rio Capim. Atualmente está sob jurisdição do Estado do Pará como área eleita e não arrecadada, conforme preceitua o Decreto nº 2375/87 e tem como órgão gestor o Instituto de Terras do Pará - ITERPA. Antes de 1987, a Gleba Romualdo esteve sob a jurisdição à União e era administrada pelo INCRA.

A área de Barreirinha com a superfície aproximada de 2.400 ha e perímetro de 30 km teve seus limites inicialmente definidos por iniciativa de seu fundador o Amanayé Marcelino Ramos, conhecido localmente como Paquito. A "Terra dos Paquitos", como é regionalmente denominada a terra dos Amanayé, é reconhecida e respeitada pelos vizinhos, os proprietários das Fazendas Jaguaré e São Romualdo. Apesar disso,

o GT fez o reconhecimento dos picos, momento em que também foi realizado o Levantamento Ambiental.

Os limites estão bem demarcados e o acervo está em excelentes condições, permitindo-se andar com tranquilidade. Ao norte, partindo do Ponto 01, de coordenadas geográficas aproximadas 03°16'01,8"S e 48°25'49,9"WGr, localizado na margem direita do Capim, às proximidades do igarapé Pindobal, desce pela margem direita do Capim, incluindo a ilha do Poço Real até o Ponto 02, de coordenadas geográficas aproximadas 03°16'14,5"S e 48°23'43,8"WGr, localizado na margem direita do Capim, na divisa com as terras da Fazenda São Romualdo. Neste trecho o igarapé Pindobal está sofrendo processo de assoreamento em vista da retirada de madeira, criação de pastos, processos estes que alteram o equilíbrio desse curso d'água.

As alterações observadas no limite Leste, onde confina com as terras da Fazenda São Romualdo até o Ponto 03 de coordenadas geográficas aproximadas 03°18'0,06"S e 48°22'51,1"WGr, o antigo igarapé Ressaca (as margens do qual viveram antes de virem para Barreirinha) foi transformado numa represa para atendimento das necessidades da São Romualdo e um braço desse igarapé atende as necessidades de Barreirinha. O limite sul parte do ponto antes descrito (Leste), sempre por uma linha reta, confinando com terras da Fazenda Tarzana até o Ponto 04, de coordenadas geográficas aproximadas 03°19'27,9"S e 48°25'45,7"WGr, onde existe uma estrada de primeira abertura que liga Barreirinha à sede da Fazenda Jaguaré, e esta à vicinal que liga a fazenda à Paragominas.

6.1-2-ÁREA DO DECRETO N.º 306 DE 21/03/1945

Os Amanayé atuais atestam a saída da área do Decreto ainda nos idos de 40, permanecendo no Repartimento até os idos de 45, quando desceram o Capim e foram viver em vários locais, concentrando-se porém, em duas localidades, Barreirinha e Saraua. Esta última reproduziu, de certa forma, um aspecto do modo de vida dos Amanayé, qual seja, não se reunir necessariamente em grandes aldeias, mas distribuir-se em pequenos grupos de família, formando grupos de vizinhança e tendo um núcleo central. O núcleo inicial extinguiu-se quando Filipe Ramos vendeu o Abadinho para Zé Matogrosso. Os Amanayé de Barreirinha viveram inicialmente em Quiri-Quiri, de onde foram posteriormente indenizados se deslocando em seguida para Barreirinha, onde a população está distribuída em dois núcleos. A situação histórica de Barreirinha segue um percurso independente sob certos aspectos de Saraua, uma vez que ela tem um território delimitado, não sofrendo nenhum tipo de pressão fundiária.

Tanto em Barreirinha quanto em Saraua, os moradores não manifestaram interesse pela área do Decreto, da mesma forma que não houve interesse em formar um único aldeamento, nem de ficarem numa mesma Terra Indígena. Por essa razão, foi fundamental considerar as áreas de Saraua e Barreirinha em separado tanto para fins de levantamento fundiário quanto para constituição posterior em duas terras indígenas distintas.

É importante salientar que na margem esquerda do rio Ararandeuá (um dos formadores do Capim), a 36 Km aproximadamente da sede do município de Goianésia e ao sul da Área do Decreto, se encontra o Lote Irapurú de coordenadas geográficas aproximadas 0°40' 59,1" e 48°51'54,3"WGr onde vive João Preto Amanayé e sua família. O lote do qual é proprietário, está fora dos limites da antiga área que nesta parte sul limita-se com a margem direita do Ararandeuá.

SÉTIMA PARTE-CONCLUSÃO E DELIMITAÇÃO

A proposta de limites da Terra Indígena Barreirinha, apresentada pelo Grupo Técnico constituído pela Portaria n.º 640/ PRES/98, pautou-se no trabalho de campo, na indicação dos limites pelas lideranças atuais, com aprovação de toda a comunidade, e na análise do Relatório Ambiental. A fundamentação jurídica da presente proposta é constituída pelo Artigo n.º 231 da CF, a Lei n.º 6.001 de 18/12/1973, o Decreto n.º 1775, de 08 de janeiro de 1996, e a Portaria n.º 14/MJ de 05/01/1996, que regulamenta a elaboração de Relatórios de Identificação e Delimitação.

7.1-A PRESENÇA HISTÓRICA DOS AMANAYÉ NA REGIÃO DO RIO CAPIM, AS COMPULSÕES E O ABANDONO SOFRIDO

O primeiro ponto a ser considerado nesta Proposta, é a presença dos Amanayé na região do Capim desde a segunda metade do século XIX, quando foram aldeados em número de 200 indivíduos na Missão Anaueurá, fundada entre 1871 e 1872, e dirigida pelos Frades Luiz de Piazza e Cândido Hemerence. (Nimuendajú Métraux, 1963) Nos dias atuais, esse grupo indígena se encontra distribuído em duas aldeias no médio Capim, desde a década de 60. No momento em que se concretiza uma proposta de Delimitação de duas terras indígenas, é necessário lembrar que a presente situação social, histórica e cultural do grupo Amanayé é resultado da falta de assistência pelo SPI, que se limitou quando muito a inspeções rápidas feitas pelo Inspetor Local, Gama Malcher, e na designação de Armino Fabiano Aires, o Armino Boi, para assistir a esses índios, trabalho sobre o qual não há informações, a não ser a de que era um bom homem, segundo a opinião de alguns indivíduos da região que ainda se lembram dele. O mesmo ocorreu nas primeiras décadas de atuação da FUNAI, como pode ser observado pelo elenco de radiotelegramas e ofícios, fosse de Belém ou de Marabá, do qual se depreende um longo período em que esse grupo indígena foi literalmente esquecido. O que chama atenção na história oral destes índios é que tiveram de administrar própria sorte, lançando mão de estratégias de sobrevivência, o que tornou acontecer quando procuraram a Administração Executiva da FUNAI, em Belém, no ano de 1997. Delimitar as duas terras indígenas é, como já disse Elimilton Correia, resgatar uma dívida histórica para com o grupo Amanayé. É por termo ao processo de exclusão da cidadania e reconhecimento de direitos como indígenas pelo Estado nacional. É ter bem claro que a fisionomia das duas terras assume contornos diferentes em função da história vivida por esse grupo.

7.2-TERRA INDÍGENA BARREIRINHA

Sob o ponto de vista da ocupação da área, ela ocorre desde o final da década de

cinquenta (50). Viveram antes no Quiri-Quiri às margens do Igarapé Ressaca, onde hoje é a sede da São Romualdo, distante aproximadamente 55 minutos a pé da atual Barreirinha. No início da década de setenta a família de Marcelino Ramos, o Paquito, foi indenizada e se mudou para Barreirinha.

a) Com uma área de 2.400 ha e um perímetro de 30 km, aproximadamente, Barreirinha já está delimitada nas suas dimensões, cabendo ao GT apenas referendar o que já existe. Não é permitida a interferência de não-índios, os que lá existem são casados com índios identificando-se e sendo identificados como tais. Todos são "os Paquitos" e têm seus limites respeitados pelos fazendeiros, embora ainda não estejam sendo pelos pescadores e caçadores vindos de Santana do Capim, São Domingos e Paragominas.

b) O reconhecimento pelo Estado dessa terra, inicialmente demarcada pelo próprio grupo, tem uma dimensão significativa que não é exclusivamente fundiária e legal, que consiste na saída de um povo do anonimato, na declaração de sua história e dos rearranjos que tiveram que fazer para se manter enquanto grupo diferenciado.

c) Apesar de ser uma área pequena para setenta e sete (77) habitantes, é bem conservada, contendo ainda um bom capão de mata.

7.2-1 - PONTOS CONCLUSIVOS SEGUNDO ANÁLISE AMBIENTAL

Embora estejam sendo respeitados os 2.400 ha pelos vizinhos, é prudente refletir sobre os indicadores ambientais (ecológicos, econômicos e sociais), em razão do pequeno tamanho da terra e desta, estar cercada de fazendas. Por isso estão numa posição de vulnerabilidade, tendendo, porém, a médio prazo a uma perspectiva de vulnerabilidade extrema.

Assim, em função do tamanho da área e das pressões externas advindas de fatores sócio-econômicos regionais, deve ser mantida uma atenção cuidadosa aos recursos ambientais. Entre as recomendações listadas pelo GT, há necessidade de preservação da Terra Indígena Barreirinha contra a devastação, em conformidade com os princípios estabelecidos pela legislação em vigor. O corte de madeira nas florestas indígenas deve estar coerente com os princípios estabelecidos pelo Estatuto do Índio, a Lei 6001 de 19/12/1973, nos seus artigos 42 e 46, devendo o corte de madeira nas florestas indígenas consideradas em regime de preservação permanente estar condicionado a existência de programas e projetos. Nesse sentido, a implantação de um Plano Diretor de Manejo Ambiental como sugerido no Relatório Ambiental, é o caminho para que essas comunidades tenham condições de manutenção e reprodução de sua vida em melhores níveis de qualidade.

Diante do exposto ao longo do Relatório aqui resumindo, os estudos sobre os registros históricos e relatos orais bem como os levantamentos em campo demonstram que o grupo Amanayé conseguiu manter o caráter tradicional e permanente de ocupação de seu espaço territorial. Portanto, o procedimento administrativo de regularização fundiária da Terra Indígena Barreirinha está apto a prosseguir, em conformidade com os trâmites previstos pela legislação específica acima mencionada em vigor.

ENEIDA CORRÊA DE ASSIS

Coordenadora do GT-Amanayé PP/640 PRES/98

DIRETORIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - DAF DEPARTAMENTO DE DEMARCAÇÃO - DED MEMORIAL DESCRITIVO DE DELIMITAÇÃO

Denominação: Terra Indígena BARREIRINHA

Aldeia Integrante: Barreirinha

Grupo Indígena: Amanayé

Localização: Município: Paragominas Estado: Pará

Administração Executiva Regional: Marabá

COORDENADAS DOS EXTREMOS

Extremos	Latitude	Longitude
Norte	: 03°15'15,1" S	e 48°25'57,3" Wgr
Leste	: 03°18'00,6" S	e 48°22'51,1" Wgr
Sul	: 03°19'27,9" S	e 48°25'45,7" Wgr
Oeste	: 03°15'51,8" S	e 48°26'29,2" Wgr

BASE CARTOGRÁFICA

Nomenclatura	Escala	Órgão	Ano
Sa.22-Z-D-III	1:100.000	Dsg	1986

DIMENSÕES

Superfície: 2.400 ha (dois mil e quatrocentos hectares) aproximadamente

Perímetro: 31 km (trinta e um quilômetros) aproximadamente

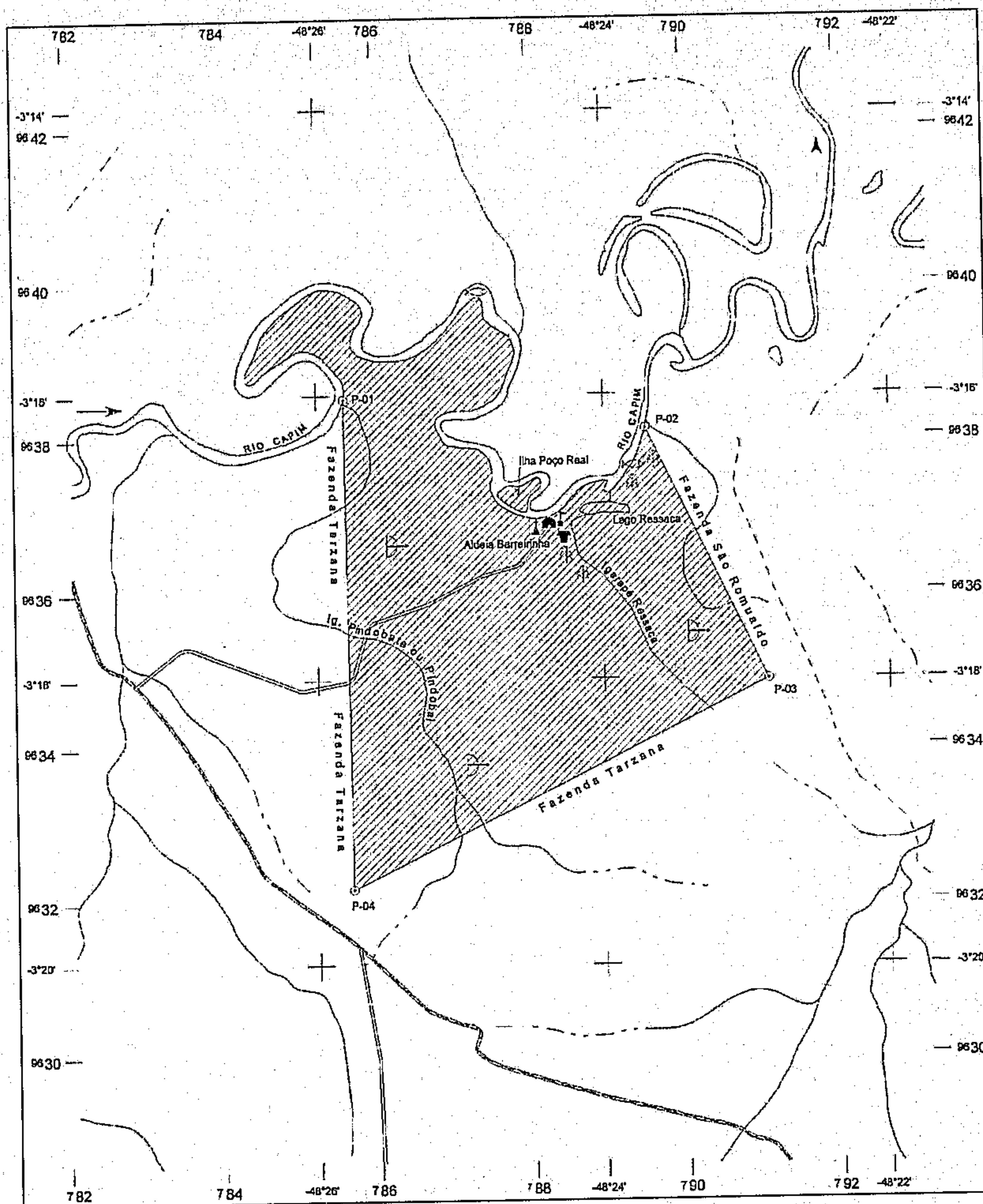
Descrição do Perímetro

NORTE: partindo do Ponto 01 de coordenadas geográficas aproximadas 03°16'01,8"S e 48°25'49,9"Wgr., localizado na margem direita do Rio Capim, nas proximidades da foz do Igarapé Pindobal, segue pela margem direita do Rio Capim, a jusante, incluindo a Ilha do Poço Real, até o Ponto 02 de coordenadas geográficas aproximadas 03°16'14,5"S e 48°23'43,8"Wgr., localizado na margem direita do Rio Capim na divisa com as terras da Fazenda São Romualdo; LESTE: do ponto antes descrito, segue por uma linha reta, fazendo divisa com terras da Fazenda São Romualdo até o Ponto 03 de coordenadas geográficas aproximadas 03°18'00,6"S e 48°22'51,1"Wgr.; SUL: do ponto antes descrito, segue por uma linha reta fazendo divisa com terras da Fazenda Tarzana até o Ponto 04 de coordenadas geográficas aproximadas 03°19'27,9"S e 48°25'45,7"Wgr.; OESTE: do ponto antes descrito, segue por uma linha reta fazendo ainda divisa com terras da Fazenda Tarzana até o Ponto 01, início desta descrição. OBS: A Ilha Poço Real faz parte integrante dos limites definidos no presente memorial descritivo. Responsável técnico pela identificação dos limites: Antônio Abrahão de Oliveira, Técnico Agrimensor, AER Belém.

RETIIFICAÇÃO

Com referência ao Despacho da Fundação Nacional do Índio n.º 76/PRES - Terra Indígena Sarauá, publicado no Diário Oficial n.º 29.761, Caderno 2, de 19 de agosto de 2002, pág. 5 a 8, no item I.3, onde se lê "... e os meridianos 27°50'00" e ...", leia-se "... e os meridianos 47°50'00" e ...".

Edição eletrônica



SINAIS CONVENCIONAIS

	TERRA INDÍGENA DELIMITADA
	ESCOLA - CEMITÉRIO
	ALDEIA INDÍGENA - MALOCA INDÍGENA
	CAÇA - PESCA
	ROÇA - RETIRO
	RODOVIA PAVIMENTADA
	RODOVIA NÃO PAV. PERMANENTE
	RODOVIA NÃO PAV. PERIÓDICA - CAMINHÃO
	RIO PERMANENTE - RIO INTERMITENTE
	LAGO OU LAGOA - TERRENO SUJEITO À INUNDAÇÃO
	PONTO DIGITALIZADO - DIREÇÃO DE CORRENTE
	LIMITE MUNICIPAL

 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI DIRETORIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - DAF			
DESCRIÇÃO: TERRA INDÍGENA BARREIRINHA		DELIMITAÇÃO	
MUNICÍPIO: PARAGOMINAS		SUPERFÍCIE APROXIMADA: 2.400 ha	PERÍMETRO APROXIMADO: 31 km
ESTADO: PARÁ		ESCALA: 1:70.000	DATA: 17/09/2002
ABRIL		PROCESSO: 4°SUEP 338/90	BASE CARTOGRÁFICA: MI - 602
RESP. TEC. DEFINIÇÃO LIMITES: ENEIDA CORRÊA DE ASSIS ANTROPÓLOGA	RESP. TEC. IDENTIFICAÇÃO LIMITES: ANTÔNIO ABRAHÃO DE OLIVEIRA TÉCNICO AGRIMENSOR AER BELÉM	VISTO CHEFE DO DAF: MARCELINO RAMOS ENFERMEIRO AGRIMENSOR CHIEF-PP Nº 84.880/D	PORTARIA Nº: 640/PRES, de 19/08/1998

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"



Ano CXI da IOE
113ª da República
Nº 29.888

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quarta-feira,
19 de fevereiro de 2003

Caderno

1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ (Marabá)

1ª Vara Marabá
Juiz Titular: HERCULANO MARTINS NACIF
Juiz Substituto: HERCULANO MARTINS NACIF
Email: emailjuiz@mg.trf1.gov.br
Dir. Secret.: MARCOS WILLIAN MARTINS DE OLIVEIRA
Ato do Exmo. Juiz Federal Dr. HERCULANO MARTINS NACIF
ENDEREÇO: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA
CEP: 68.502-610 - Fone/Fax: (094) 324-2486/324-2496
E-MAIL: 01vara.mba@pa.trf1.gov.br
HOME PAGE: www.trf1.gov.br

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2003
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2000.39.01.001321-1 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT: MARINEZ ARAUJO COIMBRA E OUTRO
ADVOGADO: PA00006135 - MARILEUDA COSTA BEZERRA
ADVOGADO: PA00005192 - ROLAND RAAD MASSOUD
EMBD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Intimem-se as partes para ciência da proposta de honorários da perita de fl. 159.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE MUDANÇA DE RAZÃO SOCIAL
A Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Pará, que detém o nº 05.421.948/0001-34 no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), avisa a quem interessar possa que houve mudança na sua Razão Social e nº do CNPJ, substituindo-se Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Pará por Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Pará, e o nº do CNPJ 00.508.903/0006-92 pelo nº 05.421.948/0001-34.

Belém/PA, 12 de fevereiro de 2003.
Marden Ricardo Veras Fonseca
Diretor da Secretaria Administrativa em exercício

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO
RIBENS ROLLO D' OLIVEIRA
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
MARDEN RICARDO VERAS FONSECA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO
REALIZADA EM: 17/02/2003

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO COMUM

I-DISTRIBUIÇÃO

1) AUTOMÁTICA

PROCESSO: 2003.39.00.002198-3 PROT.: 17/02/2003

CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: GERSON DA COSTA

EXCDO: RJJ SERVICOS E COMERCIO LTDA

VARA: 7ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.39.00.002311-0 PROT.: 17/02/2003

CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: GERSON DA COSTA

EXCDO: RJJ SERVICOS E COMERCIO LTDA E OUTROS

VARA: 7ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.39.00.002353-8 PROT.: 17/02/2003

CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: GERSON DA COSTA

EXCDO: R D SILVA SERVICOS E OUTROS

VARA: 7ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.39.00.002354-1 PROT.: 17/02/2003

CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: GERSON DA COSTA

EXCDO: LIDER AMAZONIA TAXI AEREO S A E OUTROS

VARA: 7ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.39.00.002355-5 PROT.: 17/02/2003

CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: GERSON DA COSTA

EXCDO: NEWTON CARNEIRO E OUTROS

VARA: 6ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.39.00.002356-9 PROT.: 17/02/2003

CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: GERSON DA COSTA

EXCDO: NEWTON CARNEIRO

VARA: 7ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.39.00.002357-2 PROT.: 17/02/2003

CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: GERSON DA COSTA

EXCDO: WILLIAM DIVINO DE GODOY E OUTROS

VARA: 7ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.39.00.002357-2 PROT.: 17/02/2003

CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: GERSON DA COSTA

EXCDO: WILLIAM DIVINO DE GODOY E OUTROS

VARA: 7ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.39.00.002358-6 PROT.: 17/02/2003

CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: GERSON DA COSTA

EXCDO: WILLIAM DIVINO DE GODOY

VARA: 7ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.39.00.002359-0 PROT.: 17/02/2003

CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: GERSON DA COSTA

EXCDO: TROIA TECIDOS LTDA E OUTROS

VARA: 7ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.39.00.002473-5 PROT.: 17/02/2003

CLASSE: 17100-CARTA PRECATORIA PENAL

REQTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REQDO: MARIVALDO SANTANA ESQUERDO E OUTRO

J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO

AMAZONAS

VARA: 4ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.39.00.002474-9 PROT.: 17/02/2003

CLASSE: 6104-CARTA PRECATORIA CIVEL

EXQTE: UNIAO FEDERAL

EXCDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIARIO

FEDERAL NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ

J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPÁ

VARA: 2ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.39.00.002475-2 PROT.: 17/02/2003

CLASSE: 6104-CARTA PRECATORIA CIVEL

REQTE: MARIA DE NAZARE DA SILVA LAMARAO E OUTROS

REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPÁ

VARA: 2ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.39.00.002476-6 PROT.: 17/02/2003

CLASSE: 6104-CARTA PRECATORIA CIVEL

REQTE: MARIA DAS GRACAS GOMES DA SILVA E OUTROS

REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPÁ

VARA: 2ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.39.00.002477-0 PROT.: 17/02/2003

CLASSE: 6104-CARTA PRECATORIA CIVEL

REQTE: IVONETE VALENTE SILVA E OUTROS

REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO

AMAPÁ

VARA: 1ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.39.00.002478-3 PROT.: 17/02/2003

CLASSE: 6104-CARTA PRECATORIA CIVEL

REQTE: LUCIVAL SOARES FERREIRA E OUTROS

REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA DO AMAPÁ

VARA: 2ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.39.00.002478-3 PROT.: 17/02/2003

CLASSE: 6104-CARTA PRECATORIA CIVEL

REQTE: LUCIVAL SOARES FERREIRA E OUTROS

REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA DO AMAPÁ

VARA: 2ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.39.00.002479-7 PROT.: 17/02/2003

CLASSE: 6104-CARTA PRECATORIA CIVEL

REQTE: JOAO NUNES DE SOUZA E OUTROS E OUTROS

REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO

AMAPÁ

VARA: 5ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.39.00.002480-7 PROT.: 17/02/2003

CLASSE: 6104-CARTA PRECATORIA CIVEL

REQTE: MAQUIZANOR SEVERINO LEO COSTA E OUTROS

REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO

AMAPÁ

VARA: 2ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.39.00.002481-0 PROT.: 17/02/2003

CLASSE: 6104-CARTA PRECATORIA CIVEL

REQTE: CLEIA MARIA FERREIRA DEL CASTILLO E OUTROS

REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO

AMAPÁ

VARA: 2ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.39.00.002482-4 PROT.: 17/02/2003

CLASSE: 6104-CARTA PRECATORIA CIVEL

REQTE: HAMILTON DA SILVA E SILVA E OUTROS

REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO

AMAPÁ

VARA: 2ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.39.00.002483-8 PROT.: 17/02/2003

CLASSE: 6104-CARTA PRECATORIA CIVEL

REQTE: MARIA DALVA DOS SANTOS VILHENA E OUTROS

REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO

AMAPÁ

VARA: 5ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.39.00.002484-1 PROT.: 17/02/2003

CLASSE: 6104-CARTA PRECATORIA CIVEL

REQTE: MATEUS MOURAO DE ABREU E OUTROS E OUTROS

REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO

AMAPÁ

VARA: 1ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.39.00.002485-5 PROT.: 17/02/2003

CLASSE: 6104-CARTA PRECATORIA CIVEL

REQTE: FLAVIO BATISTA DOS SANTOS

REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
 VARA: 5ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002485-5 PROT.: 17/02/2003
 CLASSE: 6104-CARTA PRECATORIA CIVEL
 REQTE.: FLAVIO BATISTA DOS SANTOS
 REQDO.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
 VARA: 5ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002486-9 PROT.: 17/02/2003
 CLASSE: 6104-CARTA PRECATORIA CIVEL
 REQTE.: FRANCISCO SOARES SOBRINHO E OUTROS
 REQDO.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
 VARA: 5ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002487-2 PROT.: 17/02/2003
 CLASSE: 6104-CARTA PRECATORIA CIVEL
 REQTE.: RAIMUNDO NERY DA COSTA E OUTROS
 REQDO.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
 VARA: 5ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002488-6 PROT.: 17/02/2003
 CLASSE: 6104-CARTA PRECATORIA CIVEL
 REQTE.: SEBASTIAO SANTOS ARAUJO E OUTROS
 REQDO.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
 VARA: 2ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002489-0 PROT.: 17/02/2003
 CLASSE: 6104-CARTA PRECATORIA CIVEL
 REQTE.: MARIA CREUSA BARBOSA DOS REIS E OUTROS
 REQDO.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
 VARA: 1ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002490-0 PROT.: 17/02/2003
 CLASSE: 6104-CARTA PRECATORIA CIVEL
 REQTE.: BENEDITO WALTER SILVA PEREIRA
 REQDO.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
 VARA: 1ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002492-7 PROT.: 17/02/2003
 CLASSE: 6304-CARTA DE ORDEM EXTRAIDAS DE FEITOS CIVEL
 REQTE.: POSTO RIO PARAUAPEBAS LTDA
 REQDO.: JUIZO FEDERAL DE MARABA/PA
 VARA: 5ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002496-1 PROT.: 17/02/2003
 CLASSE: 6104-CARTA PRECATORIA CIVEL
 REQTE.: RONALDO FRANCISCO SOARES
 REQDO.: UNIAO FEDERAL
 J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA
 VARA: 2ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002497-5 PROT.: 17/02/2003
 CLASSE: 6104-CARTA PRECATORIA CIVEL
 REQTE.: ADRIANO BARROS DE SOUSA
 REQDO.: UNIAO FEDERAL
 J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO DE MARABA/PA
 VARA: 1ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002497-5 PROT.: 17/02/2003
 CLASSE: 6104-CARTA PRECATORIA CIVEL
 REQTE.: ADRIANO BARROS DE SOUSA
 REQDO.: UNIAO FEDERAL
 J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO DE MARABA/PA
 VARA: 1ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002498-9 PROT.: 17/02/2003
 CLASSE: 6103-CARTA PRECATORIA FISCAL
 REQTE.: UNIAO FEDERAL
 REQDO.: JOAO JOSE DOS SANTOS E OUTROS
 J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA 8A VARA DA SECAO JUDICIARIA DE PERNAMBUCO
 VARA: 6ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002499-2 PROT.: 17/02/2003
 CLASSE: 6103-CARTA PRECATORIA FISCAL
 REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REQDO.: CLINICA NOSSA SENHORA DE NAZARE LTDA
 J. Dpcte: JUIZO DA 2 VARA CIVEL DA COMARCA DE SANTANA
 VARA: 6ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002500-7 PROT.: 17/02/2003
 CLASSE: 6101-CARTA PRECATORIA AGRARIA
 REQTE.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
 REQDO.: ANTONIO GARCIA POMBO E OUTROS
 J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA
 VARA: 5ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.39.00.002501-0 PROT.: 17/02/2003
 CLASSE: 6104-CARTA PRECATORIA CIVEL
 REQTE.: MINISTERIO PUBLICO
 REQDO.: JOSE CARDOSO LOPES
 J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA
 VARA: 1ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002508-6 PROT.: 17/02/2003
 CLASSE: 17100-CARTA PRECATORIA PENAL
 REQTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO.: RAIMUNDO NASCIMENTO DA SILVA E OUTROS
 J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA 3A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAZONAS
 VARA: 4ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002509-0 PROT.: 17/02/2003
 CLASSE: 17100-CARTA PRECATORIA PENAL
 REQTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO.: JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA E OUTROS
 VARA: 3ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002510-0 PROT.: 17/02/2003
 CLASSE: 17100-CARTA PRECATORIA PENAL
 REQTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO.: MARTA NASCIMENTO DOS SANTOS E OUTROS
 J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA 5 VARA DA SECAO JUDICIARIA DO RIO GRANDE DO NORTE
 VARA: 3ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002510-0 PROT.: 17/02/2003
 CLASSE: 17100-CARTA PRECATORIA PENAL
 REQTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO.: MARTA NASCIMENTO DOS SANTOS E OUTROS
 J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA 5 VARA DA SECAO JUDICIARIA DO RIO GRANDE DO NORTE
 VARA: 3ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002511-3 PROT.: 17/02/2003
 CLASSE: 17100-CARTA PRECATORIA PENAL
 REQTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO.: AURINO XAVIER DE BRITO FILHO
 J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA VARA UNICA DE SANTAREM/PA
 VARA: 4ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002512-7 PROT.: 17/02/2003
 CLASSE: 17100-CARTA PRECATORIA PENAL
 REQTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO.: WAGNER BARBOSA E OUTRO
 J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DA SECAO JUDICIARIA DO TOCANTINS
 VARA: 4ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002513-0 PROT.: 17/02/2003
 CLASSE: 5204-JUSTIFICACAO
 REQTE.: ILCA MORAES DO ESPIRITO SANTO
 VARA: 2ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002523-3 PROT.: 17/02/2003
 CLASSE: 6104-CARTA PRECATORIA CIVEL
 REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 REQDO.: JOSE ODILIO DA SILVA ALVES
 J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DA SECAO JUDICIARIA DO RIO GRANDE DO NORTE
 VARA: 5ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002533-6 PROT.: 17/02/2003
 CLASSE: 5209-JURISDICCÃO VOLUNTARIA/OUTROS
 REQTE.: PAULO SERGIO TOURINHO DE SOUZA
 ADVOGADO: SOSTENES ALVES DE SOUZA JUNIOR
 REQDO.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA: 1ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002547-3 PROT.: 17/02/2003
 CLASSE: 8600-CAUSAS DE VALOR INFERIOR A 20 SALARIOS MINIMOS
 REQTE.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
 ADVOGADO: CYRO NOVOA DOS SANTOS
 REQDO.: ATALAIA VEICULOS LTDA E OUTROS
 VARA: 2ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002549-0 PROT.: 17/02/2003
 CLASSE: 17100-CARTA PRECATORIA PENAL
 REQTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO.: WILSON MOREIRA TORRES E OUTROS
 J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO DE MARABA/PA
 VARA: 3ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002553-1 PROT.: 17/02/2003
 CLASSE: 15208-QUEBRA DE SIGILO
 REQTE.: DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
 REQDO.: SIGILOSO
 VARA: 3ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002553-1 PROT.: 17/02/2003
 CLASSE: 15208-QUEBRA DE SIGILO
 REQTE.: DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
 REQDO.: SIGILOSO
 VARA: 3ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002554-5 PROT.: 17/02/2003
 CLASSE: 15205-PRISAO EM FLAGRANTE
 REQTE.: DELEGADO DE POLICIA FEDERAL

REQDO.: ALUISIO DA SILVA E OUTROS
 VARA: 4ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002555-9 PROT.: 17/02/2003
 CLASSE: 6304-CARTA DE ORDEM EXTRAIDAS DE FEITOS CIVEL
 REQTE.: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE BINGOS, JOGOS ELETRONICOS E SIMILARES DO NORDESTE - ABRASBIN - NE
 REQDO.: UNIAO FEDERAL
 J. Dpcte: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 4A TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A REGIAO
 VARA: 5ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002556-2 PROT.: 17/02/2003
 CLASSE: 2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE: JULIA AZULAY DO NASCIMENTO
 ADVOGADO: WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO
 IMPDO: DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET
 VARA: 2ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002558-0 PROT.: 17/02/2003
 CLASSE: 2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE: FLAVIO BELARMINO DA SILVA
 ADVOGADO: JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
 IMPDO: COMANDANTE DA CAPITANIA DOS PORTOS DA AMAZONIA ORIENTAL
 VARA: 2ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002514-4 PROT.: 17/02/2003
 CLASSE: 11100-EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE: FPIO & CIA LTDA
 ADVOGADO: GERSON DA COSTA
 EMBDO: FAZENDA NACIONAL
 VARA: 7ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002515-8 PROT.: 17/02/2003
 CLASSE: 11100-EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE: FPIO & CIA LTDA
 ADVOGADO: GERSON DA COSTA
 EMBDO: FAZENDA NACIONAL
 VARA: 6ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002519-2 PROT.: 17/02/2003
 CLASSE: 11100-EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 EMBDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA - SINTSEP E OUTROS
 VARA: 1ª VARA FEDERAL
 I-DISTRIBUICAO
 2) POR DEPENDENCIA
 PROCESSO: 2003.39.00.002519-2 PROT.: 17/02/2003
 CLASSE: 11100-EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 EMBDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA - SINTSEP E OUTROS
 VARA: 1ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002520-2 PROT.: 17/02/2003
 CLASSE: 11100-EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE: IMPORTADORA W R LTDA E OUTROS
 ADVOGADO: JOSE FLAVIO RIBEIRO MAUES
 EMBDO: FAZENDA NACIONAL
 VARA: 7ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002521-6 PROT.: 17/02/2003
 CLASSE: 11100-EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE: UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO: DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
 EMBDO: IVALDO SOUSA DA SILVEIRA
 VARA: 2ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002522-0 PROT.: 17/02/2003
 CLASSE: 11100-EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE: UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO: DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
 EMBDO: MARIA DULCELINA MAIA DA SILVA E OUTROS
 VARA: 2ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002526-4 PROT.: 17/02/2003
 CLASSE: 10100-IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
 REQTE.: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO E OUTROS
 ADVOGADO: HUMBERTO SALES BATISTA
 REQDO.: CAFE VIP LTDA
 VARA: 1ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002529-5 PROT.: 17/02/2003
 CLASSE: 10600-OUTROS INCIDENTES PROCESSUAIS
 REQTE.: JENY KAWACHI
 ADVOGADO: GILBERTO ALVES DE ARAUJO
 REQDO.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA: 1ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002530-5 PROT.: 17/02/2003
 CLASSE: 10100-IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
 REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: SARAH TAVARES CARVALHO
 REQDO.: EURICO DA CRUZ MORAES

VARA:1ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.002531-9 PROT.:17/02/2003
 CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE:UNIAO FEDERAL E OUTROS
 ADVOGADO:ADAO PAES DA SILVA
 EMBDO:SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO
 FEDERAL NO ESTADO DO PARA SINTSEP
 VARA:1ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.002532-2 PROT.:17/02/2003
 CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE:UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO:JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
 EMBDO:MARLENE ABREU DE JESUS
 VARA:2ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.002535-3 PROT.:17/02/2003
 CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE:ARMANDO EPAMINONDAS ACATAUASSU TEIXEIRA
 ADVOGADO:HELIANA MARIA GUIMARAES ROCHA
 EMBDO:FAZENDA NACIONAL
 VARA:7ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.002536-7 PROT.:17/02/2003
 CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE:SALES SERVICE LTDA E OUTROS
 ADVOGADO:ROBERTO AFRONSO DA SILVA CARVALHO
 EMBDO:FAZENDA NACIONAL
 VARA:7ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.002537-0 PROT.:17/02/2003
 CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE:UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO:JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
 EMBDO:AMELIA GONCALVES DA ROCHA E OUTROS
 VARA:2ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.002538-4 PROT.:17/02/2003
 CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE:UNIAO FEDERAL E OUTROS
 ADVOGADO:JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
 EMBDO:RAIMUNDO BENTES
 VARA:2ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.002539-8 PROT.:17/02/2003
 CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 ADVOGADO:SANDRA WALESKA MARTINS LEAL
 EMBDO:JERONIMO DOS SANTOS E OUTROS
 VARA:5ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.002540-8 PROT.:17/02/2003
 CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE:UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO:JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
 EMBDO:LUZIA SILVA DOS SANTOS E OUTROS
 VARA:2ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.002541-1 PROT.:17/02/2003
 CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTROS
 ADVOGADO:MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 EMBDO:LANDULPHO BENTO DE MATTOS
 VARA:2ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.002541-1 PROT.:17/02/2003
 CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTROS
 ADVOGADO:MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 EMBDO:LANDULPHO BENTO DE MATTOS
 VARA:2ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.002542-5 PROT.:17/02/2003
 CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE:UNIAO FEDERAL E OUTROS
 ADVOGADO:JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
 EMBDO:MARIA TEODITA SARAME DOS SANTOS
 VARA:2ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.002543-9 PROT.:17/02/2003
 CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
 ADVOGADO:HAROLDO SOUZA SILVA
 EMBDO:SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO
 FEDERAL NO ESTADO DO PARA SINTSEP E OUTROS
 VARA:2ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.002544-2 PROT.:17/02/2003
 CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO:MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 EMBDO:ANTONIO CARLOS DE ARAUJO SOARES
 VARA:5ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.002548-7 PROT.:17/02/2003
 CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE:UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO:MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE
 EMBDO:NAZARENO BRIGIDO DE MAGALHAES E OUTROS
 VARA:2ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.002557-6 PROT.:17/02/2003

CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
 AUTOR:MINISTERIO PUBLICO
 ADVOGADO:SOLANGE MARIA BRAGA
 REU:EDVALDO SANTANA MACIEL DIAS
 VARA:4ª VARA FEDERAL
 II-REDISTRIBUICAO
 I)AUTOMÁTICA
 PROCESSO:2003.39.00.002491-3 PROT.:17/02/2003
 CLASSE:6103-CARTA PRECATORIA FISCAL
 EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTROS
 EXCDO:MANOEL BRASIL DE PAULA FILHO
 J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 1A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO
 AMAPA
 VARA:7ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.002493-0 PROT.:17/02/2003
 CLASSE:6103-CARTA PRECATORIA FISCAL
 REQTE:ESTEVAN LOBATO DA SILVA
 REQDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 1A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO
 AMAPA
 VARA:6ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.002494-4 PROT.:17/02/2003
 CLASSE:6103-CARTA PRECATORIA FISCAL
 EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 EXCDO:SERGIO ROBERTO DO NASCIMENTO
 J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 1A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO
 AMAPA
 VARA:6ª VARA FEDERAL
 PROCESSO:2003.39.00.002495-8 PROT.:17/02/2003
 CLASSE:6103-CARTA PRECATORIA FISCAL
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL
 EXCDO:DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS DO AMAPA LTDA E OUTRO
 J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 1A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO
 AMAPA
 VARA:7ª VARA FEDERAL
 III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
 IV-DEMONSTRATIVO
 DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 49
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 23
 DISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0
 REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 4
 REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 0
 REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0
 TOTAL DOS PROCESSOS 76

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

I-DISTRIBUICAO
 3)MANUAL
 PROCESSO:2003.39.00.708788-4 PROT.:17/02/2003
 CLASSE:1600-FGTS
 AUTOR:OSMARINA REIS DOS SANTOS
 REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 VARA:1ª JEF CIVEL
 III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
 IV-DEMONSTRATIVO
 DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 0
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 0
 DISTRIBUIDOS MANUALMENTE 1
 REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 0
 REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 0
 REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0
 TOTAL DOS PROCESSOS 1
 ANÍZIA SUELY DE JESUS
 SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
 RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 JUIZ DISTRIBUIDOR
 JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR
 REP. M.P.F.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO
ESTADO DO PARA - 1ª VARA

Juiz Titular: GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
 e-mail: glaucio@pa.trf1.gov.br
 Juiz Substituto: FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
 Dir. Secret. : LAURITA DE ABREU SARAIVA
 e-mail: 01vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM Nº 012/03
AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 1997.39.00.004171-7 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : WILSON SILVA SOUZA
 ADVOG. : PA222 - ANTONIO FERREIRA MAGALHAES
 REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
 ADVOG. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

DESP. : 1. Defiro o pedido de f. 101, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias para que o autor apresente a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). 2. Decorrido o prazo in albis, retornem os autos ao arquivo. I.
 1997.39.00.012132-1 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : BENEDITO PEDRO RESQUE DE OLIVEIRA E OUTROS
 ADVOG. : PA5627 - SILVIA MARINA RIBEIRO DE M MOURAO
 ADVOG. : PA8513 - YUDICE RANDOL ANDRADE NASCIMENTO
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 ADVOG. : LUCIA PAMPOLHA DE SANTA BRIGIDA
 DESP. : Vista aos autores para que apresentem o cálculo de liquidação no prazo de 30 dias. Para início da execução os autores deverão apresentar as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo). I.
 1998.39.00.000813-1 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : JOFFRE RAMOS DE OLIVEIRA CARVALHO
 ADVOG. : PA96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
 REU : UNIAO FEDERAL
 ADVOG. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
 DESP. : 1. Reclassifique-se a ação para 4.100. 2. Inaplicável o mandamento contido no art. 14, § 3º, da Lei 9.289/96, ao caso de exequentes cuja pretensão tenha sido acolhida na sentença exequiunda, ainda que parcialmente, exceto quando o executado decair de parte mínima do pedido (CPC 21, parágrafo único). Isto porque tal situação, na medida em que compreendida literalmente, configura verdadeira antinomia, cuja solução pendente para a negativa de vigência do dispositivo, posto ser irrazoável que, após a parte vencida ser condenada a restituir as custas antecipadas pelo vencedor da demanda, ser este obrigado ao pagamento da diferença entre o valor da inicial e o da execução, para, ao final desta ser ressarcido. Ora, isso constitui autêntica tautologia, que deve ser afastada em nome da lógica do sistema processual da sucumbência. Na verdade, o dispositivo entremostru, em face da utilização de termos técnicos - liquidação e execução - que somente é aplicável quando se tratar de valor da obrigação imposta na condenação, cuja apuração se dá pela via de arbitramento e artigos (CPC, 606 a 609). 3. Aos exequentes para apresentarem as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). 4. Após, cite-se a União Federal para os fins do CPC 730. I.
 1998.39.00.009999-3 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO
 FEDERAL NO ESTADO DO PA
 ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
 REU : UNIAO FEDERAL
 DESP. : 1. A diligência postulada pelos autores à f. 212 é de manifesto interesse pessoal e, por isso, está adstrito ao direito de petição aos órgãos públicos (CF, 5º, XXXIV, "a" e "b"). Apesar da alteração introduzida pela Lei n. 10.444/02 no CPC 604, entendendo que a norma insere no § 1º está condicionada à anterior recusa daquele que detém os dados, logo, a intervenção judicial somente se faz necessária ante a comprovação desta recusa. 2. Suspensa-se o presente processo pelo prazo de 30 (trinta) dias, lapso razoável para que os autores promovam a juntada das fichas financeiras, acompanhadas dos elementos do CPC 604, bem assim, formulem pleito executório com os requisitos do CPC 282, trazendo as cópias necessárias para instruir o mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). I.
 1999.39.00.003586-3 TRIBUTARIA
 AUTOR : PARABELEM AUTOMOVEIS LTDA
 ADVOG. : PA7100 - RAIMUNDO DELIO DE ARAUJO PAIVA
 REU : FAZENDA NACIONAL
 ADVOG. : ANTONIO JOSÉ DE MATTOS NETO
 DESP. : Vista às partes sobre o laudo pericial, no prazo sucessivo de 10 dias, iniciando-se pela autora. O restante dos honorários periciais será liberado após a manifestação das partes, caso não haja pedido de esclarecimentos. I.
 1999.39.00.007164-0 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
 AUTOR : RAYMUNDO JUPITER MAIA NETO E OUTRO
 ADVOG. : PA4388 - GILBERTO PIMENTEL PEREIRA GUIMARAES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA10.527 - CLÁUDIA SANTIANNI BARREIRO
 DESP. : Já tendo transcorrido mais de 30 dias do requerimento de prorrogação do prazo para depósito dos honorários periciais, intimem-se os autores para que comprovem a realização do depósito, no prazo de 10 dias. A ausência de comprovação será interpretada como desistência da prova requerida. I.
 2000.39.00.005839-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : ENEDINA DE BRITO OLIVEIRA E OUTROS
 ADVOG. : PA9937 - PATRICK HANS P DEM MULLER
 IMPDO : COORDENADOR REGIONAL DA FUNASA
 IMPDO : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
 IMPDO : UNIAO FEDERAL
 DESP. : Intime(m)-se o(s) impetrante(s), por meio de seu advogado, para pagar o valor das custas finais, conforme cálculo de f. 70, em 15 (quinze) dias. I.
 2000.39.00.010910-4 TRIBUTARIA
 AUTOR : DISPROFAG - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS AGUILERA LTDA
 ADVOG. : PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFFE E OUTROS
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCUR. : JOAQUIM MOREIRA ROCHA
 DESP. : 1. A proposta de f. 252/253 é exorbitante, considerando os quesitos formulados (f. 249) e o período objeto da perícia. 2. Assim, fixo os honorários periciais em R\$2.000,00, valor a ser depositado pelos autores em 15 dias. 3. Efetivado o depósito, intime-se o perito nomeado para dizer se o aceita. Caso positivo, deveri

indicar a data do início dos trabalhos, conforme previsto no art. 431-A do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei 10.358/01, os quais deverão ser concluídos em 30 dias. Caso contrário, conclusos. I.

2001.39.00.002403-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ROSCH ADMINISTRADORA DE SERVICOS E INFORMATICA
LTD A

ADVOG. : MT4032 - GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOG. : MT4811 - NILTON LUIS FERREIRA DA SILVA
IMPDO : GERENTE DE FILIAL DE SUPRIMENTOS EM BELEM/PA
IMPDO : PREGOEIRO DOS PREGOES 004/2001
IMPDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESP. : Intime(m)-se o(s) impetrante(s), por meio de seu advogado, para pagar o valor das custas finais, conforme cálculo de f. 149, em 15 (quinze) dias. I.
2001.39.00.004752-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : JOSE RIBAMAR SILVA COSTA E OUTROS
ADVOG. : PA3887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
EXCDO : UNIAO FEDERAL

DESP. : 1. Defiro o pedido dos autores (f. 137), concedendo mais dez dias para que José Francisco Araújo e Orlando Ramos Lopes atendam ao item 2 do despacho de f. 136, sob a pena lá mencionada. 2. Quanto à substituição dos documentos apresentados pelos demais autores, apresentem os mesmos as cópias pertinentes. 3. Cumpra-se o item 4 do referido despacho. I.

2001.39.00.006716-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : PAIVA RIBEIRO E CIA LTDA

ADVOG. : PA2820 - SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL
IMPDO : SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
DESP. : Intime(m)-se o(s) impetrante(s), por meio de seu advogado, para pagar o valor das custas finais, conforme cálculo de f. 136, em 15 (quinze) dias. I.

2001.39.00.007046-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ARAUJO ABREU ENGENHARIA NORTE LTDA
ADVOG. : PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSAO ESPECIAL DE LICITACAO DO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA
IMPDO : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA

DESP. : Intime(m)-se o(s) impetrante(s), por meio de seu advogado, para pagar o valor das custas finais, conforme cálculo de f. 109, em 15 (quinze) dias. I.

2001.39.00.008711-0 ACAA CAUTELAR/INOMINADAS
REQTE : PAULO AFONSO BARBOSA DA SILVEIRA E OUTRO
ADVOG. : PA3271 - JOSE MARIA COSTA

REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA977 - ROSOMIRO ARRAIS

DESP. : Diante da certidão supra, comprovem os autores o pagamento das custas complementares, nos termos da decisão da impugnação ao valor da causa (cópia a f. 80/82), no prazo de cinco dias, sob pena de extinção do feito. I.

2002.39.00.000508-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ISAAC ARAUJO ROMARIO

ADVOG. : PA9841 - WITAN SILVA BARROS

REU : UNIAO FEDERAL

DESP. : 1. Certifique-se o trânsito em julgado da sentença. 2. Após, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. I.

00.0024055-9 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ESTALEIRO ICOARACIENSE LTDA.

ADVOG. : PA18076 - RAYMUNDO J. OLIVEIRA DE MACEDO

REU : UNIAO FEDERAL

DESP. : Indefiro o pedido de suspensão do processo. Nos termos do v. acórdão do Tribunal Regional Federal da 1ª Região: "PROCESSO CIVIL - EXECUÇÃO REGIDA PELO CPC.

1. Não sendo encontrado o devedor, ou bens do seu patrimônio para arresto ou penhora, em garantia a execução, não se apresenta viável a extinção do processo, nos termos do art. 267, II, combinado com o artigo 598 do CPC. 2. Para que se possa conciliar o interesse da justiça em tirar de tramitação um feito provisoriamente ineficaz e o interesse da parte em não perder o seu crédito, aplica-se, em extensão, o disposto no artigo 40 da lei 6.830/80. 3. Arquivamento da execução, sem baixa na distribuição. 4. Apelo provido, para anular-se a sentença da extinção." (AC 01210851/DF, Relatora a Dr.ª Juíza Eliana Calmon, Quarta Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, DJ 4-12-89) Em face do exposto, determino o arquivamento provisório dos autos, em similaridade ao disposto no art. 40 da lei 6.830/80. I.

1997.39.00.004565-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

EXCDO : AGENOR FURTADO MIRANDA

EXCDO : SONIA MARIA TEIXEIRA MARTINS

EXCDO : BENEDITA NAZARE DOS SANTOS PEREIRA

ADVOG. : JOAO NASCIMENTO ROCHA

DESP. : Diante do informado pela Secretaria da Receita Federal à f. 117/119, declarando a impossibilidade de atender ao requerido à f. 112, intime-se a executada Benedita Nazaré dos Santos Pereira para que recolha outra vez o valor depositado equivocadamente a título de honorários advocatícios, podendo, se quiser, formalizar processo administrativo junto à Delegacia da Receita Federal, para restituição. I.

1997.39.00.010368-5 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

ADVOG. : CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA

EMBD : IOLANDA SILVA MIRANDA

EMBD : ALMIRA MIRANDA LOBATO

EMBD : SIDNEY PELAES AVIS

EMBD : JOAO RIBEIRO ARMINIO

EMBD : ALEXANDRE DE ASSUNCAO LIMA

EMBD : PAULO SERGIO SILVA DOS SANTOS

EMBD : WILSON CRAVO MACHADO

EMBD : LUIZA TEREZINHA DALMACIO DOS ANJOS

EMBD : RAIMUNDA DE NAZARE LOPES CUNHA

EMBD : MARIA DE FATIMA FREIRE CARDOSO DOS SANTOS

ADVOG. : PA4559 - JOSÉ DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA

DESP. : 1. Reclassifique-se a ação (4.100). 2. À exequente para apresentar as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). 3. Após, cite-se nos termos do CPC 652. I.

1997.39.00.012577-6 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : FABIO TEOFILO DA SILVA

ADVOG. : PA4397 - MARIA RAIMUNDA PRESTES MAGNO REIS

REU : UNIAO FEDERAL

DESP. : Defiro o pedido de prorrogação de 15 (quinze) dias de prazo solicitado pelo autor à f. 70, para que cumpra o que determina o art. 604 do Código de Processo Penal, apresentando pedido de execução, instruído com a memória discriminada e atualizada de cálculo, bem como as cópias necessárias para instruir o mandado de citação. I.

1998.39.00.000360-8 ACAA CAUTELAR/INOMINADAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

REQDO : REGINA CELIA LIMA ALBUQUERQUE

ADVOG. : PA8307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER

DESP. : Reclassifique-se a ação. (4.100). Ao exequente para apresentar as cópias necessárias à instrução do mandado de citação. Após, cite-se para pagamento, em 24 horas, sob pena de penhora. I.

1998.39.00.007377-9 TRIBUTARIA

AUTOR : JAMBO MADEIRAS LTDA

ADVOG. : PA10.024 - FÁBIO COMEÇANHA DE LIMA

REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

DESP. : Defiro a prova pericial requerida pela Fazenda Nacional à f. 47 e nomeio perito o contador Ademir Azevedo (residente à Tv. Rui Barbosa, n. 1034/101, Nazaré, telefone 224-7522). Apresentem as partes, em cinco dias, se desejarem, quesitos e assistentes técnicos, que oferecerão seus pareceres no prazo de dez dias seguintes à intimação das partes da apresentação do laudo. Fixo os honorários periciais em R\$ 1.000,00, valor a ser depositado pelo autor em 15 dias. Sem impugnação das partes quanto ao perito nomeado, intime-se-o, por telefone, para dizer se aceita o encargo. Caso positivo, deverá indicar a data do início dos trabalhos, conforme previsto no art. 431-A do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei 10.358/01, os quais deverão ser concluídos em 30 dias. I.

1998.39.00.009998-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO
FEDERAL NO ESTADO DO PA

ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA

REU : UNIAO FEDERAL

DESP. : 1. A diligência postulada pelo autor à f. 203 é de manifesto interesse pessoal e, por isso, está adstrito ao direito de petição aos órgãos públicos (CF, 5º, XXXIV, "a" e "b"). Apesar da alteração introduzida pela Lei n. 10.444/02 no CPC 604, entendo que a norma insere no § 1º está condicionada à anterior recusa daquele que detém os dados, logo, a intervenção judicial somente se faz necessária ante a comprovação desta recusa. 2. Suspenda-se o presente processo pelo prazo de 30 (trinta) dias, lapso razoável para que o autor promova a juntada das fichas financeiras, acompanhadas dos elementos do CPC 604, bem assim, formule pleito executório com os requisitos do CPC 282, trazendo as cópias necessárias para instruir o mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). I.

1999.39.00.008433-5 BUSCA E APREENSAO

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO

ADVOG. : PA3672 - SERGIO ANTONIO FERREIRA GALVAO

ADVOG. : PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO

REQDO : JOSE AUGUSTO VILHENA PEREIRA

DESP. : Indefiro o pedido de renovação de suspensão do processo. Nos termos do v. acórdão do Tribunal Regional Federal da 1ª Região: "PROCESSO CIVIL - EXECUÇÃO REGIDA PELO CPC.

1. Não sendo encontrado o devedor, ou bens do seu patrimônio para arresto ou penhora, em garantia a execução, não se apresenta viável a extinção do processo, nos termos do art. 267, II, combinado com o artigo 598 do CPC. 2. Para que se possa conciliar o interesse da justiça em tirar de tramitação um feito provisoriamente ineficaz e o interesse da parte em não perder o seu crédito, aplica-se, em extensão, o disposto no artigo 40 da lei 6.830/80. 3. Arquivamento da execução, sem baixa na distribuição. 4. Apelo provido, para anular-se a sentença da extinção." (AC 01210851/DF, Relatora a Dr.ª Juíza Eliana Calmon, Quarta Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, DJ 4-12-89) Em face do exposto, determino o arquivamento provisório dos autos, em similaridade ao disposto no art. 40 da lei 6.830/80. I.

2001.39.00.007139-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : PUMA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE VIGILANCIA E
TRANSPORTES DE VALORES S CLTDA

ADVOG. : PA7254 - JEAN DE JESUS NUNES

IMPDO : COORDENADOR DA DIVISAO/SERVICO DE ARREGADACAO
E FISCALIZACAO DO INSS EM BELEM/PA

IMPDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DESP. : 1. A sentença é o ato pelo qual o juiz põe termo ao processo, decidindo ou não o mérito da causa (CPC, art. 162, § 1º). Conforme se verifica a f. 815/819, o presente feito já foi sentenciado, portanto, incabível é o pedido de desistência da ação. 2. Recebo a manifestação de f. 836 como desistência do recurso interposto pela autora a f. 821/832 para homologá-la a fim de que produza seus jurídicos efeitos. 3. Intimem-se a autoridade impetrada e o INSS. 4. Oportunamente, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. I.

2002.39.00.000642-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : PAULO DOS SANTOS NASCIMENTO E OUTROS

ADVOG. : PA96 - MIGUEL BRASIL CUNHA

EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE

DESP. : 1. Revejo a 3ª parte do despacho de f. 759. Inaplicável o mandamento contido no art. 14, § 3º, da Lei 9.289/96, ao caso de exequentes cuja pretensão tenha sido acolhida na sentença exequenda, ainda que parcialmente, exceto quando o executado decair de parte mínima do pedido (CPC, 21 parágrafo único). Isto porque tal situação, na medida em que compreendida literalmente, configura verdadeira antinomia, cuja solução pende para a negativa de vigência do dispositivo, posto ser irrazoável que, após a parte vencida ser condenada a restituir as custas antecipadas pelo vencedor da demanda, ser este obrigado ao pagamento da diferença entre o valor da inicial e o da execução, para, ao final desta ser ressarcido. Ora, isso constitui autêntica tautologia, que deve ser afastada em nome da lógica do sistema processual da sucumbência. Na verdade, o dispositivo entremostra, em face da utilização de termos técnicos - liquidação e execução - que somente é aplicável quando se tratar de valor da obrigação imposta na condenação, cuja apuração se dá pela via de arbitramento e artigos (CPC, 606 a 609). 2. Cite-se, conforme determinado no referido despacho. I.

2002.39.00.002720-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : MARIA CRISTINA BRAZ MANGAS E OUTROS

ADVOG. : PA8678 - MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE

EXCDO : UNIAO FEDERAL

DESP. : Revejo o item 3 do despacho de f. 254, para determinar a citação da AGU para os fins do art. 730 do CPC, após a apresentação, por parte da exequente, das cópias necessárias para instruir o mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Intime-se o patrono da autora para receber em Secretaria a petição protocolizada sob o nº 24610, afixada na contracapa dos autos, uma vez que já se encontra juntada à f. 107/112. I.

2001.39.00.007980-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : FRANCISCO HELITON BARBOSA E OUTROS

ADVOG. : PA96 - MIGUEL BRASIL CUNHA

EXCDO : UNIAO FEDERAL

PROCUR. : ANTONIO DE LIMA FREITAS

DESP. : 1. Diante da certidão supra, abra-se vista ao patrono dos autores da documentação juntada à f. 44/64, nos embargos em apenso. 2. Traslade-se para os autos dos embargos cópia da decisão de f. 615. 3. Em face do ajuizamento de embargos, suspenda-se o curso da presente execução (art. 739, § 1º, do Código de Processo Civil). I.

2001.39.00.008029-7 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : CRISTIANO DA SILVA SANTOS E OUTROS

ADVOG. : PA8309 - JOSE HUMBERTO RIBEIRO MARTINS

REU : UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO

DESP. : 1. Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que pretendem produzir, a fim de que este juízo examine sua viabilidade. Prazo: 05 (cinco) dias. I.

2001.39.00.010869-0 OUTROS INCIDENTES PROCESSUAIS

REQTE : UNIAO FEDERAL

ADVOG. : PA7694B - MARIA ANTONIETA DA SILVA LIMA

REQDO : CRISTIANO DA SILVA SANTOS

REQDO : LUIZ CHARLES BRITO DAMASCENO

REQDO : SALATIEL DOS SANTOS SENA

REQDO : CARLOS ROBERTO MARREIROS PINTO

REQDO : JACKSENILDO DA COSTA CARRERA

REQDO : FRANCIVAN LEITE DANTAS

REQDO : GIVANILDO SOARES SANTIAGO

REQDO : FRANCISCO ALVES FARIAS

REQDO : ODAIR DE OLIVEIRA SENA

REQDO : PEDRO LEDILSON SOUSA COSTA

ADVOG. : PA8309 - JOSE HUMBERTO RIBEIRO MARTINS

DESP. : Diante da decisão proferida no AG 2002.01.00.038105-0, recebo a apelação de f. 11/15, tempestivamente interposta, no efeito devolutivo. Vista aos requeridos para que apresentem contra-razões, no prazo legal, se assim desejarem. Após, subam os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as nossas homenagens. I.

2002.39.00.002030-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO

ADVOG. : PA10264B - ANTONIO GOMES GUIMARAES

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA7945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

DESP. : 1. Diante dos depósitos de f. 192/193, o juízo já se encontra garantido e tendo a Caixa oposto embargos à execução não necessidade de sua intimação para essa finalidade. 2. Em face do ajuizamento de embargos, suspenda-se o curso da presente execução (art. 739, § 1º, do Código de Processo Civil). I.

2002.39.00.005059-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : NEUZA TAVARES BRASIL E OUTROS

ADVOG. : PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS

EXCDO : UNIAO FEDERAL

DESP. : 1. Revejo o item 2 do despacho de f. 261. Inaplicável o mandamento contido no art. 14, § 3º, da Lei 9.289/96, ao caso de exequentes cuja pretensão tenha sido acolhida na sentença exequenda, ainda que parcialmente, exceto quando o executado decair de parte mínima do pedido (CPC, 21 parágrafo único). Isto porque tal situação, na medida em que compreendida literalmente, configura verdadeira antinomia, cuja solução pende para a negativa de vigência do dispositivo, posto ser irrazoável que, após a parte vencida ser condenada a restituir as custas antecipadas pelo vencedor da demanda, ser este obrigado ao pagamento da diferença entre o valor da inicial e o da execução, para, ao final desta ser ressarcido. Ora, isso constitui autêntica tautologia, que deve ser afastada em nome da lógica do sistema processual da sucumbência. Na verdade, o dispositivo entremostra, em face da utilização de

termos técnicos - liquidação e execução - que somente é aplicável quando se tratar de valor da obrigação imposta na condenação, cuja apuração se dá pela via de arbitramento e artigos (CPC, 606 a 609). 2. Em face do ajuizamento de embargos, suspenda-se o curso da presente execução (art. 739, § 1º, do Código de Processo Civil). I.

2002.39.00.006830-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : JOSE ENGRACIO BORGES DE ABREU E OUTROS

ADVOG. : PA8466 - MEIRE COSTA VASCONCELOS

EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

ADVOG. : EWALDO G P DA SILVA

DESP. : 1. Não tendo a FUNAI embargado a execução proposta em relação a exequente Maria dos Anjos Verde, nos termos do despacho proferido nos autos dos embargos em apenso, expeça-se precatório em favor da mesma e referente aos honorários respectivos, considerando os valores apresentados a f. 168, aguardando-se o pagamento. 2. A execução prosseguirá com relação ao crédito do exequente Paulo Sérgio Nascimento de Lima, mantendo-se suspensa em relação à proposta constante à f. 168, com exceção de Maria dos Anjos Verde, em face do ajuizamento de embargos (CPC art. 739, § 1º). 3. Vista ao autor Paulo Sérgio Nascimento de Lima sobre as fichas financeiras (f. 189/221), devendo apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 15 (quinze) dias. I.

2002.39.00.006843-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : MARIA DAS GRACAS SANTIAGO E OUTROS

ADVOG. : ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

DESP. : 1. Sobre o alegado e a retificação dos cálculos apresentados a f. 250/258 pelos exequentes, intime-se a Caixa Econômica Federal, devendo requerer o que de direito, se assim entender, no prazo de 10 (dez) dias. 2. Diante dos depósitos de f. 262/263, o juízo já se encontra garantido e, tendo a Caixa ajuizado embargos à execução não há necessidade de sua intimação para essa finalidade. I.

2002.39.00.007776-2 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

EMBDO : ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO

ADVOG. : PA10264B - ANTONIO GOMES GUMARAES

DESP. : 1. Recebo para discussão os presentes embargos. 2. Vista ao embargado para, querendo, impugnar no prazo de 10 (dez) dias. I.

2002.39.00.008525-2 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : UNIAO FEDERAL

PROCUR. : ANTONIO DE LIMA FREITAS

EMBDO : FRANCISCO HELITON BARBOSA

EMBDO : JOAO FRANCO NETO

EMBDO : JOANA FERREIRA DE SOUZA

EMBDO : NILOMAR TEIXEIRA BATISTA

ADVOG. : PA96 - MIGUEL BRASIL CUNHA

DESP. : 1. Recebo para discussão os presentes embargos. 2. Intime-se a União para trazer aos autos os termos de acordo referentes aos embargados Isan Alves Aranha e João Nogueira dos Santos. Prazo: 15 dias. Quanto aos demais autores indicados no item 3 de f. 04, os acordos já foram homologados conforme decisão de f. 615, dos autos principais, a ser trasladada, por cópia, para estes autos. 3. Após, vista aos embargados para, querendo, impugnar, no prazo de 10 (dez) dias. I.

2002.39.00.008570-8 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : UNIAO FEDERAL

EMBDO : NEUZA TAVARES BRASIL

EMBDO : PEDRO RODRIGUES AZEVEDO

EMBDO : CARLOS FERREIRA BARROS

EMBDO : SEBASTIAO DE SOUZA FILHO

EMBDO : JOSE MARIA REIS DE LIMA

EMBDO : ABELARDO MARCAL DA SILVA

EMBDO : NELSON CHAVES BRITO

EMBDO : MANOEL AUGUSTO DA SILVA LIMA

EMBDO : HILTON DE JESUS

EMBDO : ELPIDIO MACIEL FERREIRA

ADVOG. : PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS

DESP. : 1. Recebo para discussão os presentes embargos. 2. Vista ao(s) embargado(s) para, querendo, impugnar no prazo de 10 (dez) dias. I.

2002.39.00.009553-4 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

ADVOG. : EWALDO G P DA SILVA

EMBDO : JOSE ENGRACIO BORGES DE ABREU

EMBDO : MARIA SUELI CORREA DA CUNHA

EMBDO : NERCI CAETANO VENTURA

EMBDO : RAIMUNDO VALE DO AMARAL

EMBDO : WALTER AVELINO DA SILVA

EMBDO : VILSON MONTEIRO BRANDAO

ADVOG. : PA8466 - MEIRE COSTA VASCONCELOS

DESP. : 1. Retifique-se a autuação incluindo no polo ativo o nome da exequente Maria Marilene da Costa Amaral. 2. Conforme se observa dos autos, a FUNAI não impugnou os cálculos apresentados em relação a Maria dos Anjos Verde, reconhecendo-lhe como devido, incluídos os honorários advocatícios respectivos, o valor de R\$28.991,42 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos), que corresponde ao constante da memória de cálculo de f. 168 dos autos da execução. Assim, não sendo o crédito acima objeto dos presentes embargos, há que ser expedido o precatório nos autos principais. 3. Promova a embargante à instrução do feito com as peças pertinentes (cópia da petição inicial, título executivo,

certidão de trânsito em julgado, prova da tempestividade dos embargos e cálculo impugnado), conforme jurisprudência (AC 86387/PE, Relator o Sr. Juiz Rivalvo Costa, Terceira Turma do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, DJ 1-12-95, p. 83.845), em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial (CPC art. 283 e 284, parágrafo único). 4. Intime-se a FUNAI, via AGU, para trazer aos autos os termos de acordo referentes aos embargados referidos à f. 3/4, item 2. Prazo: 15 (quinze) dias. 5. Cumprido o acima determinado, vista aos embargados para, querendo, impugnar no prazo de 10 (dez) dias. I.

2002.39.00.009689-6 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

EMBDO : MARIA DAS GRACAS SANTIAGO

EMBDO : MESSIAS GERALDO DE SOUZA

EMBDO : JOAO BATISTA LOPES DE FREITAS

EMBDO : MARIA PEROLA DA COSTA COQUEIRO

EMBDO : HELIO LOPES SOARES

EMBDO : ENOCK RAUL ESTEVES

EMBDO : ANA MARIA DA COSTA RODRIGUES

ADVOG. : ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO

DESP. : 1. Intime-se a Caixa Econômica Federal para trazer aos autos o termo de adesão firmado pela embargada Maria das Graças Santiago. Prazo: 15 (quinze) dias.

2. Após, aguarde-se o cumprimento do despacho proferido nos autos principais. I.

BOLETIM Nº 013/03 AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1997.39.00.004740-4 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : CANDIDO DA LUZ E OUTROS

ADVOG. : PA4559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVESSOUSA

REU : UNIAO FEDERAL

PROC. : ADÃO PAES DA SILVA

DESP. : Cumprido integralmente o despacho de f. 122, intem-se os autores para apresentarem a memória discriminada e atualizada do cálculo, bem como as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 30 (trinta) dias.

1997.39.00.012628-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO

FEDERAL NO ESTADO DO PARA

ADVOG. : PA1926 - HAROLD SOUZA SILVA

REU : FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP

PROCUR. : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO

DESP. : As fichas financeiras referente ao período em que houve a condenação constituem documentos essenciais à propositura do processo de execução, sem os quais não é possível aferir a liquidez do título executivo. Assim, determino que o autor emende a inicial de execução, providenciando a juntada aos autos das fichas financeiras, podendo, se for o caso, reformular o valor da execução e o demonstrativo de cálculos, em 10 dias, sob pena de indeferimento. Em igual prazo, apresente as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Cumprido o acima determinado, cite-se a União para os fins do art. 730 do Código de Processo Civil.

1999.39.00.000271-5 ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : QUITERIA PALHETA MONTEIRO

ADVOG. : PA483 - MARIA MADALENA GARCIA QUITES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV. : LUIZ CARLOS LUGUES E OUTROS

DESP. : 1. Dê-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. 2. Diante do pedido de f. 152 apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente à autora Quitéria Palheta Monteiro, para fins de homologação.

2000.39.00.000985-1 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : SINTSEP - SIND. DOS TRAB. NO SERVICO PUBLICO FEDERAL

NO ESTADO DO PARA

ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS

REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA

PROC. : ANA LAURENTINA RICO

DESP. : Reclassifique-se a ação (4.160). 2. À exequente para apresentar as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado, cálculo de liquidação, inclusive das peças de f. 229/234). 3. Após, cite-se nos termos do CPC 730.

2000.39.00.008211-1 FGTS

AUTOR : BENEDITO CARLOS MACHADO DE JESUS E OUTROS

ADVOG. : JACIRENE MACIEL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESP. : 1. Cadastre-se o novo dos autores (f. 41) no sistema processual, constando em nome do mesmo, para fins de intimação. 2. Diante do pedido de f. 38 apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente ao autor Benedito Carlos Machado de Jesus, para fins de homologação.

2000.39.00.010508-0 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR : ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SOBRINHO E OUTRO

ADVOG. : ANDERSON COSTA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROC. : ROSOMIRO ARRAIS

REU : UNIAO FEDERAL

PROC. : ANA LAURENTINO RICO

DESP. : 1. Expeça-se alvará de levantamento de metade dos honorários periciais. O restante será pago após o término do prazo para manifestação das partes sobre o laudo, ou, havendo solicitação de esclarecimentos, depois de prestados. Intime-se a expert, por telefone. 2. Vista às partes do laudo pericial de f. 186/204, pelo prazo

sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando-se pelos autores.

2000.39.00.012539-9 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

PROC. : LÚCIA PAMPOLHA DE SANTA BRÍGIDA

EMBDO : BRUNO DA CUNHA PAIVA JUNIOR

EMBDO : BERNARDINA VASCONCELOS SANTA ROSA

EMBDO : BENEDITO PROGENITO GOMES

EMBDO : BENEDITO CARDOSO DE FREITAS

EMBDO : CARMEM SILVIA CUNHA DE SOUZA

EMBDO : CLAUDIONOR MEIRELLES GARCIA

EMBDO : CARMINDO CRISPIM BRANCO DE OLIVEIRA

EMBDO : CARMENOR DA CRUZ FREITAS

EMBDO : CARMEM NAZARE MEIRELES BLOIS

EMBDO : CONCEICAO DO SOCORRO PANTOJA MOREIRA

ADVOG. : DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA

DESP. : 1. Vista à embargante para que manifeste interesse na execução do julgado, caso em que deve apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 15 (quinze) dias. 2. Decorrido o prazo em albis, arquivem-se os autos.

2000.39.00.012863-0 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : UNIAO FEDERAL

PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

EMBDO : MARIA ONEIDE BENTES FERREIRA

ADVOG. : PA4559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA

DESP. : Defiro o pedido de vistas requerido à f. 122, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

2000.39.00.013020-8 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ROBERTA SOUZA DA SILVA

ADVOG. : PA7414 - EDSON ANTONIO SIROTHEAUSERIQUE

REU : UNIAO FEDERAL

PROCUR. : ANA LAURENTINA RICO

DESP. : 1. Certifique-se o trânsito em julgado da sentença. 2. Após, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

2001.39.00.001094-6 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : EIT - EMPRESA INDUSTRIAL TECNICA S A

ADVOG. : PA680 - RAPHAEL SIQUEIRA

IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - INSS

IMPDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR. : SANDRO ALEX DE SOUZA SIMOES

DESP. : Arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

2001.39.00.003765-0 FGTS

AUTOR : CARLOS ALBERTO TAVARES AMOEDO E OUTROS

ADVOG. : JACIRENE MACIEL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

DESP. : 1. Cadastre-se o novo advogado dos autores (f. 121) no sistema processual, constando as publicações em nome do mesmo, para fins de intimação. 2. Diante dos pedidos de f. 116 e 118, apresente a Caixa, em 15 dias, os Termos de Adesão/Acordo-FGTS referente aos autores Gerson José de Miranda e Reginaldo Sampaio dos Santos, para fins de homologação.

2001.39.00.005811-0 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : UNIAO FEDERAL

PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

EMBDO : OLEGARIO LOPES DE MENEZES

ADVOG. : PA7438 - ANTONIO GOMES GUMARAES

DESP. : 1. Recebo a manifestação do autor à f. 30 como renúncia ao exercício da pretensão recursal, operando-se o trânsito em julgado por efeito da preclusão consumativa. 2. Traslade-se cópia da decisão de f. 24/28 e deste despacho para os autos da execução, fazendo-se aqueles conclusos.

2001.39.00.009587-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROC. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO

EXCDO : RAIMUNDO VIANA

EXCDO : RAIMUNDO NONATO DE PAIVA

ADVOG. : PA5435 - JOAO NASCIMENTO ROCHA

DESP. : Diante das certidões de f. 190/191/verso, indefiro o pedido de sobrestamento da execução requerido pelo INSS à f. 193, uma vez que aplicável os termos do v. acórdão do Tribunal Regional Federal da 1ª Região: "PROCESSO CIVIL - EXECUÇÃO REGIDA PELO CPC.

1. Não sendo encontrado o devedor, ou bens do seu patrimônio para arresto ou penhora, em garantia a execução, não se apresenta viável a extinção do processo, nos termos do art. 267, II, combinado com o artigo 598 do CPC. 2. Para que se possa conciliar o interesse da justiça em tirar de tramitação um feito provisoriamente ineficaz e o interesse da parte em não perder o seu crédito, aplica-se, em extensão, o disposto no artigo 40 da lei 6.830/80. 3. Arquivamento da execução, sem baixa na distribuição. 4. Apelo provido, para anular-se a sentença de extinção." (AC 01210851/DF, Relatora a Dr.ª Juíza Eliana Calmon, Quarta Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, DJ 4-12-89) Em face do exposto, determino o arquivamento provisório dos autos, em similaridade ao disposto no art. 40 da lei 6.830/80.

2001.39.00.011023-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : EXPRESSO MODELO LTDA

ADVOG. : PA7254 - JEAN DE JESUS NUNES

IMPDO : COORDENADOR DA DIVISAO/SERVICO DE ARRECADACAO

E FISCALIZACAO DO

INSS EM BELEM-PA

IMPDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR.: MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
IMPDO.: SERVICO DE APOIO A MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARA - SEBRAE/PA
ADVOG.: PA3611 - JOSE ANTONIO CARNEIRO PECK
DESP.: 1. Defiro o desentranhamento requerido à f. 218, mediante cópia nos autos.
2. Cumpra-se os itens 3 e 4 do despacho de f. 217.
2002.39.00.008517-7 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR.: NORMA SILVA QUEIROZ DE PAULA
EMBD.: MARIA DENISE GOUVEIA GABRIEL
EMBD.: MARIA DIVA FIGUEIREDO DA SILVA
EMBD.: MARIA DO CARMO NASCIMENTO GARCEZ
EMBD.: MARIA DO CARMO MATOS FERREIRA
EMBD.: MARIA DO CARMO SANTANA DE OLIVEIRA
EMBD.: MARIA DO ESPIRITO SANTO DOS SANTOS
EMBD.: MARIA DO LIVRAMENTO CARDELLY DINELLY
EMBD.: MARIA DO O BAHIA CARDOSO
ADVOG.: PA5206 - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
DESP.: 1. Promova a embargante à instrução do feito com as peças pertinentes (cópia da petição inicial, prova da tempestividade dos embargos, título executivo e cálculo impugnado), conforme jurisprudência (AC 86387/PE, Relator o Sr. Juiz Rivaldo Costa, Terceira Turma do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, DJ 1-12-95, p. 83.845), em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial (Código de Processo Civil, art. 283 e 284, parágrafo único). 2. Intime-se a UFPA, para trazer aos autos os termos de acordo referentes às embargadas constantes à f. 5. Prazo: 15 dias. (...)
2002.39.00.010455-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOG.: PA5886 - CYRO NOVOA DOS SANTOS
EXCDO.: LOBEL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
ADVOG.: PA3709 - RAIMUNDO NONATO FERREIRA BRAGA
DESP.: Reclasseifique-se a ação (4.100). 2. À exequente para apresentar as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado, cálculo de liquidação, inclusive das peças de f. 229/234). 3. Após, cite-se nos termos do CPC 730.
94.0003187-4 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR.: PAULO AFONSO MORENO DA SILVA
ADVOG.: RICARDO RABELLO SORIANO DE MELLO
ADVOG.: PA4847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
REU.: UNIAO FEDERAL
PROC.: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESP.: Indefiro a prorrogação de prazo para o assistente técnico se manifestar sobre laudo pericial, solicitado pelo autor à f. 217, vez que não configura justa causa a ausência daquele da cidade, provavelmente participando de um congresso. Oficie-se à Caixa, solicitando a transferência do restante do valor dos honorários periciais depositados à f. 115/verso, para a conta corrente do perito Moacyr Pinto Costa da Rocha, Banco HSBC, agência 0532, conta nº 36.056/06. Aguarde-se a devolução da carta precatória expedida à f. 160.
1998.39.00.010005-7 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR.: MARIA DA GRACA DOS SANTOS LIMA E OUTROS
ADVOG.: PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP.: Arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
1999.39.00.000392-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE.: JOSE CARNEIRO CAVALCANTE
ADVOG.: PA7730 - GRACO IVO ALVES ROCHA COELHO
IMPDO.: SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM BELEM/PA
PROC.: ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
DESP.: 1. O art. 18, § 1º, da Lei 10.522/02 determinou a não-inscrição em dívida ativa da União de valor igual ou inferior a R\$100,00 (cem reais) e o art. 2º da Portaria 248, de 2-8-00, do Ministério da Fazenda, dispensou os órgãos ou repartições responsáveis pela administração, apuração e cobrança de créditos da Fazenda Nacional de remeter às Procuradorias da Fazenda processos relativos aos débitos de valor igual ou inferior a R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais). Com isso, e tendo em vista o pequeno valor das custas finais devidas no presente feito, deixo de determinar a remessa dos autos à Procuradoria da Fazenda Nacional. 2. Arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
1999.39.00.004512-0 TRIBUTARIA
AUTOR.: JUDIVALDO BRINGEL DA COSTA
ADVOG.: PA5468 - JUDIVALDO BRINGEL DA COSTA
REU.: UNIAO FEDERAL
PROCUR.: ANTONIO JOSE DE MATTOS NETO
DESP.: 1. O art. 18, § 1º, da Lei 10.522/02 determinou a não-inscrição em dívida ativa da União de valor igual ou inferior a R\$100,00 (cem reais) e o art. 2º da Portaria 248, de 2-8-00, do Ministério da Fazenda, dispensou os órgãos ou repartições responsáveis pela administração, apuração e cobrança de créditos da Fazenda Nacional de remeter às Procuradorias da Fazenda processos relativos aos débitos de valor igual ou inferior a R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais). Com isso, e tendo em vista o pequeno valor das custas finais devidas no presente feito, deixo de determinar a remessa dos autos à Procuradoria da Fazenda Nacional. 2. Vista à Fazenda Nacional para que manifeste interesse na execução do julgado, caso em que deve apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 15 (quinze) dias.
1999.39.00.005372-9 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

ADVOG.: PA5886 - CYRO NOVOA DOS SANTOS
REU.: POSTEL - PRESTADORA DE SERVICOS E COMERCIO LTDA
DESP.: Defiro o pedido de suspensão formulado pela exequente por 30 dias.
1999.39.00.005968-9 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
REQDO.: JETER PEREIRA DA SILVEIRA
REQDO.: ANTONIA LUCIA GALVAO COSTA DA SILVEIRA
DESP.: Arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
1999.39.00.007582-2 ACAO POSSESSORIA
REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA10300 - SARAH TAVARES CARVALHO
ADVOG.: PAR78 - ROSOMIRO CLODOALDO ARRAIS BATISTA TORRES DE CASTRO
REQDO.: MANOEL SEBASTIAO NASCIMENTO FERNANDES
REQDO.: MARIA HELENA DOS SANTOS FERNANDES
REQDO.: CESAR AUGUSTO MARQUES DE ARAUJO
REQDO.: MARIA L DE OLIVEIRA ARAUJO
DESP.: Arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
2000.39.00.001401-1 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PAR78 - ROSOMIRO CLODOALDO ARRAIS BATISTA TORRES DE CASTRO
ADVOG.: PA10300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO.: WILSON TADEU MORAES DAHAS JORGE
REQDO.: ROSA MARIA PEREIRA DAHAS JORGE
DESP.: Arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
2000.39.00.001552-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE.: MINISTERIO PUBLICO
PROC.: JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR
EXCDO.: JAIME BORGES DA COSTA
ADV.: IRANIELIO EDIR COUTO ROCHA
DESP.: Retornem os autos ao Ministério Público Federal, para manifestação, a fim de que indique, desde logo, um terceiro para executar a sentença, a custa do devedor, já que este, devidamente intimado da decisão de f. 137 (f. 139), não satisfaz a obrigação no prazo determinado.
2000.39.00.002070-8 FGTS
AUTOR.: MARIA DA CONCEICAO GONCALVES PEREIRA
ADVOG.: JACIRENE DE SOUZA MACIEL
ADVOG.: PA8307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP.: 1. Cadastre-se a advogada do(a) autor(a) (f. 109) no sistema processual, constando as publicações em nome da mesma, para fins de intimação. 2. Nada há a ser executado nos autos. 3. Vista à autora pelo prazo de 5 dias. 4. Após, retornem os autos ao arquivo.
2000.39.00.003250-6 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE.: WILSON FIDALGO
ADVOG.: DF1987 - WILFRIDO AUGUSTO MARQUES
ADVOG.: DF11099 - CARLOS EDUARDO FONTOURA DOS SANTOS
JACINTO
ADVOG.: DF13788 - IZABEL VINCHON NOGUEIRA DE ANDRADE
ADVOG.: DF14371 - ADRIANA SIMONE DE ALMEIDA ROCHA
IMPDO.: SUPERINTENDENTE DO IBAMA EM BELEM/PA
PROC.: WILSON MONTEIRO DE FIGUEIREDO E OUTROS
DESP.: 1. O art. 18, § 1º, da Lei 10.522/02 determinou a não-inscrição em dívida ativa da União de valor igual ou inferior a R\$100,00 (cem reais) e o art. 2º da Portaria 248, de 2-8-00, do Ministério da Fazenda, dispensou os órgãos ou repartições responsáveis pela administração, apuração e cobrança de créditos da Fazenda Nacional de remeter às Procuradorias da Fazenda processos relativos aos débitos de valor igual ou inferior a R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais). Com isso, e tendo em vista o pequeno valor das custas finais devidas no presente feito, deixo de determinar a remessa dos autos à Procuradoria da Fazenda Nacional. 2. Arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
2000.39.00.013110-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE.: AGROLANDIA ACAILANDIA AGRO IND E MIN E RACOES S.A. E OUTROS
ADVOG.: PA7254 - JEAN DE JESUS NUNES
ADVOG.: PA8765 - MARCOS BENEDITO FARIAS RODRIGUES
IMPDO.: CHEFE DE DIVISAO DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
IMPDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR.: MARIA DAS GRACAS DA OLIVEIRA CARVALHO
DESP.: Defiro o desentranhamento requerido à f. 265, mediante cópia nos autos.
2. Cumpram-se os 2º e 3º parágrafos do despacho de f. 264.
2001.39.00.003299-1 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
REQDO.: JOSE JUTTI ITOKAWA
REQDO.: DORIS PENNAFORT ITOKAWA
REQDO.: FRANCISCO DE ASSIS PINTO
DESP.: Arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
2001.39.00.003343-7 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTROS
REQDO.: RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA GUIMARAES
REQDO.: ADALGISA BARROS GUIMARAES
REQDO.: FRANCISCO GUIMARAES MAC

DESP.: Arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
2001.39.00.004007-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE.: IGOR CUNHA ANIJAR
ADVOG.: PA3085 - ADELMIRA CARNEIRO MATA
IMPDO.: REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
IMPDO.: UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
ADV.: LEILA WENDT
DESP.: 1. O art. 18, § 1º, da Lei 10.522/02 determinou a não-inscrição em dívida ativa da União de valor igual ou inferior a R\$100,00 (cem reais) e o art. 2º da Portaria 248, de 2-8-00, do Ministério da Fazenda, dispensou os órgãos ou repartições responsáveis pela administração, apuração e cobrança de créditos da Fazenda Nacional de remeter às Procuradorias da Fazenda processos relativos aos débitos de valor igual ou inferior a R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais). Com isso, e tendo em vista o pequeno valor das custas finais devidas no presente feito, deixo de determinar a remessa dos autos à Procuradoria da Fazenda Nacional. 2. Arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
2001.39.00.004675-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE.: ROSILENA DA CRUZ FARIAS E OUTROS
ADVOG.: JOSE AMELIO COUTINHO
IMPDO.: REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
IMPDO.: UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DO PARA
ADV.: LEILA WENDT
DESP.: Arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
2001.39.00.006702-0 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR.: DEBORA FRANCO AMORAS
ADVOG.: PA8414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOSSANTOS
REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTROS
DESP.: 1. Intime-se a autora, por meio de seu advogado, para pagar o valor das custas finais, conforme cálculo de f. 82, em 15 (quinze) dias. 2. Vista à ré para que manifeste interesse na execução do julgado, caso em que deve apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 15 (quinze) dias.
2002.39.00.000698-7 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR.: JORGE RICARDO ALBERIGI DA SILVA
ADVOG.: PA9885 - LEONIDAS BARBOSA BARROS
REU.: UNIAO FEDERAL
PROC.: DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
DESP.: Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este juízo examine sua viabilidade. Prazo: 05 (cinco) dias.
2002.39.00.007684-6 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR.: FERNANDA RIBEIRO MONTE SANTO ANDRADE
EMBD.: WALDENOR FONSECA DO AMARAL FILHO
EMBD.: LEILA SIMONE LOPES SOARES
ADVOG.: PA4559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
DESP.: 1. Retifique-se a autuação para incluir no pólo passivo a exequente Leila Simone Lopes Soares. 2. Promova a embargante à instrução do feito com as peças pertinentes (cópia da petição inicial, prova da tempestividade dos embargos, título executivo e cálculo impugnado), conforme jurisprudência (AC 86387/PE, Relator o Sr. Juiz Rivaldo Costa, Terceira Turma do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, DJ 1-12-95, p. 83.845), em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial (Código de Processo Civil, art. 283 e 284, parágrafo único). (...)
2002.39.00.009917-5 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR.: ESPOLIO DE ALUIZIO JOSE DO AMARAL TEIXEIRA
ADVOG.: PA7985 - ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
REU.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
DESP.: 1. Indefiro o pedido de justiça gratuita, uma vez que o autor da ação (espólio) não se enquadra na definição de necessitado nos termos da Lei n. 1.060/50, art. 2º, parágrafo único. 2. Recolha o autor o valor das custas iniciais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento da distribuição (CPC, art. 257). 3. Pague as custas, cite-se. Caso contrário, conclusos para sentença.
00.0036094-5 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR.: COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE
ADV.: CARLOS EDUARDO DE VASCONCELOS
REU.: UNIAO FEDERAL
DESP.: 1. Vista à Fazenda Nacional pelo prazo de 5 (cinco) dias. 2. Nada requerido, retornem os autos ao arquivo.
95.0008145-8 ACAO CAUTELAR/INOMINADAS
REQTE.: INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA S/A INCA
ADVOG.: NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES
ADVOG.: MARCELO ARAP BARBOZA
REQDO.: UNIAO FEDERAL
DESP.: 1. Vista à Fazenda Nacional pelo prazo de 5 (cinco) dias. 2. Nada requerido, retornem os autos ao arquivo.
1997.39.00.007168-4 TRIBUTARIA
AUTOR.: ALBRAS - ALUMINIO BRASILEIRO S/A
ADVOG.: PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF
REU.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC.: MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA CARVALHO
DESP.: 1. Defiro o pedido de f. 273/274, concedendo mais 20 dias de prazo. Improprorrogáveis, para que o INSS diligencie no sentido de identificar os demais processos trabalhistas. 2. Vista à perita nomeada da documentação juntada pelo INSS a f. 275/305 para se manifestar, em 5 dias. Intime-se por telefone. 3. Sem a identificação dos processos e/ou alegando a perita, mais uma vez, a impossibilidade de realizar a perícia, façam-se os autos conclusos para sentença.

1998.39.00.001402-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS
EXCDO : ALFREDO DOS SANTOS

DESP. : Defiro o pedido de f. 57. Nos termos do v. acórdão do Tribunal Regional Federal da 1ª Região: "PROCESSO CIVIL - EXECUÇÃO REGIDA PELO CPC. 1. Não sendo encontrado o devedor, ou bens do seu patrimônio para arresto ou penhora, em garantia à execução, não se apresenta viável a extinção do processo, nos termos do art. 267, II, combinado com o artigo 598 do CPC. 2. Para que se possa conciliar o interesse da justiça em tirar de tramitação um feito provisoriamente ineficaz e o interesse da parte em não perder o seu crédito, aplica-se, em extensão, o disposto no artigo 40 da lei 6.830/80. 3. Arquivamento da execução, sem baixa na distribuição. 4. Apelo provido, para anular-se a sentença da extinção." (AC01210851/DF, Relatora a Dr.ª Juíza Eliana Calmon, Quarta Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, DJ 4-12-89) Em face do exposto, determino o arquivamento provisório dos autos, em similaridade ao disposto no art. 40 da lei 6.830/80.

2000.39.00.004692-2 CAUCAO
REQTE : ECONTREC ECONOMISTAS AUDITORES LTDA
ADVOG. : PA8593 - GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA
REQDO : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
DESP. : 1. Vista à requerente pelo prazo de 5 (cinco) dias. 2. Nada requerido, retornem os autos ao arquivo.

2001.39.00.002730-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : DEUZA NAZARE BRITO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROC. : MÁRIO SÉRGIO PINTO TOSTES E OUTROS
DESP. : Defiro o pedido de f. 189 e concedo a prorrogação de 50 (cinquenta) dias de prazo aos autores, para apresentarem a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada dos extratos das fichas financeiras, bem como as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação).

2001.39.00.006490-9 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA977 - ROSOMIRO CARRAIS B TORRES DE CASTR
REQDO : MARCO ANTONIO MAUES MATOS
REQDO : RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA MATOS
REQDO : RODRIGO RAMALHO GALVAO
REQDO : SIMONE BORGES RODRIGUES
ADV. : PEDRO PAULO CAVALERO OLIVEIRA
DESP. : 1. Expeça-se o competente edital para citação dos requeridos Marco Antonio Maues Matos e Rita de Cássia Oliveira Matos, devendo a CEF comparecer em secretaria para receber uma via do referido edital e providenciar as duas publicações em jornal local após a publicação do edital no Diário Oficial do Estado, esta a cargo da secretaria do juízo, nos termos do art. 232, III do CPC, em tudo observando o zelo que a diligência requer para a validade da citação no prazo de lei. 2. Vista à requerente sobre a contestação (f. 23/33) no prazo de 10 (dez) dias.

2001.39.00.007066-6 ACAO CAUTELAR/INOMINADAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
REQDO : A MARQUES ADMINISTRADORA DE NEGOCIOS LTDA
REQDO : ANDRE GIL HACHEN MARQUES
REQDO : CYNTHIA PRADO MARQUES
DESP. : Informe a Caixa quais as diligências que tomou na tentativa de localizar os réus. A citação por edital, além de cara, só atrasa o andamento do processo, apenas se justificando após esgotados todos os meios para citação pessoal.

2002.39.00.001022-6 ACAO CAUTELAR/INOMINADAS
REQTE : TRANSPORTADORA TRANSLIMA LTDA
ADVOG. : PA8305 - MYCHELLE BRAZ POMPEU BRASIL
REQDO : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA FAZENDA - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
PROC. : ANTONIO JOSÉ DE MATTOS NETO

DESP. : 1. Intime-se a autora, por meio de seu advogado, para pagar o valor das custas finais, conforme cálculo de f. 61, em 15 (quinze) dias. 2. Vista à ré para que manifeste interesse na execução do julgado, caso em que deve apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 15 (quinze) dias.

2002.39.00.002466-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MADEIL - MADEIRAS ITAIGUARA LTDA
ADVOG. : PA7559B - EDUARDO MARCIANO DOS SANTOS
REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
PROCUR. : MARIA DEUSDETH MARQUES VIEIRA REALE
DESP. : Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este juízo examine sua viabilidade. Prazo: 05 (cinco) dias.

2002.39.00.003401-6 TRIBUTARIA

AUTOR : GRUPO EDUCACIONAL IDEAL - GEL E OUTRO

ADVOG. : PA9780 - CAIO DE AZEVEDO TRINDADE

ADVOG. : PA10163 - RODRIGO DE AZEVEDO LEITE

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROC. : MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA CARVALHO

REU : SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC

ADV. : CARLOS BALBINO TORRES POTIGUAR E OUTROS

REU : SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COMERCIO - SENAC

DESP. : 1. Manifeste-se o SENAC sobre o pedido de desistência formulado pelas autoras à f. 287 em 5 (cinco) dias. 2. Regularize o réu SESC sua representação

judicial nos autos, comprovando a condição de presidente do signatário da procuração de f. 330, no prazo de 10 (dez), sob pena de revelia, nos termos do CPC art. 13, II.

2002.39.00.003735-4 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOG. : PA5886 - CYRO NOVOA DOS SANTOS
REU : GM DA ROCHA

DESP. : Embora regularmente intimada, a autora não cumpriu o despacho de f. 27. Diante do exposto, indefiro a inicial, declarando extinto o processo, sem exame do mérito, nos termos dos art. 284, parágrafo único c/c 267, I, do Código de Processo Civil. Autorizo o desentranhamento dos documentos, mediante cópia e recibo nos autos, se requerido. Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

2002.39.00.004553-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIARIO
FEDERAL DOS ESTADOS DO PARA E AMAPA-SINDJUF-PA/AP.
ADVOG. : PA5586 - PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA
ADVOG. : PA9940 - EDUARDO ORLANDO C DE FREITAS
REU : UNIAO FEDERAL

PROC. : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA E OUTROS
DESP. : 1. Mantenho a decisão agravada (f. 61), por seus próprios fundamentos. 2. Rejeito a preliminar de limitação do número de substituídos, arguida à f. 122/137. O parágrafo único do art. 46, do CPC, refere-se à litisconsórcio facultativo, não se aplicando aos casos de substituição processual. 3. Emenda do Sindicato-ator a inicial, nos termos do art. 2º-A, caput e parágrafo único, da Lei nº 9.494/97, com nova redação dada pela MP nº 1.984-18, de 1º de junho de 2000, juntando a Ata da Assembléia que autorizou a interposição desta ação coletiva e a relação nominal dos associados, indicando os respectivos endereços, que devem ter domicílio no âmbito da competência territorial deste órgão jurisdicional, sob pena de indeferimento. Prazo: 10 (dez) dias. 4. Após o cumprimento do item acima, manifeste-se o autor sobre a contestação de f. 122/137.

2002.39.00.004988-3 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SILVINEI FORTUNATO DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA6732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
REU : UNIAO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESP. : A impugnação à concessão dos benefícios da justiça gratuita se processará em autos separados, nos termos da Lei nº 1.060/50, art. 7º e parágrafo único c/c art. 6º, parte final. Assim, desentranhe-se a peça de f. 64/67, encaminhando-a ao setor competente para distribuição (classe 10.600). Vista aos autores sobre a contestação de f. 46/62 por 10 (dez) dias.

2002.39.00.005090-1 TRIBUTARIA
AUTOR : RENOVADORA DE RENEUS MARABA LTDA
ADVOG. : PA43164 - MARIA HELENA DE BARROS HAHN TACCHINI
REU : CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - CRQ
PROC. : DERCYLLIOS RENDEIRO DE NORONHA
DESP. : 1. Nos termos da decisão de f. 61 a finalidade do depósito judicial é a suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Assim, não efetivado o depósito, não há a suspensão pleiteada. 2. Intime-se o réu para que regularize sua representação aos autos, apresentando a procuração original ou outra nova, bem como provando que o subscritor da procuração f. 75 possui poderes para representá-lo. Prazo: 15 (quinze) dias. (...) T.

2002.39.00.006395-6 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : FRANCINA NUNES DA COSTA
ADVOG. : PA5586 - PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA
ADVOG. : PA9940 - EDUARDO ORLANDO C DE FREITAS
REU : UNIAO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESP. : Mantenho a decisão agravada (f. 246), por seus próprios fundamentos. Vista à autora sobre a contestação de f. 263/273.

2002.39.00.010457-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL E OUTROS
PROCUR. : MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA CARVALHO
EXCDO : DETROIT VEICULOS LTDA
ADVOG. : PA7038A - MARCIA NORAT GUILHON
DESP. : 1. Reclassifique-se a ação para 4.100.2. Aos exequentes para apresentarem as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). 3. Após, cite-se nos termos do CPC 652.

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

HERCULANO MARTINS NACIF
Juiz Federal Substituto da 3ª Vara Criminal
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM N.º 04/2003
EXPEDIENTE DE 17, 20/02/2003
DECISÃO/DESPACHO

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

PROC. Nº : 2000.9027-8
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Andreza Silva Dias
Advogado(s) : Walimir Bandeira
Despacho : 1- Improcedente a preliminar de nulidade do processo, reiterada pela defesa, fl. 105, uma vez que, tratando-se de Ação Penal Pública Incondicionada, não tem aplicação o princípio da indivisibilidade; 2- Indefiro o pedido de apensamento de autos (fls. 105 e 121). Isto posto inexistente a conexão alegada pela

defesa, sendo certo que os outros processos mencionados tem sustentação fática em diversas fraudes ocorridas, em tese, na aquisição de outros imóveis com recursos do FGTS, estando a merecer instrução e julgamento em processo distintos; 3- De outra parte, assiste razão a defesa de ANDREZA DIAS ao mencionar a falta de realização nos grafismos de MANOEL PEDRO FONSECA ROCHA e ANGELA MARIA SFAIR ALVARES (fl. 120, v), haja vista a determinação contida no item do despacho de fl. 107. Por tal motivo, determino o retorno dos autos ao DPF para complementação do aludo pericial - prazo 30 dias.

CLASSE 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
PROC. Nº : 2000.5898-0
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : José Maria de Assis e Outros
Advogado(s) : Graco Ivo Alves Rocha, Miguel Baia Brito
Despacho : Vista às partes, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o laudo de exame documentoscópico de fls. 405/407, devendo falar primeiro o MPF.

Classe 15800 - Liberdade Provisória
PROC. Nº : 2003.285-2
Requerente(s) : José Nilson Matos da Silva, José Pereira Lacerda, Raimundo Edvando Barreto Pereira, Deuzete Rodrigues da Cruz.
Advogado(s) : Carlos Figueiredo
Decisão : Mantenho a prisão em flagrante dos Requerentes, porquanto foram preenchidos os requisitos e observadas as formalidades legais das prisões; Indefiro o pedido de liberdade provisória dos presos JOSÉ NILSON MATOS DA SILVA, DEUZETE RODRIGUES DA CRUZ, JOSÉ PEREIRA LACERDA e RAIMUNDO EDVANDO BARRETO PEREIRA; Indefiro o pedido de exclusão do indiciado RAIMUNDO EDVANDO BARRETO PEREIRA, dos autos do flagrante.

EM TEMPO

EXPEDIENTES DE 11/01/2002-24, 30, 31/01 - 03, 06, 07, 10, 13/02/2003

DESPACHO, DECISÃO e SENTENÇA
CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
PROC. Nº : 2002.6548-1
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : João Barbosa dos Santos e Outro
Advogado(s) : Walimir Bandeira
Despacho : Defiro o pedido de f. 141.
PROC. Nº : 2002.6208-0
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Orlando Pereira Ramos Filho
Advogado(s) : Telmo Lima Marinho
Despacho : Em vista da certidão e da informação de que a testemunha Vera Lúcia Siqueira do Amaral não é mais funcionária do INSS (f.118), determino seja expedida carta precatória à Subseção Judiciária de Santarém, deprecando a oitiva da referida testemunha, à qual deverá ser intimada no endereço acima mencionado.

PROC. Nº : 2001.9803-4
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Manoel Pedro Fonseca da Rocha e Outros
Advogado(s) : Manoel de Jesus Silva Filho, Walimir Bandeira
Despacho : Expeça-se Carta Precatória à Comarca de Capanema para oitiva das testemunhas arroladas pelo MPF e domiciliadas no endereço indicado à fl. 262.

PROC. Nº : 00.32502-3
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : José Mota da Graça e Outros
Advogado(s) : Silvana de Castro Follone, Joana D'arc Lima de Souza, Walimir Bandeira e Outro, Hamilton Gualberto e Outro.
Despacho : Superada a fase de inquirição de testemunhas, requeiram as partes, primeiro o MPF, diligências que julgarem necessárias à perfeita instrução do feito.

PROC. Nº : 2002.2454-0
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Reginaldo Nascimento Medeiros e Outro
Advogado(s) : Walimir Bandeira
Despacho : Designo o dia 21.05.2003, às 14:00 horas para oitiva das testemunhas arroladas pela defesa.

CLASSE 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
PROC. Nº : 20011348-0
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Druceia Guedes Louzada
Advogado(s) : Rosana Tocantins
Despacho : Defiro a Dra. Rosana Tocantins o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a correr em cartório, para apresentar instrumento de mandato.

CLASSE 14000 - HABEAS CORPUS
PROC. Nº : 1998.6818-5
Impetrante : Dorivaldo de Almeida Belém e Outro
Advogado : Wellington Farias Machado
Impetrado : Delegado de Polícia Federal
Despacho : 1- Defiro o pedido de f. 24; 2- Abre-se vista dos autos ao Dr. Wellington Farias Machado, pelo prazo de 05 (cinco) dias; 3- Decorrido o prazo supramencionado, caso não haja manifestação, retornem os autos ao arquivo.

CLASSE 15302 - INSANIDADE MENTAL
PROC. Nº : 2002.8315-6
Requerente(s) : Ministério Público Federal
Procurador : Paulo Rúbio de Souza Meira
Requerido(s) : Mário Rodrigues Pereira
Advogado(s) : Saulo Roberto Regis de Souza Moraes

Despacho : 1- Intime-se, por publicação, o Dr. SAULO ROBERTO REGIS DE SOUZA MORAES, advogado constituído do Réu Mário Rodrigues Pereira, para apresentar quesitos, nos termos do art. 176 do CPP; 2- Defiro o pedido de f. 17.

CLASSE 15402 - COMPETÊNCIA - CONFLITOS

PROC. Nº : 2002.1243-9

Requerente(s) : SEMADAL - Serraria Madeira de Lei Ltda, Moacir Ângelo Balestreri.

Procurador : José Augusto Torres Potiguar

Decisão : Indefero o pedido de remessa dos autos à Justiça Estadual e declaro a competência da Justiça Federal para processar e julgar a Ação Penal.

SENTENÇAS

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

PROC. Nº : 2000.8555-2

Autor : Ministério Público Federal

Procurador : Felício Pontes Júnior

Réu(s) : Paulo Elias de Paula

Advogado(s) : Ivelise do Carmo Neves

Sentença : Declara extinta a punibilidade do sentenciado PAULO ELIAS DE PAULA, pela prescrição retroativa da pretensão punitiva estatal.

PROC. Nº : 2000.9997-9

Autor : Ministério Público Federal

Réu(s) : Elío Joseli de Almeida Seixas

Advogado(s) : Rafisa Damous

Sentença : Decreta a extinção da punibilidade do réu ELIO JOSELI DE ALMEIDA SEIXAS, na forma do art. 107, I do CP.

PROC. Nº : 1998.11477-9

Autor : Ministério Público Federal

Réu(s) : Higinio de Assis Alves, Myrle Nelma Lima da Costa, Walter Ferreira Ribeiro.

Def. Dativos : Vanda Regina de Oliveira Ferreira, José da Rocha Moreira.

Advogado(s) : Adalberto de Souza Santos

Sentença : Julga procedente, em parte, a ação penal e, em consequência: absolve HIGINIO DE ASSIS ALVES, das acusações constantes da denúncia, com espeque no art. 386, VI do CP, por não existir prova suficiente para a condenação; absolve MYRLE NELMA LIMA DA COSTA das acusações constantes na denúncia com fundamento no art. 386, VI, do CPP, por não existir prova suficiente para a condenação; condena WALTER FERREIRA RIBEIRO como incurso nas sanções do art. 171, § 3º, e 61, II, "g", do CP, à pena de 02 (dois) anos e 08 (oito) meses de reclusão, em regime aberto, e multa de 26 (vinte e seis) dias/multa, calculado o dia/multa na base de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento. O réu WALTER FERREIRA RIBEIRO já possui contra si sentenças condenatórias com trânsito em julgado, em fase de execução, além de outras dezenas de inquéritos e ações penais em curso, fato que demonstra a custumácia e o pendor do réu para o crime contra a Previdência Social, restando inviável a substituição de sua pena privativa de liberdade por restritivas de direitos nos termos do art. 44 do Código Penal, pois, não mais preenche os pressupostos subjetivos exigidos no inciso III, do mesmo dispositivo legal. In casu, a substituição revela-se medida insuficiente, do ponto de vista preventivo e repressivo do crime, além de socialmente não recomendável. Deixo, também de conceder ao réu Walter o benefício do sursis penal, pelas mesmas razões adotadas para não substituição das penas privativas de liberdade, além do que o "quantum" da pena privativa de liberdade definitiva já obstaculiza o benefício. A perda do cargo como efeito da condenação, prevista no art. 92, I, "a", do CP, deixa de ser aplicada ao réu Walter Ferreira Ribeiro, em razão do mesmo não ser mais servidor do INSS. Custas pelo réu condenado, em proporção.

PROC. Nº : 1998.997-8

Autor : Ministério Público Federal

Procurador : Felício Pontes Júnior

Réu(s) : Antônio Francisca da Costa, Domingos Carlos Pinheiro de Souza.

Adv. Dativos : Ricardo Alexandre Almeida Alves, Paulo Edson Caryvalho.

Sentença : Declaro extinta a punibilidade dos sentenciados ANTÔNIA FRANCISCA DA COSTA e DOMINGOS CARLOS PINHEIRO DE SOUZA, pela prescrição retroativa da pretensão punitiva estatal e, via de consequência, deixo de receber o recurso de apelação de fls. 179/181, pela perda de interesse recursal.

PROC. Nº : 1999.5561-6

Autor : Ministério Público Federal

Procurador : Ubiratan Cazetta

Réu(s) : Raimunda dos Santos Chaves, Arão dos Santos Martins, Walter Ferreira Ribeiro.

Adv. Dativos : Lea Ceres da Rocha Matos, Leopoldo Henrique Figueiredo Costa, Cristovina Pinheiro Macedo.

Sentença : Julgo procedente, em parte, a ação penal e, em consequência: condeno RAIMUNDA DOS SANTOS CHAVES como incurso nas sanções do art. 171, § 3º, e 62, IV, ambos do CP, à pena de 01 (um) ano e 08 (oito) meses de reclusão, em regime aberto, e multa de 17 (dezessete) dias-multa, calculado o dia/multa na base de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento; condeno ARÃO DOS SANTOS MARTINS como incurso nas sanções do art. 171, § 3º, e 62, IV, ambos do CP, à pena de 02 (dois) anos e 08 (oito) meses de reclusão, em regime aberto, e multa de 26 (vinte e seis) dias-multa, calculado o dia/multa na base de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento; condeno WALTER FERREIRA RIBEIRO como incurso nas sanções do art. 171, § 3º, e 61, II, ambos do CP, à pena de 02 (dois) anos e 8 (oito) meses de reclusão, em regime aberto, e multa de 26 (vinte e seis) dias-multa, calculado o dia/multa na base de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento. Presentes às condições e requisitos dos arts. 43 e seguintes do Código Penal, substituo a pena privativa de liberdade da ré RAIMUNDA DOS SANTOS CHAVES por duas penas alternativas, sendo, a primeira, de limitação de fim de semana, e a segunda, pela prestação de serviços a entidade pública a ser indicada em audiência admonitória, após o trânsito em julgado da sentença. A prestação de serviços deverá ser executada durante o

tempo da pena corporal substituída à razão de uma hora diária, ou sete horas semanais, sem prejudicar a jornada de trabalho da ré. Faculto à ré a execução dos serviços na forma prevista no art. 46, § 4º, do Código Penal. Os réus WALTER FERREIRA RIBEIRO e ARÃO DOS SANTOS MARTINS já possuem contra si sentenças condenatórias com trânsito em julgado, em fase de execução de sentença, além de outras dezenas de inquéritos e ações penais em curso, fato que demonstra a custumácia e o pendor dos réus para o crime contra a Previdência Social, restando inviável a substituição de suas penas privativas de liberdade por restritivas de direitos nos termos do art. 44 do Código Penal, pois, não mais preenchem os pressupostos subjetivos exigidos no inciso III, do mesmo dispositivo legal. In casu, a substituição revela-se medida insuficiente, do ponto de vista preventivo e repressivo do crime, além de socialmente não recomendável. Deixo, também, de conceder aos réus Walter e Arão o benefício do sursis penal, pelas mesmas razões adotadas para a não substituição das penas privativas de liberdade. A perda do cargo como efeito da condenação ao réu Walter Ferreira Ribeiro, em razão do mesmo não ser mais servidor do INSS. Arcação os réus com as custas, em proporção.

PROC. Nº : 1993.4107-0

Autor : Ministério Público Federal

Procurador : Felício Pontes Júnior

Réu(s) : Paula Conceição Lopes Rodrigues, Conceição de Fátima Silva

Kaercher, Jacyntho Vasconcelos Moreira de Castro Júnior.

Def. Dativo : Reginaldo Derze

Advogado(s) : Ricardo Alexandre Almeida, Waldir Santana Bandeira.

Sentença : Declaro extinta a punibilidade dos sentenciados PAULA CONCEIÇÃO LOPES RODRIGUES, CONCEIÇÃO DE FÁTIMA SILVA KAERCHER e JACYNTHO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO JÚNIOR, pela prescrição da pretensão punitiva estatal e, via de consequência, deixo de receber o recurso de apelação de fl. 495, pela perda de interesse recursal.

CLASSE 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL

PROC. Nº : 2000.3504-0

Autor : Ministério Público Federal

Procuradora : Solange Maria Braga

Réu(s) : Walter Ferreira Ribeiro, Arão dos Santos Martins, Ivaldo

Amoras Neves.

Def. Dativos : Rainunda das Graças Matos Martins, Leopoldo Henrique

Figueiredo Costa

Advogada : Elizângela Martins Pantoja

Sentença : Julga procedente, em parte, a ação penal, para absolver ARÃO DOS SANTOS MARTINS e IVALDO AMORAS NEVES da imputação constante na denúncia, nos termos do art. 386, VI, do CPP, por insuficiência de provas para a condenação, e para condenar WALTER FERREIRA RIBEIRO à pena de 03 (três) anos e 04 (quatro) meses de reclusão, em regime semi-aberto, e multa de 50 (cinquenta) dias-multa, calculado o dia-multa conforme fundamentação. Por ter praticado a conduta tipificada no art. 312, § 1º, do Código Penal c/c o art. 71 do mesmo diploma legal, deixo de conceder a substituição da pena privativa de liberdade ao Réu WALTER FERREIRA RIBEIRO, nos termos da fundamentação. Custas pelo condenado, em proporção.

Classe 15900 - Criminais Diversas / Outras

PROC. Nº : 2001.7991-6

Requerente : Ministério Público Federal

Procurador : André Luiz Moraes de Menezes

Requerido : Manoel Mendes Neto

Sentença : Declaro extinta a punibilidade do autor do fato EDMILSON DO NASCIMENTO REIS pelo cumprimento das obrigações, objeto da composição do dano ambiental e da transação penal. Arquite-se os autos, observando-se os comandos do art. 76, §§ 4º e 6º, da Lei nº 9099/95.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 60 (sessenta) dias

Ref. Proc. nº 1989.0000291-0

DE: FLORISMAR JERÔNIMO LOUREIRO PIMENTEL, brasileiro, paraense, casado, funcionário público estadual, residente no Conj. Paracury II, Tv. T-4, casa 01, Icoaraci, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da sentença proferida nos autos em epígrafe, referentes à ação criminal nº 1989.0000291-0, em que figuram como partes o Ministério Público Federal e Mário Augusto Duane Elleres e Outro, cujo teor é a seguir transcrito: "(...) declaro extinta a punibilidade do Réu FLORISMAR JERÔNIMO LOUREIRO PIMENTEL, na forma dos arts. 61 do CPP, e 110, § 1º, 112, I, 114, II, 117, IV e VI, 109, IV e 107 IV, todos do CP. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Belém, 31 de outubro de 2002. HERCULANO MARTINS NACIF, Juiz Federal Substituto da 3ª Vara."

SEDE DO JUIZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, 3ª Vara, 4º andar, fone: 242-0055, ramal 121.

Belém, 11 de fevereiro de 2003

HERCULANO MARTINS NACIF

Juiz Federal Substituto da 3ª Vara

JUIZ DA 4ª VARA FEDERAL:

Dr. ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO

DIRETOR DA 4ª VARA, EM EXERCÍCIO:

ROBERTO DUARTE PAIXÃO JÚNIOR

PROCESSO Nº 2002.9070-0

AA: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RR: SEBASTIÃO SOUZA RAMOS E OUTRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 15 dias

DE: SEBASTIÃO SOUZA RAMOS, brasileiro, nascido em 09.09.68, filho de Lino Ramos e Julia Souza Ramos, CI nº 1.677.423/SEGUP/PA, tido como residente à Pass. Aragão Filho 125, Sacramento, nesta Cidade, ou onde for encontrado, e JOSÉ PEDRO DUARTE, brasileiro, casado, filho de Vitorino Freire Alves e Tereza

Duarte Alves, nascido em 27.02.167, tido como residente na Pass. Bom Sossego 50, Maguari, Ananindeua/PA, constando nos autos que ambos se encontram em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: Comparecerem acompanhados de advogados (se tiverem) para audiência admonitória, na sala de audiências deste Juízo, no dia 08/04/2003, às 14:00 horas, a fim de tomarem conhecimento das condições a serem cumpridas no decorrer do cumprimento da pena.

SEDE DO JUIZO: Seção Judiciária do Pará, 4ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, 4º andar, Umarizal, Tel. 242.0055, Ramal 125, Belém/PA.

Belém/PA, de fevereiro de 2003.

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO

Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 4ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2003

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2001.39.00.000957-5 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO

PROCUR : UBIRATAN CAZETTA

REU: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS

ADVOGADO : PA00004870 - JOSE ODALIN SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Providencie, a Secretaria, as certidões de antecedentes criminais do acusado junto à Polícia Federal e SEGUP, além de certificar a existência de outras ações penais e/ou inquéritos contra os réus, nesta Justiça Federal. Dê-se vista às partes, primeiro ao MPF e, depois, à defesa, para que apresentem alegações finais, nos termos do art. 500/CPP. Intimem-se. Publique-se."

2002.39.00.002421-0 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO

PROCUR : UBIRATAN CAZETTA

REU: ANTONIO MORENO NETO

ADVOGADO : SP00154097 - RENATA CASTELLO BRANCO MARIZ DE O.

MENDONCA DE ALVARENGA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Apreciando o pedido de fls. 113, defiro a vista fora de cartório, pelo prazo de 03 (três) dias. Publique-se."

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

93.00.02894-4 EXECUCAO DE SENTENÇA

REQTE : MINISTERIO PUBLICO

REQDO : RAIMUNDO ABDON DA SILVA

REQDO : JOSE TAVARES DA GRACA

REQDO : MARIA DO ROSARIO ALMEIDA DA SILVA

REQDO : JOSE HERMES GUZMAN QUINTERO

REQDO : ILARIO PIOVEZAN ADAMI

REQDO : CAMILO GUTIERREZ SANCHES

REQDO : OSCAR PORROS BOHORGUEZ

REQDO : CARLOS HUMBERTO PIOVESAN ADAMI

REQDO : HUMBERTO SCAMILLA

REQDO : JOSE GERALDO PIOVEZAN ADAMI

REQDO : JAIME ADAMI

ADVOGADO : DJALMA DE OLIVEIRA FARIAS

ADVOGADO : WALDIR SANTANA BANDEIRA DE SOUSA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"Comprovado o cumprimento integral da pena por parte do réu RAIMUNDO ABDON DA SILVA, conforme ofício da Superintendência do Sistema Penal do Estado, constante às fls. 1952, e seus anexos, e diante da manifestação do membro do Ministério Público Federal, às fls. 1962, o que nada tem a opor contra a r. decisão do Juízo de Execuções Penais do Estado de fls. 1953, que extinguiu a punibilidade do apenado em tela, DECLARO extinta de punibilidade contra RAIMUNDO ABDON DA SILVA, nos termos do art. 66, II, e 146, da Lei nº 7.210/84, do art. 90, do Código Penal.

Providencie a Secretaria as anotações de estilo. P. R. I."

93.00.03909-1 EXECUCAO DE SENTENÇA

REQTE : MINISTERIO PUBLICO

REQDO : LUIZ GUILHERME GALVAO AMARAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"Comprovado o cumprimento integral da pena por parte do apenado LUIZ GUILHERME GALVAO AMARAL, conforme certidões constantes às fls. 229 e 273, e diante da manifestação do membro do Ministério Público Federal, às fls. 276, o que enseja a causa de extinção de punibilidade prevista no art. 66, II, e 146, da Lei nº 7.210/84, do art. 90, do Código Penal, DECLARO extinta de punibilidade contra LUIZ GUILHERME GALVAO AMARAL. Providencie a Secretaria as anotações de estilo. P. R. I."

2000.39.00.009996-6 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO

PROCUR : JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR

REU: MYRLE NELMA LIMA DA COSTA

REU: JOSE MARIA DA SILVA ARANHA

REU: EXPEDITO ENEZITO FAVACHO

ADVOGADO : PA00003937 - CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO

ADVOGADO : PA00010025 - MARCUS ALEXANDRE FONTEL DE OLIVEIRA

ADVOGADO : PA00006428 - VANDA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) 3. DISPOSITIVO Ante o exposto, julgo improcedente a denúncia formulada pelo Ministério Público Federal e absolvo os acusados JOSÉ MARIA DA SILVA ARANHA, EXPEDITO ENEZITO FAVACHO e MYRLE NELMA LIMA

DA COSTA da acusação que lhes foi irrogada, com base no art. 386, VI, do Código Penal, dada a insuficiência de provas necessárias à condenação. Sem custas. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. P.R.I."

96.00.07900-5 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO

REU: WAGNER PAULA MORAES

REU: FRANCISCO TEOTONIO VIEGAS CORREIA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"Considerando o cumprimento integral das condições do sursis processual, conforme certidão de fl. 176, e em vista do pedido formulado pelo Ministério Público à fl. 189, decreto a extinção da punibilidade do Réu FRANCISCO TEOTÔNIO VIEGAS CORRÊA, na forma do § 5º, do art. 89 da Lei nº 9.099/95. Prosiga-se o feito com relação ao Réu WAGNER DE PAULA MORAES. Publique-se. Registre-se. Intime-se."

2000.39.00.008557-8 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO

PROCUR : FELICIO PONTES JUNIOR

REU: WALTER FERREIRA RIBEIRO

REU: MARIA JOSE SOARES DE FREITAS

ADVOGADO : PA00001538 - JOSE DA ROCHA MOREIRA

ADVOGADO : PA00006532 - LIGIA PAULA CESAR DE OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Pelo exposto, julgo procedente a denúncia e, em consequência, condeno os réus WALTER FERREIRA RIBEIRO e MARIA JOSE SOARES DE FREITAS, como incurso, respectivamente, nas sanções do artigo 312, § 1º, e artigo 171, § 3º, do Código Penal brasileiro. Inaplicável, ainda, a postulação acusatória de sanção cominada no artigo 95, alínea j, da Lei nº 8.212/91, em face de sua revogação pela Lei nº 9.983, de 14.07.2000. Tendo em consideração as circunstâncias judiciais previstas no artigo 59 do Código Penal brasileiro, passo à individualização das penas que reputo necessárias e suficientes à prevenção e repressão dos crimes. O acusado Walter Ferreira Ribeiro, principal envolvido, teve maior participação no crime. Assim, sua culpabilidade é aferida acima do grau médio. Possui péssimos antecedentes criminais. Conduta social não recomendável e altamente reprovável, visto ter feito de suas atividades laborais meio para consumação de crimes. Os motivos foram egoísticos, objetivando lucro fácil e indevido, não se justificando pelas circunstâncias, eis que prestava serviço público. As consequências são danosas, pois, houve lesão aos cofres do erário. Aplico, pois, a pena acima do grau médio, consistente em 8 (oito) anos de reclusão e 80 (oitenta) dias-multa. Ausente circunstância atenuante, mas, presentes as agravantes do artigo 61, I e II, g, fixo em 13 (treze) anos e 4 (quatro) meses de reclusão e 133 (cento e trinta e três) dias-multa, que por inocorrência de causa de diminuição e aumento de pena, torno definitiva. Em face da situação econômica-financeira do suplicado, que se encontra desempregado, fixo o valor do dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato, a ser atualizado a quando da execução. A ré Maria José Soares de Freitas, funcionou na esteira da empreita criminosa, eis que se valeu de sua relação com o outro denunciado, que era funcionário da Autarquia Federal, tendo, portanto, menor participação no delito. Assim, sua culpabilidade é aferida no grau médio. Possui péssimos antecedentes. Conduta social reprovável, haja vista seu comportamento intermediador de fraude. Sua personalidade denota pouca qualidade moral. Os motivos foram egoísticos. As circunstâncias não se justificam, ao contrário, demonstram ter o agente se prevalido de suas relações escusas para obtenção da fraude. As consequências foram danosas, visto terem lesado o patrimônio público. Aplico, portanto, a pena de 3 (três) anos de reclusão e 60 (sessenta) dias-multa. Ausentes circunstâncias atenuantes, entretanto, presente a agravante do artigo 61, I, fixo em 3 (três) anos e 4 (quatro) meses de reclusão e 65 (sessenta) dias-multa. Inocorrente causa de diminuição, mas, presente a qualificadora do § 3º, artigo 171, fixo em 5 (cinco) anos de reclusão e 86 (oitenta e seis) dias-multa, que torno definitiva. Em face da situação econômica-financeira da ré, que é vendedora de confecções, fixo o valor do dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato, a ser atualizado a quando da execução. Ambos condenados deverão iniciar o cumprimento da pena em regime fechado. Transitada em julgado esta decisão, lancem-se os nomes dos réus no Rol dos Culpados. Custas, ex lege. Publique-se. Registre-se. Intime-se."

1999.39.00.002039-8 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO

PROCUR : UBIRATAN CAZETTA

REU: FRANCISCO CANDIDO SILVA

REU: EMILIA CANDIDO SILVA

ADVOGADO : PA00008053 - JOAO BATISTA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Ante todo o exposto, julgo PROCEDENTE a denúncia para CONDENAR os réus FRANCISCO CÂNDIDO SILVA e EMÍLIA CÂNDIDO SILVA no crime capitulado atualmente no art. 168-A do CP, conforme preceitua o art. 1º da Lei 9.983/2000. Passo, em seguida, à fixação da pena. Inicialmente para o réu FRANCISCO CÂNDIDO. Embora seja tecnicamente primário, contra este acusado há o registro de maus antecedentes (fls. 272), demonstrando, assim, certa dose de inclinação para a prática delituosa. Além disso, o crime foi cometido de forma dolosa, ferindo o bem jurídico tutelado, conquanto sem maior grau de potencialidade ofensiva a provocar grau maior de censurabilidade. O motivo do crime não foi outro a não ser a ganância pela obtenção de lucro fácil, e as consequências do crime ficaram ampliadas em face de que se tratava de verbas destinadas ao custeio da Seguridade Social. Assim, sopesando estas circunstâncias, fixo a pena-base em 03 (três) anos de reclusão, pelo cometimento do delito previsto no art. 168-A do Código Penal, com a redação dada pela Lei nº 9.983/2000, e ao pagamento de 60 (sessenta) dias-multa, correspondendo cada dia-multa a um décimo (1/10) do salário mínimo vigente à época dos fatos, atualizados monetariamente na data do efetivo pagamento, segundo dispõe o art. 49, do CP, em face da situação financeira favorável do réu. Ausentes circunstâncias atenuantes e agravantes, bem como causas de aumento ou diminuição, torno definitiva a pena fixada no parágrafo anterior, pelo que o Réu

FRANCISCO CÂNDIDO SILVA fica condenado a 03 (três) anos de reclusão e ao pagamento de 60 (sessenta) dias-multa, calculados na forma acima estipulada. O regime inicial de cumprimento da pena é o aberto. Considerando a situação de maus antecedentes deste réu, tenho que é inaplicável o benefício da substituição prevista pela Lei 9.714/98 (art. 44 do CP). Passo à fixação da pena em relação à ré EMÍLIA CÂNDIDO SILVA. Tenho que a sua participação foi decisiva para a consumação do delito, revelando potencial culpabilidade; nada há nos autos que macule seus antecedentes ou que indique tenha má conduta social; não consta que tenha personalidade voltada à delinquência; os motivos, no entanto, de evidente sabor oportunista, depõem contra sua pessoa; as circunstâncias do delito não destoam dos aspectos normais ao tipo; e as consequências, em face do elevado cunho social a que se destinam os recursos onegados, são graves. Estabeleço, pois, à acusada a pena-base no mínimo legal, ou seja, 02 (dois) anos de reclusão e multa de 60 (sessenta) dias-multa, sendo cada dia-multa calculado à base de 1/10 (um décimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, corrigido monetariamente na data do pagamento, em razão da situação financeira favorável da ré. Ausentes majorantes ou atenuantes e causas de aumento ou de diminuição, torno definitiva a pena aplicada. O regime inicial de cumprimento da pena é o aberto. Em face da revelia (fls. 192) decretada à acusada devido a sua contumácia em deixar de atender aos chamados deste Juízo, denotando, assim, descaso e desprestígio com a Justiça, deixo de substituir a pena privativa de liberdade a que fora condenada, na forma do art. 44, do CP. Custas pelos acusados. Após o trânsito em julgado, lancem-se os nomes dos réus no rol dos culpados. P.R.I."

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

SÍLVIA ELENA PETRY
JUIZA FEDERAL DA 5ª VARA
RODOLFO FARAH GIESEKE
DIRETOR DE SECRETARIA

BOLETIM Nº36/2003

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

2002.39.00.008029-8 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

REQTE : R B COMERCIO DA AMAZONIA LTDA

ADVOGADO : PA00010447 - MARCELO SOUSA CAMPELO

REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFATO ORDINATÓRIO:

Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(o,s) autora(es,s), para que se manifeste(m) acerca da contestação de fls. 21/44, no prazo de 10 (dez) dias.

2002.39.00.003733-7 FGTS

AUTOR : ANA LISE PINA CERQUINHO E OUTROS

ADVOGADO : PA00008077 - HERMINIO LUIZ DA SILVA

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFATO ORDINATÓRIO: Nos

termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(o,s) autora(es,s), para que se manifeste(m) acerca da contestação de fls. 72/95, no prazo de 10 (dez) dias.

C2002.39.00.002163-3 FGTS

AUTOR : ANA SOUZA DE ARAUJO

ADVOGADO : PA00010373 - ANDRE AUGUSTO DA SILVA NOGUEIRA

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFATO ORDINATÓRIO: Nos

termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(o,s) autora(es,s), para que se manifeste(m) acerca da contestação de fls. 70/95, no prazo de 10 (dez) dias.

2002.39.00.004474-7 FGTS

AUTOR : CARLOS BENTES DE SOUZA

ADVOGADO : PA00003443 - ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO

ADVOGADO : PA00007921 - WACIM TORRES BALLOUT

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFATO ORDINATÓRIO: Nos

termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(o,s) autora(es,s), para que se manifeste(m) acerca da contestação de fls. 19/43, no prazo de 10 (dez) dias.

AUTOS COM DESPACHO

2001.39.00.006050-8 PREVIDENCIARIO

AUTOR : PAULO SERGIO BATISTA

ADVOGADO : PA00007568 - EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSSDespacho: 1.

Defiro o pedido de fl. 37, assim, determino que os documentos ali referidos sejam desentranhados, a fim de serem entregues ao autor, que deverá comparecer a esta Secretaria, no prazo de 10 (dez) dias, para recebê-los. 2. Após, remetam-se os autos ao arquivo. 3. Intime-se.

94.00.04428-3 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR : RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DE FREITAS E OUTRO

ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES - PA3847

REU: UNIAO FEDERAL

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFDespacho: 1. A fim de viabilizar

a expedição do mandado de citação, traga a patrona da ré fotocópia do título executivo judicial e da certidão de trânsito em julgado, no prazo de 05 (cinco) dias. 2. Com o cumprimento do item 1, reclassifique-se o presente feito para a classe 4.100 - Execução Diversa por Título Judicial, com distribuição por dependência a estes autos, devendo constar como executado apenas o autor Raimundo Nonato Ribeiro de Freitas. 3. Após, cite-se o Sr. Raimundo Nonato Ribeiro de Freitas, nos termos do art. 652 do CPC. 4. Sem cumprimento do item 1, arquivem-se os presentes autos. 1999.39.00.005126-9 FGTS

AUTOR : EGLANTINE VIEIRA ROSSY

ADVOGADO : PA00005265 - SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA

REU: BANCO CENTRAL DO BRASILADVOGADO : BA16987 - ROBERTO

PARANHOS NASCIMENTO

Despacho: 1. Diga o Banco Central do Brasil, no prazo de 10 (dez) dias, a cerca de eventual interesse na execução de seus honorários advocatícios. 2. Após, sem manifestação, apurem-se as custas finais. 3. Intime-se.

2002.39.00.002051-1 FGTS

AUTOR : FRANCISCO WILLIAM JERONIMO DE ALENCAR

ADVOGADO : PA00009237 - WANEISSA KELYN CORREIA LIMA AMARAL

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA

CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Manifeste-se a Caixa Econômica Federal indicando se o autor assinou termo de acordo com a mesma, bem como se permanece seu interesse em recorrer do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Após, em caso negativo quanto a realização de acordo entre as partes, remetam-se os presentes autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região. 3. Intime-se.

1998.39.00.007470-0 OUTRAS

AUTOR : ELDEVANDRO MARTINS FERREIRA E OUTROS

ADVOGADO : PA00003276 - ROSA CARRERA SA

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFDespacho: 1. Manifestem-se os

autores sobre a petição de fls. 195/226, na qual a Caixa Econômica Federal informa o cumprimento espontâneo do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Após, sem manifestação ou nada requerido, arquivem-se os presentes autos. 3. Intime-se.

1999.39.00.001070-0 OUTRAS

AUTOR : ANTONIO FRANCISCO LIMA DE SOUSA

ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFDespacho: 1. Manifeste-se o autor

sobre a petição de fls. 124/127, na qual a Caixa Econômica Federal informa o cumprimento espontâneo do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Após, sem manifestação ou nada requerido, arquivem-se os presentes autos. 3. Intime-se.

2000.39.00.007031-3 FGTS

AUTOR : PATRICIA PAMPLONA PUGET

ADVOGADO : PA00006110 - ANTONIO VILLAR PANTOJA JUNIOR

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFDespacho: 1. Manifeste-se a

autora sobre a petição de fls. 113/115, na qual a Caixa Econômica Federal informa o cumprimento espontâneo do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Após, sem manifestação ou nada requerido, arquivem-se os presentes autos. 3. Intime-se.

1997.39.00.011531-2 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : IRENE SERRAO SOUZA E OUTROS

ADVOGADO : PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA

REU: UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITODespacho: 1. A fim

de viabilizar a expedição do mandado de citação, traga o autor fotocópia da petição inicial de execução, da memória discriminada dos cálculos, do título executivo judicial e da certidão de trânsito em julgado, no prazo de 05 (cinco) dias. 2. Com o

cumprimento do item 1, reclassifique-se o presente feito para a classe 4.100 - Execução Diversa por Título Judicial, com distribuição por dependência a estes autos, devendo

constar como exequentes apenas os autores Irene Serrão Souza, Manoel de Nazaré Soares do Rosário e Gracinda Ferreira Barata. 3. Após, cite-se a União Federal, nos termos do art. 730 do CPC. 4. Sem cumprimento do item 1, arquivem-se os presentes autos.

2000.39.00.013049-6 FGTS

AUTOR : ANTONIO ARQUELAU DE BRITO PAOLONI OUTRO

ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA

ADVOGADO : PA00008136 - ELISABETH CRISTINA DA SFEITOSA

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFDespacho: 1. Defiro o pedido de

fls. 105/106, concedo o novo prazo de 10 (dez) dias para que o patrono dos autores cumpra o item 1 do despacho de fl. 95. 2. Após o decurso do prazo acima, reclassifique-se o presente feito para a classe 4.100 - Execução Diversa por Título Judicial, com distribuição por dependência a estes autos. 3. Após, cite-se os executados, nos termos do art. 652 do CPC.

2002.39.00.001177-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : SANDRO AURELIO DOS SANTOS ALVES

ADVOGADO : PA00005326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO

REU: UNIAO FEDERALDespacho: Especifiquem as partes as provas que ainda

pretendem produzir indicando suas finalidades. Intime-se.

95.00.01224-3 OUTRAS

AUTOR : MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS OLIVEIRA E OUTROS

ADVOGADO : ANA RAIMUNDA FERREIRA ARAUJO

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA

CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Tendo em vista que o processo foi extinto sem julgamento de mérito

por sentença transitada em julgado, manifeste-se a CEF quanto ao termo de acordo que juntou às fls. 105/106 e 108/109, no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Após, sem manifestação, arquivem-se os presentes autos. 3. Intime-se.

2001.39.00.001787-9 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : E BRIO SO LIMA

ADVOGADO : MA00000508 - WALBER CARVALHO DE MATOS

ADVOGADO : MA00005550 - WALMIR AZULAY DE MATOS

REU: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA

- INFRAERO

ADVOGADO : MA5338 - MARCELO FREIRE SAMPAIS

Despacho: Manifeste-se a ré se tem interesse na execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 604 do cpc. 2. Não havendo manifestação, apurem-se as custas finais. (...).

1998.39.00.011615-4 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ANA CRISTINA PINHEIRO DE LIMA E OUTROS

ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS

REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARADespacho: 1. A fim de viabilizar

a expedição do mandado de citação, tragam os autores fotocópia do título executivo judicial e da certidão de trânsito em julgado, no prazo de 05 (cinco) dias. 2. Com o cumprimento do item 1, reclassifique-se o presente feito para a classe 4.100 - Execução

Diversa por Título Judicial, com distribuição por dependência a estes autos, devendo constar como exequientes todos os autores com exceção da autora Maria do Rosário Ferreira Cunha. 3. Após, cite-se a Universidade Federal do Pará, nos termos do art. 730 do CPC. 4. Sem cumprimento do item 1, arquivem-se os presentes autos.

BOLETIM Nº35/2003

AUTOS COM DECISÃO

2003.39.00.000911-9 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

REQTE : MARIA CELIA DE MACEDO

ADVOGADO : PA00006467 - AFONSO ARINOS DE A. LINS FILHO

REQDO : UNIAO (MINISTERIO DA FAZENDA - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL NO ESTADO DO PARA) Decisão: (...) Ante o exposto, rejeito o pedido liminar (...).

AUTOS COM DESPACHO

1998.39.00.003748-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : ADNA NEIRAO REYMAO E OUTROS

EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ ADVOGADO : SANDRA WALESKA MARTINS LEAL

Despacho: 1. Indefiro o pedido de fls. 749/770, uma vez que a executada pretende discutir a própria coisa julgada e, ademais, os cálculos elaborados para confecção do Precatório foram elaborados pela própria autarquia em sede embargos, que foram acolhidos, para determinar como valores da execução aqueles trazidos pela própria Universidade Federal do Pará (fls. 672/675). 2. Em face do ofício do Tribunal (fls. 772/773) que informa que o Precatório encontra-se sobrestado até decisão final do agravo, assim, fica esta execução suspensa até deslinde da questão. 3. Intimem-se. 1999.39.00.008302-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

EXCDO : ADRIANO YARED OLIVEIRA

ADVOGADO : PA00000222 - ANTONIO FERREIRA MAGALHAES

Despacho: 1. Exclua-se do pólo ativo a União Federal, uma vez que renunciou o valor do seu crédito (sentença de fl. 115). 2. Manifeste-se o INSS sobre o não cumprimento do mandado de citação, penhora e avaliação (fl. 120), devendo o mesmo informar o endereço atualizado da executada, a fim de viabilizar a sua citação. 3. Prazo: 15 (quinze) dias, sem manifestação, arquivem-se.

1998.39.00.005941-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : YACIBASTOS BARROSO E OUTROS

ADVOGADO : PA2391 - JOSE WANDER LIMA DE SOUZA

EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Despacho: 1. Retifique-se o termo de autuação para excluir do pólo ativo Maria da Penha Botelho de Arruda, em face da decisão proferida na ação de conhecimento (fl. 23). 2. Após, intime-se, pela última vez, os exequientes remanescentes para apresentarem nova planilha de cálculo, nos termos da sentença proferida nos embargos à execução nº 1998.39.00.005941-2 (fls. 124/127), no prazo de 10 (dez) dias, sem manifestação, arquivem-se os autos.

2000.39.00.003102-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : HILDO BARBOSA DE LIMA E OUTRO

ADVOGADO : PA00003626 - RENALDO GONZAGA DE ALMEIDA

EXCDO : UNIAO FEDERAL

Despacho: 1. Retifique-se a autuação para excluir do pólo ativo Josephina Chaves Lara Miguez, uma vez que a mesma faleceu e o seu herdeiro, noticiado na petição de fl. 63, não tem interesse na execução do julgado. 2. Intime-se o procurador do exequente Hildo Barbosa de Lima, para que apresente procuração com poderes para receber e dar quitação, constando o reconhecimento da firma, uma vez que serão outorgados poderes que extrapolam aqueles ao exercício da capacidade postulatória. 3. Verifico que não consta nos autos ofício do Banco do Brasil informando do depósito para pagamento do Precatório. Assim, oficie-se ao Banco do Brasil solicitando informações sobre o saldo atualizado do depósito em favor do exequente Hildo Barbosa de Lima, bem como o número da conta para os devidos fins. 4. Cumprida as determinações acima mencionadas, expeça-se alvará para levantamento do crédito colocado à disposição do exequente (fl. 211).

5. Execução suspensa em relação ao exequente Pedro Aurélio Ferreira

Platilha, em face da interposição de embargos à execução. 6. Intime-se.

2002.39.00.007545-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : FRANCISCA DA LUZ AMARAL E OUTROS

ADVOGADO : PA00005206 - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Despacho: 1. Exclua-se do pólo ativo o Sr. Francisco de Assis Maia Pereira, uma vez que na ação de conhecimento foi extinto o processo em relação ao mesmo, nos termos do art. 267, V, do CPC. 2. Verifico que a executada não interpôs embargos, portanto, promovam os exequientes o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias, sem manifestação, arquivem-se. 3. Publique-se.

2002.39.00.008098-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : CLAUDIO BIANOR MAIA FERNANDES E OUTRO

ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Expeça-se alvará para levantamento do crédito colocado à disposição dos exequentes Claudio Biamor Maia Fernandes e Eliete de Souza Colares (fls. 126/128). Em face dos valores depositados, declaro extinta a execução pelo pagamento, para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se. P.R.L.

1997.39.00.010166-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : ISAAC RAMIRO BENTES

EXCDO : COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL DE ANIAGEM - CATA

ADVOGADO : PA8365 - ISAIAS CABRAL

Despacho: 1. Desarquivem-se o processo 97.10166-8. 2. Requeira a exequente no prazo de 10 (dez) dias o que de direito. 3. Após, nada requerido, arquivem-se.

2000.39.00.012647-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXCDO : MARIA DA CONCEICAO FERREIRA BENTES

ADVOGADO : PA7035 - SEBASTIANA APARECIDA SERPA

Despacho: 1. Desarquivem-se o processo nº 2000.12647-6. 2. Requeira os exequentes no prazo de 10 (dez) dias o que de direito. 3. Após, nada requerido, arquivem-se.

1999.39.00.004262-6 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : UNIAO FEDERAL

EMBDO : GUILHERME ARTUR PAULO FREDERICO SEIFFERT

ADVOGADO : JOSE DE ARIMATEIA CHAVES - PA4559

Despacho: Nos termos da portaria nº 25, determino o desarquivamento do processo nº 99.4262-6, concedendo vista aos exequientes fora de secretaria, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Após, nada requerido, retornem os autos ao arquivo.

1999.39.00.001089-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA E OUTROS

ADVOGADO : PA00009902 - EMMANUEL SIMOES RODRIGUES FILHO

ADVOGADO : PA00012811 - LEONIDAS DE CARVALHO VERDELHO

EXCDO : CLAUDIO MARIA PINHEIRO GUIMARAES

ADVOGADO : PA958 - ADILSON VERCOSA

Despacho: Nos termos da portaria nº 25, determino o desarquivamento do processo nº 99.1089-7, concedendo vista ao exequente fora de secretaria, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Após, nada requerido, retornem os autos ao arquivo.

2002.39.00.008693-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : ABILIO CESAR CANSANCAO PRETES E OUTROS

ADVOGADO : PA6688 - NOZOR JOSE SOUZA

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Despacho: 1. Indefiro o acordo noticiado à fl. 269, uma vez que a presente lide versa sobre os juros progressivos e os acordos noticiados pela CEF, com base na lei Complementar nº 110, de 29/06/2001, referem-se aos expurgos inflacionários. 2. Promovam os exequentes, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção, a apresentação das cópias necessárias à instrução do mandado de citação. 3. Após, cite-se a Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 632 do CPC.

BOLETIM Nº34/2003

AUTOS COM DESPACHO

1998.39.00.009463-7 OUTRAS

AUTOR : NADIVIO SOUZA DOS SANTOS E OUTROS

ADVOGADO : PA00007083 - MARIA TELMA BRASIL DA NOBREGA

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Despacho: 1. Manifestem-se os autores sobre a petição de fls. 353/357, na qual a Caixa Econômica Federal informa o cumprimento espontâneo do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Após, sem manifestação ou nada requerido, arquivem-se os presentes autos. 3. Intime-se.

1998.39.00.007672-8 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : JOSE FIUZA DOS SANTOS E OUTRO

ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU: UNIAO FEDERAL

Despacho: 1. Requeiram os autores a execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 604, do CPC. 2. Após, sem manifestação, arquivem-se.

2001.39.00.003616-2 PREVIDENCIARIO

AUTOR : MARIA ELIETE ALENCAR RODRIGUES

ADVOGADO : PA7807 - FRANCISCO SARMENTO CAVALCANTE

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO : ADRIANO YARED OLIVEIRA

Despacho: Verifico que, por equívoco, foi determinado a fl. 271 que a autora se manifestasse acerca da contestação de fls. 263/270, quando na verdade quem deveria se manifestar acerca da referida contestação era a re-convincente. Desse modo, determino a intimação da reconvinte para que se manifeste sobre a contestação de fls. 263/270 no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se.

1997.39.00.008773-8 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : AIDETE FREITAS DA COSTA E OUTROS

ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU: UNIAO FEDERAL

Despacho: 1. Indefiro o pedido contido nas fls. 147/148, uma vez que, nos termos do art. 604 do CPC, cabe ao credor instruir seu pedido com a memória discriminada e atualizada do cálculo. 2. Desse modo, concedo novamente o prazo de 15 (quinze) dias para que a parte autora e seu patrono requeiram a execução do julgado, nos termos do art. 604 do CPC. 3. Após, sem manifestação, arquivem-se os autos. Intimem-se.

1998.39.00.000808-3 OUTRAS

AUTOR : VICENTE DE PAULA PEDROSA DA SILVA JUNIOR

ADVOGADO : PA00005567 - JOAQUIM NEVES DAS CHAGAS

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

Despacho: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intimem-se as partes para que se manifestem sobre a proposta de honorários do perito (fls. 173/175), no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a iniciar-se pelo autor.

2002.39.00.008441-1 FGTS

AUTOR : TADEU FERREIRA MONTEIRO

ADVOGADO : PA00004882 - ANTONIA DE JESUS AZEVEDO DOS SANTOS

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Despacho: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intimem-se os autores para que se manifestem acerca da contestação e documentos de fls. 20/44 no prazo de 10 (dez) dias.

2002.39.00.007428-0 FGTS

AUTOR : JOSE LUIZ REBELO PEREIRA

ADVOGADO : PA00006110 - ANTONIO VILLAR PANTOJA JUNIOR

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Despacho: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intimem-se os autores para que se manifestem acerca da contestação e documentos de fls. 17/41 no prazo de 10 (dez) dias.

2002.39.00.007012-9 FGTS

AUTOR : LUIZ CARLOS CARNEIRO DA SILVA

ADVOGADO : PA00003191 - MARIA JOSE CABRAL CAVALLI

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Despacho: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intimem-se os autores para que se manifestem acerca da contestação e documentos de fls. 23/47 no prazo de 10 (dez) dias.

2002.39.00.005584-2 FGTS

AUTOR : BENEDITO DE SOUZA VASCONCELOS E OUTROS

ADVOGADO : PA00003191 - MARIA JOSE CABRAL CAVALLI

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Despacho: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intimem-se os autores para que se manifestem acerca da contestação e documentos de fls. 87/112 no prazo de 10 (dez) dias.

2002.39.00.007012-9 FGTS

AUTOR : LUIZ CARLOS CARNEIRO DA SILVA

ADVOGADO : PA00003191 - MARIA JOSE CABRAL CAVALLI

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Despacho: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intimem-se os autores para que se manifestem acerca da contestação e documentos de fls. 23/47 no prazo de 10 (dez) dias.

2002.39.00.005584-2 FGTS

AUTOR : BENEDITO DE SOUZA VASCONCELOS E OUTROS

ADVOGADO : PA00003191 - MARIA JOSE CABRAL CAVALLI

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Despacho: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intimem-se os autores para que se manifestem acerca da contestação e documentos de fls. 87/112 no prazo de 10 (dez) dias.

2002.39.00.005584-2 FGTS

AUTOR : BENEDITO DE SOUZA VASCONCELOS E OUTROS

ADVOGADO : PA00003191 - MARIA JOSE CABRAL CAVALLI

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Despacho: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intimem-se os autores para que se manifestem acerca da contestação e documentos de fls. 87/112 no prazo de 10 (dez) dias.

2002.39.00.005584-2 FGTS

AUTOR : BENEDITO DE SOUZA VASCONCELOS E OUTROS

ADVOGADO : PA00003191 - MARIA JOSE CABRAL CAVALLI

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Despacho: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intimem-se os autores para que se manifestem acerca da contestação e documentos de fls. 87/112 no prazo de 10 (dez) dias.

2002.39.00.005584-2 FGTS

AUTOR : BENEDITO DE SOUZA VASCONCELOS E OUTROS

ADVOGADO : PA00003191 - MARIA JOSE CABRAL CAVALLI

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Despacho: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intimem-se os autores para que se manifestem acerca da contestação e documentos de fls. 87/112 no prazo de 10 (dez) dias.

2002.39.00.005584-2 FGTS

AUTOR : BENEDITO DE SOUZA VASCONCELOS E OUTROS

ADVOGADO : PA00003191 - MARIA JOSE CABRAL CAVALLI

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Despacho: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intimem-se os autores para que se manifestem acerca da contestação e documentos de fls. 87/112 no prazo de 10 (dez) dias.

2002.39.00.005584-2 FGTS

AUTOR : BENEDITO DE SOUZA VASCONCELOS E OUTROS

ADVOGADO : PA00003191 - MARIA JOSE CABRAL CAVALLI

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Despacho: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intimem-se os autores para que se manifestem acerca da contestação e documentos de fls. 87/112 no prazo de 10 (dez) dias.

10 (dez) dias.

2002.39.00.007013-2 FGTS

AUTOR : ADELINO DE OLIVEIRA PONTES E OUTROS

ADVOGADO : PA00003191 - MARIA JOSE CABRAL CAVALLI

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Despacho: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intimem-se os autores para que se manifestem acerca da contestação e documentos de fls. 74/104 no prazo de 10 (dez) dias.

2002.39.00.002402-9 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ERNESTO GODIN LEITAO

ADVOGADO : PA00007760 - FABIO MOURAO

REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Despacho: No prazo de 10 (dez) dias, proceda o autor ao recolhimento de R\$720,27 (setecentos e vinte reais e vinte e sete centavos) referente às custas processuais complementares, consoante decisão proferida na Impugnação ao Valor da Causa nº 2002.39.00.5993-9 e manifestação do contador do Juízo de fl. 70, devendo, ainda, juntar comprovante nos autos. Publique-se.

2000.39.00.011105-9 TRIBUTARIA

AUTOR : INCOR - INSTITUTO DO CORACAO DO PARA LTDA E OUTROS

ADVOGADO : PA00002827 - GIOVANI CICERO JANUARIO

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO : ADRIANO YARED OLIVEIRA

Despacho: 1. Manifeste-se o réu se tem interesse na execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 604 do CPC. 2. Não havendo manifestação, arquivem-se os autos. 3. Intime-se.

2001.39.00.000069-4 TRIBUTARIA

AUTOR : TAXIAEREO KOVACS SA

ADVOGADO : PA00003310 - FERNANDO FACURY SCAFF

REU: COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS

ADVOGADO : CARLOS EDUARDO LOPES MELO

Despacho: 1. Recebo a apelação de fls. 98/106, interposta pela autora, nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista à ré, no prazo legal. 4. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região.

2001.39.00.008708-7 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : JOSE CATARINO ALMEIDA

sentença transitada em julgado, manifeste-se a CEF quanto ao termo de acordo que juntou às fls. 20/21, no prazo de 15 (quinze) dias. Decorrido esse prazo sem manifestação, arquivem-se os autos. Publique-se.

2001.39.00.006748-4 TRIBUTARIA

AUTOR : SAO BERNARDO INDUSTRIA SA

ADVOGADO : PA00001069 - ALMERINDO AUGUSTO DE VTRINIDADE

REU: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) Despacho: 1. Recebo a apelação de fls. 90/95, tempestivamente interposta pela autora, nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista à Fazenda Nacional para tomar ciência da sentença de fls. 82/88 e do presente despacho, no prazo legal. 3. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao T.R.F. da 1ª Região.

BOLETIM Nº33/2003 AUTOS COM DESPACHO

00.00.31363-7 IMOVEIS

AUTOR : JOSE ALBERTO DA SILVA CRUZ FILHO

ADVOGADO : PA00019066 - SOLANGE M. FRAZAO DO COUTO DANTAS

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Despacho: 1 - Recebo a apelação, tempestivamente interposta pelo(a) ré SOCILAR S/A, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2 - Vista a parte autora para, querendo, contra-arrazoar a apelação no prazo legal. 3 - Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região. 4 - Publique-se.

96.00.01478-7 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR : ANTONIO LEITE FILHO E OUTRO

ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES

REU: UNIAO FEDERAL

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA

CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1- Cientifique-se a União, via AGU, da sentença de fls. 203/210 e 221/222. 2- Recebo as apelações de fls. 212/217 e 232/247, tempestivamente interpostas pela ré CEF e pelo autor Antônio Leite Filho, respectivamente, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 3 - Vista às partes para contra-razões, no prazo legal, primeiro aos autores. 4 - Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região. 5 - Publique-se.

92.00.02608-7 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

REQTE : CARLOS AARAO SERRUYA DE SABOYA

ADVOGADO : PA00004042 - ANTONIO DOS REIS PEREIRA

REQDO : UNIAO FEDERAL

REQDO : BANCO BRASILEIRO DE DESCONTO S/A

BRADESCOADVOGADO : PA9297 - DIRCEU RIKER FRANCO

Despacho: 1. Indefiro o pedido de fls. 121, uma vez que tanto a presente quanto a ação principal ainda foram não julgadas. 2. Remetam-se os presentes autos para a Justiça Estadual, ressaltando-se expressamente a existência de valores vinculados ao presente processo depositados na conta nº 500.477-7, na agência/PAB da Justiça Federal nº 2338.

00.00.30735-1 CAUSAS DE VALOR INFERIOR A 20 SALARIOS MINIMOS

REQTE : JOAO LOPES DE SOUZA

ADVOGADO : PA2396 - BILGO POSSIDONIO DE LACERDA

REQDO : UNIAO FEDERAL Despacho: 1. Deixo de receber a apelação de fls.

90/96 do autor, uma vez que intempestiva, tendo sido protocolada a peça recursal após o decurso do prazo legal de impetração do recurso que se iniciou em 13/05/2002 e encerrou-se em 27/06/2002, em virtude da suspensão dos prazos ocorrida no período de 09/05 a 12/06/2002, por determinação desse Juízo (Portaria nº 07/2002). 2. Diante do acima exposto, determino que seja desentranhada a peça de fls. 90/96, a fim de ser entregue ao seu subscritor que deverá comparecer a esta Secretaria, no prazo de 10 (dez) dias, para recebê-la, caso contrário, ficará ciente que a referida petição será enviada à Administração desta Justiça Federal, a fim de que seja doada para instituições que trabalhem com reciclagem de papel. Ressalto que tal procedimento tem sido adotado nesta Vara, por analogia, ao disposto Provimento Consolidado quanto à inutilização de algumas pastas de nossos arquivos obrigatórios, e também para se evitar o grande acúmulo de papel na Vara o que dificulta o trâmite dos processos em curso. 3. Certifique-se o trânsito em julgado. 4. Vista à União Federal para se manifestar sobre eventual interesse na execução, no prazo de 15 (quinze) dias. 5. Após, sem manifestação ou ausente o interesse, apurem-se as custas finais.

2000.39.00.009095-5 FGTS

AUTOR : ROSINALDO ARAUJO PEREIRA E OUTROS

ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA

CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Analisando o presente feito verifico que de fato a sentença de fls. 214/219 foi publicada em 06/12/2002, tendo o prazo recursal iniciado em 09/12 e encerrado em 10/01/2003, dado o recesso forense. No entanto, a Caixa Econômica Federal retirou o processo no dia 06/12 e devolveu à Secretaria em 18/12/2002. Isso posto, defiro o pedido de fls. 221/222 dos autores, devolvendo o prazo recursal dos mesmos a partir da publicação do presente despacho. 2. Após, decorrido o prazo supra, venham-me conclusos.

1998.39.00.007655-2 TRIBUTARIA

AUTOR : MOINHOS CRUZEIRO DO SULSA

ADVOGADO : PA921 - ADEMAR KATO

REU: BANCO DO BRASIL S/A

REU: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) Despacho: 1 - Recebo a apelação, tempestivamente interposta pelo(a) ré, nos efeitos devolutivo e suspensivo.

2 - Vista a parte autora para, querendo, contra-arrazoar a apelação no prazo legal.

3 - Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região. 4 - Publique-se.

2001.39.00.007910-9 TRIBUTARIA

AUTOR : ANTONIO JOSE DE AQUINO HENRIQUES

ADVOGADO : PA0000C113 - COSME SOUZA SANTOS

REU: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) Despacho: 1 - Recebo a apelação, tempestivamente interposta pelo autor, nos efeitos devolutivo e suspensivo.

2 - Vista à União, via PFN, para ciência da sentença e para contra-razões no prazo legal.

3 - Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região. 4 - Publique-se.

96.00.01236-9 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ALCIDES AUGUSTO DE MOURA SOBRINHO E OUTROS

ADVOGADO : PA3626 - RENALDO GONZAGA

REU: UNIAO FEDERAL

REU: ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAL/P

Despacho: 1. A fim de viabilizar a expedição do mandado de citação, traga a exequente Blandina Souza Rodrigues fotocópia do título executivo judicial e da certidão de trânsito em julgado, no prazo de 05 (cinco) dias. 2. Com o cumprimento do item 1, reclassifique-se o presente feito para a classe 4.100 - Execução Diversa por Título Judicial, com distribuição por dependência a estes autos, devendo constar como exequente apenas a autora Blandina Souza Rodrigues. 3. Após, cite-se a União Federal, nos termos do art. 730 do CPC. 4. Sem cumprimento do item 1, arquivem-se os presentes autos.

1997.39.00.008371-9 TRABALHISTAS

REQTE : ALDALICE MOURA DA CRUZ OTTERLOO

ADVOGADO : PA00004042 - ANTONIO DOS REIS PEREIRA

REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA

CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Tendo em vista o trânsito em julgado do acórdão de fls. 73/74, determino a expedição do Alvará Judicial para o levantamento da conta de FGTS de que trata a presente ação. Oportunamente, arquivem-se os presentes autos. Intimem-se as partes.

1997.39.00.008371-9 TRABALHISTAS REQTE : ALDALICE MOURA DA CRUZ

OTTERLOO

ADVOGADO : PA00004042 - ANTONIO DOS REIS PEREIRA

REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA

CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. A fim de viabilizar a expedição do competente Alvará de Levantamento, manifeste-se a autora indicando a pessoa com poderes para receber a importância na caixa da respectiva agência bancária, com o número da OAB, CPF e C.I. e, se for autorizar seu patrono para tal, nos termos da Resolução nº 178, de 22/10/96, com alteração dada pela Resolução nº 219, de 17/04/2000 e Resolução nº 265, de 06/06/2002, no prazo de 10 (dez) dias. 2. Após, sem cumprimento do item 1, arquivem-se os presentes autos.

2002.39.00.003918-3 ATENTADO

REQTE : WALTER BASTOS NETO E OUTROS

ADVOGADO : PA00003103 - ROSALIA OLIVEIRA NEVES

REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Despacho: 1. Tendo em

vista que a regra do art. 20, § 2º, da MP 1973-59, de 09.03.2000, ou seja, arquivamento de execução fiscal de valor igual ou inferior a 1000 UFIRs, não se aplica às custas judiciais remanescentes seja de pequena expressão pecuniária, não é irrisório, pois é superior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos, devendo ser cobrado. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, págs. 31/32). 2. Isto posto, intimem-se os autores para promoverem o seu recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias. 3. Decorrido o prazo, caso não seja cumprido o item anterior, determino que seja anotado o valor das custas pela Secretaria, para fins de comunicação mensal à Fazenda Nacional. 4. Em seguida, desansemem-se e arquivem-se o feito. 5. Intime-se.

2002.39.00.000506-3 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : SINDNER-PA SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS

FEDERAIS DO DEPARTAMENTO

ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES - PA3847

REU: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM -

Despacho: 1 - Proceda o autor ao recolhimento do porte de retorno, juntando comprovante nos autos, no prazo de 10 (dias) sob pena de deserção do recurso interposto. 2 - Publique-se.

1999.39.00.008674-7 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

REQTE : ELAINE XAVIER PRESTES

ADVOGADO : PA00007601 - MIGUEL BAIA BRITO

REQDO : UNIAO FEDERAL

REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

REQDO : CRUZ ENGENHARIA LTDA Despacho: 1. Recebo a apelação de

fls. 154/167, interposta pela ré, somente no efeito devolutivo. 2. Vista à autora apelada.

3. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

1998.39.00.000348-6 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : SINTSEP - SIND. DOS TRAB. NO SERVICO PUBLICO

FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS

ADVOGADO : PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA

REU: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DAS MINAS ENERGIAS Despacho:

1. A fim de viabilizar a expedição do mandado de citação, traga o autor fotocópia do título executivo judicial e da certidão de trânsito em julgado, no prazo de 05 (cinco) dias. 2. Com o cumprimento do item 1, reclassifique-se o presente feito para a classe 4.100 - Execução Diversa por Título Judicial, com distribuição por dependência a estes autos. 3. Após, cite-se a União Federal, nos termos do art. 730 do CPC. 4. Sem cumprimento do item 1, arquivem-se os presentes autos.

2001.39.00.005759-9 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA JANAU E OUTROS

ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU: UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO Despacho: 1 - Recebo a

apelação, tempestivamente interposta pelo autor, nos efeitos devolutivo e

suspensivo. 2 - Vista à União, via AGU, para ciência da sentença e para contra-

razões no prazo legal. 3 - Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª

Região. 4 - Publique-se.

2001.39.00.009361-5 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

REQTE : CARLOS HENRIQUE VASCONCELOS COLARES E

OUTRO

ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Despacho: 1. Recebo a

apelação de fls. 114/132, interposta pela ré, somente no efeito devolutivo. 2. Vista à

autora apelada pelo prazo legal. 3. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se os

autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

95.00.06703-0 TRIBUTARIA

AUTOR : COMPANHIA DE NAVEGACAO DA AMAZONIA - CNA

ADVOGADO : PA4847 - ROSA MARIA M

ADVOGADO : SANT'ANA PEREIRA

REU: UNIAO FEDERAL Despacho: desarquite-se o processo nº 95.6703-0 nos

termos da Portaria nº 25 de 05.02.2002 (...).

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

ADRIANE LUISA VIEIRA TRINDADE

Juiz Federal da 7ª Vara

FABÍOLA BERNARDI

Juiz Federal substituta da 7ª Vara

SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES

Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 023/2003

EXPEDIENTES DOS DIAS 10 DEZ 2002, 04, 13, 14 e 17 FEV 2003

ATOS ORDINATÓRIOS

No(s) processo(s) acima, foi/foram lavrada(s) CERTIDÃO(ÕES) pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01/99, deste Juízo, nesta data abro vista destes autos ao(a) Exequente, para manifestar-se sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito".

94.0001189-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS

Adv. : PA1643 - Hermenegildo Antônio Crispino

EXCDO : PAULO JOSÉ DE SOUZA MOREIRA e outro

95.0005113-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT)

Adv. : PA5314 - Paulo Maurício Sales Cardoso

EXCDO : SERRARIA OURO VERDE LTDA.

1999.39.00.007519-9 EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(CEF)

Adv. : PAF-84 - Fátima de Nazaré P. Gobistch

EXCDO : MACEDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO METALURGIA LTDA.

e outros

2000.39.00.002078-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-

JUDICIAL

EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA

AEROPORTUÁRIA (INFRAERO)

Adv. : PA8948 - Francisco Ferreira Alencar Júnior

EXCDO : RGB - PRODUTOS REGIONAIS LTDA. e outro

2001.39.00.003711-0 EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(CEF)

Adv. : PAF-84 - Fátima de Nazaré P. Gobistch

EXCDO : IN NATURA TIMBERS LTDA. e outro

2001.39.00.005319-8 EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(CEF)

Adv. : PAF-84 - Fátima de Nazaré P. Gobistch

EXCDO : R.L.J. COM. E SERV. LTDA. e outros

2001.39.00.005324-6 EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(CEF)

Adv. : PAF-84 - Fátima de Nazaré P. Gobistch

EXCDO : SIND. DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE

RODOVIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

2001.39.00.007719-1 EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(CEF)

Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco

EXCDO : EDMILSON LEAL DOS SANTOS ME e outro

2001.39.00.007808-8 EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(CEF)

Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco

EXCDO : GESSOTEC LIMITADA e outros

2001.39.00.008724-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(CEF)

Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco

EXCDO : EDILBERTO DOS SANTOS PINTO e outro

Adv. : PA5555 - Fernando Oliveira

2002.39.00.003078-3 EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(CEF)

Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco

EXCDO : ESCOLA GONÇALVES DIAS LTDA. e outro

Adv. : PA2976 - Jandira Josélia de Oliveira

2002.39.00.003859-6 EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(CEF)

Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco

EXCDO : LUIZ M. LOPES e outro

2002.39.00.004660-3 EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(CEF)

Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco

EXCDO : MEIRELES & SISO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADES/C

LIMITADA e outro

2002.39.00.004667-9 EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(CEF)

Adv. : PA10319 - Marcella da Silva Peixoto

EXCDO : POUSADA RECREATIVA E CRECHE BABY CENTER LTDA.

e outros

2002.39.00.004957-1 EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(CEF)

Adv. :

EXCDO : INTERPRETAÇÃO LTDA. e outros
2002.39.00.007358-7 EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(CEF)
Adv. : PA10319 - Marcella da Silva Peixoto
EXCDO : COL DE EDC INF E ENS FUND ATHOS SC LTDA. e outros
2002.39.00.007368-0 EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(CEF)
Adv. : PA10319 - Marcella da Silva Peixoto
EXCDO : MARCIA ANDREA DURÃO DE MACEDO ME. e outro
AUTOS COM DESPACHOS
1996.0009229-0 EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(CEF)
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : SKYLUS MÔTEL LTDA. E outros
DESPACHO : Tendo em vista o conteúdo na informação de fl. 48, junte, o(a)
Exequiente, planilha atualizada do débito e indique leiloeiro de sua preferência.
Prazo de 10 (dez) dias.

EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBTE. : PLANCON PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA.
Adv. : PA47 - Idália Caetano da Cunha Souza
EMBDO. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO : À Distribuição para mudança de classe para 4.100, bem como para
retificação do pólo ativo, devendo constar os advogados mencionados na Eça de
fls. 77. Cite-se o(a) Executado(a), nos termos do art. 730, do CPC. Não havendo
interposição de Embargos, especifique-se RPV.
2002.39.00.8240-4 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE. : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
Adv. : PA8289 - Luiz Cláudio Affonso Miranda
EMBDO. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Ante o exposto, com fulcro no art. 267, inciso VI,
do Código de Processo Civil, julgo extinto o feito sem exame do mérito. Custas ex
lege. Honorários incabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE SANTAREM

AV. MENDONÇA FURTADO 3280 - LIBERDADE - SANTAREM - PA

RESENHA NO 109 _ 91/2003
PROCESSO NO : 01258-2002-109-08-00-5 REFERENCIA 109 _ 1258/2002_5
Reclamante: PAULO VICENTE BRAGANCA
Advogado(a) : JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Reclamado : REDE CELPA CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A
Advogado(a) :
Assunto :
FICA O RECLAMANTE NOTIFICADO DO RECURSO ORDINARIO
INTERPOSTO PELA RECLAMADA AS FLS. 256/297, NOS AUTOS
SUPRAMENCIONADOS.
RESENHA NO 109 _ 92/2003
PROCESSO NO : 00861-1991-109-08-00-6 REFERENCIA 109 _ 861/1991_6
Exequente: JOSE SEBASTIAO ARAUJO BASTOS
Advogado(a) : ANTONIO EDER JOHN DE SOUSA COELHO
Executado : BANCO DO ESTADO DO PARA S. A.
Advogado(a) : ROSA MADALENA G. MONTE MACAMBIRA
Assunto :
AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A DECISAO DE FL.626,
NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.
RESENHA NO 109 _ 93/2003
PROCESSO NO : 00895-2002-109-08-00-4 REFERENCIA 109 _ 895/2002_8
Reclamante: FERNANDA BATISTA FONSECA CHAVES
Advogado(a) : RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
Reclamado : PONTES & PONTES LTDA (DISTRIBUIDORA PLANICIE)
Advogado(a) :
Assunto :
RESENHA NO 109 _ 94/2003
PROCESSO NO : 00895-2002-109-08-00-4 REFERENCIA 109 _ 895/2002_8
Reclamante: FERNANDA BATISTA FONSECA CHAVES
Advogado(a) : RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
Reclamado : PONTES & PONTES LTDA (DISTRIBUIDORA PLANICIE)
Advogado(a) :
Assunto :
FICA O RECLAMADO NOTIFICADO DE QUE O RECLAMANTE
APRESENTOU RECURSO ADESIVO AS FLS. 183/189, NOS AUTOS
SUPRAMENCIONADOS.
RESENHA NO 109 _ 95/2003
PROCESSO NO : 00895-2002-109-08-00-4 REFERENCIA 109 _ 895/2002_8
Reclamante: FERNANDA BATISTA FONSECA CHAVES
Advogado(a) : RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
Reclamado : CIFARMA (ESCRITORIO UNIDROGAS)

Advogado(a) : DRA. ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
Assunto :
FICA O RECLAMADO NOTIFICADO DE QUE O RECLAMANTE
APRESENTOU RECURSO ADESIVO AS FLS. 183/189, NOS AUTOS
SUPRAMENCIONADOS.
RESENHA NO 109 _ 96/2003
PROCESSO NO : 00315-2000-109-08-00-7 REFERENCIA 109 _ 315/2000_5
Reclamante: PEDRO MOURA DA SILVA FILHO
Advogado(a) : MARIA DOLORES CAJADO BRASIL
Reclamado : PETROLEO SABBA S/A
Advogado(a) : ARLOVA MARTA VIVACQUA DA SILVEIRA
Assunto :
PARA CIENCIA DAS PARTES, QUE FOI NEGADO O SEGUIMENTO DO
AGRAVO DE PETICAO INTERPOSTO PELA RECLAMADA,
CONFORME O R. DESPACHO DE FLS. 353
RESENHA NO 109 _ 97/2003
PROCESSO NO : 00895-2002-109-08-00-4 REFERENCIA 109 _ 895/2002_8
Reclamante: FERNANDA BATISTA FONSECA CHAVES
Advogado(a) : RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
Reclamado : CIFARMA (ESCRITORIO UNIDROGAS)
Advogado(a) : DRA. ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
Assunto :
FICA O RECLAMADO NOTIFICADO DO RECURSO ORDINARIO DE
PONTES E PONTES LTDA (DISTRIBUIDORA PLANICE), AS FLS. 165/180.
DOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.
RESENHA NO 109 _ 98/2003
PROCESSO NO : 01594-1999-109-08-00-1 REFERENCIA 109 _ 1594/1999_4
Reclamante: PAIXAO JARBAS VASCONCELOS DE ARAUJO
Advogado(a) : RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
Reclamado : TRANSANTAREM LTDA
Advogado(a) : ELIAS CESAR QUEIROZ
Assunto :
FICA NOTIFICADA A RECLAMADA, QUE DEVERA EFETUAR O
PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO VALOR DE R\$ 50,54
(CINQUENTA REAIS E CINQUENTA CENTVOS) CONFORME
CONSTA AS FLS. 218 DOS REFERIDOS AUTOS, NO PRAZO DE
10(DEZ) DIAS, PARA POSTERIOR LIBERCAO DA PENHORA
RESENHA NO 109 _ 99/2003
PROCESSO NO : 00288-2002-109-08-00-4 REFERENCIA 109 _ 288/2002_9
Reclamante: ELIZANE DA SILVA SOUSA
Advogado(a) : AUGUSTO CESAR PINTO SERIQUE
Reclamado : ANTONIO CANDIDO DA SILVA
Assunto :
FICA NOTIFICADO O RECLAMANTE QUE LHE FOI CONCEDIDO O
PRAZO DE MAIS 30 TRINTA) DIAS PARA INDICAR BENS DA
RECLAMADA PASSIVEIS DE PENHORA, SOB AS PENAS DO ART. 40 DA
LEI 6.830/80, EM CUMPRIMENTO AO R. DESPACHO DE FLS. 19 DOS
REFERIDOS AUTOS.
RESENHA NO 109 _ 100/2003
PROCESSO NO : 00538-2002-109-08-00-6 REFERENCIA 109 _ 538/2002_6
Reclamante: AGAMENON DE JESUS FRANCA
Advogado(a) : ELCY NUBIA ALVES PEDREIRO
Reclamado : JOSE BENICIO DA SILVA
Advogado(a) : EDUARDO MAURICIO SILVA FONSECA
Assunto : FICA NOTIFICADA A RECLAMADA PARA COMPROVAR AO
JUIZO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SE EFETUOU O DEPOSITO,
OU DEVOLVER A GUIA DE DEPOSITO NR 1003/02, EM CUMPRIMENTO
AO DESPACHO DE FLS. 69-Verso DOS REFERIDOS AUTOS.

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 002 _ 55/2003

PROCESSO NO 00774-2002-002-08-00-X REFERENCIA 002 _ 774/2002_5
Exequente : MAGNO FERNANDO CORREA DA SILVA
Executado : ADEMPS
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a)
TITULAR da 002 Vara do Trabalho de BELEM.
AZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ADEMPS, Executado : nos
autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar
em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de
penhora, a quantia de R\$ 2.715,18 (DOIS MIL E SETECENTOS E QUINZE
REAIS E DEZOITO CENTAVOS) atualizado em 11/10/2002, correspondente
ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.
RESUMO:

Principal Corrigido	2.073,00
Juros de Mora	118,11
Valor FGTS	141,69
Multa 40% FGTS	56,68
Valor das Custas	47,79
INSS	277,91
Total devido	2.715,18

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-á a Penhora
em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA
EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL,
que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na
sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 06 de fevereiro de 2003. Eu,
ANTONIO DE JESUS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 002 _ 56/2003

PROCESSO NO 01572-1998-002-08-00-8 REFERENCIA 002 _ 1572/1998_7
Exequente : LAURO DE FREITAS VAZ FILHO
Executado : BENEDITO SANTOS DIAS
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a)
TITULAR da 002 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) BENEDITO
SANTOS DIAS, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar
incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
TOMAR CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: I-CONSTATA-SE QUE
OS DOCUMENTOS DE FLS.158/163, QUE FRANCISCO ANTONIO
BATISTA FILHO E SONIA MARIA DE CASTRO MELO BATISTA, AO SE
AFASTAREM DA EMPRESA MELO BATISTA ENGENHARIA LTDA,
PERTENCENTE AO GRUPO ECONOMICO DA EXECUTADA, O
RECLAMANTE SEQUER PARA ELAS TRABALHOU, NAO HAVENDO
ASSIM, QUALQUER RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS ANTES
REFERENCIADOS. II-EXCLUI-LOS DA EXECUCAO. III-DE-SE CIENCIA
AS PARTES.(S.F.S.F).RSP

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente
EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no
lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746,
UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 06 de fevereiro de 2003. Eu,
ANTONIO DE JESUS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 002 _ 57/2003

PROCESSO NO 01572-1998-002-08-00-8 REFERENCIA 002 _ 1572/1998_7
Exequente : LAURO DE FREITAS VAZ FILHO
Executado : VITORIA ENGENHARIA LTDA
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a)
TITULAR da 002 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) JOSE MARIA
DA COSTA SILVA, ADV RECLAMADA nos autos do processo supra, que se
encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
TOMAR CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: I-CONSTATA-SE QUE
OS DOCUMENTOS DE FLS. 158/163, QUE FRANCISCO ANTONIO
BATISTA FILHO E SONIA MARIA DE CASTRO MELO BATISTA, AO SE
AFASTAREM DA EMPRESA MELO BATISTA ENGENHARIA LTDA,
PERTENCENTE AO GRUPO ECONOMICO DA EXECUTADA, O
RECLAMANTE SEQUER PARA ELAS TRABALHOU, NAO HAVENDO
ASSIM, QUALQUER RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS ANTES
REFERENCIADOS. II-EXCLUI-LOS DA EXECUCAO. III-DE-SE CIENCIA
AS PARTES.(S.F.S.F).RSP

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente
EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no
lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746,
UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 06 de fevereiro de 2003. Eu,
ANTONIO DE JESUS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 002 _ 59/2003

PROCESSO NO 01025-1997-002-08-00-1 REFERENCIA 002 _ 1025/1997_4
Exequente : JOSE DE OLIVEIRA GONCALVES
Executado : VERSATIL SANEAMENTO E TRANSPORTE LTDA
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a)
TITULAR da 002 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) JOSE DE
OLIVEIRA GONCALVES, Exequente nos autos do processo supra, que se
encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
" TOMAR CIENCIA DE QUE DEVERA SE MANIFESTAR SOBRE O
OFICIO RECEBIDO NESTES AUTOS AS FLS. 79, E OU REQUERER O QUE
ENTENDER DE DIREITO." RSP
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente
EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no
lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746,
UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 06 de fevereiro de 2003. Eu,
ANTONIO DE JESUS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS**
No 002_60/2003

PROCESSO NO 01448-1996-002-08-00-0 REFERENCIA 002_1448/1996_3
Exequente: JOSE ROBERTO SIQUEIRA MONTEIRO
Executado: LOJAS CAPRI LTDA
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 002 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) LOJAS CAPRI LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:
"TOMAR CIENCIA DA LIBERACAO DA PENHORA, RELATIVA A ESTES AUTOS," RSP
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM - PA, 66050-100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, 06 de fevereiro de 2003. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 002_68/2003

PROCESSO NO: 01360-1995-002-08-00-8 REFERENCIA 002_1360/1995_4
Exequente: MARTINHO NOGUEIRA MARQUES
Executado: VELBRAS VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR, da 002 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 24/03/2003, as 10:30 h., na(o) 2a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM - PA, será levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 07 de fevereiro de 2003. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS**
No 002_81/2003

PROCESSO NO 02066-2002-002-08-00-3 REFERENCIA 002_2066/2002_X
Reclamante: JOSINO SENA FERREIRA
Reclamado: CHAMA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
Data da Proxima Audiencia: 27/02/2003 as 12:00 Horas
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 002 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) CHAMA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:
fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM - PA, 66050-100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, 17 de fevereiro de 2003. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS**
No 002_82/2003

PROCESSO NO 00635-2002-002-08-00-6 REFERENCIA 002_635/2002_2
Exequente: ANTONIO RODRIGUES MONTEIRO
Executado: CORPS SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 002 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) CORPS SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 5.126,98 (CINCO MIL E CENTO E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) atualizado em 13/01/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido RS 4.883,75
Valor das Custas RS 97,68
INSS RS 145,55
Total devido RS 5.126,98
Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder se a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 18 de fevereiro de 2003. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS**
No 002_83/2003

PROCESSO NO 00855-2002-002-08-00-X REFERENCIA 002_855/2002_5
Exequente: INSS - ESTADO DO PARA
Executado: TRANSPORTES SA TRANSP DE PRODUTOS DE PETROLEO
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 002 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) TRANSPORTES SA TRANSP DE PRODUTOS DE PETROLEO, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 330,51 (TREZENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) atualizado em 09/01/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS RS 330,51
Total devido RS 330,51
Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder se a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 18 de fevereiro de 2003. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS**
No 002_84/2003

PROCESSO NO 00873-2001-002-08-00-0 REFERENCIA 002_873/2001_0
Exequente: INSS - ESTADO DO PARA
Executado: SUCESSO COMERCIO SERVICOS REPRESENTACOES LTDA
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 002 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) SUCESSO COMERCIO SERVICOS REPRESENTACOES LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 477,15 (QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS) atualizado em 09/01/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS RS 477,15
Total devido RS 477,15
Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder se a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 18 de fevereiro de 2003. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 002_85/2003

PROCESSO NO: 01151-2001-002-08-00-3 REFERENCIA 002_1151/2001_0
Exequente: MARIA DE NAZARE DIOGO PONTES
Executado: CHARLOTE INDUSTRIAL LTDA
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR, da 002 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 02/04/2003, as 10:00 h., na(o) 2a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM - PA, será levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor
Fiel Depositario(a)
BATEDEIRA DE BOLO AV. ALM. WANDENKOLK, 1003 RS 2.500,00
MARIA JULIANA COSTA LEITE DE SOUZA
UMA BATEDEIRA DE BOLO INDUSTRIAL SUPERFECTA AT 40, COR BRANCA COM GLOBO E TACHO, EM PERFEITO, ESTADO DE

CONSERVACAO EFUNIONAMENTO.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 18 de fevereiro de 2003. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL/FAX: 91 3751-1148
E-mail:

vt.labaetetuba.sec@trt8.gov.br

JUIZ TITULAR
JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR
DIRETOR DE SECRETARIA
MARTINHO LUTERO PINHEIRO

EDITAL DE NOTIFICACAO COM PRAZO DE OITO (08), DIAS
Nº 101 - 94/2003

PROCESSO Nº 101-2179/2002-3.
RECLAMANTE: NELINHOS CALDAS CARNEIRO
RECLAMADA: JOSÉ MIRANDA ARAÚJO
O(a) doutor(a) MAURO VOLPINI FERREIRA, Juiz Substituto da MM. Vara do Trabalho de ABAETETUBA.
FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADO JOSÉ MIRANDA ARAÚJO, RECLAMADO NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DISPOSITIVO DA SENTENÇA, CUJO TEOR É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO, JULGO TOTALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS PELO RECLAMANTE, CONDENANDO O RECLAMADO A PAGAR: AVISO PRÉVIO INDENIZADO (R\$ 204,24); 13º SALÁRIOS DE 2000 E 2001, 08/12 AVOS DE 13º SALÁRIO PROP. DE 1999 E 07/12 AVOS DE 2002 (R\$ 563,27); FÉRIAS EM DOBRO DOS PERÍODOS DE 09/00 E 09/01 1/3 (R\$ 1.089,25); FÉRIAS SIMPLES DO PERÍODO DE 01/02 1/3 (R\$ 272,31), 03/12 AVOS DE FÉRIAS PROP 2002 1/3 (R\$ 68,08); INDENIZAÇÃO REFERENTE A OFGTS (R\$ 517,67); MULTA DE 40% (R\$ 207,07); SALDO DE SALÁRIO DE 17 DIAS TRABALHADOS, DE MODO SIMPLES (R\$ 108,92); DIFERENÇA SALARIAL, TENDO POR BASE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO E O DECLARADO COMO RECEBIDO (R\$ 150,68); MULTA PELO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS A DESTEMPO (R\$ 204,24); HORAS EXTRAS, TENDO POR BASE O HORÁRIO DE TRABALHO DECLINADO NA INICIAL, DIVISOR DE 220 HORAS E ADICIONAL DE 50%, DE SEGUNDA A DOMINGO (R\$ 1.493,50); INDENIZAÇÃO REFERENTE AO SEGURO DESEMPREGO (R\$ 816,94); MULTA DO ART. 467 DA CLT (R\$ 2.686,45); BEM COMO JUROS A CONTAR DO AJUIZAMENTO (R\$ 148,09).
DEVERÁ O RECLAMADO, AINDA, NO PRAZO DE 05 (CINCO), DIAS A CONTAR DA INTIMAÇÃO PARA FAZÊ-LO, PROCEDER A ANOTAÇÃO DA CTPS DA RECLAMANTE, FAZENDO CONSTAR COMO DATA DE INÍCIO DO CONTRATO 14.05.99, TÉRMINO EM 17.08.02, FUNÇÃO DE ENTREGADOR DE BEBIDAS E SALÁRIO MÍNIMO MENSAL, SOB PENA DE MULTA NO VALOR DE CINCO SALÁRIOS MÍNIMOS, QUANDO ENTÃO, DEVERÁ A SECRETARIA REALIZAR-LAS E, NESTE CASO, OFICIAR À DRT INFORMANDO O OCORRIDO.
COM O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, DEVERÁ O RECLAMADO, ATÉ O DIA 03 DO MÊS SUBSEQUENTE, COMPROVAR O RECEBIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS, FICANDO DESDE LOGO, AUTORIZADA A RETER AO RECLAMANTE, A PARTE QUE LHE INCUMBE ÀQUELE TÍTULO, BEM COMO DE IMPOSTO DE RENDA.
DEFIRO O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA AO RECLAMANTE. CUSTAS PELO RECLAMADO NO VALOR DE R\$ 170,61, CALCULADA SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO - R\$ 8.530,71.
VALOR TOTAL DEVIDO PELO RECLAMADO - R\$ 8.701,32.
CIENTE O RECLAMANTE NOTIFIQUE-SE O RECLAMADO. CUMPRE-SE E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARA E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO, AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO - ABAETETUBA - PA, 68440-000.
DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MILE E TRÊS (18/02/2003).

EDITAL DE NOTIFICACAO COM PRAZO DE OITO (08), DIAS
Nº 101 - 93/2003

PROCESSO Nº 101-009/2003-8.
RECLAMANTE: SEBASTIÃO CALDAS
RECLAMADA: CONSTRUTORA BOSTON LTDA - NATALINO MIRANDA
O(a) doutor(a) MAURO VOLPINI FERREIRA, Juiz Substituto da MM. Vara do

Trabalho de ABAETETUBA.

FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADA CONSTRUTORA BOSTON LTDA - NATALINO MIRANDA, RECLAMADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DISPOSITIVO DA SENTENÇA, CUJO TEOR É O SEGUINTE: ... PROCEDENTES EM PARTE OS PEDIDOS FORMULADOS PELO RECLAMANTE, CONDENANDO A RECLAMADA A PAGAR: AVISO PRÉVIO INDENIZADO (R\$-185,25); INCLUSIVE EM RELAÇÃO À SUA INTEGRAÇÃO NO TEMPO DE SERVIÇO: 02/12 AVOS DE 13º SALÁRIO PROP DE 2001 E 04/12 AVOS DE 2002 (R\$-92,80), 06/12 AVOS DE FÉRIAS PROP 01/02 1/3 (R\$-123,50), INDENIZAÇÃO REFERENTE AO FGTS (R\$-75,41), MULTA DE 40% SOBRE O FGTS (R\$-30,16); MULTA PELO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS A DESTEMPO (R\$-185,25); MULTA DO ART. 467 DA CLT (R\$-345,87), BEM COMO JUROS A CONTAR DO AJUIZAMENTO (R\$-0,35).

DEVERÁ A RECLAMADA, AINDA, NO PRAZO DE 05 (CINCO), DIAS A CONTAR DA INTIMAÇÃO PARA FAZÊ-LO, PROCEDER A ANOTAÇÃO DA CTPS DO RECLAMANTE, FAZENDO CONSTAR COMO DATA DE INÍCIO DO CONTRATO 23.10.01, TÉRMINO EM 23.04.02, FUNÇÃO DE AJUDANTE E SALÁRIO MÍNIMO MENSAL, SOB PENA DE MULTA NO VALOR DE CINCO SALÁRIOS MÍNIMOS, QUANDO ENTÃO, DEVERÁ A SECRETARIA REALIZÁ-LAS E, NESTE CASO, OFICIAR À DRT INFORMANDO O OCORRIDO.

COM O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, DEVERÁ O RECLAMADO, ATÉ O DIA 03 DO MÊS SUBSEQUENTE, COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS, FICANDO DESDE LOGO, AUTORIZADA A RETER AO RECLAMANTE, A PARTE QUE LHE INCUMBE ÀQUELE TÍTULO, BEM COMO DE IMPOSTO DE RENDA.

CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$-20,77, CALCULADA SOBRE O VALOR DA CONDENACÃO - R\$-1.038,59.

VALOR TOTAL DEVIDO PELO RECLAMADO: - R\$-1.059,36.

CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA. CUMPRE-SE.

E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO, AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO - ABAETETUBA - PA, 68440-000.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS (18/02/2003).

DESPACHOS

PROC. Nº 101-1933/2002-6.

Rte: GEANISOUZA MATIAS

Adv.: DRA. VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

Rdo: EVALDO GOMES LIMA

Adv.: DR. ANTÔNIO OLÍVIO RODRIGUES SERRANO

DESPACHO: AO RECLAMANTE PARA TOMAR CONHECIMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO, PODENDO CONTRAMINUIAR QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

PROC. Nº 101-1847/2002-2.

Rte: JOSÉ ROBERTO DIAS SOBRINHO

Adv.: DR. ANTÔNIO OLÍVIO RODRIGUES SERRANO

Rdo: BANCO DO BRASIL S/A - AGÊNCIA ABAETETUBA

Adv.: DRA. SUSANA PIGNATARI DE BARROS COMBRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE PARA CONTESTAR QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO RECLAMADO, /// AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUIAR QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO NOS AUTOS PELO RECLAMANTE.

PROC. Nº 101-2029/2001-X

Rte: JOSÉ LUIZ PINHEIRO PAIVA

Adv.: DR. JOÃO JOSÉ SOARES GERALDO

Rdo: ALUNORTE-ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A

Adv.: DR. JOSÉ RONEY ALENCAR MEDEIROS

DESPACHO: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DE QUE O LAUDO PERICIAL JÁ SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO NESTES AUTOS, ASSIM COMO FOI AUTORIZADA A RETIRADA DESTES AUTOS PELAS PARTES FORA DA SECRETARIA, SENDO QUE O AUTOR NO PERÍODO DE 21.02.03 A 07.03.03 E A RECLAMADA DE 10.03.03 A 25.03.03, SENDO AINDA FIXADO PRAZO ATÉ O DIA 02.04.03 PARA QUE AS PARTES SE MANIFESTEM SOBRE O LAUDO.

PROC. Nº 101-0813/1996-8

Ext.: ODAIR JOSÉ GOMES COELHO

Adv.: DR. ANTONIO OLIVIO RODRIGUES SERRANO

Ext.: SUD - CONSTRUÇÕES E MONTAGENS

Adv.:

DESPACHO: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DE QUE OS CALCULOS PREVIDENCIÁRIOS ELABORADOS POR ESTA VARA IMPORTARAM NOS SEGUINTE VALORES:

AO EXEQUENTE: R\$ 47,76

À EXECUTADA: R\$ 179,79

PROCESSO Nº 101-191/2003-1

Rte: FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES PANTOJA

Adv.: DR. JOSIAS FERREIRA BOTELHO

1º Rdo: PORTO BANACH NAVEGAÇÕES LTDA

2º Rdo: CELTE NAVEGAÇÕES LTDA

3º Rdo: HENVIL TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA

4º Rdo: ARAPARINAVEGAÇÕES LTDA

DESPACHO: AO RECLAMANTE - AUDIÊNCIA INICIAL FOI DESIGNADA PARA O DIA 11.03.2003, AS 12:20 HORAS, DEVENDO V. SA. COMPARECER, ACOMPANHADO DE SUAS TESTEMUNHAS.

PROCESSO Nº 101-1246/1995-8.

Exeqte: BENEDITO SANTOS DA SILVA

Adv.: DRA. VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

Excedo: SEBASTIÃO RODRIGUES DA COSTA

Adv.: DR. PEDRO RODRIGUES DA SILVA

DESPACHO: TENDO EM VISTA A INEXISTÊNCIA DE BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DESTES AUTOS, NOS TERMOS DO ART 4º, PARÁG. 2º, DA LEI Nº. 6.830/80.

DESPACHO

PROCESSO Nº 101-1472/1993-3

Exqte.: MARIA RAIMUNDA DA COSTA AFONSO

Adv.: RENALDO GONZAGA DE ALMEIDA

Excedo.: MUNICÍPIO DE IGARAPÉ MIRI - P. MUNICIPAL

Adv.: CARLOS GONÇALVES GOMES

DESPACHO: AO EXECUTADO PARA CIÊNCIA DE QUE FOI CONVERTIDO EM PENHORA A IMPORTÂNCIA DE R\$-1.543,93, BLOQUEADA DA CONTA DESSE MUNICÍPIO JUNTO AO BANCO DO BRASIL S.A.

PROCESSO Nº 101-857/2002-0

Exqte.: DELORISANO SANTOS

Adv.: ANTONIO OLÍVIO RODRIGUES SERRANO

Excedo.: ALVORADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Adv.:

DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE TENDO EM VISTA A INEXISTÊNCIA DE BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, FOI DETERMINADO O ARQUIVAMENTO DESTES AUTOS, NOS TERMOS DO ART. 4º, § 2º DA LEI Nº 6.830/80.

PROCESSO Nº 101-1134/2000-6

Exqte.: ALARINO DA SILVA GOMES

Adv.: ANTONIO OLÍVIO RODRIGUES SERRANO

Excedo.: PARANAENSE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Adv.:

DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DO EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA EM QUE INFORMA QUE NÃO POSSUI TITULARIDADE SOBRE O IMÓVEL PENHORADO NOS AUTOS E QUE O MESMO NÃO FAZ PARTE DE SEU ACERVO PATRIMONIAL.

PROCESSO Nº 101-2356/2001-3

Exqte.: ADMILSON DOS SANTOS

Adv.: ANTONIO OLÍVIO RODRIGUES SERRANO

Excedo.: AÇOUGUE SÃO JOSÉ - JOSÉ MARIA TEIXEIRA GUIMARÃES

Adv.: LENO ALMEIDA GONÇALVES

DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DO OFÍCIO DE FLS. 91 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MUANÁ EM QUE INFORMA QUE NÃO EXISTE REGISTRO NAQUELE CARTÓRIO DO IMÓVEL PENHORADO NOS AUTOS.

PROCESSO Nº 101-589/2002-1

Exqte.: ANTONIO PAULO ASSUNÇÃO DOS SANTOS

Adv.: CLÁUDIO ALÁDIO DE SOUSA FERREIRA

Excedo.: ENGESERVE ENGENHARIA, INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA.

Adv.:

DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INDIQUE BENS DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO, PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DESTES AUTOS, NOS TERMOS DO ART. 4º, § 2º DA LEI Nº 6.830/80.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 05 DIAS - Nº 101-99/2003

PROCESSO Nº 101-1700/2002-5

EXEQUENTE: PEDRO PANTOJA CARDOSO

EXECUTADO: ALVORADA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

O DR. MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ SUBSTITUTO DA VARA DO

TRABALHO DE ABAETETUBA/PARÁ,

FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA CITADA ALVORADA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, EXECUTADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA PAGAR EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENA DE PENHORA, A QUANTIA DE R\$ 1.036,76 (UM MIL E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), ATUALIZADO EM 13/01/2003, CORRESPONDENTE AO PRINCIPAL, JUROS E INSS DEVIDOS NOS TERMOS DA DECISÃO PROFERIDA NO REFERIDO PROCESSO.

RESUMO:

PRINCIPAL CORRIGIDO

JUROS DE MORA

VALOR DO FGTS

MULTA 40% FGTS

CUSTAS

INSS

TOTAL DEVIDO

CASO NÃO PAGUE, NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-A A PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DA DÍVIDA.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) E

RS 829,70

RS 31,79

RS 56,18

RS 22,47

RS 18,80

RS 77,82

RS 1.036,76

PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 05 DIAS - Nº 101-98/2003

PROCESSO Nº 101-1560/2002-4

EXEQUENTE: MARIA DO PARTO ANTUNES DE LIMA

EXECUTADO: MARIA EUNICE PANTOJA (VULGO GORDA)

O DR. MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ SUBSTITUTO DA VARA DO

TRABALHO DE ABAETETUBA/PARÁ,

FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA CITADA ENGESERVE ENG IND COM E SERV LTDA, EXECUTADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA PAGAR EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENA DE PENHORA, A QUANTIA DE R\$ 155,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS), ATUALIZADO EM 18/02/2003, CORRESPONDENTE AO PRINCIPAL, MULTA E INSS DEVIDOS NOS TERMOS DA DECISÃO PROFERIDA NO REFERIDO PROCESSO.

RESUMO:

PRINCIPAL CORRIGIDO

VALOR DA MULTA

INSS

TOTAL DEVIDO

CASO NÃO PAGUE, NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-A A PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DA DÍVIDA.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) E PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

Nº 101-97/2003

PROCESSO Nº 101-2058/1999-7

EXEQUENTE: MANOEL BOAVENTURA ARAÚJO E SILVA

EXECUTADA: UNIMAN - MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

O doutor MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ SUBSTITUTO da Vara do

Trabalho de ABAETETUBA

FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADA UNIMAN - MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA., EXECUTADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SEGUINTE DETERMINAÇÃO:

"TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVE RECOLHER AS CUSTAS DEVIDAS POR V. Sª. NOS PRESENTES AUTOS, NO IMPORTER \$-289,56".

E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO, AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO - ABAETETUBA - PA, 68440-000.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 05 DIAS - Nº 101-96/2003

PROCESSO Nº 101-2034/1999-4

EXEQUENTE: JOSÉ FRANCISCO GOMES MAGNO

EXECUTADO: UNIMAN MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA

O DR. MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ SUBSTITUTO DA VARA DO

TRABALHO DE ABAETETUBA/PARÁ,

FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA CITADA UNIMAN MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, EXECUTADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA PAGAR EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENA DE PENHORA, A QUANTIA DE R\$ 4.254,99 (QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), ATUALIZADO EM 28/01/2003, CORRESPONDENTE AO PRINCIPAL, JUROS E INSS DEVIDOS NOS TERMOS DA DECISÃO PROFERIDA NO REFERIDO PROCESSO.

RESUMO:

PRINCIPAL CORRIGIDO

JUROS DE MORA

VALOR DO FGTS

MULTA 40% FGTS

CUSTAS

INSS

TOTAL DEVIDO

CASO NÃO PAGUE, NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-A A PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DA DÍVIDA.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) E PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO.

RS 1.648,65

RS 2.002,09

RS 242,77

RS 97,11

RS 146,59

RS 117,78

RS 4.254,99

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MILE TRÊS

VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL
AV. 7 DE JANEIRO Nº.1962 - JUAZEIRO - SANTA IZABEL - PA

RESENHA NO 115 _ 30/2003
PROCESSO NO : 00549-2002-115-08-00-8REFERENCIA 115 _ 549/2002_1
Reclamante: JOSE ADEMIR BORGES
Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO
Reclamado: JURANDIR HIROKI YAMAMOTO
Advogado(a): JOELSON DOS SANTOS MONTEIRO
Assunto :
AO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CUJO O INTEIRO TEOR DA PARTE CONCLUSIVA E O SEQUINTE ANTE AO EXPOSTO, CONHECO DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR JURANDIR HIROKI YAMAMOTO NOS AUTOS DA PRESENTE RECLAMAÇÃO EM QUE CONTENDE COM JOSE ADEMIR BORGES, PARA REJEITÁ-LOS. CONHECO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR JOSE ADEMIR BORGES PARA ACOIHE-LOS, CONDENANDO O RECLAMADO JURANDIR HIROKI YAMAMOTO A RESSARCIR-LHE A QUANTIA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) PELOS HONORÁRIOS PERICIAIS POR ELE ADIANTADOS. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.
RESENHA NO 115 _ 27/2003
PROCESSO NO : 01105-2002-115-08-01-2REFERENCIA 115 _ 124/2003_9
Reclamante: Y. WATANABE
Advogado(a): PAULO BOSCO MILEO GOMES VILAR
Reclamado: ANTONIO JOELSON SILVA PANTOJA
Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO
Assunto :
APRESENTAR SUAS RAZÕES DE CONTRARIEDADE, AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO POR Y. WATANABE.
RESENHA NO 115 _ 28/2003
PROCESSO NO : 01127-2002-115-08-03-XREFERENCIA 115 _ 1127/2002_2
Reclamante: CLODOALDO SOUZA DA SILVA
Reclamado: CONSTRUTORA CARAJAS LTDA
Advogado(a): PAULO SERGIO RODRIGUES DE MORAES
Assunto :
AO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DO R. DESPACHO: NEGÓ SEGUIMENTO AO RECURSO PORQUE INTEMPESTIVO. NOTIFIQUE-SE.
RESENHA NO 115 _ 29/2003
PROCESSO NO : 01315-2002-115-08-00-8REFERENCIA 115 _ 1315/2002_3
Reclamante: LUIS BARROS DA SILVA
Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO
Reclamado: Y. WATANABE
Advogado(a): PAULO BOSCO MILEO GOMES VILAR
Assunto :
AO RECLAMADO PARA APRESENTAR SUAS RAZÕES DE CONTRARIEDADE AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, APRESENTADO PELO RECLAMANTE; E AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RO APRESENTADO PELO LITISCONSORTE.
EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 115 _ 29/2003
PROCESSO NO: 00186-2002-115-08-00-0REFERENCIA 115 _ 186/2002_2
Exequente: MARIA IVANILDA ANDRADE MONTEIRO
Executado: ANA CELIA DE LIMA COSTA
O(a) doutor(a) ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA, JUIZ(a) TITULAR, da 115 Vara do Trabalho de SANTA IZABEL.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 19/03/2003, as 10:00 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL DO PARA, localizado(a) na RUA 07 DE JANEIRO, S/No., STA IZABEL DO PARA PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados; bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localização do Bem Valor
Fiel Depositário(a)
MOVEL RUA MATA BACELAR, 1348 - SIP 200,00
JAIME REBOLSAS DA COSTA
UM FORNO MICRONDAS COR BRANCA, BRASTEMP, REFERENCIA DES.
MOVEL RUA MATA BACELAR, 1348 - SIP 400,00
JAIME REBOLSAS DA COSTA
UMA MAQUINA DE LAVAR ROUPA, MARCA PROSDOCIMO, COR BRANCA, SEM REFERENCIA.
MOVEL RUA MATA BACELAR, 1348 - SIP 200,00
JAIME REBOLSAS DA COSTA
UM FREEZER DE UMA TAMPA, MARCA METALFRIO, REFERENCIA "FAST".
MOVEL RUA MATA BACELAR, 1348 - SIP 100,00
JAIME REBOLSAS DA COSTA
UM FOGÃO QUATRO BOCAS, MARCA ESMALTEC, FORNO AUTO-LIMPANTE, COR MARRON, SEM REFERENCIA.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adlencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(s) executado(s) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de SANTA IZABEL PA, em 14 de fevereiro de 2003. Eu BRAZ ARAUJO DOS SANTOS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA
JUIZ(a) TITULAR

VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA
AV. BARAO DE CAPANEMA, 952 - CENTRO - CAPANEMA - PA

RESENHA
No 105 _ 45/2003
PROCESSO NO : 00000-0000-000-00-00 REFERENCIA 105 _ 632/2002_9
Reclamante: JOSE AROLDI LIMA
Advogado(a): VALDIR BERNARDO DE PAULA MOURA JUNI
Reclamado: MARIA DO SOCORRO BATISTA
Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTI MORENO
Assunto:
PARA CIENCIA DA R. SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS, COMO A SEGUIR: "...AN TE O EXPOSTO E NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, DECIDE ESTA MM. VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA EXTINGUIR O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, POR FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL DO EMBARGANTE, COM BASE NO ARTIGO 267, V I, DO CPC. CUSTAS PELO AUTOR, NOS TERMOS DA LEI (R\$ 44,26) XXXXXXXXXXTC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 105 _ 6/2003

PROCESSO NO 00371-2001-105-08-00-7 REFERENCIA 105 _ 371/2001_0
Exequente: ELIAS SOUZA DOS SANTOS
Executado: PORTAL DA AMOZONIA IND COM E CONST LTDA E OUTR
O(a) doutor(a) GEORGIA LIMA PITMAN VIEIRA, JUIZ(a) TITULAR da 105 Vara do Trabalho de CAPANEMA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(a)s PORTAL DA AMOZONIA IND COM E CONST LTDA E OUTR, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
"TOMAR CIENCIA DE QUE, NO DIA 26.03.2003 AS 12:50 HORAS, SERA LEVADO, A HASTA PUBLICA, O BEM PENHORADO, NOS PRESENTES AUTOS.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AV. BARAO DE CAPANEMA, 952, CENTRO CAPANEMA PA, 68700-001.
DADO E PASSADO nesta cidade de CAPANEMA PA, 13 de fevereiro de 2003. Eu, HELAINE CUNHA DE CARVALHO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): GEORGIA LIMA PITMAN VIEIRA
JUIZ(a) TITULAR

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

GABINETE DE JUIZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA
DECISÃO MONOCRÁTICA
PROCESSO 01934-2002-111-08-00-7 (1ª T./AI 0581/2003). AGRAVANTE: MELO E MONTORIL LTDA. Dr. Alexandre Siqueira do Nascimento. AGRAVADO: MARIZA SOUZA RIBEIRO. Dr. Marsal Antonio Crema. DECISÃO: O agravo de instrumento não pode ser conhecido, porque encontra-se irregularmente formado, estando em desacordo com o disposto no item IX da Instrução Normativa nº 16, do Colendo TST, no parágrafo 5º do Artigo 897 da CLT e na alínea "a", do art. 262 do Regimento Interno deste Tribunal. O agravante não instruiu o feito com cópias das peças tidas como essenciais, a saber: decisão agravada, que seria o despacho que negou seguimento ao recurso e a certidão da respectiva intimação. No caso em questão, nenhum dos documentos acima relacionados foi apresentado pela agravante, sendo impossível converter a apreciação do presente em diligência, face ao contido no art. 264 do Regimento Interno do Egrégio TST da Oitava Região. O art. 557, do CPC, com a redação da Lei nº 9.756, de 17.12.98 dispõe que: "O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior." Ante o exposto, faço uso da prerrogativa assegurada ao Relator pelo art. 557, do CPC, nego seguimento ao presente recurso, por falta de instrução obrigatória e regular formação, conforme os fundamentos acima. Publique-se. Belém, 14 de fevereiro de 2003.

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA
Juiz Relator

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

SECRETARIA DA 4ª TURMA

EDITAL Nº 012/2003

Pelo presente edital, intima-se o recorrido da interposição de AGRAVO DE INSTRUMENTO nos autos do processo abaixo relacionado, para que ofereça, querendo, no prazo legal, Contraminuta ao Agravo de Instrumento e Contra-Razões ao Recurso de Revista; e o interessado para que requeira a extração de Carta de Sentença, esclarecendo-se que o Agravo de Instrumento foi processado de acordo com a Instrução Normativa Nº 16, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada no Diário da Justiça em 03/09/1999, alterada pela Resolução nº 113/2002, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
AUTOS PRINCIPAIS:
PROCESSO 01216-2002-007-08-00-3 (4ª T./AI/RO 5111/2002), Agravante: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Doutor Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro. AGRAVADO: GEORGE RAMOS DE OLIVEIRA. Doutor Edilson Araújo dos Santos.

Belém, 18 de fevereiro de 2003.
ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO
Secretária da 4ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
turma4@trt8.gov.br

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 18/2/2003
4ª TURMA - RELACÃO 016/2003

ACÓRDÃO 01186-2002-003-08-00-X (4ª T./ED/RO 6191/2002). EMBARGANTE: PAULO ROBERTO DA SILVA MATNI. Doutora Paula Frassinetti Mattos. EMBARGADA: SUL AMÉRICA - COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS. Doutor Marcelo Marinho Meira Mattos. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS - Não se vislumbra a necessidade de acolhimento de embargos de declaração quando fundados em contradição que não se sustenta diante de simples leitura do v. acórdão embargado, que, efetivamente, enfrentou a matéria questionada, embora não tenha concluído como pretendia a parte. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO 01305-2002-007-08-00-X (4ª T./ED/RO 6237/2002). EMBARGANTES: ADMIR VICENTE SILVA FIGUEIREDO. Doutora Meire Costa Vasconcelos. CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE. Doutor Carla Nazaré Jorge Melém Souza. EMBARGADOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS - Devem ser utilizados quando houver necessidade de completar a decisão, sanando contradições ou omissões e esclarecendo os pontos obscuros. Não se justifica a busca de reforma, quando a matéria já ficou totalmente esclarecida. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO, OU AINDA, NECESSIDADE DE PRÉ-QUESTIONAMENTO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO. POR UNANIMIDADE, DECLARAR A NATUREZA PROTETORIA DOS EMBARGOS INTERPOSTOS PELA RECLAMADA, E APLICAR-LHE A PENA DE MULTA DO ART. 538, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC, NO IMPORTE DE 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, A REVERTER EM FAVOR DO RECLAMANTE. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO 01573-2002-013-08-00-3 (4ª T./ED/RO 26/2003). EMBARGANTE: JOSÉ ÁLVARO DA SILVA. Doutora Luiza de Marillac Campelo de Moraes. EMBARGADA: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA. Doutora Elinay Almeida Ferreira. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Somente é devida a oposição dos Embargos de Declaração pela parte que busca ver sanada omissão, contradição ou obscuridade no julgado embargado. Assim, não ocorrendo omissão, contradição ou obscuridade, é incabível a oposição de embargos de declaração, a teor do artigo 897-A da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER QUALQUER OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE NA CERTIDÃO EMBARGADA. NOS TERMOS DO ARTIGO 833 DA CLT, DETERMINO A RETIFICAÇÃO DOS ERROS DE DIGITAÇÃO CONSTANTES À FL. 119 DOS AUTOS, PARA QUE PASSE A CONSTAR: "ALEGA, EM SUAS RAZÕES, QUE A TESTEMUNHA OUVIDA NOS AUTOS TERIA PROVADO O LABOR A PARTIR DE JANEIRO DE 1974" E COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICO QUE A CTPS DO RECLAMANTE REGISTRA CONTRATO DE TRABALHO A PARTIR DE FEVEREIRO DE 1977". ACÓRDÃO 00715-2002-101-08-00-3 (4ª T./ED/RO 6135/2002). EMBARGANTE: EDILSON MARQUES PINHEIRO. Doutor João José Soares Geraldo. EMBARGADA: ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A. Doutor José Roney

Alencar Medeiros. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Somente é devida a oposição dos Embargos de Declaração pela parte que busca ver sanada omissão, contradição ou obscuridade no v. Acórdão embargado. Assim, não ocorrendo omissão, contradição ou obscuridade, é incabível a oposição de embargos de declaração, a teor do artigo 897-A da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER QUALQUER OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO.

ACÓRDÃO 01186-2002-003-08-00-X (4ª T/ED/RO 6322/2002). EMBARGANTE: CLEIDE TEREZINHA DE MOURA DIAS. Doutor Dalton Emmanuel Leal Rodrigues. EMBARGADA: EMPRESA PAPALEO & CIA. LTDA. (MAGAZINE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ). Doutora Márcia Maria de Oliveira Teixeira. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Somente é devida a oposição dos Embargos de Declaração pela parte que busca ver sanada omissão, contradição ou obscuridade no v. Acórdão embargado. Assim, não ocorrendo omissão, contradição ou obscuridade, é incabível a oposição de embargos de declaração, a teor do artigo 897-A da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER QUALQUER OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO.

ACÓRDÃO 01430-2000-111-08-00-5 (4ª T/ED/AP 5895/2002). EMBARGANTE: I.F.F. SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. Doutor Edison Araújo dos Santos. EMBARGADO: FRANCISCO GLEISON PEREIRA VIEIRA. Doutor Marco Antônio Anjos Tangerino. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. GREVE DOS SERVIDORES DA VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA. Deve ser afastada a intempestividade do Agravo de Petição, eis que a contagem dos prazos em trâmite na Meritíssima Vara do Trabalho de Ananindeua foi suspensa, nos termos da Ordem de Serviço nº 008/2002 daquele órgão. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, IMPRIMINDO-LHES EFEITO MODIFICATIVO, AFASTAR A INTEMPESTIVIDADE DO AGRAVO DE PETIÇÃO DA RECLAMADA E DELE CONHECER. NO MÉRITO, EM NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE PETIÇÃO E MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00483-2002-109-08-00-4 (4ª T/ED/RO 162/2003). EMBARGANTE: PENTA PENA TRANSPORTES AÉREOS S.A. Doutor Nelson Roffé Borges. EMBARGADO: ELDER CASTRO COSTA. Doutor Yguaraci Macambira Santana Lima. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Somente é devida a oposição dos Embargos de Declaração pela parte que busca ver sanada omissão, contradição ou obscuridade no v. Acórdão embargado. Assim, não ocorrendo omissão, contradição ou obscuridade, é incabível a oposição de embargos de declaração, a teor do artigo 897-A da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER QUALQUER OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO.

ACÓRDÃO 01560-2001-009-08-00-4 (4ª T/ED/RO 6100/2002). EMBARGANTE: ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA. Doutora Meire Costa Vasconcelos. EMBARGADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutor Dennis de Almeida Alves. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Somente é devida a oposição dos Embargos de Declaração pela parte que busca ver sanada omissão, contradição ou obscuridade no v. Acórdão embargado. Assim, não ocorrendo omissão, contradição ou obscuridade, é incabível a oposição de embargos de declaração, a teor do artigo 897-A da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER QUALQUER OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO. ACÓRDÃO 02165-2001-013-08-00-8 (4ª T/ED/RO 6124/2002). EMBARGANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutor João Aparecido de Souza. EMBARGADO: DEJAIR NAZARÉ MENDES DA SILVA. Doutora Wallace Maria de Araújo Correa. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ERRO MATERIAL - EFEITO MODIFICATIVO - Devem ser acolhidos os embargos, parcialmente, quando há erro material, imprimindo-se efeito modificativo ao julgado (Enunciado nº 278/TST). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, OS ACOELHENDO PARCIALMENTE PARA, IMPRIMINDO EFEITO MODIFICATIVO AO JULGADO, REDUZIR O VALOR DOS DESCONTOS INDEVIDOS PARA R\$ 2.529,95 (DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS). TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

RITO SUMARÍSSIMO

CERTIDÃO 01815-2002-006-08-00-0 (4ª T/RO 481/2003). RECORRENTE: LUCILETE DE SOUZA MOREIRA. Doutor Renato Mendes Carneiro Teixeira. RECORRIDA: TELEMAR NORTE LESTE S.A. Doutor Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto.

CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

CERTIDÃO 01883-2002-014-08-00-4 (4ª T/RO 480/2003). RECORRENTE: TIAGO MATIAS DE AQUINO. Doutor Rogério Guimarães Alves. RECORRIDA: CTH HOTÉIS S.A. Doutora Rosilene Soares Ferreira. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS. CERTIDÃO 00141-2002-108-08-00-8 (4ª T/RO 495/2003). RECORRENTE: GENILDO SILVA DE CASTRO. Doutor Edilberto de Souza Matos. RECORRIDA: MUNDIAL EXPORTADORA COMERCIAL LTDA. Doutor Antônio Sales Guimarães Cardoso. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

CERTIDÃO 02353-2002-201-08-00-3 (4ª T/RO 344/2003). RECORRENTE: UNIÃO MACAPÁ DE TRANSPORTES LTDA. Doutora Cleusa Amália Von Scharren. RECORRIDA: ROGÉRIO AGUIAR LIMA. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, REDUZIR O VALOR DA CONDENAÇÃO DA PARCELA DE DEVOLUÇÃO DE DESCONTOS INDEVIDOS PARA R\$133,00, MANTIDA A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

CERTIDÃO 01831-2002-003-08-00-4 (4ª T/RO 698/2003). RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S.A. Doutora Micheline Antunes Esteves. RECORRIDA: GLEYDSON DOS SANTOS SILVA. Doutor Renato Mendes Carneiro Teixeira. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE INDENIZAÇÃO VALE-TRANSPORTE, HORAS EXTRAS SEUS REFLEXOS E REDUZIR A INDENIZAÇÃO SEGURO-DESEMPREGO PARA 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO, MANTIDA A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

CERTIDÃO 02002-2002-111-08-00-1 (4ª T/RO 635/2003). RECORRENTE: VIRGÍLIO FIGUEIREDO NUNES JÚNIOR. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECORRIDOS: ÉRICO FABRÍCIO LAZARINI E SEBASTIÃO AUGUSTO TAVARES. Doutora Ida M. Soares Gazel. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS. CERTIDÃO 01584-2002-003-08-00-6 (4ª T/RO 701/2003). RECORRENTE: TEREZINHA DE JESUS COSTA DOS REIS. Doutor Eliezer Francisco da Silva Cabral. RECORRIDOS: ANTONIO SÉRGIO ALVES E CRISTINA GOMES BARBOSA. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, RECONHECER O TEMPO DE SERVIÇO ALEGADONA INICIAL, QUAL SEJA, 03.03.2001 A 06.07.2002, CONDENANDO, EM CONSEQUÊNCIA, OS RECLAMADOS AO PAGAMENTO DE FÉRIAS VENCIDAS 2001/2002 MAIS 1/3; FÉRIAS PROPORCIONAIS 2002/2003 (4/12) MAIS 1/3; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 2001 (9/12) E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 2002 (7/12), MANTIDA A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELOS RECLAMADOS, NA QUANTIA DE R\$ 20,00 (VINTE REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$ 1.000,00.

CERTIDÃO 01018-2002-106-08-00-1 (4ª T/RO 633/2003). RECORRENTE: VEGA CONSTRUÇÕES LTDA. Doutor Valdeir Hesketh Júnior. RECORRIDA: TAURINO DA CUNHA MEIRELES. Doutora Silvia de Nazaré Bastos Pereira. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS. CERTIDÃO 02139-2002-111-08-00-6 (4ª T/RO 622/2003). RECORRENTE: DEOLINDA MARTINS BOTELHO PESSOA. Doutor Fernando Antônio Rodrigues Coimbra. RECORRIDA: CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL PEQUENO EINSTEIN S/CLTDA. Doutor Juliano Martins. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R.

SENTENÇA, DETERMINAR A RETIFICAÇÃO NA CTPS DA RECLAMANTE PARA QUE PASSE A CONSTAR A FUNÇÃO DE PROFESSORA, COM REMUNERAÇÃO MENSAL, A PARTIR DE MARÇO DE 2001, DE R\$ 3.17,10; BEM COMO CONDENAR A RECLAMADA AO PAGAMENTO DAS PARCELAS DE DIFERENÇA DE AVISO PRÉVIO (R\$ 137,10); SALÁRIO RETIDO EM DOBRO (R\$ 302,80); FÉRIAS SIMPLES 1/3 (R\$ 182,80); FÉRIAS PROPORCIONAIS 1/3 (R\$ 70,47); 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 2001 (R\$ 132,83); DIFERENÇAS SALARIAIS DE MARÇO A JULHO DE 2001 (R\$ 714,50); FGTS E REFLEXOS (R\$ 211,80, JÁ SE ABATENDO A IMPORTÂNCIA RECOLHIDA À FL. 73 DO TOTAL DEVIDO DE R\$ 274,92); MULTA DE 40% SOBRE OS DEPÓSITOS FUNDIÁRIOS (R\$ 109,97); MULTA DO ARTIGO 477 DA CLT (R\$ 317,10), ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA; MANTIDA A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS. CUSTAS, PELA RECLAMADA, NO IMPORTE DE R\$ 51,58, (CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$ 2.579,37.

RITO ORDINÁRIO

ACÓRDÃO 00700-2002-105-08-00-0 (4ª T/RO 249/2003). RECORRENTE: JUAREZ ALVES ARRUDA. Doutora Esmeralda Pedrosa Gomes. RECORRIDA: MUNICÍPIO DE PEIXE-BOI - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Hamilton Francisco de Assis Guedes. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: COISA JULGADA. INEXISTÊNCIA. O artigo 301 do CPC exige, para a configuração da coisa julgada, a tripla identidade entre as ações, ou seja, a identidade de partes, de pedido e de causa de pedir. Havendo diferença entre os pedidos, não há como ser declarada a existência de coisa julgada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, AFASTAR A PRELIMINAR DE COISA JULGADA E, JULGANDO PROCEDENTES OS PEDIDOS CONSTANTES DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, DEFERIR AO RECLAMANTE OS SALÁRIOS RETIDOS DOS MESES DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2000. CUSTAS, PELO MUNICÍPIO RECLAMADO, NO IMPORTE DE R\$ 12,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$ 600,00, DE CUJO RECOLHIMENTO FICA DISPENSADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 790-A DA CLT. TUDO CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00716-2002-203-08-00-9 (4ª T/RO 221/2003). RECORRENTES: DANIEL SENA RODRIGUES. Doutora Erlene Gonçalves Lima No. JARI CELULOSE S.A. Doutora Maria de Fátima Pereira Pires. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: HORAS EXTRAS. ÔNUS DA PROVA. Para o deferimento de horas extras é necessário que o demandante prove, nos autos, o labor em sobrejornada, por se tratar de fato constitutivo de seu direito, considerando-se ainda que o ordinário se presume e o extraordinário se prova. O onus probandi acerca do labor em horas extras incumbe ao demandante, nos moldes dos arts. 818, da CLT, e 333, I, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; AINDA A UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO APELO DA RECLAMADA, EIS QUE DESERTO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE, PARA MANTER A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01925-2002-006-08-00-2 (4ª T/RO 327/2003). RECORRENTE: ARMANDO JORGE HAGE JÚNIOR. Doutor Edison Araújo dos Santos. RECORRIDAS: AMAZÔNIA CELULAR S.A. Doutora Paula Frassinetti Matos. EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL. Doutora Gabriela Resque Neves. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: ADICIONAL REGIONAL. SUPRESSÃO. CONCORDÂNCIA DO EMPREGADO E AUSÊNCIA DE PREJUIZO. Não viola o artigo 468 da CLT a supressão do adicional regional precedida de expressa concordância do empregado e com o seu enquadramento no Plano de Cargos e Salários da empresa, com salário nominal superior àquele percebido anteriormente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS. TUDO CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00623-2002-002-08-00-1 (4ª T/RO 366/2003). RECORRENTE: IRANILDO FERREIRA DA SILVA. Doutor Lair da Paixão Rocha. RECORRIDA: CERBEL - DISTRIBUIDORA CENTRAL LTDA. Doutor Wilmar Campos Silva. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: ACORDO JUDICIAL. EXTINÇÃO DO PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO. COISA JULGADA. A teor do artigo 831 da CLT, a transação judicial firmada entre as partes e homologada pelo Juízo competente equivale à decisão irrecorrível, caracterizando-se a figura da coisa julgada em seu aspecto material e formal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS. TUDO CONFORME FUNDAMENTOS.

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CXI da IOE
113ª da República
Nº 29.888

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quarta-feira,
19 de fevereiro de 2003

Caderno
2

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

ACÓRDÃO 00708-2002-011-08-00-0 (4ª T/AI 424/2003). AGRAVANTE: GRAFICENTRO - GRÁFICA E EDITORA LTDA. Doutora Verena Maués Fidalgo Barros. AGRAVADO: CAROLINE PINTO MARQUES SOARES. Doutor José Acreano Brasil. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: EMBARGOS DE TERCEIRO - CUSTAS - As custas devem ser pagas ao final, porque não exigíveis como pressuposto de admissibilidade recursal (Inteligência da Lei nº 10.537/2002). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO O R. DESPACHO AGRAVADO, DETERMINAR O REGULAR PROCESSAMENTO DO AGRAVO DE PETIÇÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 02110-2002-010-08-00-X (4ª T/AI 443/2003). AGRAVANTE: ENASA - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S.A. Doutora Nair Ferreira Reis de Carvalho. AGRAVADA: LUÍSA DAS GRAÇAS MARTINS. Doutor Elias Pinto de Almeida. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - Não havendo pedido de processamento do agravo de instrumento nos autos principais, deve a parte observar os cuidados necessários com a instrumentação do apelo, possibilitando ao julgador, pelo menos, observar quanto à tempestividade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, ANTE A AUSÊNCIA DE INSTRUMENTAÇÃO, NOS MOLDES DO ARTIGO 897, PARÁGRAFO 5º, INCISO I, DA CLT.

ACÓRDÃO 00154-2001-005-08-00-9 (4ª T/AI 377/2003). AGRAVANTE: GENIS FREIRE DE SOUZA. Doutora Verena Maués Fidalgo Barros. AGRAVADOS: ALBERTO DA CUNHA E SILVA NETO. Doutora Ana Kelly Jansen de Amorim Barata. A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA. Doutora Maria da Glória da Silva Maroja. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - Decisão que nega seguimento a recurso de pessoa física que não integra a relação processual, mas nela funciona como representante das empresas executadas, não merece reforma. No processo do trabalho, somente se admite o questionamento dos atos executórios após garantido o juízo, nos termos do art. 884, da CLT. Para arguir a condição de terceiro é necessário, antes de mais nada, ajuizar a ação prevista no art. 1.046, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00411-2002-112-08-00-X (4ª T/RO 6066/2002). RECORRENTE: SEMENGE S.A. ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS. Doutor Saulo Bonotto Cabral. RECORRIDO: MÁRIO ANTÔNIO SILVA DE SOUSA. Doutor Geraldo Guedes Pinheiro Júnior. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: HORAS EXTRAS - ÔNUS DA PROVA - Correto o indeferimento de horas extras quando o conjunto probatório não consegue ratificar o labor em jornada suplementar. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E desconsiderar os documentos de fls. 167/168, porque juntados em desacordo com o Enunciado nº 8 do TST; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ RELATOR, EM MANter A R. SENTENÇA QUANTO À DATA DE ADMISSÃO DO RECLAMANTE; SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, Reformando EM PARTE a r. sentença, excluir da condenação as horas extras, mantida a r. decisão recorrida em seus demais termos, inclusive quanto às custas. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO 00556-2002-112-08-00-0 (4ª T/RO 6069/2002). RECORRENTE: TULIUS SANTOS RUAS. Doutor José Ivo Cardoso Júnior. RECORRIDO: FLORENTINO PIRES DE SIQUEIRA. Doutor José Gilmar Gratião. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO

- ÔNUS DA PROVA - Compete ao empregado a prova do fato extraordinário de que trabalhou em período posterior ao reconhecido pelo empregador, descabendo o reconhecimento do vínculo empregatício quando ele não se desincumbe desse ônus, através da produção da prova testemunhal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM LHE DAR PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, DECLARAR A PRESCRIÇÃO BIENAL E RECONHECER O VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE AS PARTES NO PERÍODO DE 1º.09.1997 ATÉ 31.05.2000 DETERMINANDO A ANOTAÇÃO DA CTPS E A COMUNICAÇÃO ÀS AUTORIDADES COMPETENTES; EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS VERBAS PECUNIÁRIAS EM DECORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO E REJEITAR O PEDIDO DE APLICAÇÃO DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, CONFORME OS FUNDAMENTOS. INVERTE-SE O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, ISENTANDO O RECLAMANTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS, POR EQUIDADE.

ACÓRDÃO 02169-1995-101-08-00-5 (4ª T/AP 352/2003). AGRAVANTES: LUÍS FONSECA FERREIRA, FRANCISCO FELIPE DANTAS DA SILVA, NATANAEL DE SOUSA PEREIRA, FIRMINO FURTADO CORREA, FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES SANTOS E OUTROS. Doutor Odival Quaresma. AGRAVADOS: ALFREDO RODRIGUES CABRAL COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA. E RODAMOR LTDA. Doutora Maria do Socorro Miralha de Paiva Neves. VIAÇÃO TOCANTINS LTDA. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: PENHORA - Não basta reconhecer o estado de angústia que vivem as partes, os juízes e advogados, ao não ver cumprida uma decisão judicial proferida há muito tempo. Para que se possa dar seguimento à execução, garantindo o pagamento da dívida, é necessário que existam bens penhoráveis de propriedade do devedor. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANter A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00545-2002-112-08-00-0 (4ª T/RO 311/2003). RECORRENTE: JCL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Doutor Antônio Provase de Oliveira. RECORRIDO: ANTÔNIO PEREIRA DE SOUSA. Doutor Carlos Alberto Oliveira Mendes. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: SUCESSÃO TRABALHISTA - A sucessão trabalhista não se caracteriza pela ausência de subordinação do empregado à sucessora, nem diante das razões que motivaram a transferência do acervo, mas se justifica por força da garantia que tem o empregado de voltar-se contra a pessoa que detém o patrimônio capaz de responder pelos créditos advindos da relação empregatícia. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANter A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01998-2002-202-08-00-5 (4ª T/REXOFF E RO 241/2003). RECORRENTE: ESTADO DO AMAPÁ (SUCESSOR DO EXTINTO IPESAP - INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA). Doutor Marcelo Brazoloto. RECORRIDOS: JORGE EDUARDO RAMOS LIMA, MAIK MOTA AMANAJÁS, MARILENE ALVES DE SOUZA, ILDACI FARIAS DA COSTA, CRISTIANY DE BARROS TAVARES E OUTROS. Doutor José Luiz Amaral Pingarilho. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: LIBERAÇÃO DE DEPÓSITOS DO FGTS - IPESAP - Nos termos definidos pela lei que o criou, o Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento em Administração Pública tem natureza de direito privado, o que justifica a liberação dos valores concernentes ao FGTS, depositados nas contas vinculadas de seus empregados, por ocasião da extinção dos contratos de trabalho. Ainda que existam discussões, em outro foro, sobre a natureza jurídica do aludido Instituto, enquanto não definida a questão, através de decisão transitada em julgado, não é possível acolher a tese do prosseguimento da relação de emprego, diante da nomeação dos ex-empregados pelo Estado do Amapá, que absorveu o ativo e o passivo daquele ente de serviço autônomo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO E DO RECURSO ORDINÁRIO; E REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA EM RAZÃO DA MATÉRIA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AOS APELOS,

PARA MANter INTEGRALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01707-2002-009-08-00-7 (4ª T/RO 392/2003). RECORRENTE: TÁXI AÉREO JET NEWS LTDA. Doutor Elias Pinto de Almeida. RECORRIDO: JOSENILDO DA CONCEIÇÃO. Doutor Antônio dos Reis Pereira. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO - INTERVALO - As pausas para a refeição do empregado, mesmo quando concedidas, não desfiguram os turnos ininterruptos de revezamento que se caracterizam pela alteração provocada no relógio biológico do trabalhador, diante das constantes mudanças de horários, que o impedem de ter uma vida normal junto aos seus familiares e amigos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANter A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00242-2002-108-08-00-9 (4ª T/RO 469/2003). RECORRENTE: DILMAR OLIVEIRA CARDOSO. Doutor Antonio Sales Guimarães Cardoso. RECORRIDO: HORTÊNCIO PICAÇO DE OLIVEIRA. Doutor Otavio Augusto de Sousa Simão Rodrigues. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO - Trabalhando as partes, tio e sobrinho, de forma harmônica até determinado período, na exploração de atividade rural, que se caracteriza como autêntica parceria, não se justifica o reconhecimento da relação de emprego, apenas por motivos de desavenças familiares. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANter INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01397-1995-007-08-00-2 (4ª T/AP 5342/2002). AGRAVANTES: RAIMUNDO VICENTE DE SOUZA. Doutor Antônio Carlos Bernardes Filho. COMPANHIA DO CAS DO PARÁ - CDP. Doutora Maria de Fátima Vasconcelos Penna. AGRAVADOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS - Não se justifica retardar o pagamento de valores correspondentes a acordo já homologado em parte, quando os cálculos das verbas devidas para o órgão previdenciário observaram os percentuais corretos e tomaram por base o montante pago, especialmente se nenhuma manifestação foi oposta pelo aludido ente público, embora regularmente notificado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS AGRAVOS DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO, PARA DETERMINAR QUE OS VALORES APURADOS E DEPOSITADOS SEJAM DEVIDAMENTE RECOLHIDOS E, REGULARIZADAS AS PENDÊNCIAS, ARQUIVADOS OS AUTOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01296-2002-115-08-00-X (4ª T/REXOFF 521/2003). RECLAMANTE: DILMA FERREIRA RODRIGUES. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor José Octávio Ferreira França. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: SALÁRIOS RETIDOS - Não havendo controvérsia por parte do empregador quanto ao não pagamento de salário, que somente se prova contra-recibo, impõe-se o deferimento da parcela, principalmente quando a reclamada confessa a inexistência de pagamento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANter A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00110-2002-108-08-00-7 (4ª T/RO 459/2003). RECORRENTE: G.R. S/A (TICKET SERVIÇOS S/A). Doutor Antonio Sales Guimarães Cardoso. RECORRIDO: SEBASTIÃO MOTA FILHO. Doutor Raimundo Nivaldo Santos Duarte. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, ÔNUS DA PROVA. Incumbe ao demandante comprovar a existência de condições insalubres em seu local de trabalho, por se tratar de fato constitutivo de seu direito. Entendimento dos artigos 195 e 818 da CLT e do artigo 333, I, do Código de Processo Civil. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM

CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PROVIMENTO AO APELO, REFORMANDO A R. SENTENÇA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E REFLEXOS E DE MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS. JULGAM-SE, PORTANTO, IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA PETIÇÃO INICIAL, DE MODO QUE FICA INVERTIDO O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA. CUSTAS PELO RECLAMANTE, NO IMPORTE DE R\$ 70,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$ 3.500,00, DAS QUAIS FICA, DESDE LOGO, ISENTA. TODO CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO 01320-2002-002-08-00-6 (4ª T/RO 360/2003). RECORRENTES: ANTONIO WAGNER MENDES DIAS. Doutor José Maria dos Santos Vieira Junior. BANCO ITAÚ S/A. Doutor Paulo Brito Chermont. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: HORAS EXTRAS. REGISTROS DE PONTO. Não devem ser considerados os horários registrados no controle de ponto se restou provado nos autos que os trabalhadores eram compelidos a registrar suas jornadas em períodos diversos do real horário trabalhado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS ORDINÁRIOS, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMANTE E EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMADO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, LIMITAR A CONDENAÇÃO RELATIVA À PARCELA DE HORAS EXTRAS AO PERÍODO DE JANEIRO DE 2000 A DEZEMBRO DE 2001. MANTÉM-SE A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS. TODO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01276-2002-115-08-00-9 (4ª T/REXOFF 507/2003). RECLAMANTE: MARCIA DO SOCORRO SAMPAIO MAGALHÃES. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor José Octávio Ferreira França. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: SALÁRIO RETIDO - O município não comprovou o pagamento do salário relativo ao mês de dezembro do ano de 2000, pelo que mantenho a condenação, no importe de R\$ 701,70 (setecentos e um e setenta centavos), juros de mora e correção monetária, e contribuições previdenciárias na forma da lei. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA ODETE DE ALMEIDA ALVES, REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA MATERIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA AFASTAR A DECLARAÇÃO DE NULIDADE DA CONTRATAÇÃO, MANTENDO A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01238-2002-115-08-00-6 (4ª T/REXOFF 522/2003). RECLAMANTE: DALVINA NEVES DA CRUZ. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor José Octávio Ferreira França. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: SALÁRIO RETIDO - O município não comprovou o pagamento do salário relativo ao mês de dezembro do ano de 2000, pelo que mantenho a condenação, no importe de R\$ 308,70 (trezentos e oito reais e setenta centavos), juros de mora e correção monetária, e contribuições previdenciárias na forma da lei. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA, REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA MATERIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANter A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01235-2002-115-08-00-2 (4ª T/REXOFF 503/2003). RECLAMANTE: ANGELA MARIA RAMOS CANUTO MACHADO. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor José Octávio Ferreira França. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: SALÁRIO RETIDO - O município não comprovou o pagamento do salário relativo ao mês de dezembro do ano de 2000, pelo que mantenho a condenação, no importe de R\$ 170,16 (cento e setenta reais e dezesseis centavos), juros de mora e correção monetária, e contribuições previdenciárias na forma da lei. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA, REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA MATERIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANter A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01286-2002-115-08-00-4 (4ª T/REXOFF 496/2003). RECLAMANTE: MARGARETH SOUSA DA SILVA. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor José Octávio Ferreira França. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: SALÁRIO RETIDO - O município não comprovou o pagamento do salário relativo ao mês de dezembro do ano de 2000, pelo que mantenho a condenação, no importe de R\$ 798,12 (setecentos e noventa e oito reais e doze centavos), juros de mora e correção monetária, e contribuições previdenciárias na forma da lei. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM

CONHECER DA REMESSA; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA ODETE DE ALMEIDA ALVES, REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA MATERIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANter A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01742-2002-006-08-00-7 (4ª T/RO 33/2003). RECORRENTE: NICE AUTO VENDAS LTDA. Doutora Verena Maués Fidalgo Barros. RECORRIDA: DOMINGAS DA LUZ CORRÊIA. Doutor Luiz Carlos Corrêia. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: HORAS EXTRAS. HABITUALIDADE. A lei trabalhista procura salvaguardar exatamente aqueles empregados que, percebendo valores variáveis nas habituais horas extras, fazem jus ao cômputo da vantagem, pela média, no pagamento das verbas que têm por base o seu salário. Garante-se ao empregado a integração da média salarial paga. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANter A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01050-2002-115-08-00-8 (4ª T/REXOFF 6319/2002). RECLAMANTE: ALEXANDRA BARATA MONTEIRO. Doutora Enilda Freitas Tagundes Rodrigues. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor José Octávio Ferreira França. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: DIFERENÇA SALARIAL EM RAZÃO DO MÍNIMO - CORRETO O DEFERIMENTO DE DIFERENÇAS SALARIAIS SE O EMPREGADO PERCEBIA VALORES INFERIORES AO PREVISTO EM LEI, COM VIOLAÇÃO DA GARANTIA CONSTITUCIONAL, MORMENTE QUANDO O MUNICÍPIO NADA FAZ PARA PROVAR O TEOR OU VIGÊNCIA DA LEI MUNICIPAL ALEGADA. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, REDUZIR O VALOR DA CONDENAÇÃO DE DEPÓSITOS DO FGTS PARA R\$ 87,76 (OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), MANTENDO A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00740-2002-109-08-00-8 (4ª T/RO 317/2003). RECORRENTES: MANOEL ZENALDO MOTA PEREIRA. Doutor Klingner da Silva Santos. RIOMAR HOTELARIA LTDA. Doutor Francisco Sávio Fernández Milco. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: SUPLENTE DE CIPA. GARANTIA DE EMPREGO. O suplente de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes goza da garantia de emprego prevista no artigo 10, inciso II, alínea a, do ADCT da Constituição Federal de 1988. Enunciado nº 339 do C. TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO DA RECLAMADA E EM DAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, ELEVAR A INDENIZAÇÃO RELATIVA AO SEGURO-DESEMPREGO PARA R\$ 1.000,00. MANTÉM-SE A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS. TODO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01773-2000-005-08-00-X (4ª T/RO 427/2003). RECORRENTE: DÁRIO ALFREDO PINHEIRO. Doutor Luiz Renato Amanajás Mindello. RECORRIDA: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Doutor Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: DIFERENÇAS DA MULTA DO FGTS. AUSÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DO EMPREGADOR. A responsabilidade pela atualização monetária e pela capitalização de juros dos valores já depositados é do Órgão Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, qual seja, a Caixa Econômica Federal. Assim, se à época da rescisão, o empregador efetuou o depósito da multa de 40% sobre os valores depositados na conta vinculada do trabalhador durante a vigência do pacto laboral, a sua obrigação encontra-se cumprida, não devendo responder por eventuais diferenças existentes por culpa de terceiros. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, POR MAIORIA TURMÁRIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, QUE DAVA PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA MANter A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS. TODO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01531-2002-002-08-00-9 (4ª T/RO 365/2003). RECORRENTE: JOSÉ MARIA CORREA FEITOSA. Doutora Maria da Graça Sequeira Melo. RECORRIDA: EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA. Doutor Mário Sérgio Pinto Tostes. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: COISA JULGADA. Não é lícito nem jurídico pretender que o órgão julgador ignore a decisão que homologa acordo e dá quitação à parcelas. O

acordo homologado na Justiça do Trabalho equivale a decisão irrecurável, somente podendo ser desconstituído por ação rescisória, nos termos da unânime doutrina e mansa jurisprudência. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, AFASTAR A PRELIMINAR DE COISA JULGADA EM RELAÇÃO AO PRIMEIRO CONTRATO DE TRABALHO E DETERMINAR A REMESSA DOS AUTOS AO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU, A FIM DE QUE PROCEDA À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO FEITO, COMO DE DIREITO. TODO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO 02311-2002-201-08-00-2 (4ª T/REXOFF E RO 213/2003). RECORRENTE: ESTADO DO AMAPÁ (NA QUALIDADE DE SUCESSOR LEGAL DO EXTINTO IPESAP - INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA). Doutor Marcelo Brazoloto. RECORRIDA: SAMIA ADRIANY UCHOA DE MOURA DE SOUZA. Doutor Brasilino Brasil Lobato Neto. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: SALÁRIO RETIDO - AVISO PRÉVIO - ÔNUS DA PROVA - Correto o deferimento do pagamento de salário retido quando a prova testemunhal consegue ratificar o labor referente ao aviso prévio trabalhado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO E DA REMESSA DE OFÍCIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANter A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01015-2002-114-08-00-2 (4ª T/RO 256/2003). RECORRENTES: LEOROCHA MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA. Doutora Kelli Rangel Vilela. MARIA BORGES DA SILVA. Doutora Joseane Maria da Silva. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: HORAS EXTRAS. ÔNUS DA PROVA. Para o deferimento de horas extras é necessário que o demandante prove, nos autos, o labor em sobrejornada, por se tratar de fato constitutivo de seu direito, considerando-se ainda que o ordinário se presume e o extraordinário se prova. O onus probandi acerca do labor em horas extras incumbe ao demandante, nos moldes dos arts. 818, da CLT, e 333, I, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO APRESENTADO PELA RECLAMADA, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, E EM NÃO CONHECER DO APELO DA RECLAMANTE, EIS QUE INTEMPESTIVO; NO MÉRITO, POR MAIORIA TURMÁRIA, VENCIDA ESTA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA, QUE TAMBÉM EXCLUÍA DA CONDENAÇÃO A MULTA PELA APRESENTAÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO MERAMENTE PROTETÓRIOS, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE HORAS EXTRAS E REFLEXOS; COMISSÕES E SALÁRIOS PAGOS "POR FORA" E REFLEXOS. JULGAM-SE, PORTANTO, IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA PETIÇÃO INICIAL, DE MODO QUE FICA INVERTIDO O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA. CUSTAS PELA RECLAMANTE, NO IMPORTE DE R\$ 1.420,54, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$ 71.027,14, DAS QUAIS FICA, DESDE LOGO, ISENTA. TODO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00445-2002-112-08-00-4 (4ª T/RO 548/2003). RECORRENTE: BANCO BRADÉSCO S/A. Doutor Edson Lima Frazão. RECORRIDO: MÁRCIO DIAS ROCHA. Doutor Carlos Alberto Oliveira Mendes. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: HORAS EXTRAS - PROVA - Não se admite privilegiar a prova falha, inverossímil trazida pela testemunha arrolada pelo reclamante, quando o conjunto probatório aponta em outro sentido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE HORAS EXTRAS E SUAS REPERCUSSÕES, JULGANDO TOTALMENTE IMPROCEDENTE A PRESENTE RECLAMAÇÃO. FICAM INVERTIDOS OS ÔNUS QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO 01263-2002-115-08-00-X (4ª T/REXOFF 500/2003). RECLAMANTE: OZENIRA XAVIER GOUTINHO FARIAS. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor José Octávio Ferreira França. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: SALÁRIOS RETIDOS - Não havendo controvérsia por parte do empregador quanto ao não pagamento de salário, que somente se prova contra-recebo, impõe-se o deferimento da parcela, principalmente quando a reclamada nada opõe a esse respeito, concentrando seus esforços na tese de incompetência material. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMª JUÍZA RELATORA, QUE CONCLUÍA PELA INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANter INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, TODO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

REPUBLICAÇÃO

ACÓRDÃO 00722-2002-004-08-00-6 (4ª T/RO 5965/2002). RECORRENTES:

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB. Doutor Flávio Imbelloni de Farias. MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS CAVALCANTE LIRA. Doutor Oduvaldo Sérgio de Souza Seabra. RECORRIDOS: OS MESMOS. PROLATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: REENQUADRAMENTO SINDICAL. DIFERENÇAS SALARIAIS. Se a própria reclamada reconheceu que a sua atividade preponderante era a "administração de imóveis por conta de terceiros" e não a construção civil, seus empregados encontram-se ligados à categoria dos comerciários. Assim, face ao reenquadramento sindical, são devidas as diferenças salariais postuladas, oriundas das normas coletivas da categoria reenquadrada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS ORDINÁRIOS, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, POR MAIORIA TURMÁRIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA, QUE DAVA PROVIMENTO AO APELO DA RECLAMADA E JULGAVA SEM OBJETO O RECURSO DA RECLAMANTE, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA E EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DA RECLAMANTE PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, DETERMINAR QUE AS DIFERENÇAS SALARIAIS SEJAM APURADAS A PARTIR DE MARÇO DE 1997, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, E TAMBÉM DETERMINAR A INCORPORAÇÃO DESSAS DIFERENÇAS NOS VENCIMENTOS DA RECLAMANTE, APURANDO-AS EM PERÍODOS VINCENDOS. MANTÉM-SE A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS. TODO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. PROLATOU O PRESENTE ACÓRDÃO A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA REVISORA. DEFERE-SE JUSTIFICATIVA DE VOTO DIVERGENTE À EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA.

Belém, 18 de fevereiro de 2003.
ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO
Secretária da 4ª Turma

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RUA DOM PEDRO I, 746, PRACA
BRASIL, UMARIZAL, BELEM, PA, 66050-100

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 003_32/2003

PROCESSO NO 01756-1999-003-08-00-5 REFERENCIA 003_1756/1999_2
Exequente: ESPOLO DE CARLOS ALBERTO SANTANA TRINDADE
Executado: BASTOS & SANTOS
O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(a) TITULAR da 003 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) HERNANI DE BASTOS FERNANDES, CIENCIA nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
TOMAR CIENCIA DO BLOQUEIO DE VALORES (FLS.216, DOS AUTOS), REALIZADO EM SUA CONTA CORRENTE (BANCO DO BRASIL), POR ESTE JUÍZO, TENDO EM VISTA QUE AINDA ERA SOCIO QUANDO O AUTOR LABOROU, USUFRUINDO DO SEU TRABALHO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, 66050-100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 07 de fevereiro de 2003. Eu, MARIA DILMA CORDEIRO PINTO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 003_47/2003

PROCESSO NO 01549-2002-003-08-00-7 REFERENCIA 003_1549/2002_3
Exequente: INSS
Executado: BRIGADA DE VIGILANCIA ENIGMA LTDA
O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(a) TITULAR da 003 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) BRIGADA DE VIGILANCIA ENIGMA LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 267,03 (DUZENTOS E SESENTA E SETE REAIS E TRES CENTAVOS) atualizado em 09/12/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS 267,03
Total devido 267,03
Caso nao pague, nem garantia a execucao no prazo supra, proceder-se a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL,

que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 13 de fevereiro de 2003. Eu, ... MARIA DILMA CORDEIRO PINTO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 003_48/2003

PROCESSO NO 02050-2002-003-08-00-7 REFERENCIA 003_2050/2002_6
Reclamante: JOAO MARTINS DA SILVA
Reclamado: VERSATIL SANEAMENTO E TRANSPORTES LTDA
O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(a) TITULAR da 003 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) VERSATIL SANEAMENTO E TRANSPORTES LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
TOMAR CIENCIA DE QUE A R. DECISAO DE MERITO FOI TOTALMENTE PROCEDENTE, COMINANDO-LHE CUSTAS NO VALOR DE R\$ 6,00 (SEIS REAIS).
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, 66050-100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 13 de fevereiro de 2003. Eu, MARIA DILMA CORDEIRO PINTO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 003_49/2003

PROCESSO NO 00637-1997-003-08-00-3 REFERENCIA 003_637/1997_8
Exequente: ANTONIO BAIA DA SILVA
Executado: CONSTRUMAQ-JOSE FELIPE A PEREIRA
O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(a) TITULAR da 003 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) CONSTRUMAQ-JOSE FELIPE A PEREIRA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
TOMAR CIENCIA DE QUE O(S) BEM(ENS) PENHORADO(S) NOS AUTOS FOI(RAM) LIBERADO(S), TENDO EM VISTA O DECLARADO DESINTERESSE DO EXEQUENTE EM RECEBER O(S) MESMO(S) EM ADJUDICACAO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, 66050-100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 14 de fevereiro de 2003. Eu, MARIA DILMA CORDEIRO PINTO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 003_50/2003

PROCESSO NO 02603-2001-003-08-00-0 REFERENCIA 003_2603/2001_3
Reclamante: RIVALDO DE CARVALHO E SILVA
Reclamado: CARLOS AUGUSTO FREDERICO MARTIN DE MELLO
O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(a) TITULAR da 003 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) LITISCONSORTE, PARA CIENCIA nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
PARA CONTRAMINUTAR QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, RECURSO ORDINARIO, INTERPOSTO PELO RECLAMADO FUNDACAO PAPA JOAO XXIII.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, 66050-100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 17 de fevereiro de 2003. Eu, MARIA DILMA CORDEIRO PINTO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(a) TITULAR

RESENHA NO 003_263/2003
PROCESSO NO: 01634-2001-003-08-00-4 REFERENCIA 003_1634/2001_9
Exequente: INSS
Executado: PANIFICADORA TOMBO PINHEIRENSE

Advogado(a): DR. ADALBERTO GUIMARAES NETO (FL.09)

Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA QUE O VALOR BLOQUEADO AS FLS.90, FOI CONVOLADO EM PENHORA POR ESTE JUÍZO, CONFORME DETERMINADO EM R. DESPACHO DE FLS. 61VERSO.
RESENHA NO 003_264/2003
PROCESSO NO: 02159-2000-003-08-00-2 REFERENCIA 003_2159/2000_3
Reclamante: RAIMUNDO COELHO CALDAS
Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
Reclamado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA
Advogado(a): CYNTHIA SERRUYA

Assunto:
AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DO INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS DEDUZIDOS AS FLS.90, FACE A EXECUCAO ENCONTRAR-SE HIPOTETICAMENTE, GARANTIDA COMA PENHORA DE FLS. 23 DOS AUTOS.
RESENHA NO 003_265/2003

PROCESSO NO: 02466-2001-003-08-00-4 REFERENCIA 003_2466/2001_8
Exequente: MARY ANGELA DE NAZARET ALMEIDA MENDES
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Executado: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES
Advogado(a): GABRIELA RESQUE NEVES

Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE A IMPUGNACAO AOS CALCULOS APRESENTADOS PELA EXECUTADA FORAM CONHECIDAS POREM REJEITADAS POR FALTA DE AMPARO LEGAL.
RESENHA NO 003_266/2003
PROCESSO NO: 02079-2001-003-08-00-8 REFERENCIA 003_2079/2001_1
Exequente: ELCIDO DA SILVA OLIVEIRA
Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO
Executado: GRUPO ANTARCTICA NORTE NORDESTE SA
Advogado(a):

Assunto:
AO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS BENS INDICADOS A PENHORA NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 003_267/2003
PROCESSO NO: 02040-2002-003-08-00-1 REFERENCIA 003_2040/2002_3
Reclamante: ELIEL CORREA DE ALMEIDA
Advogado(a): OTAVIO JOSE DE VASCONCELOS FARIA
Reclamado: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
Advogado(a):

Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE A PRESENTE RECLAMACAO PROPOSTA POR ELIEL CORREA DE ALMEIDA CONTRA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO FOI JULGADA IMPROCEDENTES ANTE A AUSENCIA DE AMPARO LEGAL.
RESENHA NO 003_268/2003
PROCESSO NO: 00973-2002-003-08-00-4 REFERENCIA 003_973/2002_0
Exequente: JULIO MARIA DE OLIVEIRA COSTA
Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL
Executado: ITABIRA SERVICOS DE MOVEIS LTDA
Advogado(a): RONALDO FELIPE SIQUEIRA SOARES

Assunto:
AO RECLAMANTE PARA INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DA RECLAMADA.
RESENHA NO 003_269/2003
PROCESSO NO: 00934-2002-003-08-00-7 REFERENCIA 003_934/2002_1
Reclamante: ODAIZA DA SILVA PLAMPLONA FILHA
Advogado(a): VANJA IRENE VIGGIANO SOARES
Reclamado: SELVAPLAC VERDE SA
Advogado(a): MARIALDA DE AZEVEDO BEZERRA

Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FORA JULGADA IMPROCEDENTE O PEDIDO DE INDENIZACAO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS POR FALTA DE AMPARO LEGAL.
RESENHA NO 003_270/2003
PROCESSO NO: 02105-2002-003-08-00-9 REFERENCIA 003_2105/2002_5
Exequente: JOSE FERNANDES VASCONCELOS DA CRUZ
Advogado(a):

Executado: PROCOMP INDUSTRIA ELETRONICA LTDA
Advogado(a): MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA CONTESTAR, QUERENDO, EMBARGOS A EXECUCAO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.
RESENHA NO 003_271/2003
PROCESSO NO: 02105-2002-003-08-00-9 REFERENCIA 003_1801/2002_9
Reclamante: GRAFICENTRO - GRAFICA E EDITORA LTDA.
Advogado(a): LUCIANA DE PINA FERREIRA
Reclamado: ROBERTO NUNES

Advogado(a):
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA, QUERENDO, SE MANIFESTAR ACERCA DO EMBARGO DE PETICAO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.
RESENHA NO 003_272/2003
PROCESSO NO: 01811-2002-003-08-00-3 REFERENCIA 003_1811/2002_1
Reclamante: DENIS PAULO SANTOS DA COSTA

Advogado(a): LAIR DA PAIXAO ROCHA
Reclamado: EMPRESA DE NAVEGACAO BOM JESUS LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO RECLAMADA PARA, QUERENDO, SE MANIFESTAR ACERCA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE AS FLS 51/54.
RESENHA NO 003_273/2003
PROCESSO NO: 01639-1992-003-08-00-5 REFERENCIA 003_1639/1992_4
Exequente: FRANCISCA FERREIRA RODRIGUES OLIVEIRA
Advogado(a): DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
Executado: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
Advogado(a): MARIA ADELAIDE D. BARROSO DA COSTA
Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA HOMOLOGACAO DA ATUALIZACAO DE CALCULO DOS FLS 378.
RESENHA NO 003_274/2003
PROCESSO NO: 00985-1998-003-08-00-1 REFERENCIA 003_985/1998_5
Exequente: LUIZ CARLOS MASCOTTO
Advogado(a): DANIELLE KAREN DA SILVEIRA ARAUJO
Executado: NOSSATERRA-NVP VEICULOS E PECAS LTDA
Advogado(a): GILBERTO PIMENTEL PEREIRA GUIMARAES
Assunto:
A EMPRESA DEMANDADA PARA FAZER PROVA EM JUIZO DO RECOLHIMENTO, NO PRAZO E SOB PENAS DA LEI.
RESENHA NO 003_275/2003
PROCESSO NO: 02191-1990-003-08-00-5 REFERENCIA 003_2191/1990_X
Exequente: JACYLEIA ALVES DE SOUZA
Advogado(a): PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO
Executado: FUNDACAO LEGIAO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA/LBA
Advogado(a):
Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA HOMOLOGACAO DA ATUALIZACAO DOS CALCULO DOS FLS 450 DOS AUTOS.
RESENHA NO 003_276/2003
PROCESSO NO: 00981-2002-003-08-00-0 REFERENCIA 003_981/2002_X
Reclamante: ESPOLIO DE ESTACIO ABREU
Advogado(a): MANOEL JOSE MONTEIRO SQUEIRA
Reclamado: REBELO INDUSTRIA COMERCIO E NAVEGACAO LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DE QUE O RECURSO ORDINARIO DE FLS 319/380 FOI NEGADO SEGUIMENTO PORQUE DESERTO.
RESENHA NO 003_277/2003
PROCESSO NO: 00946-2002-003-08-00-1 REFERENCIA 003_946/2002_8
Exequente: MARIA DE NAZARE FERNANDES MATOS
Advogado(a): MARIA ADELIA MERCES OLIVEIRA
Executado: RUTH HELENA SOARES DORSI
Advogado(a):
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DA RECLAMADA.
RESENHA NO 003_278/2003
PROCESSO NO: 01462-2001-003-08-00-9 REFERENCIA 003_1462/2001_6
Exequente: MARCELO NASCIMENTO FIGUEIREDO
Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Executado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA
Advogado(a):
Assunto:
A EXECUTADA PARA TOMAR CIENCIA DE QUE FOI CONVOLADO O DEPOSITO DE FLS 224, EM PENHORA
RESENHA NO 003_279/2003
PROCESSO NO: 01345-2002-003-08-00-6 REFERENCIA 003_1345/2002_9
Exequente: MARIZA SANTANA DE OLIVEIRA
Advogado(a): NERCILO ALVES DA SILVA
Executado: BRAGA LEMOS & CIA LTDA
Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DA RECLAMADA.
RESENHA NO 003_280/2003
PROCESSO NO: 00646-2000-003-08-00-0 REFERENCIA 003_646/2000_4
Exequente: IRACEMA RIBEIRO DA SILVA
Advogado(a): NILSON PAIXAO GOMES
Executado: ENGESETE ENGENHARIA SERV TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DO EXECUTADO A PENHORA, NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUCAO.
RESENHA NO 003_281/2003
PROCESSO NO: 02045-2002-003-08-00-4 REFERENCIA 003_2045/2002_2
Reclamante: DANIELE DO SOCORRO REIS CALDAS
Advogado(a): RENATO MENDES CARNEIRO TEIXEIRA
Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE SA

INTERNET: www.ioepa.com.br

Advogado(a):
Assunto:
A RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DE QUE A RECLAMACAO TRABALHISTA SUPRA FOI JULGADA PROCEDENTE.
RESENHA NO 003_282/2003
PROCESSO NO: 01581-1999-003-08-00-6 REFERENCIA 003_1581/1999_4
Exequente: WALDEMAR FERREIRA DA SILVA
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Executado: EMPRESA BRASILEIRA INFRA ESTRUT AEROPORTUARIA
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR, QUERENDO, A RESPEITO DOS EMBARGOS A EXE CUCAO OPOSTOS PELO EXECUTADO.
RESENHA NO 003_283/2003
PROCESSO NO: 01464-2002-003-08-00-9 REFERENCIA 003_1464/2002_6
Reclamante: SEBASTIAO COIMBRA
Advogado(a): CELIA DE NASCIMENTO DA S FERREIRA
Reclamado: ENGTEL ENGENHARIA CIVIL ELETRICA TELECOM LTDA
Advogado(a):
Assunto:
A EXECUTADA PARA TOMAR CIENCIA DE QUE O DEPOSITO DE FLS.37 FOI CONVOLA DO EM PENHORA.
RESENHA NO 003_284/2003
PROCESSO NO: 01215-1998-003-08-00-6 REFERENCIA 003_1215/1998_5
Reclamante: ROSANGELA SANTOS DOS SANTOS
Advogado(a):
Reclamado: S A RADIOLUX
Advogado(a): GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO
Assunto:
A RECLAMADA PARA INFORMAR SE TEM ALGO A OPOR QUANTO AO REQUERIMENTO DA RECLAMANTE DE FLS.17 DOS AUTOS, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

Telefone: 210-1023

e-mail: turma3@trt8.gov.br/

TERCEIRA TURMA

PROCESSO TRT 542-2002-014-08-00-1 (AI/RO 3917/2002). AGRAVANTE: BERTILLON VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Doutora Márcia Norat Guilhon e outros. AGRAVADO: FRANCISMAURO CASTRO MARINHO. Doutor Mauro Augusto Rios Brito. DESPACHO: 1. Defiro o pedido de extração de carta de sentença. 2. Intime-se o agravante, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, para custear a carta de sentença, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de não conhecimento do agravo de instrumento (Instrução Normativa TST nº 16/99, II, parágrafo único, c), remetendo-se-lhe o inteiro teor deste despacho via correio eletrônico, se disponível o endereço. 3. Caso não atenda o agravante esta determinação, lavrar circunstanciada informação do ocorrido, para apreciação pelo Ministro Relator a quem for distribuído o agravo de instrumento. Belém, 13 de fevereiro de 2003. PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL. Juíza Togada, no exercício da Presidência da Egrégia Terceira Turma.

TERCEIRA TURMA

GABINETE DO JUIZ WALTER PARO

DECISÃO MONOCRÁTICA
PROCESSO 01195-2002-115-08-00-9(3ª T./REX 0655/2003. RECLAMANTE: IRENE ANDREA DA SILVA. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor José Octávio Ferreira França e outros. DECISÃO: Ante todo o exposto, nega-se seguimento à remessa de ofício, porque inadequada e manifestamente inadmissível, determinando a intimação do reclamado e a notificação da reclamante desta decisão, através de publicação no Diário Oficial do Estado, remetendo-se-lhes a íntegra desta decisão via correio eletrônico, se disponíveis os endereços, tudo conforme os fundamentos. Belém, 18 de fevereiro de 2003.
PROCESSO 01168-2002-115-08-00-6(3ª T./REX OFF 0658/2003. RECLAMANTE: ALDA MARIA BARROS BARRETO, DEUSA HELENA FARO DA CRUZ, ORLANDINA PINTO ALBUQUERQUE, EDINAIR PINTO DE QUEIROZ. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor José Octávio Ferreira França e outros. DECISÃO: Ante todo o exposto, nega-se seguimento à remessa de ofício, porque inadequada e manifestamente inadmissível, determinando a intimação do reclamado e a notificação da reclamante desta decisão, através de publicação no Diário Oficial do Estado, remetendo-se-lhes a íntegra desta decisão via correio eletrônico, se disponíveis os endereços, tudo conforme os fundamentos. Belém, 18 de fevereiro de 2003.

WALTER ROBERTO PARO

Juiz Relator

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

PROCESSO TRT/SE AR 851/2002
EMBARGANTE: BENEDITO PANTOJA DA COSTA
Advogado: Dr. Francisco Pompeu Brasil Filho
EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradora: Drª Andréa Nice da Silveira

DESPACHO

I- Trata-se de embargos infringentes, nos termos do art. 530, do CPC, contra o v. acórdão de fls. 537/543.
II- Entendo que não se aplica no âmbito da Justiça do Trabalho a regra inserta no art. 530 do CPC, tendo em vista o que dispõe o art. 268, I, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região:
"Art. 268 - Cabe recurso ordinário:
I- Para o Tribunal Superior do Trabalho das decisões definitivas nos processos da competência originária do Pleno ou da Seção Especializada".
III- Por outro lado, o Enunciado n. 158/TST prescreve que:
"AÇÃO RESCISÓRIA JULGADA POR TRT - RECURSO - Da decisão do Tribunal Regional do Trabalho em ação rescisória, é cabível o recurso ordinário para o Tribunal Superior do Trabalho, em face da organização judiciária trabalhista."
IV- Ademais, torna-se despropositada a aplicação, in casu, do princípio da fungibilidade, considerando-se que o recurso estaria deserto, já que não houve recolhimento das custas processuais arbitradas à fl. 543, nos termos do art. 789, § 4º, da CLT.
V- Ante o exposto, nego seguimento aos embargos infringentes de fls. 563/584, porque incabível na espécie, conforme a fundamentação.

Belém, 17 de fevereiro de 2003.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO

Juiz Presidente

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

GABINETE DA JUÍZA

SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/

1ª Turma/GJ 13/nº 011/2003

Pelo presente Edital, notifico DABEL - DISTRIBUIDORA AMAPAENSE DE BEBIDAS LTDA. (Dr. Osvaldino Silva Júnior), autora no Processo TRT/SE/AR nº 06071/2002, em que é réu JOSÉ ROBERTO TAKEO ICHIARA, para oferecer razões finais, querendo, no prazo máximo de 10 (dez) dias (Regimento Interno, art. 218). Belém, 13 de fevereiro de 2003. NATASHA CAMPOS BARROSO REBELLO, Assessora de Juiz.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

DESPACHO

PROCESSO 01205-2002-115-08-00-6(3ª T./REX OFF 0657/2002. REMETENTE: MERITÍSSIMA VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL. RECLAMANTE: MARIA DE JESUS NUNES DA ROCHA. Doutor Nonato Alves da Costa. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor José Octávio Ferreira França e outros. DESPACHO: Ante o exposto, não conheço da remessa obrigatória, porque dispensado, na espécie, o duplo grau de jurisdição, nos termos do §2º do artigo 475 do Código de Processo Civil, determinando a notificação das partes, por meio da competente publicação no Diário Oficial do Estado, tudo conforme os fundamentos. Belém, 17 de fevereiro de 2003.

RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JÚNIOR

Juiz Relator

DESPACHO

PROCESSO 01138-2002-115-08-00-X(3ª T./REX OFF 0631/2003. REMETENTE: MERITÍSSIMA VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL. RECLAMANTE: ADNA RIBEIRO DE OLIVEIRA BERNALDO. Doutor Laércio Salustiano Bezerra e outro. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor José Octávio Ferreira França e outros. DESPACHO: Ante o exposto, não conheço da remessa obrigatória, porque dispensado, na espécie, o duplo grau de jurisdição, nos termos do §2º do artigo 475 do Código de Processo Civil, determinando a notificação das partes, por meio da competente publicação no Diário Oficial do Estado, tudo conforme os fundamentos. Belém, 17 de fevereiro de 2003.

RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JÚNIOR

Juiz Relator

DESPACHO

PROCESSO 01196-2002-115-08-00-3(3ª T./REX OFF 0656/2003. REMETENTE: MERITÍSSIMA VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL. RECLAMANTE: ELIANA DE FÁTIMA DUARTE DOS SANTOS. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor José Octávio Ferreira França e outros. DESPACHO: Ante o exposto, não conheço da remessa obrigatória, porque dispensado, na espécie, o duplo grau de jurisdição, nos termos do §2º do artigo 475 do Código de Processo Civil, determinando a notificação das partes, por meio da competente publicação no Diário Oficial do Estado, tudo conforme os fundamentos. Belém, 17 de fevereiro de 2003.

RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JÚNIOR

Juiz Relator

DESPACHO

PROCESSO 01192-2002-115-08-00-5(3ª T./REX OFF 0654/2003. REMETENTE: MERITÍSSIMA VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL. RECLAMANTE: ANELISE DO SOCORRO DA COSTA TAVARES. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor José Octávio Ferreira França e outros. DESPACHO: Ante o exposto, não conheço da remessa obrigatória, porque dispensado, na espécie, o duplo grau de jurisdição, nos termos do §2º do artigo 475 do Código de Processo Civil, determinando a notificação das partes, por meio da competente publicação

no Diário Oficial do Estado, tudo conforme os fundamentos. Belém, 17 de fevereiro de 2003.

RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JÚNIOR

Juiz Relator

* (Republicado por não constar o nome das partes)

SECRETARIA DA SEÇÃO ESPECIALIZADA

GABINETE DO JUIZ JOSÉ DE ALENCAR
alencar.gab@trt8.gov.br - (91) 224-7583

EDITAL

Fica intimado o Senhor ADENILSON GOMES DE ANDRADE, réu, para apresentar razões finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos autos do processo TRT/SE/AR 6350/2002, em que é autora, LORENZONI MOTOS LTDA. Feito no Gabinete do Juiz José Maria Quadros de Alencar. Belém, 18 de fevereiro de 2003. PATRÍCIA GUERREIRO (Assessora de Juiz).

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

TV. DOM PEDRO I, 750-40. BLOCO
PRACA BRASIL, UMARIZAL, BELEM, PA, 66050-1

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 013_36/2003

PROCESSO NO 01269-2002-013-08-00-6 REFERENCIA 013_1269/2002_9
Reclamante: IRINEU PASCOA FERNANDES JUNIOR
Reclamado: TATICA SERVICOS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA
O(a) doutor(a) ANNA LAURA COELHO PEREIRA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 013 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) TATICA SERVICOS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
"TOMAR CIENCIA DA ANTECIPACAO DA R.SENTENCA, PROLATADA AS FLS.155/168, PARA OS DEVIDOS FINS."
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I, 750-40. BLOCO, UMARIZAL, BELEM, PA, 66050-100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 13 de fevereiro de 2003. Eu., MIGUEL JACKSON MARIALVA ELISIARIO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANNA LAURA COELHO PEREIRA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 013_37/2003

PROCESSO NO: 00219-2002-013-08-00-1 REFERENCIA 013_219/2002_0
Exequente: AGUINELO ANGELO DOS SANTOS
Executado: POLIPLAST SA PLASTICOS DA AMAZONIA LTDA
O(a) doutor(a) ANNA LAURA COELHO PEREIRA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 013 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 27/03/2003, as 10:00 h., na(o) 13a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
IMOVEL BR-316, KM-2,8 S/N 3.884.617,00
ARTUR NEVES DA LUZ
TERRENO CONTENDO VARIAS EDIFICACOES, LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE ANANINDEUA, NA MARGEM ESQUERDA DA ROD. BR-316, KM-2,8, A PRESENTADO FORMA GEOMETRICA IRREGULAR, TOPOGRAFIA PLANA, COM UM PERIMETRO DE 1.181,00M. CORRENTES E ENVOLVENDO UMA AREA DE 41.760,00M2, POSSUINDO DUAS FRENTES, SENDO A PRINCIPAL PAR
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 17 de fevereiro de 2003. Eu., MIGUEL JACKSON MARIALVA ELISIARIO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANNA LAURA COELHO PEREIRA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 013_38/2003

PROCESSO NO 01606-1999-013-08-00-9 REFERENCIA 013_1606/1999_6
Exequente: INSS - ESTADO DO PARA
Executado: COOPERRINDUS LTDA
O(a) doutor(a) ANNA LAURA COELHO PEREIRA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 013 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) COOPERRINDUS LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.367,46 (UM MIL E TREZENTOS E SESENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) atualizado em 27/01/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Valor das Custas 161,56
INSS/IR 1.205,90
Total devido 1.367,46
Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 18 de fevereiro de 2003. Eu., MIGUEL JACKSON MARIALVA ELISIARIO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANNA LAURA COELHO PEREIRA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

RESENHA NO 013_229/2003
PROCESSO NO: 00368-1995-013-08-00-0 REFERENCIA 013_368/1995_5
Reclamante: JOAO JOAQUIM FELIZ BARBOSA
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado: ESTADO DO PARA (SECRETARIA ESTADO FAZENDA)
Advogado(a):
Assunto:
PATRONO DO RECLAMANTE: FICAR CIENTE DA ANTECIPACAO DA R.SENTENCA, PROLATADA AS FLS.464/467, PARA OS DEVIDOS FINS.
RESENHA NO 013_230/2003
PROCESSO NO: 01623-1995-013-08-00-2 REFERENCIA 013_1623/1995_0
Exequente: RAIMUNDO FERREIRA SOARES
Advogado(a): LUIS CARLOS SILVA MENDONCA
Executado: ALFREDO RODRIGUES CABRAL COM E NAVEGACAO LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA INFORMAR NESTE JUIZO SE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR O BEM PENHORADO
RESENHA NO 013_231/2003
PROCESSO NO: 01022-2002-013-08-00-X REFERENCIA 013_1022/2002_8
Reclamante: LUIZ FERNANDES BENTES
Advogado(a): ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA ALVES
Reclamado: TRANSDOURADA TRANSPORTES LTDA
Advogado(a): JOSE RONALDO VIEIRA
Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENCA QUE JULGOU PARCIALMENTE PRO CEDENTE A RECLAMACAO DE FLS. 166/172.
RESENHA NO 013_232/2003
PROCESSO NO: 01422-2002-013-08-00-5 REFERENCIA 013_1422/2002_2
Reclamante: JOSE AUGUSTO RODRIGUES
Advogado(a): MARCAL MARCELLINO DA SILVA NETO
Reclamado: MOTTA E MATTOS LTDA
Advogado(a): LUCIANA CHAVES MATTOS
Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DO R. DESPACHO QUE DETERMINOU QUE O PRE SENTE PROCESSO AGUARDE O RETORNO DA JUIZA DE SUAS FERIAS REGULAMENTARES.
RESENHA NO 013_233/2003
PROCESSO NO: 00945-2002-013-08-00-4 REFERENCIA 013_945/2002_7
Reclamante: JOSELITO DA CONCEICAO FERREIRA DE MORAES
Advogado(a): ICARAI DIAS DANTAS
Reclamado: THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A
Advogado(a): PAULO BRITO CHERMONT
Assunto:
AO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DA SENTENCA DE FLS. 978/984 QUE JULGOU TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMACAO.
RESENHA NO 013_234/2003
PROCESSO NO: 02018-2002-013-08-00-9 REFERENCIA 013_2018/2002_0
Reclamante: ARCHIMIMO VIDAL DA SILVA
Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Reclamado: CAPAF
Advogado(a): VLADIMIR AUGUSTO DE CARVALHO LOBO
Assunto:
PATRONO DA RECLAMADA: FICAR CIENTE DA ANTECIPACAO DA R.SENTENCA, PROLA TADA AS FLS.191/198, PARA OS DEVIDOS FINS.

RESENHA NO 013_235/2003

PROCESSO NO: 02018-2002-013-08-00-9 REFERENCIA 013_1799/2002_5
Reclamante: MARIA IRACY RODRIGUES ALVES
Advogado(a): JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY
Reclamado: JOSE EMANUEL COELHO SABOIA
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Assunto:
AOS EMBARGANTES POR SEU PATRONO: FICAREM CIENTES QUE DEVERAO COMPROVAR NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO VALOR DE R\$44,26 (QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).
RESENHA NO 013_236/2003
PROCESSO NO: 01757-2001-013-08-00-2 REFERENCIA 013_1757/2001_4
Exequente: EDMILSON DO SOCORRO PAES PINTO
Advogado(a): ALESSANDRA DU VALESSE C. BATISTA
Executado: E.M. DE SOUZA EMPREITEIRA
Advogado(a):

Assunto:
AO EXEQUENTE TOMAR CIENCIA DE QUE FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE FL.209, EIS QUE TAIS PEDIDOS NAO FORAM POSTULADOS NA EXORDIAL, BEM COMO NAO FOI ANALISADO O PEDIDO POR OCASIAO DA PROLACAO DA SENTENCA.
RESENHA NO 013_237/2003
PROCESSO NO: 01763-2002-013-08-00-0 REFERENCIA 013_1763/2002_6
Exequente: JOSE CARLOS GONCALVES FERREIRA
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Executado: ENGETEL ENG. C. ELETRICA TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado(a): MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO

Assunto:
PATRONA DO EXEQUENTE: FICAR CIENTE DA CERTIDAO DO SR. OFICIAL DE JUSTICA DE FL.79, DEVENDO INDICAR, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, BENS DA EXECUTADA OU DE SEUS SOCIOS PASSIVEIS DE PENHORA E SUA LOCALIZACAO.
RESENHA NO 013_238/2003
PROCESSO NO: 01699-1999-013-08-00-1 REFERENCIA 013_1699/1999_6
Exequente: FABIOLA SILVA DE MELO
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Executado: RESTAURANTE E BAR CANTO DO BOSQUE
Advogado(a):

Assunto:
PATRONO DA EXEQUENTE: FICAR CIENTE DA CERTIDAO DO SR. OFICIAL DE JUSTICA DE FL.173, DEVENDO INDICAR, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, BENS DO EXE CUTADO OU DE SEU TITULAR PASSIVEIS DE PENHORA E SUA LOCALIZACAO.
RESENHA NO 013_240/2003
PROCESSO NO: 01836-2002-013-08-00-4 REFERENCIA 013_1836/2002_7
Exequente: JOSE TOMAZ MORAES DOS SANTOS
Advogado(a): ANTONIO PAULO UCHOA VIANA
Executado: ARTE PLACAS LTDA
Advogado(a):

Assunto:
ADVOGADO DO RECLAMANTE: PARA CIENCIA DE QUE O EXECUTADO FOI CITADO PARA PAGAR O VALOR DA EXECUCAO E INDICOU UM BEM, PELO QUE V.S.A. DEVERASE MNAIFESTAR, QUERENDO.
RESENHA NO 013_241/2003
PROCESSO NO: 00104-2001-013-08-00-6 REFERENCIA 013_104/2001_9
Exequente: EDILZA DE AZEVEDO PINHO
Advogado(a): JOAO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS
Executado: SPLASH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado(a): ANTONIO BARRETO DA SILVA

Assunto:
AO EXEQUENTE PARA INDICAR OUTROS BENS PENHORAVEIS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.
RESENHA NO 013_242/2003
PROCESSO NO: 00892-2002-013-08-00-1 REFERENCIA 013_892/2002_1
Exequente: FABIO PAIVA DA COSTA
Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA
Executado: BIOS INFORMATICA LTDA
Advogado(a): RICARDO ALEXANDRE ALMEIDA ALVES

Assunto:
AO RECLAMADO TOMAR CIENCIA QUE FOI REJEITADO OS EMBARGOS DO DEVEDOR, FACE A AUSENCIA DE GARANTIA DO JUIZO POR OCASIAO DA INTERPOSICAO.
RESENHA NO 013_243/2003
PROCESSO NO: 01863-2000-013-08-00-5 REFERENCIA 013_1863/2000_7
Exequente: FRANCIMAR CASTRO DOS SANTOS
Advogado(a): DRAYTON SILVA DE PAIVA
Executado: ADEMPS
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE P/INDICAR BENS A PENHORA NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.
RESENHA NO 013_244/2003
PROCESSO NO: 01843-1999-013-08-00-X REFERENCIA 013_1843/1999_9
Exequente: JOAO ALVES DO NASCIMENTO
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Executado: COOPERINDUS
Advogado(a): KARLA MARTINS DIAS
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA COMPROVAR QUE O SR. MARCOS SIMOES E PRESIDENTE DA EXECUTADA.
RESENHA NO 013 _ 245/2003
PROCESSO NO: 02112-2001-013-08-00-7 REFERENCIA 013 _ 2112/2001_7
Reclamante: ANDRÉ DE LIMA RIBEIRO
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S A
Advogado(a):
Assunto:
ADVOGADO DO EXEQUENTE: INFORMAR SE RECEBEU AS PARCELAS RESTANTES DO ACORDO, A PARTIR DA 5ª, TENDO EM VISTA QUE NAO EXISTEM NOS AUTOS, COMPROVAÇÃO DAS MESMAS.
RESENHA NO 013 _ 246/2003
PROCESSO NO: 00752-2002-013-08-00-3 REFERENCIA 013 _ 752/2002_7
Exequente: FRANCISCO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Advogado(a): CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RAMALHO
Executado: MARCON - LEONEY E C DE CASTRO LEO
Advogado(a): DEBORA DE AGUIAR QUEIROZ
Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE A RESPEITO DA PETICAO DE FLS. 104.
RESENHA NO 013 _ 247/2003
PROCESSO NO: 00537-2002-013-08-00-2 REFERENCIA 013 _ 537/2002_3
Reclamante: ESTANISLAU HENRY FERREIRA DO AMARAL
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORT
Advogado(a): ISRAEL BARBOSA
Assunto:
AS PARTES PARA TOMAR CIENCIA DA JUNTADA NOS AUTOS DO LAUDO PERICIAL AS FLS. 365/383.
RESENHA NO 013 _ 248/2003
PROCESSO NO: 00162-2002-013-08-00-0 REFERENCIA 013 _ 162/2002_8
Exequente: LUIS CARLOS DO ROSARIO
Advogado(a): GILBERTO DE OLIVEIRA MENDES
Executado: MARIANO VALTER COSTA DOS SANTOS
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA FICAR CIENTE DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA AFL. 60.
RESENHA NO 013 _ 249/2003
PROCESSO NO: 00163-2003-013-08-00-6 REFERENCIA 013 _ 163/2003_6
Reclamante: PATRICIA DO SOCORRO TEIXEIRA MACHADO
Advogado(a): NEWTON CELIO PACHECO DE ALBUQUERQUE
Reclamado: COMERCIAL DA HORA LTDA
Advogado(a):
Assunto:
A RECLAMANTE PARA FICAR CIENTE DE QUE ESTE JUIZO HOMOLOGOU O ACORDO PROPOSTO ATRAVES DA PETICAO PROTOCOLADA SOB O NR. 011374 (FLS. 13/15) DE 10/02/2003 E, COMPARECER NESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER O ALVARA PARA LEVANTAMENTO DO SEU FGTS.
RESENHA NO 013 _ 250/2003
PROCESSO NO: 01281-1999-013-08-00-4 REFERENCIA 013 _ 1281/1999_4
Exequente: LEONCIO CAMPOS DIAS
Advogado(a): SEBASTIAO SANTOS SILVA FILHO
Executado: MASSA FALIDA DE ENCOL S A ENG COM E INDUSTRIA
Advogado(a):
Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 216.
RESENHA NO 013 _ 251/2003
PROCESSO NO: 00331-1994-013-08-00-1 REFERENCIA 013 _ 331/1994_8
Exequente: MANOEL SANTINO NASCIMENTO
Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Executado: BANCO DA AMAZONIA S/A
Advogado(a): JOSE UBIRACI ROCHA SILVA
Assunto:
AS PARTES: APRESENTAR NA SECRETARIA DA 13ª VARA DO TRABALHO DE BELEM AS TABELAS SALARIAIS DO PCS, REFERENTE AO PERIODO DE JAN/95 A JUL/97, ONDE CONSTE O CARGO DE CONTINUO E.
RESENHA NO 013 _ 252/2003
PROCESSO NO: 00921-1998-013-08-00-8 REFERENCIA 013 _ 921/1998_2
Reclamante: CARLOS CLAYTON SARMENTO DA COSTA
Advogado(a): CLAUDIA DE ARAUJO MEDEIROS,
Reclamado: ARAUJO E MORAES LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA QUE A DILIGENCIA VISANDO BLOQUEAR CREDITO ATRAVES DO SISBACEN RESULTOU INFRUTIFERA, ATE O MOMENTO. E AINDA, TOMAR CIENCIA DO OFICIO DO DETRAN DE FLS. 130/133.
RESENHA NO 013 _ 253/2003

PROCESSO NO: 02128-2002-013-08-00-0 REFERENCIA 013 _ 2128/2002_7
Reclamante: FABRICIO FERREIRA FEIO
Advogado(a): RENATO MENDES CARNEIRO TEIXEIRA
Reclamado: TELEMAR NORTE LESTES A
Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO DE FLS. 74/80.

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM TV. DOM PEDRO I, 750 - UMARIZAL - BELEM - PA

RESENHA NO 012 _ 293/2003
PROCESSO NO: 01536-2000-012-08-00-7 REFERENCIA 012 _ 1536/2000_3
Exequente: ELIELSON RODRIGUES DO NASCIMENTO
Advogado(a): JULIO CESAR TELES NETO
Executado: FRIGORIFICO PARAGOMINAS S A
Advogado(a): SINELIO FERREIRA DE MENEZES
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA INDICAR SE DESEJA ADJUDICAR O BEM CONST RITO AS FLS. 139, OU SE INDICA OUTRO BEM A PENHORA.
RESENHA NO 012 _ 294/2003
PROCESSO NO: 00409-2001-012-08-00-1 REFERENCIA 012 _ 409/2001_9
Exequente: JOSE DE JESUS DIAS
Advogado(a): WADY DAHAS ROSSY
Executado: CERAMICA PARICATUBA LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA INFORMAR EM QUE CARTORIO O BEM INDICADO ESTA REGISTRADO.
RESENHA NO 012 _ 295/2003
PROCESSO NO: 00548-2000-012-08-00-4 REFERENCIA 012 _ 548/2000_5
Exequente: ROSALINA PIQUET SANT ANA
Advogado(a): LUCIA HELENA SOUZA MERGULHAO
Executado: LUCIVALDO DE ABDORAL LOPES JUNIOR
Advogado(a): VICTOR TADEU DE SOUZA DIAS
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA QUE A PENHORA DE FLS. 32 FOI LIBERADA, FICANDO LIVRE O RECLAMADO SUPRA DO ENCARGO DE FIEL DEPOSITARIO.
RESENHA NO 012 _ 296/2003
PROCESSO NO: 02028-2000-012-08-00-6 REFERENCIA 012 _ 2028/2000_0
Exequente: NARA PAIVA DE LIMA
Advogado(a): MONICA DE NAZARE BOTELHO PENA
Executado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA
Advogado(a):
Assunto:
A PATRONA DA RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DE FLS. 139, DO SR. OFICIAL DE JUSTICA.
RESENHA NO 012 _ 299/2003
PROCESSO NO: 00699-2000-012-08-00-2 REFERENCIA 012 _ 699/2000_4
Exequente: JACILENE PEREIRA LIMA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Executado: J B LOTERIAS LTDA
Advogado(a): ALIPIO RODRIGUES SERRA
Assunto:
AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA QUE FOI HOMOLOGADA A ATUA LIZACAO DOS CALCULOS DE FLS. 221/232
RESENHA NO 012 _ 300/2003
PROCESSO NO: 00424-2000-012-08-00-9 REFERENCIA 012 _ 424/2000_9
Exequente: JOAQUIM SOEIRO MATOS
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Executado: AUTO POSTO NOGUEIRA LTDA
Advogado(a): RAIMUNDO JORGES SANTOS DE MATOS
Assunto:
AOS PATRONOS DAS APRTES PARA TOMAREM CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 90 DOS AUTOS, COMO SEGUE: "I-MANIFESTE-SE O AUTOR SOBRE O BEM INDICADO A PENHORA AS FLS. 84. II-CONVOLO EM PENHORA O DEPOSITO DE FLS. 78, DANDO CIEN CIA A EXECUTADA."
RESENHA NO 012 _ 301/2003
PROCESSO NO: 02108-2002-012-08-00-3 REFERENCIA 012 _ 2108/2002_1
Reclamante: MARCELO BRABO DA SILVA
Advogado(a): MARIA DAS GRACAS DE SOUZA CRISTINO
Reclamado: PUMA SERVICOS ESPECIALIZ E VIG TRANSP VAL LTDA
Advogado(a):
Assunto:
A PATRONA DO RECLAMANTE, CONTRAMINUTAR EMBARGO DE DECLARACAO.
RESENHA NO 012 _ 302/2003
PROCESSO NO: 01433-2001-012-08-00-8 REFERENCIA 012 _ 1433/2001_0
Exequente: JOAO ADILSON SILVA DE ALMEIDA
Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
Executado: BANCO ABN AMRO REAL S/A
Advogado(a): PAULO BRITO CHERMONT

Assunto: A PATRONA DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL OS EMBARGOS A EXECUCAO INTERPOSTO PELO BANCO RECLAMADO.
RESENHA NO 012 _ 303/2003
PROCESSO NO: 00021-2003-012-08-00-2 REFERENCIA 012 _ 21/2003_8
Reclamante: ITAMAR DA LUZ RABELO
Advogado(a): MARY MACHADO SCALERCIO
Reclamado: ALVES E CARDOSO LTDA
Advogado(a): SANDRA SUELY M.L. CARVALHO
Assunto:
A PATRONA DO RECLAMADO PARA COMPROVAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS O VALOR DO RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO (INSS).
RESENHA NO 012 _ 275/2003
PROCESSO NO: 00563-1999-012-08-00-8 REFERENCIA 012 _ 563/1999_9
Exequente: AUGUSTO CEZAR DE OLIVEIRA LOBO
Advogado(a): SONIA HAGE AMARO PINGARILHO
Executado: POLIPLAST S A PLASTICOS DA AMAZONIA
Advogado(a): JOSE MARIA TUMA HABER
Assunto:
A PATRONA DO RECLAMANTE, PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, A RESPEITO DAREVALIACAO AS FLS 240/242, NO PRAZO DE 10 DIAS E TAMBEM SOBRE DOCUMENTACAO DE FLS 218/226, NO PRAZO DE 20 DIAS.
RESENHA NO 012 _ 276/2003
PROCESSO NO: 00733-2002-012-08-00-0 REFERENCIA 012 _ 733/2002_3
Exequente: MILENE DE CASSIA FERREIRA
Advogado(a): FRANCIMAR BENTES GOMES
Executado: IVONE MODESTO VASCONCELOS
Advogado(a): ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO
Assunto:
AO PATRONO DA RECLAMANTE PARA INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DA RECLAMADA.
RESENHA NO 012 _ 277/2003
PROCESSO NO: 00733-2002-012-08-00-0 REFERENCIA 012 _ 1435/2002_0
Reclamante: LILIAN LUCIA CABRAL CAMPOS E OUTRAS
Advogado(a): BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA
Reclamado: CLEOSONILDA DA SILVA MONTEIRO
Advogado(a):
Assunto:
AO PATRONO DO EMBARGANTE, PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS, JUNTAR CERTIDAO DO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, EM RELACAO AO BEM OBJETO DOS EMBARGOS, OBSERVANDO QUE EM CASO DE INERCIA A PETICAO INICIAL SERA CONSIDERADA INEPTA, NA FORMA DA LEI.
RESENHA NO 012 _ 279/2003
PROCESSO NO: 00733-2002-012-08-00-0 REFERENCIA 012 _ 1906/2002_2
Reclamante: FERNANDO ANTONIO PESSOA GEBOLAO
Advogado(a): RICARDO RABELO SORIANO DE MELLO
Reclamado: JOSE OTAVIO PEREIRA DA ROCHA
Advogado(a): ANDRE RAMY PEREIRA BASSALO
Assunto:
AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO COM O RESUMO DA CONCLUSAO A SEGUIR: "...JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE OS EMBARGOS DE TERCEIRO...CUSTAS PELO EMBARGANTE NO IMPORTE DE R\$44,26...".
RESENHA NO 012 _ 280/2003
PROCESSO NO: 01835-2002-012-08-00-3 REFERENCIA 012 _ 1835/2002_5
Reclamante: RONALDO SILVA DOS SANTOS
Advogado(a): SAMUEL BORGES CRUZ
Reclamado: A J ANAISSI & CIA LTDA
Advogado(a): GILSON OLIVEIRA FACIOLA DE SOUZA
Assunto:
AOPATRONO DO RECLAMANTE REITERANDO PARA APRESENTAR EXTRATO DA CONTAVINCULADA DO FGTS PARA FINS DE LIQUIDACAO DE SENTENÇA.
RESENHA NO 012 _ 283/2003
PROCESSO NO: 00380-2002-012-08-00-9 REFERENCIA 012 _ 380/2002_7
Exequente: JOSE ALEXANDRE SANTANA FERREIRA
Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
Executado: ELITE SERVICO DE SEGURANCA LTDA
Advogado(a): ANDRE BENDELACK SANTOS
Assunto:
A PATRONA DO RECLAMANTE, PARA INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 5 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUCAO POR UM ANO.
RESENHA NO 012 _ 284/2003
PROCESSO NO: 01625-1998-012-08-00-8 REFERENCIA 012 _ 1625/1998_3
Exequente: ANA LUCIA NASCIMENTO COSTA
Advogado(a): FRANCISCA DE LOURDES NERY R REIS
Executado: C C C AGUIAR
Advogado(a): SIMONE EDORON MACHADO
Assunto:
A PATRONA DA RECLAMADA, PARA TOMAR CIENCIA DE QUE CONVOLO-SE EM PENHORA OS VALORES DE FLS. 178 DOS AUTOS.
RESENHA NO 012 _ 285/2003
PROCESSO NO: 01706-2002-012-08-00-5 REFERENCIA 012 _ 1706/2002_5

Reclamante: FLAVIO DE SOUSA CASTRO
Advogado(a): RENATA GEORGIA GUIMARAES COSTA
Reclamado: SORRISO SAUDE SOCIEDADE CIVIL LTDA
Advogado(a):
Assunto:
A PATRONA DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA QUE FOI DESIGNADA AUDIENCIA DE EXECUCAO PARA O DIA 21/03/2003, AS 10:00 HORAS.
RESENHA NO 012 _ 286/2003
PROCESSO NO: 01509-2002-012-08-00-6 REFERENCIA 012 _ 1509/2002_3
Reclamante: LUIZ DE ALMEIDA DA PENHA
Advogado(a):
Reclamado: COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA
Advogado(a): HUMBERTO FERREIRA BARROS
Assunto:
AO PATRONO DA RECLAMADA, PARA TOMAR CIENCIA DE QUE O PEDIDO DE FLS.155 FOI INDEFERIDO, UMA VEZ QUE NAO APRESENTA AMPARO LEGAL.
RESENHA NO 012 _ 287/2003
PROCESSO NO: 00459-2002-012-08-00-X REFERENCIA 012 _ 459/2002_9
Exequente: INSS
Advogado(a): LENO ALMEIDA GONCALVES
Executado: AGRO INDUSTRIAL ITA LTDA
Advogado(a): JOSE AUGUSTO FERREIRA MARTINS
Assunto:
AO PATRONO DO EXECUTADO, REITERANDO RESENHA NO.46/03, PARA RECOLHER AS CONTRIBUICOES DEVIDAS AO INSS.
RESENHA NO 012 _ 288/2003
PROCESSO NO: 01447-2002-012-08-00-2 REFERENCIA 012 _ 1447/2002_7
Exequente: JOAO BATISTA CARDOSO
Advogado(a): ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA
Executado: CASA GRANADO LABORATORIO FARMACIAS E DROGS A
Advogado(a): ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ
Assunto:
A PATRONA DA RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA QUE FOI LIBERADA A PENHORA DOS BENS AS FLS. 52 DOS AUTOS, BEM COMO FICA DESCONSTITUÍDO O SR. ROBERTO RODRIGUES LIMA, DA CONDICAO DE FIEL DEPOSITARIO.
RESENHA NO 012 _ 260/2003
PROCESSO NO: 01554-1996-012-08-00-1 REFERENCIA 012 _ 1554/1996_3
Exequente: PLINIO CONCEICAO SILVA SANTOS
Advogado(a): ANGELA DA CONCEICAO S.P. BEZERRA
Executado: ESTADO DO PARA SEFA
Advogado(a):
Assunto:
A PATRONA DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOBRE OS CALCULOS DE FLS. 246/250.
RESENHA NO 012 _ 26/2003
PROCESSO NO: 00831-2002-012-08-00-8 REFERENCIA 012 _ 831/2002_3
Exequente: CLEBER ROBERTO COSTA DA SILVA
Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Executado: CONDOMINIO ITATIAIA
Advogado(a): PATRICIA CAVALERO MONTEIRO
Assunto:
A PATRONA DO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA QUE FOI DESIGNADA AUDIENCIA DE EXECUCAO PARA O DIA 27/03/2003, AS 08:45 HORAS.
RESENHA NO 012 _ 267/2003
PROCESSO NO: 01617-2002-012-08-00-9 REFERENCIA 012 _ 1617/2002_6
Reclamante: JOSE ESTEVAO TAVERNARD LEITAO
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S/A - COSANPA
Advogado(a): LUIZ GUILHERME ANDRADE LOPES
Assunto:
TOMAR CIENCIA DA AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA 21.03.2003, AS 11:00 HORAS.
RESENHA NO 012 _ 268/2003
PROCESSO NO: 00612-2001-012-08-00-8 REFERENCIA 012 _ 612/2001_6
Exequente: AMERICO DE PAULA MARINHO
Advogado(a): OSCAR MARIA DE ALENCAR FERNANDES
Executado: INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS IMNA LTDA
Advogado(a): MARCOS VINICIUS EIRO DO NASCIMENTO
Assunto:
AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAR CIENCIA DA AUDIENCIA DE EXECUCAO DESIGNADA PARA O DIA 21/03/2003, AS 10:45 HORAS.
RESENHA NO 012 _ 269/2003
PROCESSO NO: 02022-2002-012-08-00-0 REFERENCIA 012 _ 2022/2002_2
Reclamante: ESTER VIRGOLINO CARVALHO DA SILVA
Advogado(a): ALESSANDRA DU VALESSE C. BATISTA
Reclamado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado(a): FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
Assunto:
A PATRONA DA RECLAMADA, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO.
RESENHA NO 012 _ 270/2003

PROCESSO NO: 02028-2001-012-08-00-7 REFERENCIA 012 _ 2028/2001_7
Exequente: EDJONES GUEDES DA SILVA
Advogado(a): SELMA LUCIA LOPEZ LEAO
Executado: L.P. SEPTIMIO
Advogado(a): CRISTOVINA PINHEIRO DE MACEDO
Assunto:
A PATRONA DO RECLAMADO, PARA TOMAR CIENCIA DE QUE DEVE COMPLEMENTAR A GARANTIA DO JUÍZO.
RESENHA NO 012 _ 271/2003
PROCESSO NO: 00531-2002-012-08-00-9 REFERENCIA 012 _ 531/2002_2
Exequente: ALLYSON DA ROCHA MELO
Advogado(a): JANIO SOUZA NASCIMENTO
Executado: GERALDO PINTO DA SILVA & CIA LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA QUE A UNIAO FEDERAL, ATRAVES DE AÇÃO CAUTELAR CONSEGUIU INDISPONIBILIZAR OS RECURSOS EXISTENTES NAS CONTAS-CORRENTE, APLICACOES E POUPANCAS DO RECLAMADO.
RESENHA NO 012 _ 272/2003
PROCESSO NO: 01780-2001-012-08-00-0 REFERENCIA 012 _ 1780/2001_X
Exequente: INSS
Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Executado: M.L.C. TERRAPLENAGENS LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA DA EXECUTADA.
RESENHA NO 012 _ 273/2003
PROCESSO NO: 01776-2001-012-08-00-2 REFERENCIA 012 _ 1776/2001_8
Exequente: ANA HILDA RODRIGUES DE SOUZA
Advogado(a): MICHEL CORREA WAN-MEYL
Executado: DAN - DISTRIBUIDORA LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO PATRONO DA RECLAMANTE, PARA QUE INFORME SE A CTPS DO AUTOR FOI DEVIDAMENTE ANOTADA.
RESENHA NO 012 _ 274/2003
PROCESSO NO: 02053-2002-012-08-00-1 REFERENCIA 012 _ 2053/2002_2
Reclamante: GLEIBSON NUNES MIRANDA
Advogado(a): LAIR DA PAIXAO ROCHA
Reclamado: LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA
Advogado(a): SANDRA MARIA PENA CORREA
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMADO, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO.
RESENHA NO 012 _ 142/2003
PROCESSO NO: 01373-1999-012-08-00-8 REFERENCIA 012 _ 1373/1999_9
Exequente: GILBERTO JONES SIQUEIRA DOS SANTOS
Advogado(a): ANGELO DEMETRIUS DE A. CARRASCOSA
Executado: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO
Advogado(a): MAURO MARQUES GUILHON
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMADO, PARA CONTRAMINUTAR EMBARGOS DE DECLARACAO.

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 012 _ 44/2003

PROCESSO NO: 01496-2002-012-08-00-5 REFERENCIA 012 _ 1496/2002_9
Exequente: MANOEL MONTEIRO GOMES
Executado: MERCELO PINTO MARQUES MACEDO
O(a) doutor(a) MARLY COSTA DA SILVEIRA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 012 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 13/03/2003, as 11:30 h., na(o) 12a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(s)
TELEVISOR 29 ROD A MONTENEGRO, J BOM CLIMA 600,00
ELIANE OISH CAVALEIRO DE MACEDO
01 TV PHILCO 19 POLEGADAS PCS 2950 N SERIE, TV MONIROT STERE O SAP
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM _PA, em 10 de fevereiro de 2003. Eu ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,

subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARLY COSTA DA SILVEIRA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 012 _ 49/2003

PROCESSO NO 00168-2003-012-08-00-2 REFERENCIA 012 _ 168/2003_5
Reclamante: ANTONIO MARIA DA SILVA
Reclamado: CHAMA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
Data da Proxima Audiencia: 28/03/2003 as 09:30 Horas
O(a) doutor(a) AMANACI GIANNACCINI, JUIZ(a) TITULAR da 012 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) CHAMA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato. O reclamante pleiteia as seguintes parcelas: AVISO PRE VIO (R\$284,49); FERIAS PROP(4/12)(R\$94,83); 1/3 DE FERIAS (R\$31,61); 13o. SALARIO PROP(9/12)(R\$213,36); FGTS C/40%(R\$859,95); MULTA DA LEI 7855/89 (R\$284,49); GUTAS SEG DESEMP QU INDEN EQUIVALENTE (R\$284,49); SAL RET EM DOBRO (R\$910,26); 08 MESES DE VALES-TRANSPORTE (R\$612,00); NULIDADE DE DESCONTO INDEVIDO DE VALES-TRANSPORTE; COMUNICAO A DRT/INSS; RETIFICACAO(DA TA DE ADMISSAO) E BAIXA NA CTPS; JUROS E CORRECAO ONETARIA (ILQUIDOS) TOTAL LIQUIDO: R\$3.575,48.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I, 750, UMARIZAL BELEM _PA, 66000_100, DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM _PA, 13 de fevereiro de 2003. Eu, ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): AMANACI GIANNACCINI
JUIZ(a) TITULAR

RESENHA NO 012 _ 249/2003
PROCESSO NO: 01653-2002-012-08-00-2 REFERENCIA 012 _ 1653/2002_X
Exequente: VITORINA CARDOSO CASTRO
Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS
Executado: D A L CORREA
Advogado(a):
Assunto:
AO PATRONO DA RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA PETICAO DE FLS. 27 DOS AUTOS.
RESENHA NO 012 _ 250/2003
PROCESSO NO: 00845-2001-012-08-00-0 REFERENCIA 012 _ 845/2001_7
Exequente: INSS
Advogado(a): OFIR LEVI PEREIRA CASTRO
Executado: HOSPITAL DO CORACAO DO PARA S/CLTDA
Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA
Assunto:
AO PATRONO DA RECLAMADA PARA COMPROVAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE RENDA, CONFORME ACORDO DE FLS.388/389.
RESENHA NO 012 _ 251/2003
PROCESSO NO: 01192-2000-012-08-00-6 REFERENCIA 012 _ 1192/2000_8
Exequente: ROSIVAN ALEXANDRINO DA SILVA
Advogado(a): RAIMUNDO HELIO NASCIMENTO FILHO
Executado: FRIVASA FRIGORIFICO VALE DO TAPANAS A
Advogado(a):
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE CINCO DIAS SOBRE A PROPOSTA DE ACORDO DE FOLHAS 198/207.
RESENHA NO 012 _ 252/2003
PROCESSO NO: 02277-2001-012-08-00-2 REFERENCIA 012 _ 2277/2001_6
Exequente: INSS
Advogado(a): MARCOS ALEXANDRE RIBEIRO FIDELIS
Executado: CONSTRUMAR LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA INDICAR BENS PASSIVEIS DE PENHORA.
RESENHA NO 012 _ 253/2003
PROCESSO NO: 00894-1999-012-08-00-8 REFERENCIA 012 _ 894/1999_X
Exequente: MARIA RAIMUNDA DA SILVA RIPARDO
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Executado: MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA
Advogado(a): JOSE AUGUSTO POTIGUAR

Assunto:
AO PATRONO DA RECLAMADA PARA COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA PARA PROCEDER A ANOTAÇÃO DA CTPS DA RECLAMANTE.

RESENHA NO 012_254/2003

PROCESSO NO: 00932-2000-012-08-00-7 REFERENCIA 012_932/2000_6

Exequente: ODINEIA RIBEIRO PANTOJA

Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO

Executado: LOURINALDO PATRÍCIO DE CARVALHO

Advogado(a):

Assunto:

A PATRONA DA RECLAMANTE PARA INDICAR ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, RESENHA NO 012_255/2003

PROCESSO NO: 01744-2002-012-08-00-8 REFERENCIA 012_1744/2002_2

Reclamante: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS MENDES

Advogado(a): DANIELLE MARANHÃO JESUS

Reclamado: ACADEMIA PORTO

Advogado(a): ANA LUCIA BRAGA GOMES

Assunto:

A PATRONA DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA PETIÇÃO DE FOLHA 52.

RESENHA NO 012_256/2003

PROCESSO NO: 01983-2002-012-08-00-8 REFERENCIA 012_1983/2002_9

Reclamante: SILVIO PAIVA MESQUITA JUNIOR

Advogado(a): FATIMA ZENI DE SOUZA

Reclamado: ESCOLAS REUNIDAS DE BELEMS/CLTDA-COLEGIO GEO

Advogado(a): MARIA CELINA MENEZES VIEIRA

Assunto:

A PATRONA DA RECLAMADA PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

RESENHA NO 012_258/2003

PROCESSO NO: 00063-2003-012-08-00-3 REFERENCIA 012_63/2003_2

Reclamante: ALQUIBARO RUY FRANCO DAGUER JUNIOR

Advogado(a):

Reclamado: CASTING PROMOCOES E EVENTOS LTDA

Advogado(a): JOSE AUGUSTO FERREIRA MARTINS

Assunto:

AO PATRONO DA RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DA PETIÇÃO DO RECLAMANTE CONSTANTE AS FLS. 84/86 DOS AUTOS, ASSIM COMO DE QUE FICOU SUSPENSÃO A REMESSA DOS DOCUMENTOS A PERÍCIA TÉCNICA, FACE A MANIFESTAÇÃO DO RECLAMANTE.

RESENHA NO 012_259/2003

PROCESSO NO: 00773-1995-012-08-00-2 REFERENCIA 012_773/1995_3

Exequente: ARTHUR FERREIRA MONTEIRO

Advogado(a): EDILEA RODRIGUES VALERIO DOS SANTOS

Executado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

Advogado(a): ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS

Assunto:

A PATRONA DOS RECLAMANTES PARA TOMAR CIÊNCIA DA PETIÇÃO DE FLS. 1553/1556 DA CELPA, MANIFESTANDO-SE SOBRE OS CÁLCULOS.

RESENHA NO 012_261/2003

PROCESSO NO: 00556-2002-012-08-00-2 REFERENCIA 012_556/2002_7

Exequente: EDSON LIMA OLIVEIRA DA SILVA

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Executado: SAGA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E TRANSP VAL LTDA

Advogado(a): RAFAEL OLIVEIRA LAURIA

Assunto:

AO PATRONO DA RECLAMADA PARA COMPLETAR O VALOR PENDENTE, ESTE NO IM PORTE DE R\$-581,31(QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), PARA LIQUIDAÇÃO DO FEITO.

RESENHA NO 012_262/2003

PROCESSO NO: 00813-1996-012-08-00-7 REFERENCIA 012_813/1996_7

Exequente: VITALINA CASTILHO GIOMARINO

Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS

Executado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A

Advogado(a): LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES

Assunto:

AO PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 1240 VER SO, COMO SEGUE: "NOTIFIQUE-SE O AUTOR A APRESENTAR OS CONTRACHEQUES RES TANTES, NO PRAZO DE VINTE DIAS, RESSALTANDO QUE EM CASO DE INÉRCIA OS VALORES SERÃO ARBITRADOS PELO JUÍZO. A CIÊNCIA DAS PARTES."

RESENHA NO 012_263/2003

PROCESSO NO: 02154-2001-012-08-00-1 REFERENCIA 012_2154/2001_1

Reclamante: JOSIELE FONSECA

Advogado(a): LUIZ PAULO A. ZOGHBI

Reclamado: ALDEJAN FARIAS

Advogado(a):

Assunto:

AO PATRONO DA RECLAMANTE PARA INFORMAR SE HOUVE PAGAMENTO DE QUALQUER PARCELA DO ACORDO FIRMADO, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

RESENHA NO 012_264/2003

PROCESSO NO: 00109-2002-012-08-00-3 REFERENCIA 012_109/2002_4

Exequente: ALESSANDRO DA COSTA SANTOS

Advogado(a): JADER NILSON DA LUZ DIAS

Executado: G T ARTES LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO PROFERIDO AS FLS. 80 DOS AUTOS, QUE SEGUE: "I- HOMÓLOGO O ACORDO DE FLS. 78; II- AGUAR DAR A COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO; III- EXCLUIR DA PRACA MANTENDO-SE A PENHORA ATE CUMPRIMENTO DO ITEM ANTERIOR; IV- DAR CIÊNCIA. RESENHA NO 012_265/2003

PROCESSO NO: 01296-1999-012-08-00-6 REFERENCIA 012_1296/1999_6

Reclamante: ANTONIO NERI MELO

Advogado(a): DEUSDEDITH FREIRE BRASIL

Reclamado: TAM EXPRESS S/A

Advogado(a): EMÍLIA DE FÁTIMA DA SILVA FARINHA

Assunto:

AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA APRESENTAR CONTRACHEQUES DO AUTOR NO PERÍODO DA REINTEGRAÇÃO (08/12/2000) ATE A DATA DE 18/10/2001, PARA CÁLCULO DA PARCELA DE SALÁRIOS VINCENDOS. RESENHA NO 012_159/2003

PROCESSO NO: 01071-2000-012-08-00-4 REFERENCIA 012_1071/2000_7

Exequente: GEORGE AUGUSTO ARAUJO DOS SANTOS

Advogado(a): RANGEMEM COSTA DA SILVA

Executado: CEBRAC CENTRO BRASILEIRO DE COMPUTAÇÃO

Advogado(a):

Assunto:

AO PATRONO DO RECLAMANTE, PARA INDICAR OUTROS BENS DO EXECUTADO PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. RESENHA NO 012_164/2003

PROCESSO NO: 00864-1997-012-08-00-X REFERENCIA 012_864/1997_9

Exequente: NILSON SILVA CARDOSO

Advogado(a): MARIA NILCEA BURSCHIE

Executado: CURBEL LTDA

Advogado(a):

Assunto:

A PATRONA DO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA QUE A ARREMATACÃO ESTÁ SE PROCESSANDO NOS AUTOS DO PROC. 5a.583/93-5, SENDO QUE HOUVE DETERMINAÇÃO DE SEREM PAGOS OS PROCESSOS CONTRA A EXECUTADA, QUE LA TRAMITAM. RESENHA NO 012_165/2003

PROCESSO NO: 01491-2002-012-08-00-2 REFERENCIA 012_1491/2002_X

Reclamante: LINDALVA MARTINS DOS SANTOS

Advogado(a): ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL

Reclamado: PARA ALIMENTOS S/A

Advogado(a): VLADIMIR AUGUSTO DE CL A KOENIG

Assunto:

AOS PATRONOS DAS PARTES, PARA CONTRAMINUTAR EM QUERENDO, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO.

RESENHA NO 012_167/2003

PROCESSO NO: 00214-2000-012-08-00-0 REFERENCIA 012_214/2000_9

Exequente: KELSON ANTONIO SILVA SANTOS

Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA

Executado: TRANSPORTE AERÉOS REG DA BACIA AMAZÔNICA S/A

Advogado(a):

Assunto:

AO PATRONO DO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO DE FLS. 95 DO PROCESSO REFERENCIADO, ONDE NÃO FOI POSSÍVEL ATE A PRESENTE DATA ATENDER O PEDIDO DE ABANDONAMENTO, HAJA VISTA QUE OS PRESENTES AUTOS ENCONTRA-SE AGUARDANDO OS TRÂMITES RECURSAIS DOS EMBARGOS DE TERCEIROS 13a. 1187/2002-7 QUE ESTÁ NO PRAZO PARA AGRAVO DE PETIÇÃO.

RESENHA NO 012_170/2003

PROCESSO NO: 01581-2002-012-08-00-3 REFERENCIA 012_1581/2002_0

Reclamante: ZILMA CRUZ PINHEIRO DA COSTA

Advogado(a): WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO

Reclamado: CAPAT

Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA

Assunto:

AO PATRONO DO RECLAMADO E DO BASA (CRISTINA MAIA DE MELLO PORTO) PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO. RESENHA NO 012_171/2003

PROCESSO NO: 01815-2002-012-08-00-2 REFERENCIA 012_1815/2002_X

Reclamante: AUGUSTO JOSE SOUZA MARCOS DE LA PENHA

Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogado(a): CRISTINA MAIA DE MELLO PORTO

Assunto:

AOS PATRONOS DAS PARTES, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO. RESENHA NO 012_172/2003

PROCESSO NO: 00617-1997-012-08-00-3 REFERENCIA 012_617/1997_3

Exequente: LEONARDO SOARES DA SILVA

Advogado(a):

Executado: EMPESCA S A CONSTRUC NAVAIS PESCA EXPORTACAO

Advogado(a): MONICA DOS SANTOS STORINO

Assunto:

A PATRONA DA RECLAMADA, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE A FOI SUSTADA A PRACA. RESENHA NO 012_173/2003

PROCESSO NO: 01965-2001-012-08-00-5 REFERENCIA 012_1965/2001_0

Exequente: SIMETAL

Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO

Executado: J S MOVEIS S/A

Advogado(a): TATIANA DE JESUS OZORIO BATISTA

Assunto:

A PATRONA DO RECLAMANTE, PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO. RESENHA NO 012_174/2003

PROCESSO NO: 01739-2000-012-08-00-3 REFERENCIA 012_1739/2000_6

Exequente: ROGELIO RELVAS D'OLIVEIRA

Advogado(a): JOSE OTAVIO TELXEIRA DA FONSECA

Executado: UNIMESTRE COOPERATIVA DOS PROFESSORES SUP PARA

Advogado(a): ANTONIO OLÍVIO RODRIGUES SERRANO

Assunto:

AO PATRONO DA RECLAMADA, PARA TOMAR CIÊNCIA DA LIBERAÇÃO DA PENHORA. RESENHA NO 012_175/2003

PROCESSO NO: 02020-2001-012-08-00-0 REFERENCIA 012_2020/2001_2

Exequente: VALDINEIA MARIA SOUZA SARUBBY DO NASCIMENTO

Advogado(a): ANDRÉ BENDELACK SANTOS

Executado: TÁTICA SERV ESP DE SEGURANÇA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO PATRONO DA RECLAMANTE, PARA INFORMAR ATUAL ENDEREÇO DA RECLAMADA. RESENHA NO 012_176/2003

PROCESSO NO: 01660-1998-012-08-00-7 REFERENCIA 012_1660/1998_5

Exequente: DOMINGAS QUEIROZ FERREIRA

Advogado(a): PAULO SERGIO HAGE HERMES

Executado: JOFIR RAIMUNDO LIMA DE SOUZA

Advogado(a): LIGIA REJANE LIMA DE SOUZA DIAS

Assunto:

AO PATRONO DA RECLAMANTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVE SER APRESENTADA A CTPS DA RECLAMANTE PARA A DEVIDA ANOTAÇÃO, CONFORME TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 11/14 DOS AUTOS. RESENHA NO 012_177/2003

PROCESSO NO: 01520-2002-012-08-00-6 REFERENCIA 012_1520/2002_2

Reclamante: ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA

Advogado(a):

Reclamado: COHAB COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Advogado(a): LIGIA DOS SANTOS NEVES

Assunto:

A PATRONA DA RECLAMADA, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE O PEDIDO DE FLS. 148 FOI INDEFERIDO. RESENHA NO 012_178/2003

PROCESSO NO: 01696-2002-012-08-00-8 REFERENCIA 012_1696/2002_6

Reclamante: JURACI DE ARAUJO NEVES

Advogado(a): HARLLES SHANCHES RIBEIRO FERREIRA

Reclamado: MARIA MARGARETE GOMES NEVES

Advogado(a): VALENA JACOB CHAVES

Assunto:

AO PATRONO DA RECLAMANTE, PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O PEDIDO DE PARCELAMENTO FEITO AS FLS. 35 DOS AUTOS. RESENHA NO 012_179/2003

PROCESSO NO: 00440-2002-012-08-00-3 REFERENCIA 012_440/2002_X

Exequente: CLAUDILENE DO SOCORRO BRITO BARBOSA

Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR

Executado: RAIMUNDA SILVA GUEDES

Advogado(a):

Assunto:

AO PATRONO DA RECLAMANTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 61 DO PROCESSO REFERENCIADO, ONDE FOI DEFERIDO O PEDIDO PARA QUE O OFICIAL DE JUSTIÇA REALIZE A DILIGÊNCIA ACOMPANHADO DA EXEQUENTE. RESENHA NO 012_180/2003

PROCESSO NO: 01966-2001-012-08-00-X REFERENCIA 012_1966/2001_2

Reclamante: SILVANA MARIA FARIAS MACHADO

Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR

Reclamado: M G M ROCHA LOPES SILVA

Advogado(a): FABRICIO BACELAR MARINHO

Assunto:

AO PATRONO DO RECLAMADO, PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE SUA PROPOSTA NÃO FOI ACIATA PELO EXEQUENTE. RESENHA NO 012_181/2003

PROCESSO NO: 02261-2001-012-08-00-X REFERENCIA 012_2261/2001_2

Exequente: FABIOLA BOUTH GRELLO

Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
 Executado: NELSON SECCUTTI JUNIOR
 Advogado(a): ANTONIO VILLAR PANTOJA JUNIOR
 Assunto:
 AO PATRONO DO EXECUTADO, PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FLS.45 DO PROCESSO REFERENCIADO.
 RESENHA NO 012_190/2003
 PROCESSO NO: 01446-2002-012-08-00-8 REFERENCIA 012_1446/2002_5
 Exequente: CONCEICAO DE MARIA FEIO DA SILVA
 Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
 Executado: SANTA MARINA MADEIRAS EXPORTACAO LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO PATRONO DO RECLAMANTE, PARA TOMAR CIENCIA DA HOMOLOGACAO DO ACORDO DE FLS.44 DO PROCESSO EM REFERENCIA.
 RESENHA NO 012_191/2003
 PROCESSO NO: 01518-2002-012-08-00-7 REFERENCIA 012_1518/2002_4
 Reclamante: CRISTIANO MALATO DA ENCARNACAO
 Advogado(a):
 Reclamado: COHAB COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA
 Advogado(a): HUMBERTO FERREIRA BARROS
 Assunto:
 AO PATRONO DO RECLAMADO, PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FLS.169 DOS AUTOS, QUE INDEFIRIU O PEDIDO CONTIDOS AS FLS.140 POR NAO APRESENTARAM PARO LEGAL.
 RESENHA NO 012_193/2003
 PROCESSO NO: 01798-1997-012-08-00-5 REFERENCIA 012_1798/1997_5
 Reclamante: CELIA REGINA PAIVA FERREIRA
 Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
 Reclamado: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
 Advogado(a): ROSILENE SOARES FERREIRA
 Assunto:
 AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAR CIENCIA DA PUBLICACAO DO DESPACHO A SEGUIR: "I-NEGO SEGUIMENTO AO AGRAVO DE PETICAO INTERPOSTO AS FLS. 368 A 370, EIS QUE INTIMPESTIVO. II-NOTIFICAR AS PARTES."
 RESENHA NO 012_194/2003
 PROCESSO NO: 00228-2002-012-08-00-6 REFERENCIA 012_228/2002_1
 Exequente: JOAO BENTO DE SOUSA NETO
 Advogado(a): MARIA SELMA R. DA SILVA
 Executado: A PROVINCIA DO PARA LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 A PATRONA DO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE QUANTO AOS DOCUMENTOS DE FLS 95/96 DOS AUTOS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 100.
 RESENHA NO 012_195/2003
 PROCESSO NO: 01971-2000-012-08-00-1 REFERENCIA 012_1971/2000_X
 Exequente: HELIO JORGE LOBATO SANTOS
 Advogado(a): ARMANDO FERREIRA RODRIGUES FILHO
 Executado: VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 126/142 DOS AUTOS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 151.
 RESENHA NO 012_196/2003
 PROCESSO NO: 00423-2002-012-08-00-6 REFERENCIA 012_423/2002_X
 Reclamante: REJANE MARIA MONTEIRO PANTOJA
 Advogado(a): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR
 Reclamado: CELPA SA
 Advogado(a): DENNIS DE ALMEIDA ALVES - CELPA
 Assunto:
 AO PATRONO DO RECLAMADO PARA COMPROVAR, NO PRAZO DE 48 HORAS, OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIOS E FISCAIS.
 RESENHA NO 012_197/2003
 PROCESSO NO: 01548-2002-012-08-00-3 REFERENCIA 012_1548/2002_2
 Exequente: ALUISIO MARQUES DA SILVA
 Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
 Executado: MORAIS VEICULOS LTDA
 Advogado(a): SINELIO FERREIRA DE MENEZES
 Assunto:
 AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 128 DOS AUTOS, CUJO TEOR SEGUE: "I-HOMOLOGO O ACORDO DE FLS. 111/112 DIANTE DA MANIFESTACAO DE FLS. 125, RESSALTANDO QUE A EXECUTADA FICARA RESPONSVEL PELO RECOLHIMENTO TOTAL DO INSS E IRRF APURADOS AS FLS.108, BEM COMO QUANTO AS CUSTAS DEVERAO SER RECOLHIDAS, SOB PENA DE EXECUCAO; II-FI CA ESTIPULADA A MULTA DE 30% SOBRA O SALDO DEVEDOR, NO CASO DE INADIMPLENCIA; III-O PRESENTE ACORDO TEM EFEITO DE DECISAO IRRECORRIVEL, NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO ART.831, DA CLT. IV-NOTIFICAR AS PARTES."
 RESENHA NO 012_198/2003
 PROCESSO NO: 01234-2002-012-08-00-0 REFERENCIA 012_1234/2002_1

Exequente: SERGIO JULIO VIEIRA
 Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
 Executado: ENGTEL - ENGENHARIA CIVIL ELETR TELECOM LTDA
 Advogado(a): SEBASTIAO FARCONARA CORREA
 Assunto:
 AO PATRONO DA RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DE QUE O VALOR BLOQUEADO FOI CONVOLADO EM PENHORA.
 RESENHA NO 012_199/2003
 PROCESSO NO: 01316-2000-012-08-00-3 REFERENCIA 012_1316/2000_0
 Exequente: RENATO MOREIRA DOS SANTOS
 Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
 Executado: JBS CONSTRUCOES LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO COM O RESUMO A SEGUIR: "...III-QUANTO A INDICACAO DO BEM, DEVE SER COMPROVADA A PROPRIEDADE DO MESMO, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE INADIMPLENCIA."
 RESENHA NO 012_200/2003
 PROCESSO NO: 01811-1997-012-08-00-6 REFERENCIA 012_1811/1997_4
 Exequente: ALCIO GOMES MOREIRA
 Advogado(a): MARCO ANTONIO GONCALVES ALCANTARA
 Executado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA, SOB PENA DE SUS PENSAO DA EXECUCAO, DE ACORDO COM O ART. 40, DA LEI 6830/80.
 RESENHA NO 012_201/2003
 PROCESSO NO: 02182-2001-012-08-00-9 REFERENCIA 012_2182/2001_6
 Exequente: SEBASTIAO RODRIGUES DOS SANTOS
 Advogado(a): JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS
 Executado: EMPREITEIRA J N LTDA
 Advogado(a): LAIR DA PAIXAO ROCHA
 Assunto:
 AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA INDICAR OUTROS BENS A PENHORA QUE POSSAM SER PENHORADOS.
 RESENHA NO 012_202/2003
 PROCESSO NO: 00085-2000-012-08-00-0 REFERENCIA 012_85/2000_2
 Exequente: DAVI JOSE MOREIRA FIOQUINO
 Advogado(a): MARY MACHADO SCALERCIO
 Executado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA
 Advogado(a): MARIA SYLVIA OLIVIA SANTOS
 Assunto:
 AO PATRONO DOS RECLAMANTES PARA CONTRAMINUTAR EMBARGOS A EXECUCAO, AS FLS. 795/800, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.
 RESENHA NO 012_203/2003
 PROCESSO NO: 01923-2001-012-08-00-4 REFERENCIA 012_1923/2001_6
 Reclamante: LUIZ ROBERTO CARMONA PEREIRA
 Advogado(a): JACIRENE DE SOUZA MACIEL
 Reclamado: INFO-ART CONSULT TREIN DESENV INF LTDA ME
 Advogado(a): FLAVIANA REZENDE VIEITAS
 Assunto:
 AO PATRONO DA RECLAMADA, E AO PATRONO DA DEL-MICRO INFORMATICA LTDA, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.
 RESENHA NO 012_204/2003
 PROCESSO NO: 01527-2002-012-08-00-8 REFERENCIA 012_1527/2002_5
 Reclamante: SANDRA MARIA BRABO PANTOJA
 Advogado(a):
 Reclamado: COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA
 Advogado(a): HUMBERTO FERREIRA BARROS
 Assunto:
 AO PATRONO DO RECLAMADO, PARA TOMAR CIENCIA DE QUE O PEDIDO DE FLS.146 PRESENTE NOS AUTOS, FOI INDEFERIDO POR NAO APRESENTAR AMPARO LEGAL.
 RESENHA NO 012_206/2003
 PROCESSO NO: 01314-2002-012-08-00-6 REFERENCIA 012_1314/2002_X
 Exequente: ALESSANDRA DE NAZARE CORREA DE CARVALHO
 Advogado(a): ALFREDO TRAVASSOS DA ROSA BRAGA
 Executado: ISABELA EMMI NORAT BASTOS
 Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEO
 Assunto:
 AO PATRONA DA RECLAMANTE PARA INDICAR, NO PRAZO DE 20(VINTE) DIAS, O ATUAL ENDEREÇO DA RECLAMADA, RESIDENCIAL OU COMERCIAL, FACE A CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA DE FLS.72, DOS AUTOS.
 RESENHA NO 012_214/2003
 PROCESSO NO: 01579-1999-012-08-00-8 REFERENCIA 012_1579/1999_7
 Exequente: MICHELE CRISTIANE DE SOUZA LEITE
 Advogado(a): LILIAN CRISTINA CAMPOS DAS NEVES
 Executado: OLEANI ANTONIO DE ALMEIDA CARNEIRO
 Advogado(a): NAZIRA MOREIRA DUARTE
 Assunto:
 A PATRONA DA RECLAMADA, TOMAR CIENCIA DA LIBERACAO DA PENHORA DE FLS. 20 E DO ENCARGO DE FIEL DEPOSITARIA.

RESENHA NO 012_215/2003
 PROCESSO NO: 01182-2001-012-08-00-1 REFERENCIA 012_1182/2001_1
 Exequente: ELOIZA DO SOCORRO NOGUEIRA RIBEIRO
 Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
 Executado: DAVID ATHIAS DE ALCANTARA
 Advogado(a): MENDEL ELIASQUEVICI
 Assunto:
 AO PATRONO DO RECLAMANTE, PARA INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DO RECLAMADO, HAJA VISTA QUE A CERTIDAO PRESENTE AS FLS.45 DOS AUTOS INFORMA QUE OMESMO NAO MAIS RESIDE NO LOCAL.
 RESENHA NO 012_217/2003
 PROCESSO NO: 01967-2001-012-08-00-4 REFERENCIA 012_1967/2001_4
 Exequente: MADALENA MERCES COSTA
 Advogado(a): HELENA LUCIA MANSUR SARIA
 Executado: L MOREIRA PIRES & CIA LTDA
 Advogado(a): ANTONIO ALVES DOS SANTOS
 Assunto:
 TOMAR CIENCIA QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA OS VALORES BLOQUEADOS AS FLS. 159, DEVENDO MANIFESTAR-SE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.
 RESENHA NO 012_218/2003
 PROCESSO NO: 01105-2002-012-08-00-2 REFERENCIA 012_1105/2002_1
 Reclamante: ERNESTO SEIXAS DOS SANTOS
 Advogado(a): JOAO SOUZA DE BRITO
 Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTES ESPERANCA LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 54, CU JO TEOR SEGUE: "I-PROSSIGA-SE A EXECUCAO, NOTIFICANDO O EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUCAO NOS TERMOS DO ART. 40, DA LEI 6830/80. II-PARA APRECIAR O PEDIDO DE FLS.33/34, HA NECESSIDADE DE QUE O JUIZ ESTEJA GARANTIDO, NA FORMA DO ART. 884, DA CLT. III-DAR CIENCIA."
 RESENHA NO 012_229/2003
 PROCESSO NO: 01725-2002-012-08-00-1 REFERENCIA 012_1725/2002_9
 Reclamante: ROBERTO SILVA BRANDAO
 Advogado(a): FRANCISCO SOARES NAPOLEAO
 Reclamado: PETROLEO SABBA SA
 Advogado(a): MARLISE DE OLIVEIRA LARANJEIRA
 Assunto:
 A PATRONA DO RECLAMADO E DA COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA (ADVOGADO: IVAN CALDAS MOURA FILHO), PARA CONTRAMINUTAREM RECURSO ORDINARIO.
 RESENHA NO 012_230/2003
 PROCESSO NO: 02178-2000-012-08-00-X REFERENCIA 012_2178/2000_8
 Exequente: ANA MARIA AZEVEDO OLIVEIRA
 Advogado(a): LUCIMALVA SARAIVA BARBOSA
 Executado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 Advogado(a): GILSON PEREIRA DA SILVA
 Assunto:
 A PATRONA DA RECLAMANTE, PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETICAO.
 RESENHA NO 012_231/2003
 PROCESSO NO: 02006-2001-012-08-00-7 REFERENCIA 012_2006/2001_8
 Reclamante: RAIMUNDO JORGE DE SOUZA
 Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
 Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA SA
 Advogado(a): CLEIA SANTOS DE ABREU
 Assunto:
 A PATRONA DA RECLAMADA, PARA COMPROVAR RECOLHIMENTO DA PARCELAS PREVIDENCIARIAS E FISCAIS NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO.
 RESENHA NO 012_232/2003
 PROCESSO NO: 01995-2001-012-08-00-1 REFERENCIA 012_1995/2001_9
 Reclamante: RAIMUNDO NONATO TAVARES BELTRAO
 Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
 Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA SA
 Advogado(a): CLEIA SANTOS DE ABREU
 Assunto:
 AO PATRONO DO RECLAMADO, PARA COMPROVAR O PAGAMENTO DAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS, FISCAIS E CUSTAS, SOB PENA DE EXECUCAO.
 RESENHA NO 012_238/2003
 PROCESSO NO: 00272-1997-012-08-00-8 REFERENCIA 012_272/1997_6
 Exequente: LUIZ FERREIRA LIMA
 Advogado(a): ERLIENE GONCALVES LIMA NO
 Executado: ATLANTICA PESCA LTDA
 Advogado(a): HAROLD ALVES DOS SANTOS
 Assunto:
 AOS PATRONOS DAS PARTES, PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE O PEDIDO CONSTANTE AS FLS.482 DOS AUTOS FOI INDEFERIDO PELO FATO DE QUE O PRECO OFERTA DO E CONSIDERADO VIL DIANTE DA AVALIACAO DO IMOVEL EM R\$ 80.000,00 (FL. S.463), BEM COMO, PELO FATO DE QUE A PROPOSTA NAO E PARA PAGAMENTO AVISTA

NOS TERMOS DOS ARTS. 692, CAPUT, E 690, CAPUT, AMBOS DO CPC.
RESENHA NO 012_243/2003
PROCESSO NO: 01769-1998-012-08-00-4 REFERENCIA 012_1769/1998_5
Exequente: ANTONIO CARLOS DA COSTA ALVES
Advogado(a): ERLIENE GONCALVES LIMA NO
Executado: ABASTECEDORA SAO CRISTOVAO LTDA
Advogado(a): LORENE DE FATIMA BARROS DA SILVA
Assunto:
A PATRONA DO RECLAMANTE, PARA TOMAR CIENCIA DO OFICIO DE FLS.397 E CER TIDAO DE FLS.404, DEVENDO MANIFESTAR-SE EM CINCO DIAS, INDICANDO OUTROS BENS A PENHORA.
RESENHA NO 012_244/2003
PROCESSO NO: 01536-2001-012-08-00-8 REFERENCIA 012_1536/2001_X
Exequente: EDMAR BARROS DA SILVA
Advogado(a): DELCIO COSTA SANTOS
Executado: ANTONIO CLAUDIO PEREIRA DA COSTA
Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE, TOMAR CIENCIA DO CONTIDO AS FLS. 152.
RESENHA NO 012_248/2003
PROCESSO NO: 00002-2002-012-08-00-5 Referencia 012_2/2002_8
Exequente: RAIMUNDO NONATO DE SOUZA UCHOA
Advogado(a): SIMONE DO SOCORRO PESSOA VILAS BOAS
Executado: EXPRESSO MACAPA LTDA
Advogado(a): FRANCISCO DE ASSIS C. RODRIGUES
Assunto:
A PATRONA DO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DO OFICIO DE FLS. 106 DOS AUTOS, DO BANCO ITAU, INFORMANDO QUE A CONTA CORRENTE No 14344-2, AGENCIA 1580, TEM SALDO DEVEDOR NO IMPORTE DE R\$-115,00.
RESENHA NO 012_144/2003
PROCESSO NO: 01870-2002-012-08-00-2 REFERENCIA 012_1870/2002_7
Reclamante: VICENTE RAMOS DA SILVA
Advogado(a): FRANCISCO SOARES NAPOLEAO
Reclamado: BANCO DA AMAZONIA SA
Advogado(a): ALINE APARECIDA PARDINI
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMADO, E O PATRONO DA RECLAMADA CAPAF, DR. NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO, PARA CONTRAMINUTAR QUERENDO, RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.
RESENHA NO 012_155/2003
PROCESSO NO: 02063-2002-012-08-00-7 REFERENCIA 012_2063/2002_5
Reclamante: HAMILTON OLIVEIRA DA SILVA
Advogado(a): JOAO BOSCO MAIA SAMPAIO
Reclamado: CENTRO EST JURIDICOS PARA EDITORA CEJUP LTDA
Advogado(a): VERENA MAUES FIDALGO BARROS
Assunto:
A PATRONA DA RECLAMADA, PARA TOMAR CIENCIA DO ADITAMENTO DE FLS.50/56 E PARA APRESENTAR CONTESTACAO, NO PRAZO LEGAL.

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 012_32/2003

PROCESSO NO 02077-2002-012-08-00-0 REFERENCIA 012_2077/2002_5
Reclamante: ARLETE DOS SANTOS COSTA
Reclamado: CHAMA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
O(a) doutor(a) PEDRO TOURINHO TUPINAMBA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 012 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) ARLETE DOS SANTOS COSTA, Reclamante nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
TOMAR CIENCIA DA SENTENCA PROLATADA EM 31/01/03, COM A CONCLUSAO: ANTE O EXPOSTO E TUDO MAIS DO QUE CONSTA NOS AUTOS, DECIDO JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS FEITOS POR ARLETE DOS SANTOS COSTA CONTRA CHAMA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR O VALOR LIQUIDO DE R\$-4034,04 PARA RECLAMANTE A TITULO DE: AV. PREVIO; FERIAS PRO PORC. 09/121/3; 13o SAL. PROPORC. 08/12; FGTS MULTA DE 40%; MULTA LEI 7855 / 89; INDENIZ. PELO NAO FORNECIMENTO GUIAS SEGURO DESEMPREGO; SALARIO RETIDO ACRESCIDO DE 50% REFERENTE MES DE 08/02 E 18 DIAS DE 09/02; VALESTRANSPORTES. TODAS ACRESCIDAS DE JUROS E CORRECAO MONETARIA. APOS TRANSITO EM JULGADO DA DECISAO, RECLAMANTE DEVERA APRESENTAR NA SECRETARIA A CTPS A FIM DE QUE SEJA PROCEDIDA BAIXA COM DATA 18/09/02. IMPROCEDENTES DEMAIS PEDIDOS POR FALTA AMPARO LEGAL. RECLAMADA DEVERA COMPROVAR RECOLHIMENTO PARCELAS PREVIDENCIARIAS INCIDENTES SOBRE VERBAS REMUNERATORIAS JULGADAS PROCEDENTES, OBSERVAR RECOLHIMENTO IMPOSTO DE RENDA, CONFORME SUMULA 01/98, TRT 8a REGIAO. COMUNICAR DRT/INSS. CUSTAS PELA RECLAMADA R\$-80,68, SOBRE R\$-4034,04. CIENTE RECLAMANTE. NOT. RECLAMADA POR EDITAL.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I, 750, UMARIZALBELEM PA, 66000_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 31 de janeiro de 2003. Eu, ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): PEDRO TOURINHO TUPINAMBA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 012_33/2003

PROCESSO NO 02111-2002-012-08-00-7 REFERENCIA 012_2111/2002_1
Reclamante: GETONIER RIBEIRO BARROS
Reclamado: FONSECA MELAZZIO & CIA LTDA
O(a) doutor(a) PEDRO TOURINHO TUPINAMBA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 012 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) FONSECA MELAZZIO & CIA LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
TOMAR CIENCIA DA SENTENCA PROLATADA EM 31/01/2003, AS 08:45 HORAS, COM A SEGUINTE CONCLUSAO: "ANTE O EXPOSTO, E TUDO MAIS QUE CONSTE NOS AUTOS DECIDO JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO FEITO POR GETONIER RIBEIRO BARROS EM FASE DE FONSECA MELAZZIO & CIA LTDA, PARA DETERMINAR O LE VANTAMENTO DO FGTS DO RECLAMANTE ATRAVES DE ALVARA JUDICIAL ACRESCIDOS DOS RESPECTIVOS JUROS. TUDO DE ACORDO COM OS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTACAO. CUSTA PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$-3,10, CALCULADOS SOBRE O VALOR DA CONDENACAO QUE ORA SE ARBITRA EM R\$-155,30. CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFICAR A RECLAMADA REVEL POR EDITAL, NADA MAIS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I, 750, UMARIZALBELEM PA, 66000_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 31 de janeiro de 2003. Eu, ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): PEDRO TOURINHO TUPINAMBA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 012_34/2003

PROCESSO NO 01398-2001-012-08-00-7 REFERENCIA 012_1398/2001_2
Exequente: CARMO ANTONIO FIGUEIREDO COSTA
Executado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA
O(a) doutor(a) PEDRO TOURINHO TUPINAMBA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 012 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
"TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FLS.179, O QUAL O JUIZO INDEFERE OS EMBARGOS DE FLS.54/57 E DETERMINADO O PROSSEGUIMENTO NA EXECUCAO"

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I, 750, UMARIZALBELEM PA, 66000_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 31 de janeiro de 2003. Eu, ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): PEDRO TOURINHO TUPINAMBA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 012_35/2003

PROCESSO NO 00657-2000-012-08-00-1 REFERENCIA 012_657/2000_X
Exequente: ADEVALDO SOUZA RIBEIRO
Executado: CONSTRUTEL PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
O(a) doutor(a) PEDRO TOURINHO TUPINAMBA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 012 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) CONSTRUTEL PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA, Executado; nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 23.940,31 (VINTE E TRES MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) atualizado em 18/11/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 20.571,46
Juros de Mora 1.206,84
Valor FGTS 1.208,55
Multas 40% FGTS 483,42
Valor das Custas 470,04
Total devido 23.940,31

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, em 31 de janeiro de 2003. Eu, ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PEDRO TOURINHO TUPINAMBA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 012_36/2003

PROCESSO NO 01705-2001-012-08-00-X REFERENCIA 012_1705/2001_7

Exequente: CARLOS MIGUEL FURTADO DA SILVEIRA
Executado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA
O(a) doutor(a) PEDRO TOURINHO TUPINAMBA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 012 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

TOMAR CIENCIA DE QUE O VALOR DE R\$180,00 CONVOLADO EM PENHORA PARA, QUERENDO, MANIFESTAR NO PRAZO LEGAL.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I, 750, UMARIZALBELEM PA, 66000_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 03 de fevereiro de 2003. Eu, ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): PEDRO TOURINHO TUPINAMBA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 012_37/2003

PROCESSO NO 01794-2002-012-08-00-5 REFERENCIA 012_1794/2002_6
Reclamante: JOSE CLODOALDO MACHADO LOPES FERNANDES
Reclamado: S C NOBREGA P/COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA
Data da Proxima Audiencia: 27/02/2003 as 11:00 Horas
O(a) doutor(a) PEDRO TOURINHO TUPINAMBA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 012 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) JOSE CLODOALDO MACHADO LOPES FERNANDES, Reclamante nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa, devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato. O reclamante pleiteia: AV. PREVIO R\$-1178,15; SALDO SAL. 02 R\$-785,36; IND. ART. 9o LEI 7238/84; FERIAS EM DOBRO 1/3 99/00-R\$-3.542,92; FERIAS DOBRO 1/3 00/01-R\$-3.542,92; 13o SAL. 99 R\$-767,92; 13o SAL. 00 R\$-1.178,15; 13o SAL. PROPORC. 01 2/12 R\$-196,36; FGTS 40%-PERIODO R\$-5.069,15; SOBRE AV. PREVIO R\$-131,71; SOBRE 13o SAL. 99 R\$-131,71; SOBRE 13o SAL. 00 R\$-131,71; 13o SAL. 01 R\$-131,71; FGTS MES RESCISAO R\$-87,81; SEG. DESEMPREGO 5 SAL. R\$-1.001,83; MULTA CLAUSULA 14 PUNICO COLETIVA R\$-37,347,31; VALE TRANSP. 2 POR DIA R\$-42,91; MULTA ART 467 DA CLT R\$-19.388,79 - TOTAL R\$-75.834,46.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I, 750, UMARIZALBELEM PA, 66000_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 04 de fevereiro de 2003. Eu, ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): PEDRO TOURINHO TUPINAMBA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**

No 012_38/2003

PROCESSO NO 01690-2001-012-08-00-X REFERENCIA 012_1690/2001_9
Exequente: JOAO NAZARENO VILHENA PEREIRA
Executado: P H Z CUNHA LTDA(RESTAURANTE MARISCADA)
O(a) doutor(a) PEDRO TOURINHO TUPINAMBA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 012 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) P H Z CUNHA LTDA(RESTAURANTE MARISCADA), Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 19.213,59 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) atualizado em 13/11/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	14.312,59
Juros de Mora	257,64
Valor FGTS	995,83
Multa 40% FGTS	398,33
Valor das Custas	319,92
INSS	2.929,28
Total devido	19.213,59

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 04 de fevereiro de 2003. Eu ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PEDRO TOURINHO TUPINAMBA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**

No 012_39/2003

PROCESSO NO 01448-2002-012-08-00-7 REFERENCIA 012_1448/2002_9
Exequente: ADALCINDA FAVACHO DA SILVA
Executado: MENDES & QUEIROZ LTDA
O(a) doutor(a) PEDRO TOURINHO TUPINAMBA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 012 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) MENDES & QUEIROZ LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 7.400,60 (SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS E SESENTA CENTAVOS) atualizado em 11/11/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	5.500,00
Valor de Multa	1.650,00
INSS	250,60
Total devido	7.400,60

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 04 de fevereiro de 2003. Eu ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PEDRO TOURINHO TUPINAMBA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 012_40/2003

PROCESSO NO: 01659-2002-012-08-00-X REFERENCIA 012_1659/2002_0
Exequente: PAULO ROBERTO LIMA SILVA
Executado: WALDEMBERG BEZERRA DE OLIVEIRA
O(a) doutor(a) MARLY COSTA DA SILVEIRA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 012 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 13/03/2003, as 11:00 h., na(o) 12a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
MOVEL COARACI 250,00
WALDENBERG OLIVEIRA
UM RACK DE MADEIRA CURUMICHA COM 1.40 M DE LARGURA POR

1.0 M DE ALTURA NOVO SEM USO

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 06 de fevereiro de 2003. Eu ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARLY COSTA DA SILVEIRA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 012_42/2003

PROCESSO NO: 01496-1998-012-08-00-8 REFERENCIA 012_1496/1998_7
Exequente: MANOEL DE JESUS DA COSTA PAES E OUTRO
Executado: OAM CONSTRUCOES LTDA
O(a) doutor(a) MARLY COSTA DA SILVEIRA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 012 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 11/03/2003, as 11:30 h., na(o) 12a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
IMOVEL AV NAZARENO 1341 80.000,00
OZIMAR DIAS DE VASCONCELOS
UM APARTAMENTO No 102, DO EDIFICIO LYGIA FERNANDEZ, COM SALA PARA DOIS AMBIENTE, ANTE SALA, COZINHA, DOIS QUARTOS, AREA DE SERVICO, DEPENDENCIA DE EMPREGADA E BANHEIRO SOCIAL, COM FRACAO IDEAL DE DOMINIO UTIL DE 0,02752% E UMA VAGA DE GARAGEM.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 07 de fevereiro de 2003. Eu ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARLY COSTA DA SILVEIRA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 012_43/2003

PROCESSO NO: 01510-2002-012-08-00-0 REFERENCIA 012_1510/2002_X
Exequente: TELMA CRISTINA LIRA DA COSTA
Executado: K M SERVICOS GERAIS LTDA
O(a) doutor(a) MARLY COSTA DA SILVEIRA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 012 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 11/03/2003, as 12:00 h., na(o) 12a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
COMPUTADOR AV. JOSE BONIFACIO, 1171 1.400,00
ANA KARINA CARVALHO MURICY
01 (UM) MICROCOMPUTADOR PENTIUM, AMD K6, 640K, COM CPU VER TICAL, MONITOR DE VIDEO MARCA AOC SPECTRUM 4VN, DE 14 POLE GADAS, TECLADO PC CONCEPTS, MODELO 61595P, S/N 199020001722, MOUSE A4 TECH, MODELO OK 520, ESTABILIZADOR SMS SB 1000BI, IMPRESSORA MARCA EPSON LX-300 QUIET COLOR, FUNCIONANDO, BOM
MAQ. COPIADORA AV. JOSE BONIFACIO, 1171 1.600,00
ANA KARINA CARVALHO MURICY
01 (UMA) MAQUINA COPIADORA DA MARCA XEROX, MODELO NO. 1Y1, NO. SERIE 066081, FUNCIONANDO, BOM ESTADO.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20%

(Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 07 de fevereiro de 2003. Eu ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARLY COSTA DA SILVEIRA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**

No 012_45/2003

PROCESSO NO 00126-2003-012-08-00-1 REFERENCIA 012_126/2003_0
Reclamante: WALDEMAR DA SILVA CORREA
Reclamado: SOCIEDADE CIVIL MACHADO DE ASSIS LTDA
Data da Proxima Audiencia: 13/03/2003 as 11:00 Horas
O(a) doutor(a) MARLY COSTA DA SILVEIRA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 012 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(as) SOCIEDADE CIVIL MACHADO DE ASSIS LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato. Trata-se de RITO SUMARISSIMO. O reclamante pleiteia a seguinte parcela: LEVANTAMENTO DE FGTS ATRAVES DE ALVARA JUDICIAL (RS-43,62).

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I, 750, UMARIZAL BELEM_PA, 66000-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 10 de fevereiro de 2003. Eu, ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARLY COSTA DA SILVEIRA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**

No 012_46/2003

PROCESSO NO 01387-2002-012-08-00-8 REFERENCIA 012_1387/2002_4
Exequente: NORBERTO VELOSO DA SILVA
Executado: TECSA TELECON NORTE LTDA
O(a) doutor(a) MARLY COSTA DA SILVEIRA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 012 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) TECSA TELECON NORTE LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 3.796,29 (TRES MIL E SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) atualizado em 11/11/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	2.698,48
Juros de Mora	88,29
Valor FGTS	193,51
Multa 40% FGTS	168,97
Valor das Custas	73,71
INSS	573,33
Total devido	3.796,29

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 10 de fevereiro de 2003. Eu ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARLY COSTA DA SILVEIRA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RUA DOM PEDRO I, 746 - UMARIZAL - BELEM - PA**

RESENHA NO 009_238/2003
PROCESSO NO: 01683-2001-009-08-00-5 REFERENCIA 009_1683/2001_0
Exequente: AUREA DA CONCEICAO PINHEIRO ALMEIDA

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
 Executado: MED GRUPO ASSISTENCIA INTERNACIONAL SAUDE LTDA
 Advogado(a): GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
 Assunto: A EXECUTADA, PARA CIENCIA DE QUE FOI NEGADO SEGUIMENTO AO AGRAVO DE PETICAO DE FL. 94/97 DOS AUTOS, POR SER INTEMPESTIVO E DESERTO.
 RESENHA NO 009 _ 240/2003
 PROCESSO NO: 00307-2002-009-08-00-4REFERENCIA 009 _ 307/2002_7
 Exequente: BENASSI BATISTA DE SOUZA
 Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO
 Executado: OSMARINO N SOUZA
 Advogado(a):
 Assunto: As partes para ciencia de que foi designado o dia 27/03/2003, as 08:15 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.
 RESENHA NO 009 _ 263/2003
 PROCESSO NO: 01923-2001-009-08-00-1REFERENCIA 009 _ 1923/2001_5
 Exequente: DURVALINO FERREIRA DOS SANTOS
 Advogado(a): JOSE ANCHIETA SALGADO PINTO
 Executado: TRANSBRASIL S A LINHAS AEREAS
 Advogado(a): ALEXANDRE MENA CAVALCANTE
 Assunto: AS PARTES, POR SEUS PATRONOS, PARA CIENCIA DOS CALCULOS DE FLS. 746/753
 RESENHA NO 009 _ 264/2003
 PROCESSO NO: 01125-2002-009-08-00-0REFERENCIA 009 _ 1125/2002_6
 Exequente: GILBERTO CUNHA FREIRE
 Advogado(a): VERA LUCIA FARACO MACIEL
 Executado: RADAM SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
 Advogado(a): JOSE MARIA TUMA HABER
 Assunto: AS PARTES, POR SEUS PATRONOS, PARA CIENCIA DOS CALCULOS DE FLS. 164/165 DOS AUTOS SUPRA.
 RESENHA NO 009 _ 273/2003
 PROCESSO NO: 01669-2002-009-08-00-2REFERENCIA 009 _ 1669/2002_2
 Exequente: LUCIANO MOREIRA DE SOUZA
 Advogado(a): MANOEL DAS CHAGAS GOMES
 Executado: CAPOTARIA E ATELIER FERRARI
 Advogado(a):
 Assunto: Ao exequente, para ciencia de que foi designado o dia 27/02/2003, as 11:30 hs para realizacao da Praca para venda dos bens penhorados nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao.
 RESENHA NO 009 _ 274/2003
 PROCESSO NO: 01160-1995-009-08-00-XREFERENCIA 009 _ 1160/1995_7
 Exequente: ANGELA ENEIDE HORTA COSTA
 Advogado(a): CADMO BASTOS MELO JUNIOR
 Executado: FUNDACAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DO PARA
 Advogado(a):
 Assunto: A EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIENCIA DA INFORMACAO DE FLS. 292, DOS AUTOS SUPRA.
 RESENHA NO 009 _ 275/2003
 PROCESSO NO: 01963-2002-009-08-00-4REFERENCIA 009 _ 1963/2002_2
 Reclamante: BENEDITO BARROS GUIMARAES
 Advogado(a): ELIZABETH CRISTINA DA SILVA FEITOSA
 Reclamado: ADERVAL BARBOSA JUNIOR
 Advogado(a): JOSE LUIS DA SILVA
 Assunto: AS PARTES, PARA CONTRAMINUTAREM RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA PRIMEIRA RECLAMADA J. C. S. ARAUJO, NO PRAZO LEGAL.
 RESENHA NO 009 _ 281/2003
 PROCESSO NO: 01532-2001-009-08-00-7REFERENCIA 009 _ 1532/2001_1
 Exequente: JOSE DE RIBAMAR DA SILVA
 Advogado(a): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR
 Executado: CONDOMINIO DO RESIDENCIAL RIO VOLGA
 Advogado(a):
 Assunto: AO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIENCIA DO OFICIO DE FLS. 101, BEM COMO PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA A PENHORA, NO PRAZO DE VINTE DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO POR UM ANO, NOS TERMOS DO ARTIGO 40 PARAGRAFO 2o, LEI 6830/80.
 RESENHA NO 009 _ 282/2003
 PROCESSO NO: 00178-1996-009-08-00-5REFERENCIA 009 _ 178/1996_6
 Exequente: MARIA DAS DORES DINIZ BARROSO
 Advogado(a): JOSE ACREANO BRASIL
 Executado: CAIXA DE PREV. ASS. FUNC. BANCO ESTADO PARA
 Advogado(a): GERSON DE OLIVEIRA SOUZA
 Assunto: AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DOS DOCUMENTOS DE FL. 488/513 DOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL. A EXECUTADA CAFBEP, PARA RECEBER CREDITO EM DEVOLUCAO

NOS AUTOS, ATRAVES DE SEU PATRONO E PERANTE O BANCO DO BRASIL S/A - PAB TRT.
 RESENHA NO 009 _ 283/2003
 PROCESSO NO: 01657-2002-009-08-00-8REFERENCIA 009 _ 1657/2002_6
 Reclamante: ADAUTO ACRISIO ALVES MONTEIRO
 Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
 Reclamado: BANCO DA AMAZONIA SA
 Advogado(a): CRISTINA PORTO
 Assunto: Reclamado: CAPAF
 Adv. Redo: NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
 Assunto: AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO CUJA CONCLUSAO E A SEGUINTE: "...ACOLHENDO-OS EM PARTE, PARA DETERMINAR QUE SEJA REALIZADA A RETENCAO DAS CONTRIBUICOES DEVIDAS A CAPAF. DETERMINASE A EXCLUSAO, NA PARTE DISPOSITIVA DA R. DECISAO DE FL. 230/250, DOS SRS. ADAUTO ACRISIO ALVES LOPES, JAIME MARTINS QUINTAIROS E ORLANDO OCTAVIO MOTTA BANDEIRA, NOS TERMOS DO ART. 833, DA CLT..."
 RESENHA NO 009 _ 284/2003
 PROCESSO NO: 00715-1997-009-08-00-8REFERENCIA 009 _ 715/1997_2
 Exequente: SANDRA DO CARMO SOUZA DOS PASSOS
 Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS
 Executado: BANCO DO ESTADO DO PARA S A
 Advogado(a): DELON PAES DE CARVALHO
 Assunto: AO EXECUTADO BANPARA S/A, PARA RECEBER ALVARAS JUDICIAIS EXPEDIDOS NOS AUTOS, ATRAVES DE SEU PATRONO.
 RESENHA NO 009 _ 285/2003
 PROCESSO NO: 01319-2002-009-08-00-6REFERENCIA 009 _ 1319/2002_8
 Exequente: RAIMUNDO WANDERSON DE SOUZA CASTRO
 Advogado(a): ADRIANO MARQUES RAMOA
 Executado: RETAN - CONSTRUCOES LTDA
 Advogado(a):
 Assunto: AO EXEQUENTE, PARA INDICAR QUAL O BEM QUE PRETENDE ADJUDICAR, TENDO EM VISTA O VALOR DA DIVIDA E O VALOR DA AVALIACAO DOS BENS.
 RESENHA NO 009 _ 286/2003
 PROCESSO NO: 01630-2002-009-08-00-5REFERENCIA 009 _ 1630/2002_8
 Reclamante: JOSE RIBAMAR PEREIRA LOPES
 Advogado(a): FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA
 Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S A
 Advogado(a): CEZAR ESCOCIO DE FARIA JUNIOR
 Assunto: Reclamado: CAPAF
 Adv. Redo: OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR
 Assunto: AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO CUJA CONCLUSAO E A SEGUINTE: "...CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELOS EMBARGANTES JOSE RIBAMAR PEREIRA LOPES E BANCO DA AMAZONIA-BASA, NA DEMANDA EM QUE SAO EMBARGADOS CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA AOS FUNCIONARIOS DO BANCO DA AMAZONIA - CAPAF, JOSE RIBAMAR PEREIRA LOPES E BANCO DA AMAZONIA - BASA, PARA REJEITA-LOS POR NAO HAVER OMISSAO, CONTRADICAO OU OBSCURIDADE A SANAR NA R. SENTENCA DE FLS. 108/111..."
 RESENHA NO 009 _ 287/2003
 PROCESSO NO: 01578-2002-009-08-00-7REFERENCIA 009 _ 1578/2002_X
 Reclamante: ORLANDO OCTAVIO MOTTA BANDEIRA
 Advogado(a): FRANCISCO SOARES NAPOLEAO
 Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S A
 Advogado(a): ERIKA GUIMARAES GONCALVES
 Assunto: Reclamado: CAPAF
 Adv. Redo: NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
 Assunto: AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO CUJA CONCLUSAO E A SEGUINTE: "...CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELOS EMBARGANTES ORLANDO OCTAVIO MOTTA BANDEIRA E BANCO DA AMAZONIA - BASA, NA DEMANDA EM QUE SAO EMBARGADOS CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA AOS FUNCIONARIOS DO BANCO DA AMAZONIA - CAPAF, ORLANDO OCTAVIO MOTTA BANDEIRA E BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA, PARA REJEITA-LOS POR NAO HAVER A OMISSAO, CONTRADICAO OU OBSCURIDADE A SANAR NA R. SENTENCA DE FLS. 131/136..."
 RESENHA NO 009 _ 288/2003
 PROCESSO NO: 02174-2001-009-08-00-XREFERENCIA 009 _ 2174/2001_6
 Exequente: FRANCISCA EDNA LEAL FRAGOSO
 Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
 Executado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA
 Advogado(a): JOAO APARECIDO DE SOUZA
 Assunto: AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS DE

DECLARACAO CUJA CONCLUSAO E A SEGUINTE: "...CONHECO DOS EMBARGOS DE DECLARACAO INTERPOSTOS POR FRANCISCA EDNA LEAL FRAGOSO EM FACE DA R. SENTENCA DE FL. 211, PARA REJEITA-LOS, POR SEREM INCABIVEIS NA ESPECIE..."
 RESENHA NO 009 _ 290/2003
 PROCESSO NO: 00069-2003-009-08-00-8REFERENCIA 009 _ 69/2003_2
 Reclamante: TEREZINHA SILVA CAPOVAL
 Advogado(a): PAULO SERGIO HAGE HERMES
 Reclamado: MARIZA CARDOSO CAPOVAL DOS SANTOS
 Advogado(a):
 Assunto: AO RECLAMANTE, PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS, NO PRAZO DECINCO DIAS.
 RESENHA NO 009 _ 291/2003
 PROCESSO NO: 00715-2002-009-08-00-6REFERENCIA 009 _ 715/2002_0
 Exequente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 Advogado(a): ALOISIO LINHARES CRUZ
 Executado: LUIZ GONZAGA SOUZA COSTA
 Advogado(a):
 Assunto: AO EXEQUENTE, PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE DEZ DIAS, QUANTO AOS DOCUMENTOS DE FLS. 159/168 DOS AUTOS.
 RESENHA NO 009 _ 292/2003
 PROCESSO NO: 01730-1999-009-08-00-5REFERENCIA 009 _ 1730/1999_6
 Exequente: DILERMANDO DE OLIVEIRA SOUZA
 Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
 Executado: TELECOMUNICACOES DO PARA S A
 Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO
 Assunto: AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS A EXECUCAO CUJA CONCLUSAO E A SEGUINTE: "...JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS EMBARGOS A EXE-
 CUCAO OPOSTOS POR TELEMAR NORTE LESTE S/A EM FACE DE DILERMANDO DE OLIVEIRA SOUZA, EDSON PEREIRA DA SILVA, JOAO ROBERTO DE LIMA, RAIMUNDO WILSON FERREIRA DA COSTA E VALDOMIRO ORTINS DIAS. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO. CUSTAS, PELA EMBARGANTE, EM R\$ 44,26..."
 RESENHA NO 009 _ 293/2003
 PROCESSO NO: 00054-2003-009-08-00-XREFERENCIA 009 _ 54/2003_0
 Reclamante: MILTON CARLOS DIAS DOS SANTOS
 Advogado(a): ADALBERTO GUIMARAES NETO
 Reclamado: MERCADINHO E PANIFICADORA FORMOSA
 Advogado(a): PEDRO HAMILTON DE OLIVEIRA NERI
 Assunto: AO RECLAMANTE, PARA APRESENTAR SUA CTPS JUNTO A SECRETARIA, PARA FINS DE ANOTACOES, NO PRAZO DE CINCO DIAS.
 RESENHA NO 009 _ 295/2003
 PROCESSO NO: 01617-2002-009-08-00-6REFERENCIA 009 _ 1617/2002_5
 Reclamante: JOSE RONALDO FARO BARROS
 Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
 Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE SA
 Advogado(a): MICHELLE ANTUNES ESTEVES
 Assunto: AO RECLAMANTE, PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO EXARADO AS FLS. 47 DOS AUTOS.
 RESENHA NO 009 _ 301/2003
 PROCESSO NO: 02133-2001-009-08-00-3REFERENCIA 009 _ 2133/2001_3
 Exequente: REGINA SUELI BECKMAN MONTEIRO
 Advogado(a): MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA
 Executado: SEMPER SAUDE ASSISTENCIA MEDICA S C LTDA
 Advogado(a): ANDREA COSTA PEREIRA
 Assunto: A EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE QUANTO OS DOCUMENTOS DE FLS. 103/105, NO PRAZO LEGAL.
 RESENHA NO 009 _ 302/2003
 PROCESSO NO: 01944-2002-009-08-00-8REFERENCIA 009 _ 1944/2002_9
 Exequente: ANTONIO CARLOS SILVA SANTOS
 Advogado(a): KARLA KARINA BOGEA RIBEIRO
 Executado: MOINHO UNIAO LTDA
 Advogado(a): MARCOS MATOS QUEIROZ
 Assunto: AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE QUANTO AOS DOCUMENTOS DE FLS. 24/26, NO PRAZO LEGAL.
 RESENHA NO 009 _ 304/2003
 PROCESSO NO: 00022-2001-009-08-00-2REFERENCIA 009 _ 22/2001_6
 Exequente: JOSE MARIA FELIX MARTINS
 Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
 Executado: TRANSPORTES MARITUBA LTDA
 Advogado(a):
 Assunto: PROCEDER AO SAQUE DA GUIA DE RETIRADA JUNTO A CEF/PAB-TRT-8a.Rsp/
 RESENHA NO 009 _ 305/2003
 PROCESSO NO: 00480-2000-009-08-00-0REFERENCIA 009 _ 480/2000_7
 Exequente: ANTONIO MARIO BARRETO DA ROCHA FILHO

Advogado(a): LILIANE COHEN CALIXTO PONTES
 Executado: PONTE IRMAO & CIA LTDA
 Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO E/OU
 Assunto: PROCEDER AO SAQUE DA GUIA DE RETIRADA JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A-PAB TRT-8a. Rsp/
 RESENHA NO 009_ 306/2003
 PROCESSO NO: 00424-1993-009-08-00-6REFERENCIA 009_ 424/1993_7
 Exequente: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES
 Advogado(a): ANA CRISTINA KLAUTAU LEITE CHAVES
 Executado: INAMP
 Advogado(a):
 Assunto: PROCEDER AO SAQUE DA GUIA DE RETIRADA JUNTO A CEF(DEVOI.CUSTAS). Rsp/

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 009_ 77/2003
 PROCESSO NO: 00307-2002-009-08-00-4REFERENCIA 009_ 307/2002_7
 Exequente: BENASSI BATISTA DE SOUZA
 Executado: OSMARINON SOUZA
 O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 009 Vara do Trabalho de BELEM.
 Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 27/03/2003, as 08:15 h., na(o) 9a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
 Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor
 Fiel Depositario(a)
 MAQUINA DE SOLDA PASN SRA PERPETUO SOCORRO 439 1.600,00
 CLAUDIO ANDRADE DE SOUZA
 UMA MAQUINA DE SOLDA MARCA SOLDARC MODELO R375NM, NO. 699 DE 220/380/440 VOLTS, COR VERDE, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO/
 FUNCIONAMENTO, COM OS CABOS
 Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendolicitante na Audiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.
 Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu alor.
 E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 10 de fevereiro de 2003. Eu MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
 O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 009_ 82/2003
 PROCESSO NO 00170-2003-009-08-00-9 REFERENCIA 009_ 170/2003_2
 Reclamante: MARCIO SEBASTIAO PANTOJA DA SILVA
 Reclamado: CORAMA COZINHA REGIONAL DA AMAZONIA LTDA
 Data da Proxima Audiencia: 06/03/2003 as 10:00 Horas
 O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM.
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) CORAMA COZINHA REGIONAL DA AMAZONIA LTDA, Reclamados nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural.
 Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas.
 O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.
 E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELEM_PA, 66050-100.
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 13 de fevereiro de 2003. Eu „MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 009_ 83/2003
 PROCESSO NO 00684-2002-009-08-00-3REFERENCIA 009_ 684/2002_4
 Exequente: EDER ALMEIDA FURTADO
 Executado: TECSA TELECOM NORTE LTDA
 O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM.
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) TECSA TELECOM NORTE LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.105,95 (UM MIL E CENTO E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) atualizado em 27/01/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 855,97
 Juros de Mora 89,79
 Valor FGTS 78,21
 Multa 40% FGTS 31,28
 Valor das Custas 21,10
 INSS 29,60
 Total devido 1.105,95
 Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
 REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 13 de fevereiro de 2003. Eu MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
 O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 009_ 84/2003
 PROCESSO NO 01769-2002-009-08-00-9 REFERENCIA 009_ 1769/2002_6
 Exequente: PAULO CEZAR COELHO NUNES
 Executado: DISTRIBUIDORA PARAENSE DE CIGARROS
 O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM.
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) PAULO CEZAR COELHO NUNES, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: "CONTESTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, OS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS AS FL. 36/42 DOS AUTOS."
 E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELEM_PA, 66050-100.
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 13 de fevereiro de 2003. Eu „MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 009_ 85/2003
 PROCESSO NO 01627-2001-009-08-00-0 REFERENCIA 009_ 1627/2001_1
 Exequente: JOAO RODRIGUES CONTENTE DOS SANTOS
 Executado: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS DE BELEM LTDA-DISBEL
 O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM.
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS DE BELEM LTDA-DISBEL, Executados nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
 MANIFESTAR-SE ACERCA DOS EMBARGOS A EXECUCAO, OPOSTOS AS FLS. 309/304, PELA EXECUTADA COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS.
 E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELEM_PA, 66050-100.
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 13 de fevereiro de 2003. Eu „MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 009_ 86/2003
 PROCESSO NO 00063-2003-009-08-00-0 REFERENCIA 009_ 63/2003_1
 Reclamante: ROSA DE FATIMA RIBEIRO VALOIS
 Reclamado: PLANER SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
 O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM.
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) PLANER SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, Reclamados nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
 TOMAR CIENCIA DA SENTENCA, PROLATADA EM AUDIENCIA DO DIA 17/02/2003, CUJA CONCLUSAO DECIDIU JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMACAO CONDENANDO AS RECLAMADAS, OBSERVADA A NATUREZA DA RESPONSABILIDADE DE CADA UMA, AO PAGAMENTO DA IMPORTANCIA DE R\$ 4.522,63 A TITULO DE INDENIZACAO DO VALE TRANSPORTE, MULTA DO ART. 477, DA CLT, INDENIZACAO DO TICKET ALIMENTACAO, SALARIOS RETIDOS, AVISO PREVIO, FERIAS SIMPLES E PROPORCIONAIS 1/3, GRATIFICACAO NATALINA, DIFERENCAS DE FGTS MAIS A MULTA DE 40% SOBRE O FGTS. ASSEGURADOS JUROS E CORRECAO MONETARIA. NA FORMA DA LEI. PROCEDE, AINDA, A BAIXA NA CTPS DA RECLAMANTE COM DATA DE 10/01/03, FAZENDO A SECRETARIA DO JUZO AS COMUNICACOES DE PRAXE A DRT E AO INSS DEVERA SER COMPROVADO RECOLHIMENTOS DE INSS SOBRE SALARIOS RETIDOS E GRATIFICACOES NATALINAS, SOB PENA DE EXECUCAO. TUDO CONFORME FUNDAMENTA CAO.CUSTAS P/ 1a. RECDA EM R\$ 90,45, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENACAO. A LITISCONSORTE E ISENTA DAS CUSTAS (ART. 790, a, INCISO I, CLT). Cientes os presentes.
 E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELEM_PA, 66050-100.
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 17 de fevereiro de 2003. Eu „MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA N.º 4.577

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item XVIII, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 4ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 13.02.2003, Resolve: DESIGNAR as Magistradas abaixo relacionadas, para responderem pelas Zonas Eleitorais indicadas, durante o período de férias dos titulares, a partir de 03.02.2003, até o retorno dos mesmos convalidando os atos praticados:

- Dra. SILVANA MARIA DE LIMA E SILVA, pela 11ª Zona Eleitoral - São Miguel do Guamá;
 - Dra. CLARICE MARIA DE ANDRADE, pela 78ª Zona Eleitoral - Mocajuba;
 - Dra. ANDRÉA FERREIRA BISPO, pela 26ª Zona Eleitoral - Gurupá;
 - Dra. KÁTIA PARENTE SENA, pela 57ª Zona Eleitoral - São João do Araguaia.
 Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, 13 de fevereiro de 2003.

@Desa. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
 Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 4.581

A PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o nº 2.435, 06.02.2003, Resolve: FIXAR, para fruição no interregno de 10 a 27.03.2003, nos termos do art. 10, da Resolução nº 2.087/1998, o 2º período de férias regulamentares referente ao exercício de 2002, do servidor ROBSON DE FREITAS COSTA, Técnico Judiciário da Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, inicialmente fixado para usufruto no interstício de 02 a 19.12.2002, conforme Portaria nº 3.265/2001, e alterado, para gozo oportuno, por meio da Portaria TRE/PA nº 4.233/2002.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 14 de fevereiro de 2003,

@Desa. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
 Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 4.582

A PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o nº 20.341, de 20.10.2000, Resolve: I-INSTAURAR Comissão de Tomada de Contas Especial, objetivando apurar responsabilidade e imputar o correspondente débito em função de dano ao Erário, relativamente aos fatos constantes do Processo protocolado sob o nº 20.341/2000, que versa sobre prestação de contas de suprimento de fundos, com fulcro no art. 19, da Resolução TRE/PA nº 2.914/2002; II-DESIGNAR os servidores KAYLA OLIVEIRA COHEN, Analista Judiciário da Área Judiciária, RUBENS CAVALCANTE DA SILVA, Analista Judiciário da Área Judiciária, ALCIONE ANDRADE TOCANTINS, Analista Judiciário da Área Judiciária, e como suplentes MARIA DAS GRAÇAS DOS REIS, Técnico Judiciário da Área Administrativa, e LETÍCIA MOURA ALVES, Técnico Judiciário da Área Administrativa, para comporem, sob a presidência da primeira, a respectiva Comissão, com prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, à contar da data de publicação desta Portaria. Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 14 de fevereiro de 2003.

@Desa. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 4.584

A PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o nº 2.515, de 07.02.2003, Resolve: ALTERAR os 1º e 2º períodos de férias regulamentares referentes ao exercício de 2003, da servidora CYNTHIA BARBOSA TOCANTINS, Analista Judiciário da Área Judiciária, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, inicialmente fixados para fruição nos interregnos de 31.03 a 17.04 e 22.09 a 03.10.2003, conforme Portaria nº 4.301/2002, para usufruto nos interstícios de 10 a 21.03 e 02 a 19.09.2003, com fulcro no § 2º, incisos I e II, § 4º e caput do art. 6º, da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, com redação dada pela Resolução TRE/PA nº 2.848/2001.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 17 de fevereiro de 2003.

Desa. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 4.565

A PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no Memorando nº 09-SA/GAB, de 06.02.2003, Resolve: DESIGNAR a servidora MICHELE BAPTISTA LUIZ DE MELO E SILVA, Chefe da Seção de Licitações e Contratos, para responder, cumulativamente, pela Coordenadoria de Material e Patrimônio, em substituição ao servidor MAURILIO DA COSTA MONTEIRO, a partir de 06.02.2003, até o retorno do titular, convalidando os atos praticados pela mesma.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 11 de fevereiro de 2003.

@Desa. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 4.566

A PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o nº 17.609, de 24.08.2002, Resolve:

I- INSTAURAR Comissão de Tomada de Contas Especial, destinada a apurar os fatos constantes do Processo protocolado sob o nº 17.609/2002, que versa sobre omissão no dever de prestar contas de suprimento de fundos; II- DESIGNAR os servidores RUBENS CAVALCANTE DA SILVA, Analista Judiciário da Área Judiciária, ALCIONE ANDRADE TOCANTINS, Analista Judiciário da Área Judiciária, MARIA DAS GRAÇAS DOS REIS, Técnico Judiciário da Área Administrativa, e como suplentes KAYLA OLIVEIRA COHEN, Analista Judiciário da Área Judiciária, e JOSÉ GUILHERME TEIXEIRA DA MATTA BACELLAR, Técnico Judiciário da Área Administrativa, para comporem, sob a presidência do primeiro, a respectiva Comissão, com prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Portaria.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 11 de fevereiro de 2003.

@Desa. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 4.568

A PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista das decisões exaradas em expedientes datados, de 03 e 06.02.2003, respectivamente, Resolve: DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para responderem, cumulativamente, pelas Funções Comissionadas indicadas, em virtude de usufruto de folgas pelos respectivos titulares:

I- MARISA FRAZÃO TOPPINO, Assistente da Seção de Controle e Autuação de processos, pela Chefia da referida Seção, em substituição ao servidor GILBERT SOARES BASTOS, nos dias 17 e 18.02 e 22.04.2003;

II- CARLOS ALBERTO LIMA VIEIRA, Assistente da Seção de Prestação e Tomada de Contas, pela Chefia da referida Seção, em substituição à servidora IZABELA CATARINA DA SILVA SANTOS, no dia 14.02.2003.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 12 de fevereiro de 2003.

Desa. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 4.569

A PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no Memorando nº 03-GAB/DG, de 07.02.2003, Resolve: ALTERAR, para usufruto oportuno, os 18 (dezoito) dias restantes do 2º período de férias regulamentares referente ao exercício de 2002, da servidora HELIANA DE FÁTIMA PEREIRA THEREZO, Técnico Judiciário da Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, anteriormente fixado para fruição no interregno de 11 a 28.02.2003, conforme Portaria nº 4.302/2002, com fulcro no § 3º e caput do art. 6º, da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998. Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 12 de fevereiro de 2003.

@Desa. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 4.570

A PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no expediente protocolado sob o nº 2.483, de 07.02.2003, Resolve: DESIGNAR o servidor REGINALDO COELHO DOS SANTOS, Técnico Judiciário da Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, para responder pela Chefia de Cartório da 76ª Zona Eleitoral, em substituição à servidora MARIA DE LOURDES SAMPAIO PAES, no período de 06.03 a 04.04.2003.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 12 de fevereiro de 2003.

@Desa. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 4.579

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, XXIV, da Portaria nº 2.616/2001, e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o nº 1.782, de 31.01.2003, Resolve: CONCEDER, excepcionalmente, horário especial ao servidor ROBSON DE FREITAS COSTA, Técnico Judiciário da Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, compreendendo a jornada diária de 06:45 às 13:45 horas, de segunda à sexta-feira, no período de 03.02 a 30.06.2003, com fulcro no caput do art. 98, da Lei nº 8.112/1990 c/c art. 7º, parágrafo único, da Portaria TRE/PA nº 1.570/2000, alterada pela da Portaria TRE/PA nº 3.713/2002.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em 14 de fevereiro de 2003.

@LEONIDAS MONTEIRO GONÇALVES
Diretor-Geral

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, que os processos abaixo discriminados foram incluídos em pauta para a Sessão de 20.02.2003, quinta-feira, às 08.30 horas em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno.

01. Proc. 0760 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessada: Esmilda Maria Santos e Silva - N.º 45.996. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PSDB. Relator: Juiz Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade.

02. Proc. 0786 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Raul Batista de Souza - N.º 177. Assunto: Eleições Majoritárias/2002 - Cargo de Senador - PSL. Relator: Juiz Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade.

03. Proc. 0810 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessada: Célia Seguchi Chaves - N.º 12.456. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PDT. Relator: Juiz Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade.

04. Proc. 0804 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Antônio Pires Chaves - N.º 41.443. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PSD. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Nunes.

05. Proc. 0902 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Rubens Nazezeno Ferreira Brito - N.º 15. Assunto: Eleições Majoritárias/2002 - Cargo de Governador - PMDB. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Nunes.

06. Proc. 0920 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Ruy Imbiriba Corrêa - N.º 1111. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Federal - PPB. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Nunes.

07. Proc. 0943 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Ataíde de Carvalho Lobato - N.º 13.300. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PT. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Nunes.

08. Proc. 0949 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Francisco José da Costa - N.º 1590. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Federal - PMDB. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Nunes.

09. Proc. 1013 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Laudenor Oliveira Albarado - N.º 43.333. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PV. Relator: Juiz Ricardo

Ferreira Nunes.

10. Proc. 1019 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Wilmar Gomes Freire - N.º 15.125. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PMDB. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Nunes.

11. Proc. 1042 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Jair Nery Júnior - N.º 4.133. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Federal - PSD. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Nunes.

12. Proc. 1070 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Carmo Lourinho Ferreira Nunes - N.º 15.129. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PMDB. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Nunes.

13. Proc. 0719 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Edson Sousa Batista - N.º 1.510. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Federal - PMDB. Relator: Juiz Ronaldo Marques Valle.

14. Proc. 0736 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Antônio Fábio Medeiros Sacramento - N.º 2.333. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Federal - PPS. Relator: Juiz Ronaldo Marques Valle.

15. Proc. 0815 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessada: Salma Nassar Tavares da Silva - N.º 14.400. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PTB. Relator: Juiz Ronaldo Marques Valle.

16. Proc. 0879 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Antônio Carlos dos Santos Gomes - N.º 13.613. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PT. Relator: Juiz Ronaldo Marques Valle.

17. Proc. 0970 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessada: Edna Rocha do Nascimento - N.º 11.300. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PPB. Relator: Juiz Ronaldo Marques Valle.

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, que os processos abaixo discriminados foram incluídos em pauta para a Sessão de 25.02.2003, terça-feira, às 08.30 horas em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno.

01. Proc. 0579 - Rep - Representação com Pedido de Liminar. Origem: Belém - Pará. Representante(s): Coligação União pelo Pará. Advogado(s): Dr. Miguel Fortunato Gomes dos Santos Júnior e outros. Representado(s): Coligação O Pará para Todos e Maria do Carmo Martins. Assunto: Suposta veiculação, pelos representados, de propaganda eleitoral irregular, por meio de outdoor, em locais não sorteados pela Justiça Eleitoral (Rua Antonio Barreto c/ Trav Castelo Branco). Relator: Juiz Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade.

02. Proc. 0582 - Rep - Representação com Pedido de Liminar. Origem: Belém - Pará. Representante(s): Coligação União pelo Pará. Advogado(s): Dr. Robério Abdon D'Oliveira e outros. Representado(s): Coligação O Pará para Todos e Maria do Carmo Martins. Assunto: Suposta veiculação, pelos representados, de propaganda eleitoral irregular, por meio de outdoor, em locais não sorteados pela Justiça Eleitoral (Av. Bernardo Saião c/ Rua de Óbidos). Relator: Juiz Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade.

03. Proc. 0499 - Div - Prestação de Contas. Origem: Santa Izabel do Pará/PA. Interessado: Partido Renovador Trabalhista Brasileiro - PRTB/PA, por seu Presidente, Nilze Alcides de Santana Rodrigues. Assunto: Prestação de Contas Anual - Exercício 2001. Relator: Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes.

04. Proc. 0730 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Walter da Silva Monteiro - N.º 3.111. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Federal - PHS. Relator: Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes.

05. Proc. 0739 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Adamilton Martins Oliveira - N.º 23.624. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PPS. Relator: Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes.

06. Proc. 0758 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Cássio Coelho Andrade - N.º 40111. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PSB. Relator: Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes.

07. Proc. 0778 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Geraldo Maria Albuquerque Sirotheau - N.º 18.222. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PST. Relator: Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes.

08. Proc. 0819 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Ciro Renato Leal Marques - N.º 3030. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Federal - PGT. Relator: Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes.

09. Proc. 0825 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Mauro Tadeu Gomes Marques - N.º 4080. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Federal - PSB. Relator: Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes.

10. Proc. 0850 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Marcos José Peres Campos - N.º 22.402. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PL. Relator: Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes.

11. Proc. 0904 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Vilson João Schuber - N.º 15.188. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PMDB. Relator: Desembargador Rômulo

José Ferreira Nunes.

12. Proc. 0987 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Eraldo Jorge Sebastião Pimenta - N.º 11.000. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PPB. Relator: Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes.

13. Proc. 1008 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Mário Pimenta Marques - N.º 12.445. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PDT. Relator: Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes.

14. Proc. 1020 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Zaira Gonçalves Assaf - N.º 45.454. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PSDB. Relator: Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes.

15. Proc. 1085 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Waldemir Pantoja Santiago - N.º 43.614. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PV. Relator: Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes.

ACÓRDÃO N.º 17.373

Processo n.º: 428 - Rep

Autos de: Embargos Declaratórios em Representação.

Origem: Belém-Pará

Embargantes: Coligação "União Pelo Pará", Simão Jatene, Valéria Pires Franco, Gerson Peres e Duciomar Gomes da Costa. Advogado: Dr. Eduardo Moreira.

Embargado: V. Acórdão n.º 17.361, de 17.12.2002

Relator: Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes

Embargos de Declaração. Representação. Propaganda Eleitoral irregular. Presentes os requisitos de admissibilidade. Ausência de demonstração de obscuridade, dúvida ou contradição na decisão embargada. Embargos improvidos.

É defeito na estreita via de Embargos Declaratórios o reexame da matéria, objetivando a revisão da decisão anteriormente prolatada.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer dos Embargos, mas negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de fevereiro de 2003. @@ Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY-Presidente, em exercício, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES-Relator, Dr. UBIRATAN CAZETTA-Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 17.374

Processo n.º: 418 - Rep

Autos de: Embargos Declaratórios em Representação.

Origem: Belém-Pará

Embargantes: Coligação "União Pelo Pará", Simão Jatene, Valéria Pires Franco, Gerson Peres e Duciomar Gomes da Costa. Advogado: Dr. Eduardo Moreira.

Embargado: V. Acórdão n.º 17.342, de 17.12.2002

Relator: Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes

Embargos de Declaração. Representação. Propaganda Eleitoral irregular. Presentes os requisitos de admissibilidade. Ausência de demonstração de obscuridade, dúvida ou contradição na decisão embargada. Embargos improvidos.

É defeito na estreita via de Embargos Declaratórios o reexame da matéria, objetivando a revisão da decisão anteriormente prolatada.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer dos Embargos, mas negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de fevereiro de 2003. @@ Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY-Presidente, em exercício, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES-Relator, Dr. UBIRATAN CAZETTA-Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 17.375

Processo n.º: 694 - Div

Autos de: Embargos Declaratórios em Prestação de Contas n. 694

Origem: Belém-Pará

Embargante: Maria do Socorro Gomes Coelho. Advogado: Dr. Jorge Lopes de Farias

Embargado: Resolução n.º 3.101, de 09.12.2002

Relator: Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes

Embargos de Declaração. Prestação de Contas de Partido. Ausência de demonstração de obscuridade, contradição ou omissão na decisão embargada. A juntada de documentos novos, nesta sede recursal não podem ensejar a modificação do decisum embargado. Embargos rejeitados.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer dos Embargos, mas rejeitá-los, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de fevereiro de 2003. @@ Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY-Presidente, em exercício, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES-Relator, Dr. UBIRATAN CAZETTA-Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 17.376

Processo n.º: 962 - Div

Autos de: Embargos Declaratórios em Prestação de Contas n. 962

Origem: Belém

Embargante: Elza Abussafi Miranda. Advogada: Dr.ª Lissandra Carneiro Pinagé e outros

Embargado: Acórdão n.º 17.347 - TRE/PA

Relator: Juiz Gláucio Maciel

EMBARGOS DECLARATÓRIOS. INTEMPESTIVIDADE. INTERPOSIÇÃO FORA DOS 3 DIAS CONSTANTES DO ART. 275, § 1º, DO CÓDIGO ELEITORAL. PRECEDENTE DO TSE: ACÓRDÃO N.º 3.115, DE 11-4-02. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, não conhecer dos embargos declaratórios.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de fevereiro de 2003. @@ Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY-Presidente, em exercício, Juiz GLÁUCIO MACIEL-Relator, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juiz RONALDO MARQUES VALLE, Juiz ROSILEIDE MARIA COSTA CUNHA FILOMENO, Juiz MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES, Dr. UBIRATAN CAZETTA-Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 17.377

Processo n.º: 385 - Rep

Autos de: Agravo interposto nos autos da Representação 385

Origem: Belém/PA

Agravante: Almir José de Oliveira Gabriel. Advogado: Dr. Robério Abdon D'Oliveira

Agravada: Coligação O Pará para Todos. Advogados: Dr. João Batista Vieira dos Anjos e outros

Relator: Juiz Gláucio Maciel

PROPAGANDA ELEITORAL. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO ESTADO. DIVULGAÇÃO EM PERÍODO PROIBIDO. SIMPLES AUTORIZAÇÃO DA DIVULGAÇÃO VEDADA. RESPONSABILIDADE DO AGENTE POLÍTICO. PECULIARIDADES DA PROPAGANDA CONSTANTE DOS AUTOS. RECURSO DESPROVIDO.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, negar provimento ao agravo. Declarando-se impedida a Juíza Rosileide Maria Costa Cunha Filomeno.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 13 de fevereiro de 2003.

@@ Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY-Presidente, em exercício, Juiz GLÁUCIO MACIEL-Relator, Dr. UBIRATAN CAZETTA-Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO N.º 3.185

Processo n.º: 1002 - Div

Autos de: Prestação de Contas/Campanha Eleitoral.

Origem: Pará - Belém.

Interessado: Bilgo Possidônio de Lacerda - n.º 40.636.

Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PSB.

Relator: Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes.

Prestação de Contas. Campanha Eleitoral. Eleições Proporcionais 2002. Deputado Estadual. Regularidade das contas. Intempestividade. Aprovação com ressalva. Tendo em vista a regularidade das contas apresentadas, devem ser as mesmas aprovadas, com ressalva.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, aprovar as contas, com ressalva, nos termos do voto do Relator. Declarando-se impedido de votar o Juiz Ricardo Ferreira Nunes.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 06 de fevereiro de 2003.

@@ Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY-Presidente, em exercício, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES-Relator, Juiz GLÁUCIO MACIEL, Juiz RONALDO MARQUES VALLE, Juiz RICARDO FERREIRA NUNES, Juíza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE, Dr. UBIRATAN CAZETTA-Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO N.º 3.186

Processo n.º: 946 - Div

Autos de: Prestação de Contas/Campanha Eleitoral.

Origem: Pará - Belém.

Interessado: Kleber Antônio Gonçalves Gurjão - n.º 12.000.

Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PDT.

Relator: Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes.

Prestação de Contas. Campanha Eleitoral. Eleições Proporcionais 2002. Deputado Estadual. Regularidade das contas. Intempestividade. Aprovação com ressalva. Tendo em vista a regularidade das contas apresentadas, devem ser as mesmas aprovadas, com ressalva.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, aprovar as contas com ressalva, nos termos do voto do Relator. Declarando-se impedido de votar o Juiz Ricardo Ferreira Nunes.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 06 de fevereiro de 2003.

@@ Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY-Presidente, em exercício, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES-Relator, Juiz GLÁUCIO MACIEL, Juiz RONALDO MARQUES VALLE, Juiz RICARDO FERREIRA NUNES, Juíza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE, Dr. UBIRATAN CAZETTA-Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO N.º 3.187

Processo n.º: 996 - Div

Autos de: Prestação de Contas/Campanha Eleitoral.

Origem: Pará - Belém.

Interessado: Maria Rosângela de Oliveira Mangas - n.º 30.130.

Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PGT.

Relator: Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes.

Prestação de Contas. Campanha Eleitoral. Eleições Proporcionais 2002. Deputado Estadual. Regularidade das contas. Intempestividade. Aprovação com ressalva.

Tendo em vista a regularidade das contas apresentadas, devem ser as mesmas aprovadas, com ressalva.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, aprovar as contas com ressalva, nos termos do voto do Relator. Declarando-se impedido de votar o Juiz Ricardo Ferreira Nunes.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 06 de fevereiro de 2003.

@@ Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY-Presidente, em exercício, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES-Relator, Juiz GLÁUCIO MACIEL, Juiz RONALDO MARQUES VALLE, Juiz RICARDO FERREIRA NUNES, Juíza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE, Dr. UBIRATAN CAZETTA-Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO N.º 3.188

Processo n.º: 963 - Div

Autos de: Prestação de Contas/Campanha Eleitoral.

Origem: Pará - Belém.

Interessado: Armênio Wilson Corrêa de Moraes - n.º 14.227.

Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PTB.

Relator: Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes.

Prestação de Contas. Campanha Eleitoral. Eleições Proporcionais 2002. Deputado Estadual. Regularidade das contas. Intempestividade. Aprovação com ressalva.

Tendo em vista a regularidade das contas apresentadas, devem ser as mesmas aprovadas, com ressalva.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, aprovar as contas com ressalva, nos termos do voto do Relator. Declarando-se impedido de votar o Juiz Ricardo Ferreira Nunes.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 06 de fevereiro de 2003.

@@ Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY-Presidente, em exercício, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES-Relator, Juiz GLÁUCIO MACIEL, Juiz RONALDO MARQUES VALLE, Juiz RICARDO FERREIRA NUNES, Juíza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE, Dr. UBIRATAN CAZETTA-Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO N.º 3.189

Processo n.º: 1066 - Div

Autos de: Prestação de Contas/Campanha Eleitoral.

Origem: Pará - Belém.

Interessado: Luiz Noni Surugan Baptista dos Santos - n.º 43.200.

Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PV.

Relator: Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes.

Prestação de Contas. Campanha Eleitoral. Eleições Proporcionais 2002. Deputado Estadual. Regularidade das contas. Inexistência de vícios insanáveis. Intempestividade. Aprovação com ressalva.

Tendo em vista a regularidade das contas apresentadas, devem ser as mesmas aprovadas, com ressalva.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, aprovar as contas com ressalvas, nos termos do voto do Relator. Declarando-se impedido de votar o Juiz Ricardo Ferreira Nunes.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 06 de fevereiro de 2003.

@@ Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY-Presidente, em exercício, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES-Relator, Juiz GLÁUCIO MACIEL, Juiz RONALDO MARQUES VALLE, Juiz RICARDO FERREIRA NUNES, Juíza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE, Dr. UBIRATAN CAZETTA-Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO N.º 3.190

Processo n.º: 856 - Div

Autos de: Prestação de Contas/Campanha Eleitoral.

Origem: Pará - Belém.

Interessado: Márcio Augusto Lisboa dos Santos - n.º 2222.

Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Federal - PL.

Relator: Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes.

Prestação de Contas. Campanha Eleitoral. Eleições Proporcionais 2002. Deputado Federal. Regularidade das contas. Aprovação.

Tendo em vista a regularidade das contas apresentadas, devem ser as mesmas aprovadas.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, aprovar as contas, nos termos do voto do Relator. Declarando-se impedido de votar o Juiz Ricardo Ferreira Nunes.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 06 de fevereiro de 2003.

@@ Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY-Presidente, em exercício, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES-Relator, Juiz GLÁUCIO MACIEL, Juiz RONALDO MARQUES VALLE, Juiz RICARDO FERREIRA NUNES, Juíza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE, Dr. UBIRATAN CAZETTA-Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO N.º 3.191

Processo n.º: 766 - Div

Autos de: Prestação de Contas/Campanha Eleitoral.

Origem: Pará - Belém.

Interessado: Elpidio Francisco Neto - n.º 4015.

Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Federal - PSB.
Relator: Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes.
Prestação de Contas. Campanha Eleitoral. Eleições Proporcionais 2002. Deputado Federal. Regularidade das contas. Aprovação.
Tendo em vista a regularidade das contas apresentadas, devem ser as mesmas aprovadas.

RESOLVEM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, aprovar as contas, nos termos do voto do Relator. Declarando-se impedido de votar o Juiz Ricardo Ferreira Nunes.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 06 de fevereiro de 2003.
@@ Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY-Presidente, em exercício, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES-Relator, Juiz GLÁUCIO MACIEL, Juiz RONALDO MARQUES VALLE, Juiz RICARDO FERREIRA NUNES, Juíza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE, Dr. UBIRATAN CAZETTA-Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO N.º 3.192

Processo n.º: 1044 - Div
Autos de: Prestação de Contas/Campanha Eleitoral.
Origem: Pará - Belém.
Interessado: Joel Matos de Oliveira - n.º 18.369.
Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PST.
Relator: Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes.
Prestação de Contas. Campanha Eleitoral. Eleições Proporcionais 2002. Deputado Estadual. Regularidade das contas. Aprovação.
Tendo em vista a regularidade das contas apresentadas, devem ser as mesmas aprovadas.

RESOLVEM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, aprovar as contas, nos termos do voto do Relator. Declarando-se impedido de votar o Juiz Ricardo Ferreira Nunes.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 06 de fevereiro de 2003.
@@ Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY-Presidente, em exercício, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES-Relator, Juiz GLÁUCIO MACIEL, Juiz RONALDO MARQUES VALLE, Juiz RICARDO FERREIRA NUNES, Juíza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE, Dr. UBIRATAN CAZETTA-Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO N.º 3.193

Processo n.º: 805 - Div
Autos de: Prestação de Contas/Campanha Eleitoral.
Origem: Pará - Belém.
Interessado: Partido Social Cristão - PSC.
Assunto: Eleições/2002 - Comitê Financeiro - PSC.
Relator: Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes.
Prestação de Contas. Campanha Eleitoral. Comitê Financeiro Único. Apreciação Partidária. Eleições 2002. Regularidade das contas. Ausência de movimentação de arrecadação e aplicação de recursos. Aprovação com ressalva.
Tendo em vista a regularidade das contas apresentadas, devem ser as mesmas aprovadas, com ressalvas.

RESOLVEM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, aprovar as contas do Partido Social Cristão, com ressalvas, nos termos do voto do Relator. Declarando-se impedido de votar o Juiz Ricardo Ferreira Nunes.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 06 de fevereiro de 2003.
@@ Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY-Presidente, em exercício, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES-Relator, Juiz GLÁUCIO MACIEL, Juiz RONALDO MARQUES VALLE, Juiz RICARDO FERREIRA NUNES, Juíza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE, Dr. UBIRATAN CAZETTA-Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO N.º 3.234

Processo n.º: 725 - Div
Autos de: Prestação de Contas/Campanha Eleitoral.
Origem: Pará - Belém.
Interessado: Mário Nazareno Silva Júnior - n.º 2.290.
Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Federal - PL.
Relator: Juiz Ronaldo Marques Valle.
Prestação de Contas. Campanha Eleitoral. Eleições Proporcionais 2002. Deputado Federal. Regularidade das contas. Aprovação.
Tendo em vista a regularidade das contas apresentadas, devem ser as mesmas aprovadas.

RESOLVEM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, aprovar as contas, nos termos do voto do Relator.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 13 de fevereiro de 2003.
@@ Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY-Presidente, em exercício, Juiz RONALDO MARQUES VALLE - Relator, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juiz GLÁUCIO MACIEL, Juíza ROSILEIDE MARIA COSTA CUNHA FILOMENO, Juíza MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES, Dr. UBIRATAN CAZETTA-Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO N.º 3.235

Processo n.º: 755 - Div
Autos de: Prestação de Contas/Campanha Eleitoral.
Origem: Pará - Belém.
Interessado: Walber da Conceição Ferreira - n.º 40.689.
Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PSB.
Relator: Juiz Ronaldo Marques Valle.
Prestação de Contas. Campanha Eleitoral. Eleições Proporcionais 2002. Deputado Estadual. Regularidade das contas. Aprovação.
Tendo em vista a regularidade das contas apresentadas, devem ser as mesmas aprovadas.

RESOLVEM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, aprovar as contas, nos termos do voto do Relator.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 13 de fevereiro de 2003.
@@ Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY-Presidente, em exercício, Juiz RONALDO MARQUES VALLE - Relator, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juiz GLÁUCIO MACIEL, Juíza ROSILEIDE MARIA COSTA CUNHA FILOMENO, Juíza MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES, Dr. UBIRATAN CAZETTA-Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO N.º 3.236

Processo n.º: 833 - Div
Autos de: Prestação de Contas/Campanha Eleitoral.
Origem: Pará - Belém.
Interessado: Rui Hildebrando Alves Santos - n.º 1.214.
Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Federal - PDT.
Relator: Juiz Ronaldo Marques Valle.
Prestação de Contas. Campanha Eleitoral. Eleições Proporcionais 2002. Deputado Federal. Regularidade das contas. Aprovação.
Tendo em vista a regularidade das contas apresentadas, devem ser as mesmas aprovadas.

RESOLVEM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, aprovar as contas, nos termos do voto do Relator.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 13 de fevereiro de 2003.
@@ Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY-Presidente, em exercício, Juiz RONALDO MARQUES VALLE - Relator, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juiz GLÁUCIO MACIEL, Juíza ROSILEIDE MARIA COSTA CUNHA FILOMENO, Juíza MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES, Dr. UBIRATAN CAZETTA-Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO N.º 3.237

Processo n.º: 924 - Div
Autos de: Prestação de Contas/Campanha Eleitoral.
Origem: Pará - Belém.
Interessado: Nilma de Fátima Dias Trindade - n.º 1.330.
Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Federal - PT.
Relator: Juiz Ronaldo Marques Valle.
Prestação de Contas. Campanha Eleitoral. Eleições Proporcionais 2002. Deputado Federal. Regularidade das contas. Aprovação com ressalvas.
Tendo em vista a regularidade das contas apresentadas, devem ser as mesmas aprovadas, com ressalvas.

RESOLVEM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, aprovar as contas, com ressalvas, nos termos do voto do Relator.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 13 de fevereiro de 2003.
@@ Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY-Presidente, em exercício, Juiz RONALDO MARQUES VALLE - Relator, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juiz GLÁUCIO MACIEL, Juíza ROSILEIDE MARIA COSTA CUNHA FILOMENO, Juíza MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES, Dr. UBIRATAN CAZETTA-Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO N.º 3.238

Processo n.º: 930 - Div
Autos de: Prestação de Contas/Campanha Eleitoral.
Origem: Pará - Belém.
Interessado: Antônio Napoleão de Sousa Almeida - n.º 4.004.
Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Federal - PSB.
Relator: Juiz Ronaldo Marques Valle.
Prestação de Contas. Campanha Eleitoral. Eleições Proporcionais 2002. Deputado Federal. Regularidade das contas. Aprovação com ressalvas.
Tendo em vista a regularidade das contas apresentadas, devem ser as mesmas aprovadas, com ressalvas.

RESOLVEM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, aprovar as contas, com ressalvas, nos termos do voto do Relator.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 13 de fevereiro de 2003.
@@ Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY-Presidente, em exercício, Juiz RONALDO MARQUES VALLE - Relator, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juiz GLÁUCIO MACIEL, Juíza ROSILEIDE MARIA COSTA CUNHA FILOMENO, Juíza MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES, Dr. UBIRATAN CAZETTA-Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO N.º 3.239

Processo n.º: 933 - Div
Autos de: Prestação de Contas/Campanha Eleitoral.
Origem: Pará - Belém.
Interessado: Roberto Cardoso Castro - n.º 4.444.
Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Federal - PRP.
Relator: Juiz Ronaldo Marques Valle.
Prestação de Contas. Campanha Eleitoral. Eleições Proporcionais 2002. Deputado Federal. Regularidade das contas. Aprovação com ressalvas.
Tendo em vista a regularidade das contas apresentadas, devem ser as mesmas aprovadas, com ressalvas.

RESOLVEM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, aprovar as contas, com ressalvas, nos termos do voto do Relator.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 13 de fevereiro de 2003.
@@ Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY-Presidente, em exercício, Juiz RONALDO MARQUES VALLE - Relator, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juiz GLÁUCIO MACIEL, Juíza ROSILEIDE MARIA COSTA CUNHA FILOMENO, Juíza MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES, Dr. UBIRATAN CAZETTA-Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO N.º 3.240

Processo n.º: 1034 - Div
Autos de: Prestação de Contas/Campanha Eleitoral.
Origem: Pará - Belém.
Interessado: Elzemar da Silva Paes - n.º 18.007.
Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PST.
Relator: Juiz Ronaldo Marques Valle.
Prestação de Contas. Campanha Eleitoral. Eleições Proporcionais 2002. Deputado Estadual. Regularidade das contas. Aprovação com ressalvas.
Tendo em vista a regularidade das contas apresentadas, devem ser as mesmas aprovadas, com ressalvas.

RESOLVEM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, aprovar as contas, com ressalvas, nos termos do voto do Relator.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 13 de fevereiro de 2003.
@@ Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY-Presidente, em exercício, Juiz RONALDO MARQUES VALLE - Relator, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juiz GLÁUCIO MACIEL, Juíza ROSILEIDE MARIA COSTA CUNHA FILOMENO, Juíza MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES, Dr. UBIRATAN CAZETTA-Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO N.º 3.241

Processo n.º: 1067 - Div
Autos de: Prestação de Contas/Campanha Eleitoral.
Origem: Pará - Belém.
Interessado: Noé Xavier Rodrigues Palheta - n.º 15.104.
Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PMDB.
Relator: Juiz Ronaldo Marques Valle.
Prestação de Contas. Campanha Eleitoral. Eleições Proporcionais 2002. Deputado Estadual. Regularidade das contas. Aprovação com ressalvas.
Tendo em vista a regularidade das contas apresentadas, devem ser as mesmas aprovadas, com ressalvas.

RESOLVEM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, aprovar as contas, com ressalvas, nos termos do voto do Relator.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 13 de fevereiro de 2003.
@@ Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY-Presidente, em exercício, Juiz RONALDO MARQUES VALLE - Relator, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juiz GLÁUCIO MACIEL, Juíza ROSILEIDE MARIA COSTA CUNHA FILOMENO, Juíza MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES, Dr. UBIRATAN CAZETTA-Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO N.º 3.242

Processo n.º: 1072 - Div
Autos de: Prestação de Contas/Campanha Eleitoral.
Origem: Pará - Belém.
Interessado: Kepler José Braun Guimarães - n.º 23.789.
Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PPS.
Relator: Juiz Ronaldo Marques Valle.
Prestação de Contas. Campanha Eleitoral. Eleições Proporcionais 2002. Deputado Estadual. Regularidade das contas. Aprovação com ressalvas.
Tendo em vista a regularidade das contas apresentadas, devem ser as mesmas aprovadas, com ressalvas.

RESOLVEM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, aprovar as contas, com ressalvas, nos termos do voto do Relator.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 13 de fevereiro de 2003.
@@ Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY-Presidente, em exercício, Juiz RONALDO MARQUES VALLE - Relator, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juiz GLÁUCIO MACIEL, Juíza ROSILEIDE MARIA COSTA CUNHA FILOMENO, Juíza MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES, Dr. UBIRATAN CAZETTA-Procurador Regional Eleitoral.